



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**NO PERÍODO DE 5 A 9 DE OUTUBRO DE 2020**

**Pjecor TST – 0000017-20.2020.2.00.0500**

No período de 5 a 9 de outubro de 2020, o Excelentíssimo Senhor Ministro **Aloysio Corrêa da Veiga**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, realizou, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sediado na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, a Correição Ordinária, na modalidade telepresencial, objeto do edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 3 de agosto de 2020.

Sua Excelência esteve acompanhado dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Rafael Gustavo Palumbo** e **Roberta Ferme Sivolella**; do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Valério Augusto Freitas do Carmo**; dos assessores **Ana Lúcia Pascon Araújo**, **Cláudio Luidi Gaudensi Coelho** e **Luiame Moraes Xavier Vieira**; e dos assistentes **Cris Hellen Xavier Carvalho**, **Fernanda Moreira de Abreu Tavernard**, **Isabela Rocha Lima Damasceno de Moura**, **Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior** e **Thiago de Lana Mariotti**.

Foram previamente cientificados do trabalho correicional a Excelentíssima Senhora Ministra **Maria Cristina Irigoyen Peduzzi**, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Valdir José Silva de Carvalho**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ministro **Humberto Martins**, Corregedor Nacional de Justiça; o Excelentíssimo Senhor **Alberto Bastos Balazeiro**, Procurador-Geral do Trabalho; a Excelentíssima Senhora **Ana Carolina Lima Vieira Ribemboim**, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco; a Excelentíssima Senhora

**Alyne Andrade Lima**, Procuradora-Regional da União em exercício; o Excelentíssimo Senhor **Bruno Baptista**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco; o Excelentíssimo Senhor **Leonardo Camello de Barros**, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco; e a Excelentíssima Senhora **Laura Cavalcanti de Moraes Botelho**, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região – AMATRA VI.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pelo Tribunal Regional por meio de ofício encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral e nos dados colhidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

I - ANÁLISE GLOBAL

#### **1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**

##### **1.1. ESTRUTURA JUDICIAL**

###### **1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS (fonte: TRT6)**

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é composto pelos seguintes órgãos: Tribunal Pleno, 4 (quatro) Turmas, Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional, Comissão de Regimento Interno e Escola Judicial do TRT da 6ª Região (artigo 5º do RITRT). Quatro Desembargadores integram cada uma das Turmas do Tribunal.

### **1.1.2. DESEMBARGADORES (fonte: TRT6 e e-Gestão)**

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é composto por 19 Desembargadores. Os atuais integrantes do Tribunal são os desembargadores Valdir José Silva de Carvalho (Presidente); Dione Nunes Furtado da Silva (Vice-Presidente); Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino (Corregedora); Eneida Melo Correia de Araújo; Gisane Barbosa de Araújo; Virgínia Malta Canavaro; Ivan de Souza Valença Alves; Nise Pedroso Lins de Sousa; Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura; Maria do Socorro Silva Emerenciano; Sérgio Torres Teixeira; Fábio André de Farias; Paulo Dias de Alcântara; Maria das Graças de Arruda França; José Luciano Alexo da Silva; Carlos Eduardo Gomes Pugliesi; Ana Cláudia Petruccelli de Lima; Solange Moura de Andrade e Milton Gouveia da Silva Filho.

### **1.1.3. DESEMBARGADORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO QUE CONCORRAM À DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DA TURMA (fonte: TRT6 e e-Gestão)**

Os Desembargadores que compõem a direção do Tribunal participam apenas da distribuição de processos de competência originária do Tribunal, não concorrendo, pois, à distribuição de processos de competência das Turmas.

### **1.1.4. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS VAGOS (fonte: TRT6 e e-Gestão)**

O TRT6 conta com 70 cargos de Juiz do Trabalho Titular, dos quais 68 providos e 2 vagos e com 70 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, dos quais 62 providos e 8 vagos. Não há concurso em andamento para Magistratura do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pois ainda em vigor o 1º Concurso Nacional Unificado para preenchimento de cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto.

### **1.1.5. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT. CRITÉRIOS. RESOLUÇÃO Nº 72 DO CNJ (fonte: TRT6)**

Os procedimentos para a convocação de magistrados de 1º grau para substituir desembargadores estão regulamentados no art. 29 do Regimento Interno do TRT6. Os parágrafos 5º e 9º do mencionado artigo contemplam a participação da Corregedoria Regional no processo. Nos termos do art. 29 do RITRT6, são convocados juízes de primeiro grau nos casos de vacância, férias, licenças e demais afastamentos de Desembargador do Trabalho por prazo superior a 30 dias, e somente para o exercício de atividade jurisdicional. Informa o Tribunal Regional que a escolha dos juízes para substituição no 2º Grau atende aos critérios objetivos definidos pelo Tribunal, devendo ser convocados os titulares de Vara do

Trabalho dentre os juízes vitalícios que integram a primeira quinta parte de lista de antiguidade. Caso não haja interessados, ou não preenchidos os requisitos, o Tribunal procederá à escolha entre aqueles que compõem a segunda quinta parte da lista de antiguidade, e assim sucessivamente, além disto é observada a alternância dos critérios de antiguidade e de merecimento. Não é possível a convocação de magistrados que: 1) no momento da convocação, apresentarem acúmulo injustificado de processos conclusos, fora do prazo para prolação de sentença ou despacho, tanto na fase de conhecimento quanto de execução; 2) retiverem autos em seu poder, injustificadamente, além do prazo legal, não podendo devolvê-los à Secretaria da Vara sem o devido despacho ou decisão; 3) tenham sofrido penalidade administrativa nos últimos 12 (doze) meses; 4) estiverem afastados da jurisdição a qualquer título, inclusive em razão de curso ou representação de associação profissional; 5) tenham sido convocados no período de vigência da inscrição, enquanto houver integrantes do primeiro quinto inscritos e ainda não convocados. Cabe à Corregedoria Regional organizar os dados necessários à avaliação de desempenho, fornecendo informações estatísticas aos Desembargadores para a avaliação dos candidatos habilitados à convocação. A Resolução Administrativa nº 12/2017 do TRT6 prevê critérios objetivos para que os juízes titulares concorram à vaga de desembargador, conforme o disposto no art. 3º, entre os quais: I - contar o Juiz com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo; II - figurar na primeira quinta parte da respectiva lista de antiguidade, a qual será elaborada tomando-se como parâmetro a quantidade de cargos ocupados à época em que se deu a vaga; III - não retenção injustificada de autos além do prazo legal; IV - não haver o Juiz sido punido, nos últimos doze meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura.

### **1.1.6. JUÍZES DE 1º GRAU CONVOCADOS. MOTIVO E PERÍODO (fonte: TRT6)**

O Juiz Saulo Bosco Souza de Medeiros foi convocado para auxiliar da Presidência na gestão de 2019/2021 (Ato TRT-GP nº 54/2019). A Juíza Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo foi convocada para auxiliar da Corregedoria Regional, a partir de 8 de fevereiro de 2019, na gestão 2019/2021 (Ato TRT-GP nº 57/2019). A Juíza Ana Maria Soares Ribeiro de Barros foi convocada para atuar no Gabinete da Desembargadora Ana Maria das Graças de Arruda França, pelo período de 02/07/2020 a 28/08/2020, em razão de licença médica (Ato TRT-GP nº 82/2020). A convocação foi prorrogada até 29/09/2020, em face das férias da Desembargadora (Ato TRT-GP nº 124/2020).

### **1.1.7. MUTIRÕES. FORÇA TAREFA. CRITÉRIOS (fonte: TRT6)**

Não houve a realização de mutirões nos anos de 2019 e 2020. A Corregedoria Regional, periodicamente, designa juízes da reserva técnica para proferirem sentenças relativamente a processos em atraso e a processos conclusos a magistrados afastados por longo período, em decorrência de licenças médica e maternidade. Durante a pandemia, porém, juízes da reserva técnica foram designados para proferir sentenças no tocante a processos de magistrados que não estavam afastados, conforme autorização concedida por meio do Provimento TRT6-CRT nº 01/2019, da Corregedoria Regional.

#### **1.1.8. DISTRIBUIÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES E**

##### **SUBSTITUTOS (fonte: TRT6)**

Os juízes auxiliares (“zoneados”) estão assim distribuídos: - 01 (um) juiz substituto nas seguintes Varas: a) 1ª a 23ª Varas do Trabalho do Recife; b) 1ª a 5ª Varas do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes; c) 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Olinda. – 01 (um) juiz substituto para atuar como auxiliar, de forma compartilhada e equânime, nas seguintes Varas: a) Varas do Trabalho de Carpina e São Lourenço da Mata; b) 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Paulista; c) 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Caruaru; d) 1ª e 2ª Varas do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho; e) 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Goiana e f) 1ª a 3ª Varas de Petrolina. (Resolução Administrativa TRT6 nº 03/2015).

#### **1.1.9. DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS.**

##### **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS (fonte: TRT6)**

Na estrutura do TRT6, os juízes substitutos compõem dois grupos: substitutos auxiliares (“zoneados”), os quais são designados para atuação por prazo indeterminado, fixos, e os integrantes da reserva técnica (“volantes”), aqueles não designados para auxiliar nas Varas do Trabalho, que ficam à disposição da Corregedoria Regional.

Quanto às designações de auxiliares, a Resolução Administrativa TRT6 nº 03/2015 dispõe sobre os critérios de designação e atuação de juiz substituto auxiliar nas Varas do Trabalho, contemplando as Varas cujas estatísticas indicam maior movimentação de processos, observando sempre a preferência dos concorrentes mais antigos. Para a designação dos juízes substitutos volantes é realizado um levantamento dos afastamentos dos juízes titulares e auxiliares decorrentes de férias, licenças (médicas, gestantes, paternidade), convocações para atuar no 2º grau e demais afastamentos solicitados por PROAD (por exemplo, para participar de curso).

Após, é realizado um estudo das pautas de audiências e confeccionada portaria com as designações, observado o disposto no Provimento TRT6-CRT nº 01/2019 e na Resolução Administrativa TRT6 nº 03/2015. É formalizado um processo de remoção interna (regulamentado pela da Resolução Administrativa TRT6 nº 14/2012 e Provimentos TRT6-CRT nºs 01/2015 e 03/2019), conduzido pela Presidência, para prover as varas vagas. Após a

remoção interna, em processo conduzido também pela Presidência, é publicado edital para preenchimento das varas vagas, através de promoção (regulamentado internamente pela Resolução Administrativa TRT6 12/2017). Nas promoções por antiguidade a Corregedoria se limita a emitir parecer opinativo, enquanto nas promoções por merecimento a Corregedoria fornece as informações previstas na Resolução Administrativa TRT6 12-2017, que regulamenta o processo de promoção por merecimento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

#### **1.1.10. ANÁLISE PELA PRESIDÊNCIA DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO E DA SITUAÇÃO DA UNIDADE QUE ATUA ANTES DE DESIGNAR PARA CUMULAR OUTRA UNIDADE (fonte: TRT6)**

O TRT6 informou que a designação de magistrados para atuar em mais de uma unidade jurisdicional ocorre no âmbito do primeiro grau de jurisdição e, portanto, compreende aspectos a serem analisados pela Corregedoria Regional, dada a competência atribuída à unidade.

#### **1.1.11. GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO. REQUISITOS**

##### **(fonte: TRT6)**

A apuração da Gratificação por acúmulo (GECJ) no âmbito do segundo grau de jurisdição é realizada pela Presidência e, no primeiro grau, pela Corregedoria Regional. Nos casos dos desembargadores que exercem cargos diretivos, o pagamento de gratificação ocorre nos termos do art. 5º, I e II, §2º, da Resolução CSJT nº 155/2015. Os desembargadores que acumulam atuação ordinária com a exercida em Turmas e Núcleos Especializados em Conciliação no 2º grau (CEJUSC 2º grau), também percebem gratificação por acúmulo, com fundamento no Acórdão referente ao processo nº CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000, divulgado no DEJT de 13/11/2017. Quanto à primeira instância, o pagamento de gratificação por acúmulo de função está assim fundamentado: Artigo 3º, § 1º, IV, da Resolução nº 155/2015 do CSJT (responder por acervo não compartilhado superior a 1.500 processos, sem designação de Juiz Substituto/Auxiliar para a Vara do Trabalho); Artigo 3º, § 1º, III, “a” da Resolução nº 155/2015 do CSJT (responder, simultaneamente, por uma Vara do Trabalho e por um Posto Avançado da Justiça do Trabalho); Artigo 3º, § 1º, III, “b” da Resolução nº 155/2015 do CSJT (responder, simultaneamente, por uma Vara do Trabalho e por um Núcleo Especializado em Execução ou em Conciliação, com prática de atos jurisdicionais); Conforme determinado pelo Acórdão CSJT - Auditoria nº 4607-75.2016.5.90.0000, de 27/10/2017 (responder, simultaneamente, pela Gestão Regional de Execução Trabalhista, pela interlocução junto à comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, pela Coordenadoria do Núcleo de Pesquisa Patrimonial do TRT da

6ª Região, bem como pela Coordenadoria do CEJUSC JT/1º Grau - Recife – PE); Artigo 22, III, “u”, do Regimento Interno do TRT da 6ª Região e, por analogia, o artigo 3º, §1º, III, “b”, da Resolução nº 155/2015 do CSJT e no artigo 2º da Lei nº 13.095/2015.

Entendimento firmado pelo Tribunal Pleno deste Regional durante a Sessão Administrativa realizada em 13.07.2020 - PROAD 11987/2020 (responder, simultaneamente, por uma Vara do Trabalho e pela Gestão do Projeto Garimpo no âmbito das Varas do Trabalho do TRT da 6ª Região). Por fim, observadas as determinações previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 155/2015 do CSJT (a partir de fevereiro do corrente, desconsiderando o artigo 7º, VI, da Resolução CSJT nº 155/2015, em razão do entendimento do CNJ, ao julgar os Procedimentos de Controle Administrativo de nºs 0006398-94.2017.2.00.0000 e 0005811-72.2017.2.00.0000, na sessão realizada em 04.02.2020, que reputou ilegal a regulamentação contida no referido artigo, que vedava o pagamento da GECJ a Magistrados com atraso reiterado na prolação de sentenças, por extrapolar os limites do artigo 6º da Lei nº 13.095/2015).

#### **1.1.12. SEGUNDO ASSISTENTE DE JUIZ. VARAS QUE RECEBEM MAIS DE 1.500 PROCESSOS POR ANO.**

##### **RESOLUÇÃO nº 63 DO CSJT (fonte: TRT6)**

São 5 Varas do Trabalho do TRT6 que recebem mais de 1.500 processos e contam com segundo assistente de juiz: 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Nazaré e 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Olinda, considerando a movimentação processual do Triênio 2017/2019 (Anexo IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT). A análise do quantitativo de processos para fins de lotação do segundo assistente de Juiz considera a média dos últimos três anos, conforme art. 6º, § 4º, da Resolução 63/2010 do CSJT.

#### **1.1.13. JUÍZES SUBSTITUTOS QUE RECEBERAM APOIO DE ASSISTENTES LOTADOS NA CORREGEDORIA REGIONAL.**

##### **PERÍODO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2020 (fonte: TRT6)**

Em 2018, os juízes substitutos não tiveram apoio de assistentes lotados na Corregedoria Regional. Em 2019, por meio da PORTARIA TRT6-GP nº 86/2019, de 04.04.2019, o Desembargador Presidente tornou público o resultado final do “*Processo Seletivo para Assistente de Juízes Substitutos volantes, bem como para aqueles que prestam auxílio fixo simultâneo em mais de uma unidade jurisdicional deste Regional*”, elencando os assistentes e os magistrados a quem estariam vinculados. Restaram consignados, ainda, os assistentes à disposição da Corregedoria Regional, em razão da ausência de preenchimento de alguns cargos de juiz. Por meio do ATO TRT6-GP Nº 158/2019, foi delegada à Corregedoria Regional a “*supervisão dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos Assistentes de Juízes Substitutos volantes, bem como daqueles que*

*prestam auxílio fixo simultâneo em mais de uma unidade jurisdicional deste Regional*”, durante o biênio 2019/2021. A Corregedoria, analisando objetivamente o total de processos pendentes de sentença dos magistrados da reserva técnica, vinculou os assistentes não atrelados a juízes específicos e, ainda, àqueles vinculados a Juízes que, no momento da publicação da Portaria TRT6-GP nº 86/2019, estavam em licença médica, a outros magistrados, acompanhando a produtividade dos mesmos. A referida portaria beneficiou os juízes substitutos integrantes da reserva técnica, bem como os juízes substitutos auxiliares que possuem zoneamento compartilhado. Já aqueles zoneados em uma única vara contam com o apoio de assistente lotado na vara respectiva. Atualmente, todos os assistentes estão vinculados a juízes específicos. Os juízes substitutos contemplados com os assistentes atuaram em praticamente todas as varas deste Regional, conforme critérios de designação já informados.

#### **1.1.14. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS (fonte: TRT6 e e-Gestão)**

O Tribunal Regional da 6ª Região possui 70 Varas do Trabalho, assim distribuídas: 23 Varas na Capital, 21 na Região Metropolitana e 26 no interior do Estado (sendo que a 02 delas, de Pesqueira e Salgueiro, estão vinculados, respectivamente, os Postos Avançados da Justiça do Trabalho de Sertânia e Floresta). Conta, ainda, com 01 Vara do Trabalho itinerante, com jurisdição sobre o Arquipélago de Fernando de Noronha, exercida por 01 das 23 Varas da Capital, por meio de sorteio anual (realizado na Secretaria desta Corregedoria Regional), com exclusão daquelas já sorteadas. Atualmente, na 6ª Região a proporção é de 2 juízes por vara, havendo 70 varas e 140 cargos de juiz. A proporção atende ao disposto no art. 10 da Resolução CSJT nº 63/2010, que dispõe: “*O quantitativo de cargos de Juiz do trabalho substituto, em cada Região, corresponderá ao número de Varas do Trabalho*”.

#### **1.1.15. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT6)**

A 6ª Região compreende 185 (cento e oitenta e cinco) municípios, todos abrangidos pela jurisdição trabalhista.

#### **1.1.16. QUANTITATIVO DE HABITANTES POR JUIZ (fonte: TRT6)**

A população do Estado de Pernambuco é estimada, atualmente, em 9.616.621 habitantes (fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/panorama>). Dessa forma, levado em conta o número de 128 Juízes do Trabalho na Região (cargos providos), tem-se, em média, 75.129,85 habitantes por Juiz do Trabalho.

#### **1.1.17. ATIVIDADE ITINERANTE. NORMA INTERNA. VARAS QUE REALIZAM A ATIVIDADE. NÚMERO DE**

**DESLOCAMENTOS. AUDIÊNCIAS. PROCESSOS CONCILIADOS.****ESTRUTURA UTILIZADA (fonte: TRT6)**

O Arquipélago de Fernando de Noronha tem sua jurisdição compartilhada pelas 23 varas do Recife, ficando a distribuição dos feitos atrelada exclusivamente a uma única vara, com rodízio anual, mediante sorteio, realizado até o 15º dia do mês de dezembro de cada ano, conforme Provimento nº 09/2000 da Corregedoria Regional do TRT6. A 16ª Vara do Trabalho do Recife ficou responsável pelo Arquipélago no ano de 2019, enquanto a 17ª Vara do Trabalho do Recife no ano de 2020. Segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da 16ª Vara do Trabalho do Recife, foram realizados 2 deslocamentos para o Arquipélago de Fernando de Noronha no exercício de 2019, nos períodos de 22 a 23 de maio de 2019 e de 02 a 04 de outubro de 2019. No primeiro deslocamento foram realizadas 8 audiências, enquanto no segundo 13 audiências. No total foram celebrados 2 acordos. Para a realização das audiências foram utilizadas as salas do Fórum Desembargador Roberto Ferreira Lins, cedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, que também forneceu o veículo para transporte de magistrados e servidores. Em decorrência da pandemia da COVID-19, não houve deslocamento para o Arquipélago de Fernando de Noronha no exercício de 2020.

**1.1.18. POSTOS AVANÇADOS. ESTRUTURA.****ATENDIMENTOS REALIZADOS. CÔMPUTO DA****PRODUTIVIDADE (fonte: TRT6)**

Existem 2 postos avançados da Justiça do Trabalho no Regional, ambos na região do Sertão Pernambucano: 1 no Município de Sertânia (vinculado à Vara do Trabalho de Pesqueira) e 1 no Município de Floresta (vinculado à Vara do Trabalho de Salgueiro). Os Postos Avançados já funcionaram como varas do trabalho e, por isso, dispõem de estrutura física (imóvel e equipamentos). Considerando a existência de movimentação processual inferior, o quadro funcional para cada Posto Avançado é de 6 servidores (incluindo um oficial de justiça), que estão lotados nas varas sedes correspondentes. A produtividade é direcionada à vara sede.

**1.1.19. PLANTÃO JUDICIAL. FUNCIONAMENTO NAS VARAS****E NO TRT (fonte: TRT6)**

Os procedimentos que disciplinam o plantão judiciário no âmbito do TRT 6 estão regulamentados na Resolução Administrativa TRT6 14/2014. O Plantão acontece nos dias em que não há expediente forense e, nos dias úteis, após o expediente normal. Nos dias úteis em que não há expediente forense, o Plantão Judiciário ocorre das 8 às 17 horas e, nos dias úteis, das 17 às 20 horas. Abrange todas as Unidades Judiciárias da Sexta Região (capital, região metropolitana e interior), sendo centralizado na cidade do Recife e exercido por magistrados e servidores previamente escalados.

Informa o Tribunal Regional que o horário pode ser estendido, a critério do magistrado plantonista, para fins de efetivação das medidas processuais determinadas nos processos ajuizados durante o período do Plantão Judiciário. As escalas são divulgadas semanalmente no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.trt6.jus.br/portal/plantao-judiciario>.

**1.1.20. ELABORAÇÃO DO QUADRO GERAL DOS****PLANTÕES. SISTEMA INFORMATIZADO. ESCALAS.****SUBSTITUIÇÕES. PROCESSOS PASSÍVEIS DE APRECIÇÃO.****DESTINO DOS FEITOS (fonte: TRT6)**

O Plantão Judicial no TRT6 segue uma escala de revezamento por todos os desembargadores do Tribunal, inclusive os juízes convocados, e por todos os juízes do trabalho titulares ou substitutos que estiverem no exercício da função judicante, não havendo quadro geral informatizado nem escalas com livre sorteio. No 2º grau, a escala obedece a um rodízio semanal, observando a ordem crescente de antiguidade entre os desembargadores, sendo organizada e aprovada pelo Plenário na primeira sessão do mês antecedente ao do plantão. Junto ao desembargador plantonista atua um servidor do seu gabinete. No 1º grau, o rodízio é semanal e a elaboração da lista compete à Corregedoria Regional, que a encaminha à Presidência do Tribunal até o dia 10 de cada mês antecedente ao do referido plantão. Junto ao juiz plantonista das Varas da Capital ou da Região Metropolitana do Recife atua um servidor originário da referida Vara. Nos demais casos (juiz das Varas do Trabalho do Interior e os que compõem a reserva técnica), o servidor plantonista provém de uma das Varas da Capital ou da Região Metropolitana do Recife e é designado pela Presidência. Não são escalados para o Plantão Judiciário de segundo grau os desembargadores que ocupam cargos de direção do Tribunal e, no caso do Plantão Judiciário de primeiro grau, os magistrados afastados do exercício da função judicante. Atuam no plantão um servidor da área de Tecnologia da Informação com conhecimento em Processo Judicial Eletrônico - PJe, um analista judiciário – oficial de justiça avaliador federal e um técnico judiciário - motorista oficial, indicados pelos chefes dos respectivos setores. A permuta de plantões de magistrados é permitida, desde que autorizada pelo Plenário do Tribunal ou Corregedoria Regional. A indicação da numeração única dos processos eventualmente analisados durante o plantão judiciário, bem como de seu enquadramento como causa passível de ser avaliada em regime de plantão (art. 2º da Resolução Administrativa TRT6 nº 14/2014), devem constar dos relatórios emitidos pelos magistrados. Não há vedação para reanálise de causas já distribuídas ou de juízo prevento durante os plantões, devendo ser observados os critérios definidos no art. 2º da Resolução Administrativa TRT6 14/2014: “O Plantão Judiciário, em

*primeiro e segundo graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias: I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; II - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; III - tutela provisória de urgência; IV - medida liminar em dissídio coletivo de greve; § 1º No Plantão Judiciário, somente serão conhecidos pedidos, procedimentos, ações ou medidas de urgência que não possam aguardar a apreciação durante o horário regular do expediente forense e desde que sejam destinados a assegurar a liberdade de locomoção, a evitar perecimento de direito ou nos casos em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou dano de difícil reparação; § 2º O magistrado plantonista analisará se estão presentes as circunstâncias que autorizam a formulação de pedido no Plantão Judiciário, remetendo-o ao juízo competente, caso repute ausente o caráter de urgência ou o receio de prejuízo, ou, ainda, quando a apreciação do pedido revelar-se inviável por estar inadequadamente instruído; § 3º Convencendo-se da urgência do pedido, o magistrado plantonista determinará a adoção de todas as providências necessárias ao cumprimento da decisão que proferir, não se estabelecendo, em nenhum caso, sua vinculação ao feito, que será encaminhado à Vara para a qual foi distribuído ou ao Gabinete do Desembargador relator, originariamente sorteado, cabendo à equipe plantonista finalizar o correspondente fluxo no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe); e § 4º Competirá ao Presidente, ainda que durante o Plantão Judiciário, decidir acerca da matéria prevista no inciso IV deste artigo". O magistrado plantonista, convencendo-se da urgência do pedido, determinará a adoção de todas as providências necessárias ao cumprimento da decisão que proferir, não estabelecendo, em nenhum caso, sua vinculação ao feito, que será encaminhado à Vara para a qual foi distribuído ou ao gabinete do Desembargador relator originariamente sorteado, cabendo à equipe plantonista finalizar o correspondente fluxo, em se tratando de Processo Judicial Eletrônico.*

#### **1.1.21. DESIGNAÇÃO DE JUIZ AUXILIAR DA EXECUÇÃO.**

##### **ATRIBUIÇÕES. JUIZ COORDENADOR DO PROJETO GARIMPO (fonte: TRT6)**

Não há designação de juiz auxiliar da execução no TRT6. Há o Núcleo de Pesquisa Patrimonial instituído pela Resolução Administrativa TRT6 nº 02/2015 e, em atenção ao Ato CSJT-GP-SG n.º 156, de 2013, o Tribunal conta com o "Gestor Regional da Execução Trabalhista e interlocutor junto à Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista". Atuam os Juízes do Trabalho Substitutos Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara e Lucas

de Araújo Cavalcanti como Titular e Suplente, respectivamente (Ato TRT-GP n.º 58/2019, de 11/02/2019).

Quanto ao Projeto Garimpo, foi determinada (Ato TRT-CRT n.º 02/019) "a implantação e execução, no âmbito deste E. Regional, do Projeto Garimpo, com o fim de adequar o tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas até 15 de fevereiro de 2019 ao disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e no Ofício n.º 01/2019 da Comissão de Acompanhamento e Supervisão da Implantação do Projeto para o Adequado Tratamento dos Processos Arquivados Definitivamente" (art. 1º), sendo designado como Gestor do projeto referido o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Igarassu, Ibrahim Alves da Silva Filho (art. 2º). A Portaria TRT6-CRT n.º 68/2020 designou o Exmo. Juiz Ibrahim Alves Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Igarassu, para exercer, cumulativamente, a jurisdição nas demais Varas do Trabalho do TRT6, no que concerne ao exame e decisão acerca de requerimentos de levantamento de valores em processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, bem como para atuar na prática de atos relacionados à gestão do Projeto Garimpo no Tribunal Regional.

## **1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

### **1.2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO. REFORMA ADMINISTRATIVA.**

#### **REGULAMENTO GERAL DE SECRETARIA (fonte: TRT6)**

A Resolução Administrativa TRT6 n.º 01/2017 instituiu o Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que se encontra em vigor. Por meio do Ato TRT6 GP-23/2017, de 03/02/2017, o Tribunal Regional instituiu o seu Manual de Organização, o qual estabelece as atribuições das unidades vinculadas à Presidência do Tribunal. No período de 2018 até 30/06/2020 ocorreram oito alterações no Organograma do Tribunal, que pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.trt6.jus.br/portal/institucional/organograma>.

#### **1.2.2. RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

##### **IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (fonte: TRT6)**

O TRT6 possui as seguintes unidades administrativas e seu respectivo responsável: SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA (Sérgio Ricardo Batista Mello), CORREGEDORIA REGIONAL (Luciano José Falcão Lacerda), DIRETORIA-GERAL (Wladimir de Souza Rolim), SECRETARIA ADMINISTRATIVA (José André Pegado Ferreira), SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (Kátia do Rego Barros), SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (João Adriano Pinheiro de Souza), SECRETARIA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE (Renatto Marcello de Araújo Pinto), SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, (Enoque de Souza

e Silva Sobrinho), COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA (Márcia Fernanda de Menezes Alves de Araújo), COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (Elisabete Duarte de Souza Alves), COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Juliana Lima Bezerra).

### **1.2.3. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS (fonte: TRT6)**

No TRT6 há 1.782 servidores lotados. O Tribunal Regional informou que são: 1.534 servidores efetivos; 122 cargos vagos; 98 servidores cedidos e removidos para outros órgãos (10 exercício provisório, 13 cedidos, 72 removidos e 3 licenciados); 7 servidores cedidos de outros órgãos; 70 servidores removidos de outros órgãos; 2 servidores em lotação provisória; 6 servidores que ocupam exclusivamente cargos em comissão; 109 estagiários; 7 menores aprendizes e 305 prestadores de serviços (terceirizados). O Regional conta com 163 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais. Esse quantitativo corresponde a 9,14% de sua força de trabalho, ATENDENDO, portanto, ao que estabelece o *caput* do art. 3º da Resolução CSJT N.º 63/2010: “O Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais.”.

### **1.2.4. QUANTITATIVO DE SERVIDORES NA ÁREA FIM E ÁREA MEIO. PERCENTUAL. RESOLUÇÃO N.º 63/2010 do CSJT (fonte: TRT6 e Estatística)**

O TRT informa que possui 456 (25,58%) servidores em atividade na área meio (Administrativa) e 1.326 (74,41%) na área fim (Judiciária), totalizando 1.782 servidores lotados. O número de servidores lotados na área meio ATENDE ao art. 14 da Resolução CSJT N.º 63/2010, que estabelece que o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a, no máximo, 30% do total de servidores (1.782). O Relatório de Estatística do TST apontou que em junho de 2020 o Tribunal Regional da 6ª Região tinha 476 (26,7%) servidores em atividades na área administrativa e 1.307 (73,3%) na judiciária. Em face da diferença entre os dados apresentados pelo Tribunal Regional e os do Relatório da Estatística, o TRT informou que em novembro de 2019, com a descontinuidade de uso do sistema legado de gestão de pessoas, os dados administrativos do e-Gestão ficaram congelados, colocando para todos os meses subsequentes uma cópia das informações de outubro de 2019. Após deliberação do Comitê Regional do e-Gestão, em reunião realizada em 19/06/20, a estatística do Regional teve sua primeira remessa com dados extraídos do SIGEP em 10/07/2020 para o mês de Junho de 2020. Em seguida, foram novamente gerados e enviados ao TST (já com

informações do SIGEP), não sendo possível corrigir os dados de novembro e dezembro de 2019 porque a janela de envio do TST já havia sido fechada para correção de dados do exercício anterior.

### **1.2.5. SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO (fonte: TRT6 e e-Gestão)**

Encontram-se lotados 226 servidores nos Gabinetes de Desembargadores e 881 nas Varas do Trabalho. Cada desembargador conta com 8 a 12 servidores no seu gabinete. Em razão da média de processos recebidos por Desembargador no triênio 2017/2019 (1.728), deveriam estar lotados, em cada um dos 19 Gabinetes, entre 13 e 14 servidores, nos termos do Anexo I da Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. O número de servidores em todos os Gabinetes de Desembargadores está abaixo dos parâmetros fixados pela referida norma. O número total de servidores lotados nas Varas do Trabalho do TRT6 se encontra acima dos parâmetros fixados pelo Anexo III da Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão do número de processos recebidos, deveriam estar lotados nas 70 Varas do Trabalho 804 servidores.

### **1.2.6. QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS EM ATIVIDADE (fonte: TRT6)**

Em junho de 2020, o TRT6 possuía 166 cargos comissionados e 1.084 funções comissionadas em atividade, totalizando 1.250, 75,48% do quantitativo de cargos efetivos (1.656), NÃO atendendo, portanto, ao art. 2º da Resolução CSJT N.º 63/2010: “Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão”. A estatística do TST apresentou a informação de que em junho de 2020 o Tribunal possuía 1.251 FCs/CJs, 71,3% do quantitativo de cargos efetivos (1.754), não atendendo, portanto, ao art. 2º da Resolução CSJT N.º 63/2010.

### **1.2.7. ÍNDICE DE ROTATIVIDADE DOS SERVIDORES NAS VARAS DO TRABALHO, GABINETE DE DESEMBARGADORES E DEMAIS UNIDADES. ANO DE 2019 (fonte: TRT6)**

O Tribunal informou que ainda não adota indicador para medir o índice de rotatividade, mas registrou que está sendo desenvolvida pelo Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas uma estrutura de Suporte à Decisão em Gestão de Pessoas que será acessada por meio do Observatório – plataforma de transparência da área de Gestão de Pessoas – que contará com diversos painéis de indicadores e o referido índice é um dos que irão compor a plataforma. De acordo com o TRT6, o projeto deve ter sua primeira versão disponível no início de 2021.

### **1.2.8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O**

**PRIMEIRO E O SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. CRITÉRIOS. CONDUTAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL PARA O CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 219 DO CNJ (fontes: TRT6 e Estatística)**

Quanto ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219/2016, o Tribunal informou que vem cumprindo o acordo firmado junto ao Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providência nº 0005810-87.2017.2.00.0000, que trata da implementação dos termos da Resolução 219 do CNJ no seu âmbito. Atualmente, a força de trabalho do TRT6 está assim distribuída: 62% na área de apoio direto à atividade judicante no 1º grau; 15% na área de apoio à atividade judicante no 2º grau e 23% na área de apoio indireto à atividade judicante, conforme acordo firmado entre o Tribunal e a AMATRA6, com a homologação do CNJ. No referido acordo, foi convencionado que haveria a estabilização da distribuição do quadro de pessoal pelo prazo de 3 anos, contados a partir de janeiro de 2019. O Tribunal informou que não permite o deslocamento de servidores do primeiro grau para o segundo, e vice-versa, sem a imediata reposição e, ainda, que as seguintes medidas foram tomadas em função do acordo firmado: a) aglutinação de 91 FCs de diversos níveis e diversas áreas para formar 61 FC-5, sendo 30 de Assistentes de Juiz Substituto e 31 Assistentes de Juiz Substituto e Calculista; b) Alteração de 71 FC-5 para Assistente de Juiz Titular (31), Assistente de Juiz Substituto (9) e Assistente de Juiz Substituto (31), estas últimas destinadas às Varas do Interior.

**1.2.9. CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO N.º 194/2014 DO CNJ (fonte: TRT6)**

O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região por meio do Ato TRT-GP nº 279/2014, com sua composição atua definida pela Portaria TRT-GP nº 84/2020. Em 2018 e 2019 foram realizadas três reuniões por ano. No ano corrente já foram realizadas duas reuniões.

**1.2.10. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS (fonte: TRT6 e Relatório de Estatística)**

O TRT6 conta com 160 cargos de Oficiais de Justiça, sendo 152 ocupados e 8 vagos. Dos cargos ocupados, 141 exercem efetivamente a atividade de Oficial de Justiça no TRT6. Os demais servidores, um quantitativo de 11, não exercem a referida atividade no Regional, sendo que 6 estão removidos para outros TRTs e 5 exercem cargos ou funções comissionadas (3 exercem cargos em

comissão CJ-3 e 2 exercem funções comissionadas FC-5). O número de cargos de oficiais de justiça se encontra abaixo do número ideal de servidores previstos no artigo 7º da Resolução nº 63/2010 do CSJT, que deveria ser 193, conforme apurado pela Estatística do TST.

**1.2.11. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC - RESOLUÇÃO 99/2012 DO CSJT (fonte: TRT6)**

No TRT6 há 1 servidor designado para o exercício da função de execução de mandados *ad hoc*, Valdei de Souza Figueira, da Vara do Trabalho de Belo Jardim, que atua apenas nas ações em que figure como parte pessoas determinadas em razão da suspeição do único Oficial de Justiça da Vara, José Lindbergh Batista Leite, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal. A situação encontra-se respaldada no art. 2º, V, da Resolução CSJT nº 99/2012.

**1.2.12. QUANTITATIVO DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO. PROCEDIMENTO ADOTADO PARA VERIFICAR APTIDÃO DO SERVIDOR. RESOLUÇÃO N.º 227/2016 (fonte: TRT6)**

O Regional, através da RA nº 2/2019, alterou o comando do art. 4º, II, da RA nº 05/2016, que disciplina o regime de teletrabalho no Tribunal, para fixar o limite máximo de 30% de servidores por unidade nesse regime. Dispõe o inciso IV, § 7º, do art. 4º, da RA nº 05/2016, que o limite estabelecido no inciso II poderá ser aumentado para até 50% (cinquenta por cento), por decisão do Pleno do Tribunal, mediante solicitação fundamentada da unidade interessada, dirigida à Presidência. A planilha apresentada pelo TRT6 informa o número total de pessoas com os requisitos necessários para o exercício do teletrabalho, fazendo crer, em uma primeira visada, que diversas unidades apresentam mais que 50% dos servidores sob tal regime. Questionado, o TRT6 respondeu que, embora seja possível a inscrição de grande número de servidores da unidade para o teletrabalho, o limite de 30% é respeitado, mantendo os demais servidores em atividade presencial. Por meio do Ofício Circular TRT6-GP Nº. 42/2019 o Tribunal Regional implantou ferramenta de controle de escala de teletrabalho (Google Drive) para que o gestor de cada unidade que adira à modalidade do teletrabalho registre os dados. Compete à SAGEF – Seção de Avaliação e Gerenciamento Funcional o acompanhamento do percentual permitido em normativo, emitindo relatório com informação quanto ao cumprimento da norma à Comissão de Gestão do Teletrabalho, a quem cabe zelar pela utilização adequada da modalidade do trabalho remoto no âmbito do TRT6, nos moldes do art. 19 da RA TRT nº. 5/2016. Quanto às metas,



cabe ao gestor da unidade acompanhar as metas e entregas dos servidores em regime de teletrabalho; realizar o registro diário do pessoal (presencial e em teletrabalho), para controle da administração para o percentual limite, pela SAGEF; e, ainda, apresentar, semestralmente, o anexo II para fins de análise quanto à produtividade dos servidores e da unidade também pela SAGEF. Questionado, o TRT6 informou que a meta de desempenho estipulada para os servidores em regime de teletrabalho deverá ser maior que a estipulada para os servidores em trabalho presencial, cabendo ao gestor esse controle (art. 7º, §§ 1º e 2º da RA TRT6 nº. 005/2016).

### **1.2.13. QUANTITATIVO DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NO EXTERIOR. JUSTIFICATIVA**

Em 2020, são 11 servidores em regime de teletrabalho no exterior, sendo que destes 8 estão acompanhando o cônjuge (art. 5º, IV, do RITRT6) e 3 estão por interesse da Administração (art. 5º, §11, da Resolução 227/2016 do CNJ).

Para acompanhar o cônjuge são os seguintes servidores: ALICE VIEIRA DE RESENDE - Processo: 21223/2018; ANDRÉ CLEISER LOPES DA SILVA - Processo: 6836/2019; CLÁUDIA ROBERTA PACHECO DE MESQUITA DOBBIN CAVALCANTI - Processo: 1836/2019; MARCIUS RICARDO AZEVEDO BISPO - Processo: 11748/2018; MARINA PEREIRA DE MOURA - Processo: 3759/2020; REBECCA MONTEATH AVELAR BELTRÃO - Processo: 4631/2019; RENATA VASCONCELOS CABRAL - Processo: 22251/2018; ROSYANNE GALLINDO MACHADO GUIMARAES RODRIGUES; SILVIA TAVARES SOARES DA SILVA - Processo: 819/2019; STEPHANIE GOLDSTEIN COSTA CARVALHO - Processo: 5863/2020. Por interesse da Administração são os seguintes: ALEXANDRE TENÓRIO DE BRITO MEDEIROS - Processo: 12854/2020. Segundo o gestor do servidor, o interesse da administração resta configurado, uma vez que "o conteúdo programático do "Mestrado em Direito e Ciências Jurídicas, com ênfase em Direito do Trabalho", no qual o servidor foi aprovado tem total pertinência e correlação com as atividades por ele desempenhadas no cargo de analista judiciário", STEPHANIE GOLDSTEIN COSTA CARVALHO - Processo: 5863/2020. Segundo o gestor do servidor "a área de pós- graduação pretendida pela servidora (núcleo de ciências jurídico-políticas) guarda correlação com as atividades da servidora, bem como a autorização não afronta o limite de 30% previsto no art. 4º, II, da Resolução Administrativa TRT N.º 05/2016, que regulamenta a realização de teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região". MARINA PEREIRA - Processo: 3759/2020. Segundo o gestor do servidor, "O interesse público no teletrabalho no exterior da servidora Marina Pereira de Moura não difere do interesse

público nos demais casos de teletrabalho de servidores. Pode ser expresso nas seguintes vantagens, diretas ou reflexas, à Administração: I – Evita a perda da mão de obra qualificada da servidora requerente que, se não fosse o teletrabalho, poderia desistir de permanecer no quadro do tribunal, por falta de flexibilização quanto ao local da execução dos trabalhos; II - Dá ênfase à produtividade e à qualidade do trabalho da servidora requerente, em detrimento da sua mera presença física; III – Promove a economia com a manutenção do prédio onde funciona a Vara em que lotada a servidora requerente, bem como com equipamentos de informática, água e luz etc.; IV – Motiva e compromete a servidora requerente com os objetivos do tribunal; V – Economiza tempo e custo de deslocamento da servidora até o local de trabalho; VI – Contribui para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição da emissão de poluentes, a redução do consumo de água, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados à servidora requerente por parte do tribunal; VII – Promove a melhoria da qualidade de vida da servidora requerente e, conseqüentemente, da sua capacidade e qualidade produtiva; VIII – Promove a cultura orientada a resultados, com foco no aperfeiçoamento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade; IX – Estimula o desenvolvimento do talento, do trabalho criativo e da inovação da servidora requerente; X - Fomenta a concepção e a implementação de mecanismos de avaliação e alocação de recursos no âmbito do Tribunal".

### **1.2.14. COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO.**

#### **COMPOSIÇÃO. ATUAÇÃO. RESOLUÇÃO N.º 227/2016 (fonte: TRT6)**

O Ato TRT-GP 141/2016 instituiu a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do TRT-PE.

### **1.2.15. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC). RESOLUÇÃO 233/2016 CNJ (fonte: TRT6)**

Nos termos dos arts. 156 e seguintes do CPC/2015 e 2º da Resolução nº 233/2016, do CNJ, o TRT6 instituiu, através do Edital de Credenciamento nº 01/2016, de 21/10/2016, o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos – CPTEC, destinado ao gerenciamento e escolha de pretendentes em realizar serviços de perícia, ou exame técnico, em processos judiciais trabalhistas nesta jurisdição. O Sistema CPTEC/TRT6 se encontra disponibilizado no sítio eletrônico do Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), possibilitando ao profissional ou órgão interessado realizar o seu próprio cadastramento e inscrição. Essas informações destinam-se a pré-qualificar os aludidos peritos ou órgãos técnicos/científicos ao respectivo credenciamento, tornando-os aptos a serem nomeados para prestar serviços nos processos em curso nas Unidades

Judiciárias de primeiro e segundo graus do Tribunal. O procedimento de homologação do cadastramento cabe à Secretaria da Corregedoria Regional, após verificação da regularidade dos requisitos, nos moldes do mencionado Edital de Credenciamento (nº 01/2016).

#### **1.2.16. INDICAÇÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA.**

##### **RESOLUÇÃO Nº 147/2012 DO CNJ (fonte: TRT6)**

Os Diretores das Varas do Trabalho são indicados dentre servidores públicos concursados, bacharéis em direito, preferencialmente do quadro do Tribunal, indicados pelos Juízes Titulares ao Presidente, nos termos do §3º, do artigo 24 do Regimento Interno do Tribunal e de acordo com a Resolução CNJ nº. 147/2012.

#### **1.2.17. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. AÇÕES. CAUSAS MAIS FREQUENTES DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 5 DIAS. MAGISTRADOS E SERVIDORES. RESOLUÇÃO N.º 207/2015 DO CNJ (fonte: TRT6)**

O TRT6 possui um Núcleo de Saúde que apresenta políticas e ações voltadas ao bem-estar físico, mental e social de Magistrados e servidores, desenvolvidas por meio dos seguintes programas: Programa de Controle das Doenças Crônico-Degenerativas; Programa de Prevenção e Controle às Lesões por Esforço Repetitivo (LER) ou Distúrbios Osteomusculares relacionados ao Trabalho (DORT) – com o subprogramas Fisioterapia no Trabalho e Blitz da Postura; Programa de Controle do Tabagismo; Programa de Apoio Sócio-funcional e Programa de Saúde Mental – PSM.

As causas dos afastamentos de magistrados superiores a 5 dias mais frequentes foram: Transtornos mentais e comportamentais (30 ocorrências em 2018, 18 ocorrências em 2019 e 11 ocorrências em 2020); Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo (27 ocorrências em 2018, 8 ocorrências em 2019 e 3 ocorrências em 2020); Fatores que influenciam o Estado de saúde e os contatos com os serviços de saúde (8 ocorrências em 2018, 10 ocorrências em 2019 e 3 ocorrências em 2020).

As causas dos afastamentos dos servidores superiores a 5 dias mais frequentes foram: Transtornos mentais e comportamentais (45 ocorrências em 2018, 90 ocorrências em 2019 e 42 ocorrências em 2020); Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo 63 ocorrências em 2018, 63 ocorrências em 2019 e 43 ocorrências em 2020); Fatores que influenciam o Estado de saúde e os contatos com os serviços de saúde (67 ocorrências em 2018, 87 ocorrências em 2019 e 50 ocorrências em 2020).

#### **1.2.18. CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS – RESOLUÇÃO Nº 240/2016 DO CNJ (fonte: sítio do TRT6)**

Em atenção à Resolução n.º 240/2016 do CNJ, que dispõe sobre a

Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, foi instituído no TRT6 o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas pelo Ato GP nº 38/2018.

#### **1.2.19. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÃO N.º 192/2014 DO CNJ (fonte: TRT6)**

As ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores do TRT6 são desenvolvidas pela Escola Judicial do Tribunal e obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, sendo oferecidos cursos de formação inicial e de formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e educação à distância (EaD).

#### **1.2.20. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÃO COMISSIONADA. PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL. ART. 5º, § 4º, DA LEI N.º 11.416/2006 (fonte: TRT6)**

O Tribunal informou que exige a participação dos servidores titulares de funções comissionadas no curso de desenvolvimento gerencial, oferecendo cursos destinados aos servidores que ocupam essas funções.

#### **1.2.21. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE SERVIDORES. PARTES. INFRAÇÕES. ANDAMENTO ATUALIZADO DO PROCESSO. SOLUÇÃO (fonte: TRT6)**

No período de 01/01/2018 a 30/06/2020 foram instauradas 14 sindicâncias pela Presidência do TRT6, sendo 8 em 2018, 3 em 2019 e 3 em 2020. Todas as sindicâncias foram instauradas através de Portaria, sendo que as de 2020, que tramitam em meio físico, estão com o prazo suspenso em face do ATO CONJUNTO CSJT, GP, VP e CGJT nº 06, de 04 de maio de 2020 (Covid-19). As sindicâncias do acervo são: nº. 01/2020 (Portaria TRT GP nº 07/2020 - DEJT 17.01.2020); nº. 02/2020 (Portaria TRT GP nº 21/2020 - DEJT 14.02.2020); nº. 03/2020 (Portaria TRT GP nº 58/2020 - DEJT 15.05.2020). Essa é a situação das sindicâncias: 3 no acervo, 2 paralisadas há mais de 100 dias, 4 distribuídas nos últimos 12 meses e 10 finalizadas nos últimos 12 meses. As infrações imputadas foram: falta de urbanidade; descumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e controle de bens em processo de localização, classificados como permanentes e pertencentes ao Tribunal; descumprimento de ordem judicial; suposto cometimento de crime de estelionato; possível conduta atentatória à dignidade de colega de trabalho; atraso no cumprimento de mandados judiciais; suposta prática de condutas puníveis com penalidade de demissão; atraso no cumprimento de mandados judiciais e ausentar-se do serviço sem autorização da

chefia imediata.

#### **1.2.22. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR CONTRA SERVIDORES. METODOLOGIA DE TRABALHO (fonte: TRT6)**

Os processos de sindicância em face de servidores tramitam em meio físico e são instruídos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, mediante condução de procedimentos de apuração (tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis), com expedição de notificações, atas, diligências, relatórios conclusivos e demais documentos relativos a seus atos. O processo disciplinar, regulado pelos arts 148 a 152 da Lei nº 8.112/90, é conduzido por uma comissão composta por três servidores estáveis designados pelo Desembargador Presidente do Tribunal e se desenvolve em três fases: instauração, com a publicação da respectiva Portaria; inquérito administrativo, compreendendo instrução, defesa e relatório; e julgamento pela autoridade competente.

#### **1.2.23. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NATUREZA DISCIPLINAR QUE APRESENTAM SITUAÇÃO EXTREMA**

A Comissão Permanente de Sindicância do Tribunal Regional indicou a sindicância nº 01/2020, autuada em 17.01.2020, com natureza disciplinar em situação extrema (Portaria TRT GP nº 07/2020). Infração imputada: atraso no cumprimento de mandados judiciais. O TRT6 informou que o processo estava com audiência para ouvir a sindicada mas como o processo tramita em meio físico, se encontra com o prazo suspenso em face da Covid-19.

#### **1.2.24. CORREGEDORIA REGIONAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MAGISTRADOS. INFORMAÇÕES AO CNJ. RESOLUÇÃO 135/2011 DO CNJ (fonte: TRT6)**

A Corregedoria Regional informa à Corregedoria do CNJ as obrigações previstas nos arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, e 28, da Resolução-CNJ – 135/2011.

#### **1.2.25. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT6)**

O 2º grau do Tribunal Regional funciona no edifício sede, imóvel próprio, na cidade do Recife. As 23 Varas do Trabalho da Capital funcionam em imóvel alugado que abriga o Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, no bairro Imbiribeira, Recife. Em relação às demais Varas do Trabalho, 35 delas funcionam em imóvel próprio. Apenas as seguintes Varas do Trabalho funcionam em imóveis alugados: 3ª VT de Caruaru, 2ª e 3ª VT de Goiana, 2ª e 3ª VT de Ipojuca, 1ª a 5ª VT de Jaboatão dos Guararapes, 2ª VT de Palmares, 1ª a 23ª VT de Recife e 2ª VT de Ribeirão. Quanto ao arquivo Geral do Tribunal e o Galpão de Transportes, ambos funcionam em imóvel alugado, localizado no município de Vitória de Santo Antão.

#### **1.2.26. OUVIDORIA. ESTRUTURA. QUANTITATIVO.**

#### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 163/2016 DO CSJT. ATENDIMENTOS. PUBLICIDADE DOS DADOS ESTATÍSTICOS (fonte: TRT6)**

Conforme os parâmetros da Resolução 163/2016 do CSJT, informa o Tribunal Regional que a sua Ouvidoria é composta pela Ouvidora Desembargadora Virgínia Malta Canavarro e pelo Ouvidor substituto Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, eleitos pelo Tribunal Pleno para um mandato de dois anos. A secretaria da Ouvidoria é composta por três servidores, e uma exerce a função de secretária da ouvidoria. O atendimento ao cidadão se dá no horário de funcionamento do Tribunal, em dias úteis, pessoalmente, na sala da Ouvidoria localizada no térreo da sede do TRT-PE, Av. Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife-PE, pelo serviço gratuito do teleouvidoria: 0800-722-4477; pelos telefones (81) 3225-3210, (81) 3225-3211 e (81) 3225-3213; pelo preenchimento de formulário na página eletrônica do Tribunal; por e-mail ou envio de correspondência. Além da Ouvidoria, o TRT6 conta com a Secretaria de Tecnologia da Informação, que atende por meio de formulário eletrônico constante no portal da internet do Regional e por meio de ligação gratuita para o telefone 0800 2000 201, auxiliando os jurisdicionados e advogados nas questões/dúvidas técnicas e operacionais relativas ao Processo Judicial Eletrônico e outros sistemas acessórios na área de tecnologia da informação. Em 2018, a Ouvidoria recebeu 127 denúncias, 35 elogios, 134 pedidos de acesso à informação, 1.166 reclamações, 968 solicitações, 11 sugestões, totalizando 2.441 manifestações. Em 2019, a Ouvidoria recebeu 120 denúncias, 37 elogios, 52 pedidos de acesso à informação, 1.105 reclamações, 1 simplifique, 1.003 solicitações e 3 sugestões, totalizando 2.321 manifestações. Em 2020 (de janeiro até 30/06/2020), a Ouvidoria recebeu 63 denúncias, 31 elogios, 21 pedidos de acesso à informação, 407 reclamações, 1 simplifique, 577 solicitações e 4 sugestões, totalizando 1.104 manifestações. O Tribunal informou que mensalmente são publicados em seu site os dados estatísticos das manifestações recebidas e as providências que foram adotadas.

#### **1.2.27. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. RESOLUÇÃO N.º 85/2009 DO CNJ (fonte: TRT6)**

A Divisão de Comunicação Social (DCS) é a unidade administrativa no âmbito do TRT6 que atende ao previsto na Resolução n.º 85/2009 do CNJ. O setor tem papel estratégico nas ações de comunicação e de interação com o público interno e externo, gerando uma sinergia entre todas as subáreas da comunicação da instituição com seus públicos-alvo. O Tribunal informou que um de

seus principais papéis é tornar pública a prestação de contas à sociedade sobre as ações e serviços do Regional, estabelecendo com o cidadão uma comunicação direta, transparente, clara e objetiva. Essa interação se dá por meio de ferramentas de jornalismo, assessoria de imprensa, marketing, publicidade, relações públicas, fotografia e design, resultando numa dinâmica de comunicação ágil e eficaz. A Divisão tem a competência de planejar, coordenar e executar as atividades de comunicação interna e externa do Regional, assessorar no planejamento e realização de campanhas institucionais e de endomarketing, acompanhar e relatar a presença do órgão e dos assuntos de interesse público na mídia e assessorar a Presidência, autoridades e unidades do Tribunal no relacionamento com a imprensa e o público geral.

Atualmente a Divisão conta com 10 colaboradores e um estagiário. Suas principais atividades são: redação e assessoria de imprensa, fotografia, comunicação interna / endomarketing, publicidade / marketing, design e media training.

#### **1.2.28. NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. RESOLUÇÃO N.º 201/2015 DO CNJ (fonte: TRT6)**

Em cumprimento à Resolução CNJ n.º 201/2015, o TRT6 criou, por meio do Ato TRT GP n.º 272/2015, o Setor de Gestão Socioambiental e instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT6) com o objetivo de despertar em toda força de trabalho a importância de se adotar práticas sustentáveis. A versão mais recente do PLS (TRT6 2019-2021), elaborada com o objetivo de alcançar novos referenciais na adoção de práticas e paradigmas em prol da defesa e preservação do meio ambiente, foi aprovada por meio do ATO TRT GP n.º 373/2019, apresentando 16 temas e mais de 100 indicadores, em sua maioria relacionada ao consumo e gasto de recursos, tais como energia elétrica, água e combustíveis. As ações desenvolvidas pelo Setor de Gestão Socioambiental são exercidas por meio das seguintes atividades: Monitoramento das Metas, indicados e do Plano de Ação do PLS-TRT6; Acompanhamento das ações junto aos gestores e colaboradores das unidades envolvidas no Plano de Logística Sustentável; Levantamento e alimentação dos indicadores do Plano de Logística Sustentável do TRT6 (PLS-TRT6) no Sistema de Questionário do CNJ; Manutenção atualizada dos indicadores mínimos para avaliação do desempenho socioambiental; Elaboração do relatório anual de desempenho do PLS, com os indicadores e ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas pelo Tribunal Regional para envio ao Conselho Nacional de Justiça e disponibilização na internet e intranet; Promoção do uso sustentável dos recursos naturais e dos bens públicos, por meio de ações de

conscientização dos servidores, magistrados e força de trabalho auxiliar; Gerenciamento dos resíduos gerados pelas atividades do Tribunal em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por meio da coleta seletiva permanente e destinação ambientalmente correta de papel, equipamentos eletrônicos, baterias, óleo de cozinha, pilhas e medicamentos vencidos; e monitoramento permanente do material arrecadado nas Coletas Seletivas, dentre outras.

#### **1.2.29. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010 (fonte: TRT6)**

O TRT6 informou que cumpre parcialmente as determinações emanadas da Resolução CSJT n.º 63/2010. Foi esclarecido que o Tribunal vinha observando a lotação mínima estabelecida pela Resolução 63 do CSJT para as Varas do Trabalho, considerando a movimentação trienal de cada uma delas e, somente em situações excepcionais, permitia a lotação máxima. Em razão do número insuficiente de servidores para dar pleno cumprimento ao anexo III da citada Resolução, foram enviados projetos de lei para ampliação do quadro de pessoal do Regional, os quais foram arquivados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Posteriormente, em razão do Ofício CSJT. GP.SG. CGPES n.º 01/2016, bem como da Recomendação CSJT n.º 19/2016, que determinam que os Tribunais procedam apenas às nomeações cujas vagas decorram de exoneração, vacância por posse em cargo inacumulável, demissão e falecimento sem instituição de pensão, surgiram dificuldades para atender às demandas relativas à reposição de servidores. Atualmente, em razão da diminuição da movimentação processual dos últimos 3 anos, as Varas do Trabalho do Recife (23), Carpina, 1ª e 2ª de Caruaru, Catende, Jaboatão dos Guararapes (5), Olinda (3), 1ª de Paulista, Petrolina (3), Ribeirão (2), Serra Talhada e Vitória de Santo Antão contam com quantitativo de servidores acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CSJT n.º 63/2010. Nos últimos anos, cerca de 125 cargos do quadro de pessoal ficaram vagos em razão de aposentadoria de seus anteriores ocupantes, enquanto que apenas 3 cargos tiveram seu provimento autorizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em 2019. A vedação ao provimento dos cargos vagos em decorrência de aposentadoria ou de falecimento do servidor com instituição de pensão, tem dificultado a reposição da lotação, razão pela qual as Varas do Trabalho de Araripina, 3ª de Caruaru, 1ª, 2ª e 3ª de Goiana, 1ª e 2ª de Igarassu, Limoeiro, 1ª e 2ª de Nazaré da Mata estão com a lotação abaixo do limite mínimo previsto na referida norma. Não há previsão de novas autorizações de provimento de cargos, segundo informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ao Regional.

#### **1.2.30. CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO. PROJETO**

**DE LEI PARA CRIAÇÃO DE CARGOS (fonte: TRT6)**

O TRT6 promoveu, em 2018, concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente, cujo resultado final foi homologado pelo Plenário da Corte em 16/10/2018, conforme edital publicado no DOU 3 de 17/10/2018, com prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período (Edital de Abertura de Inscrições, Capítulo 18, item 18.4). O certame teve o prazo de validade suspenso pelo período de vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020, conforme edital de suspensão publicado no DOU de 14/05/2020, Seção 3. As primeiras nomeações ocorreram por meio dos Atos TRT-GP 272/2018, 283/2018, 288/2019, publicados no DOU 2 de 19, 24/10/2018 e 12/09/2019, respectivamente.

Não há projeto de lei em curso, tendo em vista que os projetos de lei nº 1.834/2015 e 2.641/2015, que visavam à criação de cargos para o TRT6, foram arquivados por decisão do CSJT.

**1.2.31. EIXO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS. UNIDADES. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. META DE PRODUTIVIDADE. CONTROLE (fonte: TRT6)**

Os servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças não ocupantes de função comissionada, bem como aqueles designados para o exercício de função comissionada igual ou inferior à FC-3 possuem carga de trabalho de 7 (sete) horas diárias. Os titulares de cargos em comissão CJ-1 a CJ-3 e os ocupantes de função comissionada igual ou superior à FC-4 tem expediente com duração de 8 (oito) horas por dia. No âmbito desta unidade não há servidores realizando o teletrabalho. Entretanto, em razão da suspensão das atividades presenciais, decorrente da necessidade de distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, os servidores passaram a desempenhar suas atividades em regime de trabalho remoto, conforme Ato Conjunto TRT6-GP-CRT nº 03/2020. A Secretaria e suas unidades funcionam no horário das 7h30 às 17h, inclusive para o público externo. Não existe meta fixada de produtividade para os servidores, sendo as atividades desenvolvidas, quase que em sua totalidade, a partir das demandas que são enviadas às unidades. Compete aos titulares das unidades a observância dos prazos de execução das atividades por elas desenvolvidas. A partir da realização do trabalho remoto, cada unidade passou a relacionar as principais tarefas desempenhadas diariamente, que são consolidadas no relatório pela Secretaria.

**1.2.32. EIXO GESTÃO DE PESSOAS. UNIDADES. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. META DE PRODUTIVIDADE. CONTROLE (fonte: TRT6)**

A carga horária de trabalho é de 7 (sete) horas efetivas, ficando assegurado, após 04 (quatro) horas consecutivas de trabalho,

intervalo de 20 (vinte) minutos para descanso e alimentação, que não será computado na respectiva jornada. Os servidores ocupantes de cargo de direção e chefia e assessoramento, bem como de função comissionada igual ou superior a FC-04, não se submetem ao regime de 7 horas diárias e devem cumprir jornada diária de 8 (oito) horas, acrescida de 1 (uma) hora de intervalo. Antes da pandemia não havia o teletrabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas. O horário de funcionamento interno e de atendimento ao público externo é das 7h30 às 17h. O controle de produtividade dos servidores é realizado pela chefia, mediante relatório de atividades apresentado pelos servidores.

**1.2.33. EIXO LOGÍSTICA. UNIDADES. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. META DE PRODUTIVIDADE. CONTROLE (fonte: TRT6)**

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação é composta de quatro unidades gerenciais: Divisão de Apoio à Gestão e Governança de TIC, Divisão de Sistemas, Divisão de Infraestrutura de TIC e Núcleo de Relacionamento e Suporte ao Usuário. Em todas as unidades a carga horária é de 8 horas para os chefes e de 7 horas para os demais servidores. Em todas as unidades gerenciais há servidores em regime de teletrabalho. Na Divisão de Infraestrutura de TIC o horário de funcionamento é das 7 às 17 horas. Nas demais unidades o horário é das 8 às 17 horas. Nenhuma das unidades da STIC presta atendimento presencial diretamente ao público externo. O atendimento pela Central de Serviços contratada é de 7 às 19 horas para o primeiro nível de atendimento (0800), e das 7h30 às 17 horas para o segundo nível de atendimento. Para o registro de chamados técnicos fora do horário informado, é disponibilizado no Portal do TRT6 um formulário com esse objetivo. Os servidores da STIC executam suas atividades por meio de processos de trabalho formalmente estabelecidos ou por meio de planos de trabalho com definição de metas. Há, ainda, servidores que são alocados no gerenciamento ou na execução de projetos e ações vinculados, em regra, ao plano diretor e ao plano estratégico de TI. As atividades são registradas em sistemas informatizados de gestão (JIRA e Assyst). A experiência do trabalho remoto de maneira ampla, durante a pandemia, tem se mostrado positiva na visão do Regional, o que comprovaria que o uso de ferramentas de gestão (JIRA e Assyst) pelos gestores da STIC, para atribuição e acompanhamento de atividades, mostrou-se adequado e eficiente. A produtividade é acompanhada diretamente pelos chefes imediatos, gerentes de projeto e gestores de unidades, por meio de painéis gerenciais e de informações registradas nos sistemas JIRA e Assyst. Em relação à Secretaria Administrativa, a carga horária é a mesma do regime presencial, 7 horas para Servidores com funções até

FC3; e 8 horas para Servidores com funções a partir de FC4. Devido à pandemia da COVID-19, na DPLAN o funcionamento interno segue o normativo interno do TribunalATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT nº 13/2020, que prevê trabalho das 9h até às 13h, inclusive para atendimento externo. No entanto, todos os ramais podem ser acionados em qualquer horário, e os números de contato são divulgados na página do Tribunal. Todos os ocupantes de CJ devem manter seus telefones ligados inclusive nos finais de semanas. O controle da produtividade dos servidores é realizado pelos chefes imediatos, Diretores, Coordenadores, Divisão e Seções, inclusive com realização de reuniões para acompanhamento e planejamento.

### **1.3. CONTRATOS (fonte: TRT6)**

Informações constantes no item 16.

### **1.4. SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Resolução nº 291 do CNJ)**

#### **1.4.1. COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA.**

##### **NORMATIVO. REUNIÕES. PERIODICIDADE (fonte: TRT6)**

No âmbito do TRT6, a Comissão Permanente de Segurança foi instituída pelo Ato TRT GP nº 201/2015 e é composta da seguinte forma: 2 desembargadores indicados pela Presidência do Tribunal; 1 juiz do trabalho, preferencialmente titular de Vara do Trabalho da Capital, indicado pela Corregedoria Regional; 1 juiz do trabalho indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (AMATRA VI); Coordenador de Segurança Institucional; Secretário-Geral da Presidência e Diretor-Geral de Secretaria. O Tribunal informou que a Resolução Administrativa TRT nº 14/2015 disciplina a organização e funcionamento dessa Comissão.

#### **1.4.2. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS. VEÍCULOS BLINDADOS. PLANTÃO POLICIAL (fonte: TRT6)**

O Plano de Segurança Institucional foi instituído pelo Ato TRT GP nº 127/2020. Por sua vez, a instituição do Plano de Proteção e Assistência de juízes em situação de risco deu-se por intermédio do Ato TRT GP nº 425/2016. O Tribunal informou que conta com 3 veículos blindados, mas, como não há registro de magistrados em situação de risco, essas viaturas ainda não foram utilizadas com essa finalidade.

#### **1.4.3. ESCALA DE PLANTÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA (fonte: TRT6)**

O plantão dos agentes de segurança ocorre em escala ininterrupta de trabalho. Os agentes plantonistas serão acionados se houver

necessidade de proteção à incolumidade dos juízes e seus familiares. O Tribunal informou que nos últimos 12 meses não foi registrada nenhuma ocorrência.

Há divulgação entre os Magistrados, trimestralmente, dos números dos telefones dos gestores da Segurança Institucional que atuam todos os dias da semana, inclusive além do horário administrativo e aos sábados, domingos e feriados.

#### **1.4.4. CONTROLE DE ACESSO E O FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL (fonte: TRT6)**

No TRT6, o controle de acesso com instalação de equipamentos (portais de raio-x e scanner de raio-x) ocorre na sede do Tribunal, no Fórum Trabalhista do Recife, no Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes e no Fórum Trabalhista de Olinda. Nas demais unidades o controle é feito com agentes de segurança ou auxiliares de portaria terceirizados. O sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes está em fase de contratação.

#### **1.4.5. INSTALAÇÃO DE PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS E CATRACAS. EQUIPAMENTOS DE RAIOS X (fonte: TRT6)**

No TRT6 houve a instalação de portais detectores de raios-x e scanner de raios-x na sede do Tribunal, no Fórum Trabalhista do Recife, no Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes e no Fórum Trabalhista de Olinda. Nas demais unidades, o Tribunal aguarda disponibilidade orçamentária para a aquisição dos equipamentos de raios-x e contratação de mão de obra para fiscalizar a passagem pelo portal. O Tribunal não dispõe de catracas em nenhuma unidade.

#### **1.4.6. POLICIAMENTO NAS SALAS DE AUDIÊNCIA E ÁREAS ADJACENTES (fonte: TRT6)**

O TRT6 informou que a segurança nas salas de audiência e áreas adjacentes é realizada por agentes de segurança do quadro do Tribunal.

#### **1.4.7. VEDAÇÃO DE ARMAS EM FÓRUNS (fonte: TRT6)**

Conforme estabelece o Ato TRT GP nº 320/2008, é vedado o acesso às dependências do Tribunal e suas unidades de pessoas que portarem arma de fogo, objetos ou produtos que comprometam a segurança das instalações e a integridade física de outrem. As armas de fogo são acauteladas nos cofres adquiridos e disponibilizados para esse fim. Objetos ou produtos que comprometam a segurança das instalações e a integridade física de outrem (a maior parte dos itens são ferramentas de trabalho) são identificados e guardados na entrada para serem devolvidos posteriormente. Tal determinação não se aplica aos policiais militares, civis ou federais, bem como integrantes da guarda municipal, quando em missão policial ou escolta de presos. Os Fóruns Trabalhistas do TRT6 não recebem armas decorrentes de

processos judiciais em razão da matéria.

#### **1.4.8. POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ATUANTES**

(fonte: TRT6)

O Tribunal informou que não há atuação de policiais e bombeiros militares no TRT6 e que também não se utiliza de serviços de segurança e assessoramento prestados de modo permanente por policiais e bombeiros militares, nos termos da Resolução nº 291 de 23/08/2019. O Tribunal informou que não houve, nos últimos 12 meses, registro de magistrados ameaçados ou em situação de risco.

## **2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO**

### **2.1. ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS**

#### **PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: TRT6)**

O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT6 encontra-se instituído no âmbito do TRT6. Atualmente é composto pelo Desembargador Fábio André de Farias (Coordenador), Desembargadora Clara Saboya Albuquerque Bernardino, Juiz Saulo Bosco Souza de Medeiros (auxiliar da Presidência), Juíza Ana Catarina Cisneiros Barbosa (auxiliar da Corregedoria Regional) e pelos servidores Alessandro Alcides de Souza (Analista Judiciário – Secretaria de Tecnologia da Informação), Renato Cesar Ferraz Marcolino Bezerra (Analista Judiciário – Secretaria de Tecnologia da Informação), Sérgio Mário do Nascimento Aguiar (Analista Judiciário – Secretaria de Gestão de Pessoas), Maria Terezinha Pimentel de Souza (Analista Judiciário – Núcleo de Estatística e Pesquisa), Luiz Eduardo Moura de Oliveira (Técnico Judiciário – Núcleo de Estatística e Pesquisa), Christiane Purificação de Castro (Analista Judiciário - Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe e e-Gestão), Dinalva Maria Pereira Pedroza (Chefe de Gabinete – Gabinete do Desembargador Valdir José Silva de Carvalho), Márcio André Rodrigues Costa Faria (Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Recife), Henrique José Lins da Costa (Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho do Recife), Paulo César Martins Rabelo (Técnico Judiciário – Secretário da 4ª Turma), Renata Abath Cardoso Barreto – suplente (Analista Judiciário – Gabinete do Desembargador Valdir José Silva de Carvalho), Daniel Catharino Lourenço Higino – suplente (Técnico Judiciário – Gabinete do Desembargador Fábio André de Farias), e Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – suplente (Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria da 20ª Vara do Trabalho do Recife). Apurou-se, igualmente, que as atas das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Regional do TRT6

encontram-se disponibilizadas em ambiente compartilhado (link: [http://negestao.tst.jus.br/index.php/Atas\\_de\\_Reuni%C3%A3o\\_do\\_CGR\\_6%C2%AA\\_Regi%C3%A3o](http://negestao.tst.jus.br/index.php/Atas_de_Reuni%C3%A3o_do_CGR_6%C2%AA_Regi%C3%A3o)).

## **2.2. PROCESSOS SUSPEITOS DE INCONSISTÊNCIAS**

### **2.2.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão)**

**a) pendentes de solução.** O saldo de processos pendentes de solução é composto pelas seguintes situações: 1) Processos que aguardam a primeira sessão de audiência; 2) Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução; e 3) Processos conclusos aguardando a prolação da sentença. Não existe previsão para que um processo conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens.

Partindo dessa premissa, não foi identificado nenhum processo pendente de solução em 30 de junho de 2020 que conste em mais de um item; **b) pendentes de execução.** Os processos que estão pendentes de execução não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) nem em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Igualmente, não podem ser classificados como pendentes de execução e em arquivo provisório simultaneamente. Partindo dessas premissas, foram identificados 3 processos pendentes de execução em 30 de junho de 2020 que constavam em mais de um sistema ou situação ao mesmo tempo;

**c) pendentes de finalização.** O saldo de processos pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação não podem figurar nas fases de conhecimento ou de execução. Do mesmo modo, processos em execução não são compatíveis com as fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e tampouco em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo.

Partindo dessas premissas, foram identificados 30 processos pendentes de finalização em 30 de junho de 2020 que constassem em mais de uma fase ou sistema simultaneamente.

### **2.2.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão)**

O saldo de processos pendentes de julgamento é composto pelos processos pendentes de autuação, pendentes de remessa ao MPT, no MPT - distribuídos e pendentes de distribuição -, pendentes de distribuição, pendentes de conclusão ao relator, com o relator, em diligência, com revisor, suspensos ou sobrestados, aguardando pauta, incluídos em pauta e em vista regimental. Não existe previsão para que um processo seja informado mais de uma vez dentro do mesmo item ou para que conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessas premissas, em 30 de junho de 2020, não foi identificado nenhum processo pendente de julgamento informado mais de uma vez no mesmo item e nenhum processo pendente de julgamento que constavam em mais

de um item. Inexiste, igualmente, previsão para que um processo seja informado em um dos itens de pendência e não seja informado no saldo de pendentes de julgamento. Nessa situação, foram identificados 22 processos pendentes de julgamento em 30 de junho de 2020. Do mesmo modo, não existe previsão para que um processo seja informado no saldo de pendentes de julgamento sem que conste também em um dos itens de pendência. Nessa condição, foram identificados 1.783 processos pendentes de julgamento em 30 de junho de 2020.

### 2.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS EM PLANTÃO (fonte: TRT6)

Para o 1º grau não há como identificar os processos que foram distribuídos em regime de plantão, pois o Comitê Regional do PJe, em reunião ordinária realizada no dia 24/11/2016, decidiu por não utilizar as funcionalidades do fluxo de plantão previsto no Sistema Pje.

### 2.4. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJe (fonte: [www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje](http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje) e TRT6)

O TRT6 apresenta 100% de processos tramitando no Sistema PJe em 30/06/2020.

### 2.5. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão e TRT6)

As Varas do Trabalho da 6ª Região contam com 41.987 processos pendentes de solução na fase de conhecimento, distribuídos nos anos de 2008 a 2020. Em 30/06/2020, assim se constituía o saldo de processos pendentes de solução.

ANO	PROCESSOS	
2008	3	0,007%
2009	3	0,007%
2010	8	0,02%
2011	8	0,02%
2012	15	0,04%

2013	48	0,11%
2014	107	0,25%
2015	326	0,78%
2016	913	2,17%
2017	2.497	5,95%
2018	2.786	6,64%
2019	14.100	33,58%
2020	21.173	50,43%
<b>Total</b>	<b>41.987</b>	<b>100,00%</b>

Foram identificados 518 processos pendentes de solução na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, entre 2008 e 2015. De acordo com as informações prestadas pelo TRT6, não há cobrança pelas

Secretarias das Turmas dos autos que estão com prazo extrapolado. Constatou-se, por outro lado, que o TRT6 divulga, na internet, os processos aptos a julgamento em primeiro e segundo graus (<https://apps.trt6.jus.br/pajp4/>), cumprindo, assim, o disposto no art. 62 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### 2.6. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho no País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância



com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020. De julho de 2019 a junho de 2020, das 70 Varas do Trabalho da 6ª Região, 23 Varas delas posicionaram-se entre as Varas do Trabalho que tiveram os melhores desempenhos no País, dentre elas: a 1ª VT de Igarassu (3ª colocação), a 2ª VT de Igarassu (5ª colocação), a 2ª VT de Nazaré da Mata (11ª colocação), a 1ª VT de Belo Jardim (43ª colocação), a 1ª VT de Carpina (53ª colocação), a 2ª VT de Ribeirão (75ª colocação) e a 2ª VT de Olinda (95ª colocação). Por sua vez, Vinte e duas Varas de Trabalho da Região colocaram-se no patamar das Varas do Trabalho que apresentaram os menores desempenhos, entre as quais: a 16ª VT de Recife (1.522ª colocação), a 11ª VT de Recife (1.473ª colocação), a 13ª VT de Recife (1.451ª colocação), a 1ª VT de Pesqueira (1.445ª colocação), a 3ª VT de Ipojuca (1.405ª colocação), a 21ª VT de Recife (1.376ª colocação), a 15ª VT de Recife (1.346ª colocação), a 2ª VT de Ipojuca (1.345ª colocação), a 17ª VT de Recife (1.317ª colocação) e a 14ª VT de Recife (1.311ª colocação).

## 2.7. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 211 DO CNJ (fonte: TRT6)

O TRT6 encaminha lista em PDF contendo o status do cumprimento da Resolução 211/CNJ. Merecem destaque os dispositivos da ENTIC-JUD que não foram cumpridos ou que foram cumpridos apenas parcialmente:

Dispositivo	Descrição	Observações
Art. 10º § 4º	Definir Política de	Com a resolução CNJ
Art 14º	Aplicar diretrizes	No que se refere ao
Art 16º	Normatizar atividades	As atividades
Art 17º	Instituir plantão na área	A área de TIC atua nos
Art 20º - § 1º	Garantir que os novos	A STI desenvolve os
Art 24º	Obedecer aos requisitos	Existe indicador no PETI

Art 24º - Garantir uma solução de Atualmente o Tribunal

## 2.8. SISTEMAS SATÉLITES (fonte: TRT6)

Com relação aos sistemas satélites do PJe, recomendados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, o TRT da 6ª Região procedeu à implantação conforme tabela abaixo.

Sistema	Descrição	Justific	É utilizado no TRT?
AUD4	Sistema para	Negocial	Sim. Instalado em
Certidões	Sistema para	Negocial	Sim. Instalado em
eREC	Sistema para	Negocial	Sim. Instalado em
Extrator	Ferramenta para	Gestão	Sim. Instalado em
GPREC	Gestão de	Negocial	Instalado em ambiente
JTe	Backend do	Técnica	Sim. Instalado em
MNI	Serviços de	Técnica	Em funcionamento com
NUGEP	Controle de	Negocial	Sim. Instalado em
PJe-Calc	Sistema de cálculo	Negocial	Sim. Instalado em
PjeOffice	Aplicativo de	Técnica	Sim. Disponibilizado
Pesquisa	Ferramenta de	Negocial	O satélite causou
SIF2	Sistema de	Negocial	Sim. Instalado em

SisconDJ	Sistema de alvará	Negocial	Sim. Instalado em
Shodô	Aplicativo de	Técnica	Sim. Instalado em

Catálogo de	<a href="https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/tic">https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/tic</a>
Normativo que	<a href="https://apps.trt6.jus.br/normascons/index.php?">https://apps.trt6.jus.br/normascons/index.php?</a>
Normativo que	<a href="https://apps.trt6.jus.br/normascons/index.php?">https://apps.trt6.jus.br/normascons/index.php?</a>
Normativo que	<a href="https://apps.trt6.jus.br/normas_internas/ato/ato">https://apps.trt6.jus.br/normas_internas/ato/ato</a>
Política de	<a href="https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/sti/">https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/sti/</a>
Plano de	<a href="https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Y5_">https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Y5_</a>

## 2.9. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA (fonte: TRT6)

### 2.9.1. FERRAMENTA UTILIZADA PARA AS

#### VIDEOCONFERÊNCIAS

O TRT6 utiliza o pacote corporativo do G Suite, no qual se inclui o Meet desde que se iniciaram as sessões telepresenciais, inclusive com a funcionalidade de gravação fornecida pelo próprio sistema.

### 2.10. GOVERNANÇA, GESTÃO DE TI E ADEQUAÇÃO AOS

#### NORMATIVOS (fonte: TRT6)

##### 2.10.1. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e

##### Comunicação – PETIC

O TRT6 dispõe de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), publicado em

<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/tic/planejamento-de-tic>

(PETIC 2015-2020 Revisão 2018), alinhando-se às diretrizes

fixadas na Resolução n.º 211/2015 do CNJ, como pode ser visto no

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e

Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2015 -

2020 ([https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/peti-sti-trt6-2015-2020\\_v2.pdf](https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/peti-sti-trt6-2015-2020_v2.pdf)), especificamente como detalhado na

seção Alinhamento aos Objetivos Estratégicos da ENTIC-JUD

(ENTIC-JUD), página 39 do documento.

##### 2.10.2. Documentos referentes à Governança, Gestão de TI

##### e Adequação aos normativos

Documento	Link para acesso
PEI - Plano	<a href="https://www.trt6.jus.br/portal/planejamento-">https://www.trt6.jus.br/portal/planejamento-</a>
PETIC – Plano	<a href="https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/tic/p">https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/tic/p</a>
PDTIC – Plano	<a href="https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/tic/p">https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/tic/p</a>
Plano de	<a href="https://apps3.trt6.jus.br/proad/pages/consultad">https://apps3.trt6.jus.br/proad/pages/consultad</a>

## 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020) – fonte: Sigest e e-Gestão

O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho ciclo 2015-2020 visa fortalecer a importância deste segmento do Poder Judiciário como instrumento efetivo de justiça célere e comprometida com a paz nas relações de trabalho. Para isso, foram estabelecidos objetivos e metas estratégicos mensurados a partir de índices estabelecidos. Mensalmente, as áreas de gestão estratégica dos Tribunais Regionais cadastram dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest para o monitoramento da estratégia. O acompanhamento do desempenho das Cortes Regionais permite a avaliação de ações para sua alteração ou aperfeiçoamento objetivando o alcance das metas e consequentemente, dos objetivos estratégicos. Os dados apresentados foram retirados dos Relatórios de Resultados 2018 e 2019, desenvolvidos pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT. Em relação ao desempenho acumulado de janeiro a junho de 2020, o Tribunal Regional da 6ª Região informou os parâmetros acumulados no período para o cálculo do índice, salvo os dados referentes às metas 4 (TMDP2), 5 (TMDP1c) e 9 (ICONc) que foram extraídos diretamente do sistema e-Gestão.

### 3.1. META 4 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE

Perspectiva Processos Internos: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2).

A Meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), "Reduzir o tempo médio de duração do processo, – 2º grau".

**2018:** reduzir o tempo médio na 2ª instância, em relação ao ano base 2016. O alvo do TRT6 era obter prazo médio igual ou inferior a 79 dias, considerando a necessidade de diminuir em 2% o TMDP2 de 2016 (80 dias). O desempenho acumulado do ano foi de 81 dias, 2 dias acima do esperado, mas abaixo da cláusula de barreira de 98 dias. **Meta cumprida.**

**2019:** reduzir o prazo médio na 2ª instância, em relação ao ano base 2017. A meta para 2019 foi calculada em 81 dias, redução de 2% do resultado de 2017 (83 dias). O TRT6 terminou o ano com prazo médio de 82 dias, 1 dia acima do esperado, mas abaixo da cláusula de barreira do ano (139 dias). **Meta cumprida.**

**2020:** reduzir o prazo médio na 2ª instância, em relação ao ano base 2018. Para esse ano, a meta do TRT6 é obter TMDP2 igual ou inferior a 79 dias, redução de 2% do resultado de 2018 (81 dias). Em junho de 2020, o resultado acumulado do TRT6 é de 71 dias, o menor tempo médio na 2ª instância da Justiça do Trabalho no período de janeiro a junho. **Meta cumprida.**

### 3.2. META 5 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE

Perspectiva Processos Internos: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c).

A Meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), "Reduzir o tempo médio de duração do processo – 1º grau".

**2018:** reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2016. O TRT6 deveria obter tempo médio igual ou inferior a 250 dias, considerando a necessidade de diminuir em 4% o TMDP1c de 2016 (260 dias). O desempenho acumulado do ano foi de 312 dias, 62 dias acima do esperado. **Meta não cumprida.**

**2019:** reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2017. A meta para 2019 foi calculada em 263 dias, redução de 4% do resultado de 2017 (274 dias). O TRT6 terminou o ano com prazo médio de 313 dias, 50 dias acima do esperado. **Meta não cumprida.**

**2020:** reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2018. Para esse ano, a meta do TRT6 é alcançar um TMDP1c igual ou inferior a 300 dias, redução de 4% do resultado de 2018

(312 dias). Em junho de 2020, o resultado acumulado do TRT6 foi de 277 dias, 23 dias abaixo do previsto. **Meta cumprida.** Destaca-se que em correição anterior houve a recomendação para intensificação de esforços para reduzir o tempo médio no primeiro grau.

### 3.3. META 6 - JULGAR QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO

Perspectiva Processos Internos: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ).

A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário.

**2018:** julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no ano. No âmbito do TRT6, foram distribuídos, no primeiro e segundo graus, 96.123 casos novos e julgados 121.020 processos – 32.586 processos a mais que o esperado (88.434), gerando um IPJ de 126%. **Meta cumprida.**

**2019:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 99.546 processos e julgados 121.346, 21.800 processos além da quantidade distribuída. O percentual de julgados foi de aproximadamente 122%. **Meta cumprida.**

**2020:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente. Até junho, foram distribuídos 43.053 processos e julgados 39.537, ou seja, 3.516 processos abaixo do previsto. O percentual de processos julgados foi de 91,83%. **Meta não cumprida.**

### 3.4. META 7 - IDENTIFICAR E JULGAR OS PROCESSOS ANTIGOS DISTRIBUÍDOS, NOS 1º E 2º GRAUS

Perspectiva Processos Internos: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA).

A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário.

**2018:** identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, nos 1º e 2º graus. Para cumprir a meta, o TRT6 deveria julgar 79.724 processos dos 88.582 distribuídos até 31/12/2016 pendentes de julgamento. Até dezembro, foram julgados 78.828 processos, 896 a menos do previsto, resultando em um IPA de 89%. **Meta não cumprida.**

**2019:** identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus. O TRT6 continha 87.572 processos do universo da meta pendentes de julgamento. Desses, foram julgados 81.466, ou seja, 734 além da

meta (80.732). O IPA do TRT6 foi de aproximadamente 93%. **Meta cumprida.**

**2020:** identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus. Foram computados 64.902 processos enquadrados nos critérios da meta. Desses, foram julgados 58.888, até junho de 2020, gerando um IPA de 90,73%. Considerando que a quantidade de processos a serem julgados é distribuída ao longo do ano, a meta do mês de junho era obter um IPA de 86,19%, ou seja, julgar 55.940 processos. Logo, **meta cumprida.**

### **3.5. META 8 – IDENTIFICAR E JULGAR AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS NOS 1º E 2º GRAUS**

Perspectiva Processos Internos: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ). A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário.

#### **3.5.1. Primeiro Grau**

**2018:** identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau. Identificou-se 458 ações coletivas, dentro dos critérios da meta, das quais foram julgadas 457. O IACJ - 1º grau foi de 99,78%. **Meta cumprida.**

**2019:** identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau. O TRT6 contava com 370 ações coletivas distribuídas, tendo julgado 365 ações até o final do ano, resultando em um IACJ - 1º grau de 98,65%. **Meta cumprida.**

**2020:** identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau. No TRT6 foram identificadas 460 ações coletivas nos critérios da meta, das quais, até junho de 2020, foram julgadas 440. O IACJ de 1º grau foi de 95,65%. **Meta cumprida.**

#### **3.5.2. Segundo Grau**

**2018:** identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau. O TRT6 julgou as 4 ações coletivas identificadas, obtendo um IACJ - 2º grau de 100%. **Meta cumprida.**

**2019:** identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau. O TRT6 julgou a única ação coletiva identificada, obtendo um IACJ - 2º grau de 100%. **Meta cumprida.**

**2020:** identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau. O TRT6 não possui, no 2º grau, ações coletivas distribuídas até 2019 pendentes de julgamento em 2020. IACJ - 2º grau: 100%. **Meta cumprida.**

### **3.6. META 9 – AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO**

Perspectiva Processos Internos: Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflitos.

Indicador: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc).

A Meta 9 equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

**2018:** aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais. A meta do TRT6 era alcançar um índice de 52,58%.

Durante o ano, foram solucionados 89.665 processos, sendo 40.323 por conciliação. O ICONc foi calculado em 44,97%. Faltaram 6.823 processos conciliados para alcançar o valor previsto. O TRT6 também não atingiu a cláusula de barreira calculada em 48%. **Meta não cumprida.**

**2019:** manter o percentual do biênio 2016/2017 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. O TRT6 deveria manter o percentual de 49,08%. Foram solucionados 88.272 processos dentro dos critérios da meta. Desses, foram conciliados 37.747, ou seja, 5.570 a menos do previsto para a meta (43.326). O ICONc do TRT6 foi de 42,76%, abaixo da meta estipulada e da cláusula de barreira, calculada em 45%. **Meta não cumprida.**

**2020:** manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. Para 2020, o TRT6 deve obter um índice de 47,25%. Até junho, foram conciliados 11.546 processos dos 26.447 solucionados, o que resultou em um ICONc de 43,66%. A cláusula de barreira para o ano foi estipulada em 45%. **Meta cumprida.**

O TRT6 apresenta ICONc abaixo do índice da Justiça do Trabalho em 2019 (JT: 43,94%) e acima, nos demais períodos (JT: 2018 - 43,69%; junho de 2020 – 38,57%), considerando os critérios da meta aprovados pelo Conselho Nacional de Justiça.

### **3.7. META 10 - IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

Perspectiva Processos Internos: Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes.

Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA).

A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário.

**2018:** O TRT6 possuía no início do ano 12.799 processos dos 10 maiores litigantes, sendo necessário julgar 2% (256) mais a quantidade distribuída no ano (5.565). O total de processos julgados no ano foi de 11.237, ou seja, 5.416 a mais do que o previsto. **Meta cumprida.**

10 Maiores Litigantes de 2018: 1.Itaú Unibanco S.A.; 2.Contax-Mobitel S.A.; 3.Celpe; 4.Petrobras; 5.Compesa; 6.Prosegur Brasil S/A Transp. Valores e Segurança; 7.Caixa Econômica Federal; 8.Supermercados Bompreço; 9.Companhia Brasileira De Trens Urbanos; 10.Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**2019:** O acervo dos dez maiores litigantes do ano anterior era de 7.883 processos. No ano, foram distribuídos 5.628. Portanto, o TRT6 deveria julgar 5.786 processos para cumprir a meta. Até dezembro, foram julgados 8.507, ou seja, 624 além do esperado.

**Meta cumprida.**

10 Maiores Litigantes de 2019: 1.Contax-Mobitel S.A.; 2.Itaú Unibanco S.A.; 3.Supermercados Bompreço; 4.Governo Do Estado De Pernambuco; 5.Companhia Agro Industrial De Goiana; 6.Compesa; 7.Petrobras; 8.Telefônica Brasil S.A.; 9.Companhia Brasileira De Trens Urbanos; 10.Banco Do Brasil.

**2020:** O acervo do TRT6 dos 10 maiores litigantes do ano anterior é de 4.827. Até junho, foram distribuídos 1.044 processos. Logo, o TRT6 precisava julgar 1.141 processos até o sexto mês do ano, tendo julgado 2.026. **Meta cumprida.**

10 Maiores Litigantes de 2020: 1.Zihuatanejo Do Brasil Açúcar e Álcool; 2.Supermercados Bompreço; 3.Contax-Mobitel S.A.; 4.Itaú Unibanco S.A.; 5.Petrobras; 6.Norsa Refrigerantes S.A.; 7.Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e Álcool; 8.Compesa; 9.Governo De Pernambuco; 10.Hnk Br Industria De Bebidas Ltda. Observa-se que nos três períodos analisados as empresas (a) Itaú Unibanco S.A.; (b) Contax-Mobitel S.A.; (c) Petrobras e (d) Supermercados Bompreço aparecem na lista dos 10 maiores litigantes.

### **3.8. META 11 – BAIXAR QUANTIDADE DAS EXECUÇÕES INICIADAS NO ANO**

Perspectiva Processos Internos: Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Indicador: Índice de Execução (IE).

A Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário.

**2018:** Baixar pelo menos 92% da quantidade de casos novos de execução iniciada no ano corrente. Ao longo do ano, foram iniciadas 47.517 execuções e 52.093 foram baixadas - 4.575 a mais do que o previsto. O Índice de Execução (IE) foi de 110%. **Meta cumprida.**

**2019:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente. Em 2019, foram baixadas 54.160 execuções, frente a 47.563 iniciadas, gerando um IE de 114%. **Meta cumprida.**

**2020:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente. Até junho, foram

iniciadas 25.406 execuções no TRT6. No mesmo período, foram baixadas 17.599 execuções, ou seja, 7.807 execuções a menos do que o esperado. O IE calculado é de 69,27%. **Meta não cumprida.**

### **3.9. MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS**

Atendendo ao disposto no artigo 8º da Resolução n.º 198/2014 do CNJ (alterado pela Resolução 204/2015), no TRT do 6ª Região há a Coordenadoria de Gestão Estratégica, integrada pelas seguintes unidades: Núcleo de Estatística e Pesquisa, Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico, Seção de Projetos Estratégicos, Seção de Processos Organizacionais e Setor de Gestão Socioambiental. Essa unidade de apoio administrativo está subordinada à Presidência e a auxilia, bem como as demais unidades do Tribunal, no desenvolvimento de ações e estratégias de planejamento e gestão. Destaca-se que a Corregedoria Regional acompanha o desempenho das unidades de 1º grau, por ocasião das correções periódicas, e à Presidência cabe o acompanhamento do desempenho das unidades de 2º grau.

Para monitoramento das metas do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho, o Núcleo de Estatística e Pesquisa, juntamente com a Secretaria de Informática, desenvolveu ferramenta eletrônica, com painéis de Business Intelligence (BI), para acompanhamento das metas, denominado "Acerte a Meta". Mensalmente, o núcleo alimenta a ferramenta a partir dos dados apresentados pelas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau. Os gestores e os magistrados podem acompanhar o desempenho de suas unidades, contribuindo, assim, para uma melhor gestão de suas ações voltadas ao desempenho das varas e do Tribunal. Além disso, a Corregedoria Regional, por ocasião das correções periódicas, realiza o acompanhamento dos resultados alcançados com as metas estabelecidas para o Poder Judiciário, evidenciando, em atas, e em matérias veiculadas no Portal de Notícias, as unidades que se destacaram com seus resultados.

Para avaliação e acompanhamento dos resultados do Plano Estratégico do TRT da 6ª Região (2015-2020), são realizadas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE). No período analisado pela Correição Ordinária, foram realizadas as seguintes RAEs: 04/05/2018 (1ª RAE 2018), 23/08/2018 (2ª RAE 2018), 12/12/2018 (3ª RAE 2018), 03/05/2019 (1ª RAE 2019), 09/08/2019 (2ª RAE 2019), 06/12/2019 (3ª RAE 2019) e 25/06/2020 (1ª RAE 2020), com a participação do Comitê de Governança Institucional, Rede Colaborativa de Governança Institucional, Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau e Gestores de Projetos Estratégicos. De acordo com o artigo 9º da Resolução n.º 198/2014 do CNJ (alterado pela Resolução 204/2015), as Reuniões de

Análise da Estratégia (RAE) devem ocorrer, pelo menos, quadrimestralmente. Até junho de 2020, apenas uma reunião foi realizada. Diante disso, a fim de atender ao disposto na referida resolução, é necessário realizar mais duas reuniões até o fim do ano, observando os cuidados e os normativos vigentes em razão da pandemia do COVID-19.

### **3.10. AÇÕES E INICIATIVAS DESENVOLVIDAS OU IMPLEMENTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS JUDICIÁRIAS**

De acordo com informações do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ações e iniciativas são adotadas com o intuito de alcançar as metas judiciárias do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho. Entre elas, destaca-se a campanha periódica (Campanha "Você Sabia?"), encaminhamento de orientações e roteiros para as unidades judiciárias a partir de demandas identificadas; esclarecimento às unidades judiciárias sobre os lançamentos da tramitação processual que repercutirão nos relatórios do e-gestão e saneamento periódico dos processos; participação em Campanhas Nacionais (Semana Nacional de Conciliação, Semana Nacional de Execução Trabalhista) promovidas pelo CNJ e CSJT; acompanhamento e divulgação dos resultados das metas no 1º grau por meio das Correições Regionais Ordinárias; atuação da Corregedoria em conjunto com o Desembargador Coordenador do Comitê do PJe e do e-Gestão, o Juiz Auxiliar da Presidência e Gestor de Metas, a Coordenadoria de Gestão Estratégica e o Núcleo e Estatística e Pesquisa para identificar ações para o cumprimento da meta de julgamento dos processos antigos; reuniões periódicas de acompanhamento dos resultados das unidades judiciárias com definição de ações necessárias para o alcance da Meta; atuação dos CEJUSC's estimulando às soluções alternativas de conflitos trabalhistas; encaminhamento aos CEJUSC da lista dos 10 maiores litigantes referente a meta 10 (Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes); centralização de execuções de grandes devedores.

### **3.11. ATENDIMENTO DOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO 2015-2020. COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO. GESTÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E DOS GRANDES LITIGANTES. IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS. (fonte: TRT6)**

O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o período 2015-2020 foi instituído por meio da

Resolução Administrativa TRT nº. 25/2014, alinhado à Estratégia do Judiciário 2015-2020, observando seus macrodesafios e metas. Em 2017 e 2019, o Tribunal aprovou as Revisões Técnicas do Planejamento Estratégico do Tribunal por meio das Resoluções Administrativas TRT nº. 19/2017 e 22/2019, respectivamente, com a finalidade de atualizar o alinhamento do Planejamento às Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

Segundo informações do Tribunal Regional da 6ª Região, foram implementados os seguintes programas para o alcance dos macrodesafios do Poder Judiciário 2015-2020: **1. Combate à corrupção e à improbidade administrativa** – "Programa Aprimoramento da Governança Institucional": desenvolvimento de múltiplas estruturas de governança, baseadas nos princípios da eficiência, transparência e prestação de contas; "Programa Gestão de Riscos Institucionais": instituição do sistema de gerenciamento de riscos para aumentar a probabilidade de atingir os objetivos, melhorar a governança, estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento; "Programa Governança em Gestão de Pessoas": aumento do grau de maturidade e profissionalização da gestão de pessoas. **2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional** - "Programa Excelência das Atividades": desenvolvimento do corpo funcional do Tribunal em competências técnicas e comportamentais; "Programa Otimização dos Processos Críticos": instituição de melhorias nos processos críticos do Tribunal e de uma Política de Gestão de Processos Internos. **3. Adoção de soluções alternativas de conflito** - "Programa Fomento à Conciliação": desenvolvimento de iniciativas e atividades que priorizem e estimulem a conciliação como a capacitação de servidores e a estruturação do processo no âmbito das Varas de Trabalho. **4. Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes** - "Programa Fomento à Conciliação": foco nos grandes litigantes identificados. **5. Impulso às execuções fiscais e trabalhistas** - "Programa de Otimização do Processo de Execução": aperfeiçoamento do processo de execução, estruturação no uso de ferramentas eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), capacitação dos servidores envolvidos, otimização do processo de Hasta Pública.

### **3.12. COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA**

O TRT da 6ª Região instituiu o Comitê de Governança Institucional por meio do Ato TRT-GP 71/2017 em atendimento à recomendação da correição anterior. O comitê tem a competência para realizar a gestão participativa no processo de formulação das metas nacionais e de políticas judiciárias. Estimula-se a participação de magistrados, servidores, advogados, associações de classe e jurisdicionados na

formulação das metas nacionais por meio das atividades previstas na Resolução 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Além disso, promovem-se ações como: reuniões técnicas para análise da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) e glossário; consultas públicas de ampla abrangência incluindo a sociedade, magistrados e servidores; reuniões envolvendo magistrados e servidores para análise e debate das propostas de metas; e videoconferências com a participação dos Tribunais Regionais de médio porte da Justiça do Trabalho.

#### 4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E

##### VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

#### 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

##### 4.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU NA FASE

##### DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão)

###### a) Movimentação Processual

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2018	2019	2020*
estoque remanescente do ano anterior	83.947	58.548	38.568
casos novos	68.123	72.356	29.992
processos recebidos	68.705	73.034	30.189
processos solucionados	97.846	96.704	28.301
pendentes de solução para o ano	58.548	38.568	41.987

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020*
média do Tribunal analisado	142,41%	132,41	93,75%
média dos Tribunais de mesmo porte	141,04%	118,41	90,48%

média nacional	139,95%	118,79	88,31%
----------------	---------	--------	--------

#### TAXA DE CONGESTIONAMENTO

	2018	2019	2020*
média do Tribunal analisado	44,07%	37,40	62,76
média dos Tribunais de mesmo porte	36,87%	33,85	59,55
média nacional	38,15%	34,75	61,50

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

No número de processos recebidos mencionados acima não foram incluídos os processos redistribuídos, a fim de evitar duplicidade. Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os decorrentes da declinação de competência. No ano de 2019, houve um acréscimo de 6,3% nos processos recebidos e um decréscimo de 1,2% nos processos solucionados, em relação ao ano de 2018. O percentual de produtividade do regional foi de 142,2% em 2018, em 2019 foi de 132,4%, e no 1º semestre do ano de 2020 foi de 93,7%. A Região recebeu menor número de processos em comparação à média do País nos três anos avaliados e, quanto à média dos Tribunais de médio porte, recebeu maior quantidade de processos nos três anos. Das 70 Varas do Trabalho da 6ª Região, 66 conseguiram solucionar mais processos do que o recebido em 2018. Já em 2019, 60 Varas do Trabalho conseguiram solucionar mais processos do que o número de recebidos no período. Em 2020, por outro lado, apenas 25 Varas do Trabalho conseguiram solucionar maior número de processos que o número de processos recebidos, até 30 de junho. A 6ª Região solucionou maior número de processos em comparação à média dos Tribunais de médio porte nos três anos avaliados, e, em relação à média do País, solucionou maior quantidade de processos nos anos de 2019 e 2020, e menor quantidade no ano de 2018. Constata-se, ainda, que o TRT6 a Região Judiciária possui maior número de processos pendentes de solução do que a média do País, e do que a média dos Tribunais de Médio Porte.

Há que se ressaltar que, considerando as 1.573 Varas do Trabalho no País no ano de 2019, a Região tem uma Vara entre as 50 com o

menor quantitativo de processos recebidos no País: a 1ª VT de Palmares com 320 processos recebidos foi a 20ª unidade com o menor quantitativo de processos recebidos no País, a 2ª VT de Palmares, com 331 processos recebidos foi a 21ª unidade com o menor quantitativo de processos recebidos no País, e a 1ª VT de Escada, com 394 processos recebidos, foi a 35ª unidade com o menor quantitativo de processos recebidos no País. Entre as 50 unidades judiciárias com o menor quantitativo de processos solucionados, a 2ª VT de Palmares, com 386 processos solucionados, foi a 31ª unidade com o menor quantitativo de processos recebidos no País e a 1ª de Escada, com 389 processos solucionados, foi a 32ª unidade com o menor quantitativo de processos recebidos no País. Por outro lado, a 14ª VT de Recife, com 2.506 processos solucionados foi a 49ª unidade judiciária com o maior quantitativo de solucionado no País em 2019.

#### b) Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2018	2019	2020*
do ajuizamento da ação até a	311,90	314,52	277,47
do ajuizamento da ação até a	110,29	70,55 dias	71,19 dias
da realização da 1ª audiência e	188,56	200,02	206,34
da conclusão até a prolação da	70,13 dias	71,13 dias	39,57 dias

PRAZO MÉDIO do ajuizamento	2018	2019	2020*
média do Tribunal analisado	311,90	314,52	277,47
média dos Tribunais de mesmo	254,72	230,01	220,64
média nacional	264,19	244,95	239,84

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

Ressalta-se que, em relação ao tempo médio do processo no primeiro grau considerado segundo o parâmetro de metas do CNJ, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região cumpriu a meta correspondente no ano de 2020, no período entre 1º/01 e 30/06/2020.

**c) Recursos Interpostos:** No ano de 2018, foram interpostos nas Varas do Trabalho da 6ª Região 37.072 recursos, 24,41% a mais do que no ano de 2017, quando foram interpostos 29.799 recursos. Em 2019, foram interpostos nas Varas do Trabalho da 6ª Região 38.367 recursos, 3,49% a mais do que no ano de 2018. Já no ano de 2020, até 30 de junho, foram interpostos 16.398 recursos nas Varas de Trabalho da 6ª Região.

**d) Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença:** Em consulta ao sistema E-gestão, verifica-se que, em 30 de junho de 2020, do total de 849 processos do TRT da 6ª Região com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, 11 estão pendentes de decisão há mais de 30 dias (e menos de 90 dias).

**e) Audiências Telepresenciais:** Em consulta ao sistema E-gestão, constata-se que existem magistrados do TRT6 que, no período de maio a agosto de 2020, não realizaram audiências telepresenciais iniciais (não consideradas aquelas destinadas somente à conciliação), inicial e de instrução, em descumprimento ao ATO CONJUNTO CSJT.GP. VP e CGJT. Nº 006, de 04 de Maio de 2020, e ao ATO Nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020. Vale ressaltar que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 26 de agosto de 2020, mediante o ofício circular n. 64/2020, já havia destacado a relevância da retomada das audiências, bem como solicitado a Corregedoria-Regional do TRT6 que determinasse aos Magistrados a marcação imediata das audiências pendentes (iniciais e de instrução). Em resposta ao referido ofício circular, a Corregedoria-Regional afirmou que no estado de Pernambuco foi editado o Decreto n. 49.017, de 11 de maio de 2020, pelo Exmo. Governador do Estado, dispondo, de forma excepcional e temporária, sobre a intensificação de medidas restritivas (**LOCKDOWN**) voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID- 19, abrangendo o período de 12.05.2020 a 31.05.2020, razão pela qual fez-se necessária a suspensão dos prazos processuais, bem como das audiências e sessões (ainda que telepresenciais) do Pleno e das Turmas, CEJUSC's, o que se deu por intermédio do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT n. 07/2020, de 12.05.2020, no interregno de 13.05.2020 a 31.05.2020. Em 29.05.2020, foi editado o Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT n. 10/2020, prorrogando as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, e dispondo



sobre a retomada dos prazos processuais e das audiências, a partir de 08.06.2020. Por intermédio do Ato Conjunto TRT6–GP–GVP–CRT n. 11/2020, de 10.06.2020, foram prorrogadas, por prazo indeterminado, as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, estabelecidas nos Atos Conjuntos TRT6 ns. 05, 06 e 07/2020, mantidas as diretrizes traçadas pelo Ato Conjunto TRT6 n. 10, inclusive em relação à retomada das audiências a partir de 08/06/2020. Argumentou, ainda, que embora os Magistrados venham atuando, no sentido de designar audiências, nem sempre se concretizam, pela recusa de parte(s)/advogado(s), além de outras questões. Registrou que, embora as audiências telepresenciais/videoconferência permitam que a prestação seja realizada no momento da pandemia do COVID-19, as dificuldades técnicas de acesso ao meio virtual são uma realidade, especialmente num país com tamanha desigualdade social. Finalizou afirmando haver sido editado o Ato Conjunto TRT6–GP–GVP–CRT n. 13/2020, de 08.09.2020, dispondo sobre o plano de retomada gradual dos serviços presenciais, no âmbito do TRT6, inclusive no que diz respeito às audiências.

Registra-se, contudo, que, na forma dos normativos que regem a matéria e decisões do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, a realização de audiências telepresenciais é a regra, de modo que as contingências que justificam a sua não realização devem ser objeto de decisão fundamentada dos magistrados em cada caso concreto.

Verificou-se, ainda, que há Varas do Trabalho que marcaram audiências diretamente para o ano de 2022, sem que houvessem audiências marcadas no ano de 2021.

#### **f) Processos pendentes de solução nas varas do trabalho:**

Constata-se que há 27.897 processos aguardando a realização da primeira audiência, e 16.540 processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, há congestionamento a ser sanado, principalmente, em face das observações constantes na alínea “e”.

### **4.1.2. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (fonte: CESTP-TST/e-Gestão)**

#### **4.1.2.1. LIQUIDAÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E RESÍDUO**

##### **a) DE JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018:**

a.1) LIQUIDAÇÕES INICIADAS: 29.274 (média dos Tribunais de médio porte: 23.050; média nacional: 29.813); a.2) LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS: 28.740 (média dos Tribunais de médio porte: 19.422; média nacional: 27.286); e a.3) LIQUIDAÇÕES DE SENTENÇA PENDENTES EM DEZEMBRO DE 2018 (RESÍDUO) (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 9.678

(média dos Tribunais de médio porte: 5.445; média nacional: 9.487).

##### **b) DE JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019:**

b.1) LIQUIDAÇÕES INICIADAS: 29.121 (média dos Tribunais de médio porte: 23.567; média nacional: 30.683); b.2) LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS: 37.349 (média dos Tribunais de médio porte: 24.142; média nacional: 33.841); e b.3) LIQUIDAÇÕES DE SENTENÇA PENDENTES EM DEZEMBRO DE 2019 (RESÍDUO) (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 18.811 (média dos Tribunais de médio porte: 12.521; média nacional: 15.687).

##### **C) DE JANEIRO/2020 a JUNHO/2020:**

c.1) LIQUIDAÇÕES INICIADAS: 13.570 (média dos Tribunais de médio porte: 10.151; média nacional: 12.950); c.2) LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS: 15.908 (média dos Tribunais de médio porte: 9.799; média nacional: 14.109); e c.3) LIQUIDAÇÕES DE SENTENÇA PENDENTES EM JUNHO/2020 (RESÍDUO) (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 18.231 (média dos Tribunais de médio porte: 11.901; média nacional: 16.029).

#### **4.1.2.2. PRAZO MÉDIO. INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO**

a) Ano de 2018: 179,85 dias (média dos Tribunais de médio porte: 161 dias; média nacional: 181 dias); b) Ano de 2019: 234,85 dias (média dos Tribunais de médio porte: 189 dias; média nacional: 197 dias); e c) Ano de 2020 (até junho): 252,35 dias (média dos Tribunais de médio porte: 215 dias; média nacional: 240 dias).

#### **4.1.2.3. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS**

a) DE JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018: 6.436 sentenças líquidas (média dos Tribunais de médio porte: 6.174; média nacional: 5.315); b) DE JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019: 6.357 sentenças líquidas (média dos Tribunais de médio porte: 6.105; média nacional: 5.540); e c) DE JANEIRO/2020 a JUNHO/2020: 1.772 sentenças líquidas (média dos Tribunais de médio porte: 2.062; média nacional: 1.867).

#### **4.1.3. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA (fonte: CESTP-TST/e-Gestão)**

##### **4.1.3.1. EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E RESÍDUO**

a) DE JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018: a.1) EXECUÇÕES INICIADAS: 36.631 (média dos Tribunais de médio porte: 30.890; média nacional: 33.280); a.2) EXECUÇÕES ENCERRADAS: 37.773 (média dos Tribunais de médio porte: 32.747; média nacional: 30.388); a.3) PENDENTES DE EXECUÇÃO EM DEZEMBRO/2018 (RESÍDUO) (incluídos os processos na fase de execução em arquivo provisório): 88.207 (média dos Tribunais de médio porte: 98.499; média nacional: 112.462); e a.4) TAXA DE PRODUTIVIDADE NA EXECUÇÃO EM 2018: 103,12%. **b) DE**

**JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019: b.1) EXECUÇÕES**

**INICIADAS:** 40.639 (média dos Tribunais de médio porte: 32.394; média nacional: 34.801); **b.2) EXECUÇÕES ENCERRADAS:** 44.700

(média dos Tribunais de médio porte: 34.461; média nacional: 38.538); **b.3) PENDENTES DE EXECUÇÃO EM DEZEMBRO/2019**

**(RESÍDUO)** (incluídos os processos na fase de execução em arquivo provisório): 96.377 (média dos Tribunais de médio porte:

98.781; média nacional: 118.364); **e b.4) TAXA DE**

**PRODUTIVIDADE NA EXECUÇÃO EM 2019: 109,99%. c) DE**

**JANEIRO/2020 a JUNHO/2020: c.1) EXECUÇÕES INICIADAS:**

17.776 (média dos Tribunais de médio porte: 13.735; média nacional: 15.717); **c.2) EXECUÇÕES ENCERRADAS:** 19.936

(média dos Tribunais de médio porte: 13.369; média nacional:

16.680); **c.3) PENDENTES DE EXECUÇÃO EM JUNHO/2020**

**(RESÍDUO)** (incluídos os processos na fase de execução em arquivo provisório): 97.356 (média dos Tribunais de médio porte:

100.743; média nacional: 121.075); **e c.4) TAXA DE**

**PRODUTIVIDADE NA EXECUÇÃO (ATÉ JUNHO/2020): 112,15%.**

**4.1.3.2. PRAZO MÉDIO. INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ O**

**SEU ENCERRAMENTO:** a) Ano de 2018: 1.101 dias (média dos Tribunais de médio porte: 1.136 dias; média nacional: 1.290 dias);

b) Ano de 2019: 731 dias (média dos Tribunais de médio porte: 771 dias; média nacional: 1.488 dias); e c) Ano de 2020 (até junho): 810 dias (média dos Tribunais de médio porte: 939 dias; média nacional: 982 dias).

**4.1.3.3. PRAZO MÉDIO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO**

a) Ano de 2018: 1.133 dias (média dos Tribunais de médio porte: 1.709 dias; média nacional: 1.890 dias); b) Ano de 2019: 1.386 dias (média dos Tribunais de médio porte: 1.600 dias; média nacional: 2.350 dias); e c) Ano de 2020 (até junho): 1.365 dias (média dos Tribunais de médio porte: 1.447 dias; média nacional: 1.596 dias).

**4.1.3.2. PROCESSOS PENDENTES DE EXECUÇÃO EM TRAMITAÇÃO SIMULTÂNEA EM MAIS DE UM SISTEMA PROCESSUAL**

Foram detectados 3 (três) processos na fase de execução que tramitam simultaneamente no Sistema legado do TRT da 6ª Região e no Sistema Pje, a saber: (i) RTOOrd 0000201-22.2012.5.06.0020, 20ª VT de Recife, número do item 99/90099; (ii) RTOOrd 0000311-17.2013.5.06.0010, 10ª VT de Recife, número do item 99/90099; e (iii) RTOOrd 0016500-79.2009.5.06.0020, 20ª VT de Recife, número do item 99/90099).

O TRT6 esclareceu que o problema foi provocado na migração dos processos do sistema legado para o Sistema Pje e já era do conhecimento do Tribunal. Salientou, porém, que adota providências no sentido de corrigir as informações, a fim de que os

processos migrados figurem tão-somente “nos itens PJe 9XXXX”. Especificamente em relação aos processos identificados na presente correição ordinária, explicitou que as irregularidades constatadas já foram sanadas.

**4.1.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO****GRAU (fonte: e-Gestão)****a) Movimentação Processual**

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>
estoque remanescente do ano anterior	5.834	6.555	5.393
casos novos	28.017	28.694	13.318
processos recebidos	34.101	36.618	17.252
recursos e ações originárias julgados	28.170	29.279	12.889
<b>total julgado</b>	<b>33.458</b>	<b>36.350</b>	<b>15.997</b>
pendentes de solução para o ano seguinte	6.555	5.393	6.238*

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>
média do Tribunal analisado	98,11	99,27	92,73%
média dos Tribunais de mesmo porte	89,66	94,52	87,74%
média nacional	89,31	94,95	83,60%

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>
média do Tribunal analisado	<u>33,76</u>	<u>26,49</u>	<u>49,43%</u>
média dos Tribunais de mesmo porte	<u>47,96</u>	<u>46,38</u>	<u>71,58%</u>
média nacional	<u>49,98</u>	<u>45,69</u>	<u>70,90%</u>

<b>NÚMERO DE PROCESSOS RECEBIDOS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>
média do Tribunal analisado	<u>2.131</u>	<u>2.288</u>	<u>1.078</u>
média dos Tribunais de mesmo porte	<u>2.154</u>	<u>2.122</u>	<u>1.052</u>

<b>NÚMERO DE PROCESSOS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>
média do Tribunal analisado	<u>2.091</u>	<u>2.271</u>	<u>999</u>
média dos Tribunais de mesmo porte	<u>1.931</u>	<u>2.006</u>	<u>923</u>

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

Segundo os dados informados pelo TRT6, são pautados, em média, 180 processos e julgados 170 processos por sessão. Com relação às sessões de julgamento do Tribunal Pleno, a média é de 19 processos pautados e 16 julgados por sessão.

#### b) Prazos Médios

<b>PRAZO MÉDIO da distribuição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>

média do Tribunal analisado	<u>49,28</u>	<u>54,46 dias</u>	<u>49,34</u>
média dos Tribunais de mesmo	<u>110,99</u>	<u>123,18</u>	<u>123,22</u>
média nacional	<u>92,43 dias</u>	<u>103,60</u>	<u>115,92</u>

<b>PRAZO MÉDIO da distribuição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>
média do Tribunal analisado	<u>79,41</u>	<u>77,63 dias</u>	<u>70,32</u>
média dos Tribunais de mesmo	<u>166,7 dias</u>	<u>172,98</u>	<u>159,29</u>
média nacional	<u>151,06</u>	<u>159,54</u>	<u>171,93</u>

<b>PRAZO MÉDIO total, da</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>
média do Tribunal analisado	<u>204,44</u>	<u>160,70</u>	<u>162,05</u>
média dos Tribunais de mesmo	<u>284,25</u>	<u>273,99</u>	<u>304,85</u>
média nacional	<u>283,87</u>	<u>305,98</u>	<u>333,57</u>

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

#### c) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores

<b>CARGA DE TRABALHO PER CAPITA DOS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>

magistrados atuando em turmas e que	16	16	16
estoque inicial por magistrado	364	409	337
processos recebidos por magistrado	2.131	2.288	1.078
carga de trabalho por magistrado	2.495	2.698	1.415
processos solucionados por magistrado	2.091	2.271	999

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

**d) Movimentação Processual dos Desembargadores em Exercício**

MOVIMENTAÇÃO	2018		2019		2020	ACACI
	JULGA	RECE	JULGA	RECE	JULGA	
0	0	0	1	-	-	ALINE
0	0	-	-	-	-	ANA
66	297	0	5	-	-	ANA
1.217	1.332	2.342	2.140	1.100	911	ANA
0	3	0	0	-	-	ANA
89	388	0	0	-	-	ANDR
83	531	41	451	59	307	ANDR

1412	1022	1	0	-	-	ANTO
4	0	0	0	-	-	CARLO
2268	2233	2343	1854	1171	931	CARM
-	-	-	-	275	913	DAISY
0	0	0	0	-	-	DINAH
4	2	0	0	-	-	DIONE
72	104	72	69	36	26	ENEID
1964	1849	2279	2318	1017	962	FABIO
2169	2316	2301	2258	1170	921	FERNA
0	0	0	0	-	-	GILVA
0	1	0	0	-	-	GISAN
1953	1453	2102	1386	995	986	HELIO
0	0	0	0	-	-	HUGO
0	0	0	0	-	-	IBRAHI
158	643	2	85	-	-	IVAN
65	52	1874	1389	1114	1230	IVANIL

772	0	0	0	1	0	JOSE	2213	2174	2353	2312	1118	1002	SERGI
2097	1751	2249	1993	1062	931	LARRY	0	0	-	-	-	-	SERGI
0	3	0	0	-	-	MARCI	2173	2191	2266	2176	1075	980	SOLAN
85	483	0	12	-	-	MARIA	719	1125	2477	2235	1154	1088	VALDI
2025	1907	219	734	76	106	MARIA	66	113	95	76	69	30	VALER
1966	1131	2206	1798	912	1	MARIA	2002	869	908	0	-	-	VIRGIN
45	201	0	0	-	-	MARIA	2045	1897	2220	2290	1039	646	VIRGIN
48	367	67	331	57	341	MARIA							
2086	1368	2433	1899	1165	785	MART							
35	234	91	414	-	-	MAYA							
82	494	86	423	-	-	MILTO							
267	1204	1474	2469	1210	1093	NISE							
1972	1147	2242	2126	1154	1136	PAULO							
2151	2571	2253	2239	1057	671	PEDR							
0	1	-	-	-	-	ROBE							
1	0	109	494	1	0	RUY							

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

**e) Resíduo processual**

RESÍDUO PROCESSUAL		2018	2019	2020*
aguardando manifestação do MPT		167	122	216
pendentes de conclusão ao relator		43	25	56
pendentes com o relator		3.183	2.792	2.409
pendentes em diligência		216	140	248
pendentes suspensos ou sobrestados		184	145	166
resíduo total		6.555	5.393	6.238

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

**4.1.5. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO**

(fonte: e-Gestão)

PRAZO MÉDIO TOTAL DE	2018	2019	2020*
média do Tribunal analisado	1.075,15	1.330,85	845,31
média dos Tribunais de mesmo	923,10	983,48	791,64
média nacional	985,64	1.011,64	923,99

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

**4.2. ARRECADAÇÃO (fonte: e-Gestão)**

ARRECADAÇÃO NO	2018	2019	2020*
recolhimentos	R\$	R\$	R\$
recolhimentos fiscais	R\$	R\$	R\$
custas processuais e	R\$	R\$	R\$
multas	R\$	R\$	R\$ 6.690,21
TOTAL	R\$	R\$	R\$
ARRECADAÇÃO NO	2018	2019	2020*
TOTAL	R\$	R\$	R\$

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre

1º/01 e 30/06/2020.

No ano de 2018, o TRT6 arrecadou 12,38% a mais do que em 2017. Já no ano de 2019, o TRT6 arrecadou 11,83% a mais do que no ano anterior. Nos anos de 2018 e 2019, a arrecadação manteve-se abaixo da média dos Tribunais de médio porte e abaixo da média nacional.

**4.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão)**

VALORES PAGOS AOS	2018	2019	2020*
decorrentes de execução	R\$	R\$	R\$
decorrentes de acordo	R\$	R\$	R\$
decorrentes de	R\$	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$	R\$

\*Dados de 2020 consideram as informações compreendidas entre 1º/01 e 30/06/2020.

Constata-se que, no ano de 2018, foi pago aos reclamantes o valor de R\$ 664.308.948,76, montante 28,62% maior em relação ao ano de 2017. Já no ano de 2019, o TRT6 pagou R\$ 770.269.203,28, valore 15,95% superior a 2018. Considerados os dois anos em análise, o TRT6 pagou valor médio menor do que o correspondente nos Tribunais de médio porte, e menor do que a média do nacional.

**5. CONCILIAÇÃO****5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA****5.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. CONCILIAÇÕES**

**LÍQUIDAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA – META 3 DO CNJ) – fonte: e-Gestão:**

Em relação ao percentual de conciliação, o Tribunal Regional apresentou taxa de conciliação **acima da média** dos Tribunais de médio porte e do País no ano de **2018**, **abaixo da média** dos Tribunais de médio porte e **acima da média** do país em **2019** e

**acima da média** dos Tribunais de médio porte e do país em **2020 (até 30 de junho)**.

**ANO DE 2018:** Total de processos conciliados: 40.323; processos solucionados: 89.665; percentual de conciliação líquida: 45% (média nacional: 43,7%; média dos TRTs de médio porte: 44,7%). No ano de 2018, das 70 VTs do TRT6, 35 (50%) estiveram acima da média nacional de 43,7%, são elas: Ribeirão - 01a Vara (79,2%); Nazaré da Mata - 02a Vara (73,5%); Nazaré da Mata - 01a Vara (73,3%); Ribeirão - 02a Vara (70,7%); Carpina - 01a Vara (64,6%); Belo Jardim - 01a Vara (62%); Olinda - 03a Vara (60,8%); Olinda - 01a Vara (59,3%); Igarassu - 02a Vara (58,6%); Olinda - 02a Vara (58,5%); Escada - 01a Vara (55%); Recife - 14a Vara (54,4%); Limoeiro - 01a Vara (51%); Jaboatão dos Guararapes - 03a Vara (50,7%); Jaboatão dos Guararapes - 01a Vara (50,6%); Catende - 01a Vara (50,6%); Jaboatão dos Guararapes - 04a Vara (50,5%); Jaboatão dos Guararapes - 02a Vara (50,1%); Jaboatão dos Guararapes - 05a Vara (49,6%); Garanhuns - 01a Vara (49,1%); Igarassu - 01a Vara (48,5%); São Lourenço da Mata - 01a Vara (47,7%); Caruaru - 01a Vara (47,5%); Recife - 15a Vara (47,5%); Recife - 20a Vara (46,9%); Caruaru - 02a Vara (46,1%); Recife - 12a Vara (46%); Recife - 06a Vara (45,7%); Araripina - 01a Vara (45%); Cabo de Santo Agostinho - 01a (45%) Vara; Recife - 21a Vara (44,6%); Paulista - 02a Vara (44,5%); Recife - 13a Vara (44,3%); Timbaúba - 01a Vara (44,1%); Serra Talhada - 01a Vara (44,1%).

**ANO DE 2019:** Total de processos conciliados: 38.440; processos solucionados: 89.502; percentual de conciliação líquida: 42,95% (média nacional: 42,93%; média dos TRTs de médio porte: 43,8%). No ano de 2019, das 70 VTs do TRT6, 30 (42,8%) estiveram acima da média nacional de 42,93%, são elas: Ribeirão - 02a Vara (80,1%); Nazaré da Mata - 02a Vara (78,1%); Ribeirão - 01a Vara (75,8%); Carpina - 01a Vara (74,9%); Araripina - 01a Vara (68,5%); Nazaré da Mata - 01a Vara (66,5%); Escada - 01a Vara (64,2%); Igarassu - 02a Vara (61,1%); Limoeiro - 01a Vara (60,5%); Igarassu - 01a Vara (58,9%); Olinda - 02a Vara (58,7%); Olinda - 01a Vara (57%); Olinda - 03a Vara (57%); Serra Talhada - 01a Vara (56,2%); Garanhuns - 01a Vara (54%); Palmares - 02a Vara (51,1%); Jaboatão dos Guararapes - 02a Vara (50,4%); Timbaúba - 01a Vara (50,3%); Jaboatão dos Guararapes - 05a Vara (48,9%); Catende - 01a Vara (47,6%); Petrolina - 01a Vara (47,6%); São Lourenço da Mata - 01a Vara (47,2%); Jaboatão dos Guararapes - 01a Vara (47%); Belo Jardim - 01a Vara (47%); Petrolina - 03a Vara (46,9%); Jaboatão dos Guararapes - 03a Vara (46,7%); Salgueiro - 01a Vara (46,7%); Caruaru - 02a Vara (46,5%); Caruaru - 03a Vara (45,9%); Vitória de Santo Antão - 01a Vara (45%).

**ANO DE 2020 (até 30 de junho):** Total de processos conciliados: 11.432; processos solucionados: 26.447; percentual de conciliação

líquida: 43,2% (média nacional: 37,6%; média dos TRTs de médio porte: 37,1%). No ano de 2020, até o mês de junho, das 70 VTs do TRT6, 33 (47,1%) estão acima da média nacional de 37,6%, são elas: Nazaré da Mata - 02a Vara (92,8%); Nazaré da Mata - 01a Vara (81,3%); Carpina - 01a Vara (81%); Igarassu - 02a Vara (78%); Timbaúba - 01a Vara (74,1%); Igarassu - 01a Vara (72,6%); Escada - 01a Vara (72,1%); Garanhuns - 01a Vara (72%); Catende - 01a Vara (71%); Recife - 14a Vara (70,2%); Belo Jardim - 01a Vara (66,8%); Serra Talhada - 01a Vara (63,4%); Caruaru - 02a Vara (63%); Olinda - 02a Vara (58,6%); Limoeiro - 01a Vara (53,7%); Jaboatão dos Guararapes - 03a Vara (52,2%); Araripina - 01a Vara (50,8%); São Lourenço da Mata - 01a Vara (50,4%); Olinda - 01a Vara (49,5%); Vitória de Santo Antão - 01a Vara (47,8%); Ribeirão - 01a Vara (47,1%); Caruaru - 03a Vara (46,6%); Olinda - 03a Vara (46%); Salgueiro - 01a Vara (44,7%); Ribeirão - 02a Vara (43,3%); Jaboatão dos Guararapes - 04a Vara (43,1%); Recife - 17a Vara (43%); Jaboatão dos Guararapes - 01a Vara (42,1%); Jaboatão dos Guararapes - 02a Vara (41,5%); Palmares - 02a Vara (40,7%); Recife - 05a Vara (40,3%); Recife - 07a Vara (39,1%); Paulista - 01a Vara (38,1%).

#### **5.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão)**

**ANO DE 2018:** Total de processos extintos por acordo: 366; liquidações encerradas: 28.740; percentual de conciliação: 1,3%.

**ANO DE 2019:** Total de processos extintos por acordo: 406; liquidações encerradas: 37.349; percentual de conciliação: 1,1%.

**ANO DE 2020 (até 30 de junho):** Total de processos extintos por acordo: 140; liquidações encerradas: 15.908; percentual de conciliação: 0,9%.

#### **5.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão)**

**ANO DE 2018:** Total de processos extintos por acordo: 1.510; execuções encerradas: 37.773; percentual de conciliação: 4%.

**ANO DE 2019:** Total de processos extintos por acordo: 10.578; execuções encerradas: 44.700; percentual de conciliação: 23,7%.

**ANO DE 2020 (até 30 de junho):** Total de processos extintos por acordo: 4.837; execuções encerradas: 19.936; percentual de conciliação: 24,3%.

## **5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS.**

### **5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**(fontes: TRT6 e sítio eletrônico do TRT6)**

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região informa que, por meio da Resolução Administrativa TRT n.º 11/2017, instituiu-se a política judiciária de tratamento adequado às disputas de interesse no âmbito do Sexto Regional, considerando o disposto na

Resolução n.º 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução n.º 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Por meio dessa Resolução Administrativa, instituiu-se o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT e o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT.

**Em relação ao NUPEMEC-JT**, atribui-se a responsabilidade de desenvolvimento da política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região. A coordenação é de atribuição do Desembargador Vice-Presidente, auxiliado pelos magistrados responsáveis pelos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas nos 1º e 2º Graus. Estabeleceu-se a estrutura física e a equipe funcional da Vice-Presidência para exercer suas atividades. No tocante ao **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 2.º grau de jurisdição**, determinou-se a sua vinculação ao NUPEMEC-JT, e a responsabilidade de realização de conciliação e mediação dos processos que tramitam no 2º grau de jurisdição, de precatórios e requisições de pequeno valor, bem como daqueles processos pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, além da mediação pré-processual de conflitos coletivos, sem prejuízo de competência eventualmente delegada pela Presidência em ato normativo próprio. Quanto à sua coordenação, estabeleceu-se a eleição pelo Tribunal Pleno de dois Desembargadores, um na função de Coordenador e o outro de Coordenador Substituto, cujos mandatos coincidirão com o do Presidente do Tribunal, sendo permitida uma recondução por igual período. Quanto ao espaço físico, conta com equipe própria, espaço físico e mobiliário adequado ao funcionamento.

No pertinente ao **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 1.º Grau de Jurisdição – CEJUSC-JT/1.º Grau**, também se vinculou ao NUPEMEC-JT, cabendo-lhe conciliar e mediar os processos em tramitação no 1º Grau, em colaboração com as Varas do Trabalho, realizando audiências de conciliação (nas fases de conhecimento e execução), além das atribuições previstas na Resolução n.º 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza a conciliação, também, de processos em grau de recurso. Quanto a esta possibilidade, o CEJUSC do Recife informou durante a Correição Ordinária que, quando recebe solicitação de conciliação em processos em grau de recurso, encaminham-se os autos para o CEJUSC do 2º Grau. Não obstante, eventualmente se realiza conciliação envolvendo processo em grau de recurso quando há execução provisória. O acordo é homologado nos autos da execução provisória, dando quitação também do objeto da ação principal, com comunicação à instância superior.

O primeiro CEJUSC-JT/1º Grau instalado por meio daquela Resolução tinha sede em Recife/PE e competência concorrente em todas as Varas do Trabalho sob a jurisdição do TRT6, podendo o Presidente do Tribunal propor ao Tribunal Pleno a criação de outros Centros Judiciários nas sedes dos Fóruns ou em Varas do Trabalho, de modo a promover a itinerância ou interiorização de suas atividades. Posteriormente, por meio das Resoluções Administrativas n.ºs 25/2017 e 10/2018, instituíram-se os Centros Judiciários de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina e Igarassu. Em relação à sua estrutura, cada CEJUSC conta com espaço físico, mobiliário adequado e estrutura funcional própria para execução dos trabalhos e controle estatístico. As audiências são presididas pelo Juiz Coordenador ou por Juízes designados para atuação no CEJUSC-JT/1º Grau ou, ainda, por conciliadores e mediadores devidamente treinados, sempre sob a supervisão do magistrado, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante, caso constituído. As reclamações trabalhistas reduzidas a termo em que o reclamante atue sem advogado (*jus postulandi*) poderão ser submetidas à sessão de conciliação e mediação junto ao CEJUSC-JT, desde que supervisionadas pessoalmente pelo Magistrado, que deverá estar presente durante toda a negociação. As audiências serão realizadas no espaço físico destinado ao funcionamento do CEJUSC-JT/1º Grau, nas respectivas Varas do Trabalho ou, ainda, em local especialmente designado para tanto, mediante comunicação prévia às partes. Não ocorrendo conciliação, o processo seguirá seu curso normal na Vara de origem respectiva. A adesão de Vara do Trabalho ao CEJUSC-JT/1.º Grau da jurisdição será automática, mediante requerimento do Juiz Titular, devendo o Coordenador formalizar o respectivo termo de adesão. O Ato TRT-GP n.º 306/2017 disciplina o funcionamento dos CEJUSCs do primeiro grau, com redação alterada pelos Atos TRT-GP n.º 22/2019 e 137/2019. E, por meio do Ato TRT-GP n.º 137/2019, que altera alguns dispositivos do Ato TRT-GP n.º 306/2017, estabeleceu-se que as atividades das audiências de conciliação junto aos CEJUSCs-JT/1º Grau serão presididas pelo Juiz Coordenador ou, nas ausências e impedimentos, por seu suplente. O Coordenador poderá contar com o auxílio de Juiz Supervisor na hipótese de serem instaladas mais de 6 mesas conciliatórias.

São os CEJUSCs do TRT6:

#### **CEJUSC DO SEGUNDO GRAU:**

COORDENADORA: Desembargadora Nise Pedrosa Lins de Sousa.

COORDENADORA SUBSTITUTA: Desembargadora Solange Moura de Andrade. Estrutura física: Sala climatizada (51 m²)

localizada na Sobreloja do edifício Sede do TRT6, composta por 3 áreas de conciliação separadas por divisórias. Cada área contém uma mesa redonda para 6 pessoas e uma estação de trabalho com



computador para um servidor. Há também uma sala anexa de espera com sofás. **QUADRO DE SERVIDORES:** 3 servidoras, sendo 1 Analista Judiciária e 2 Técnicas Judiciárias.

**CEJUSC DO RECIFE:**

**COORDENADOR:** Juiz Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara. **JURISDIÇÃO:** todos os municípios da Sexta Região que aderirem, com exceção daqueles que possuem CEJUSCs próprios. **ESTRUTURA FÍSICA:** Sala climatizada (224 m<sup>2</sup>) ocupando um andar inteiro do edifício anexo ao Fórum do Recife, composta por uma área isolada de espera, uma sala com 6 áreas de conciliação separadas por divisórias. Cada área contém uma mesa redonda para 6 pessoas e uma estação de trabalho com computador para um servidor. Há também três salas de apoio para servidores e juiz, além de um WC privativo. **QUADRO DE SERVIDORES:** 10 servidores, sendo 4 Analistas Judiciários, 5 Técnicos Judiciários e 1 requisitado, dos quais 6 conciliadores.

**CEJUSC DE OLINDA:**

**COORDENADORA:** Juíza Ana Cristina da Silva. **JUIZ SUPERVISOR E COORDENADOR SUPLENTE:** Juiz Antônio Augusto Serra Seca. **JURISDIÇÃO:** Município de Olinda. **ESTRUTURA FÍSICA:** Sala climatizada (77 m<sup>2</sup>) localizada na área comum do Fórum de Olinda, composta por 3 áreas de conciliação separadas por divisórias. Cada área contém uma mesa redonda para 6 pessoas e uma estação de trabalho com computador para um servidor. Há também uma pequena área de espera com longarinas. Possui ainda uma copa e WCs masculino e feminino privativos. **QUADRO DE SERVIDORES:** 3 Técnicos Judiciários e 1 requisitado, todos conciliadores.

**CEJUSC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES:**

**COORDENADORA:** Juíza Patrícia Coelho Brandão Vieira, desde 31/8/2020. **JUIZ SUPERVISOR E COORDENADOR SUPLENTE:** Juiz Matheus Ribeiro Rezende. **JURISDIÇÃO:** município de Jaboatão dos Guararapes e, de forma itinerante, de Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Catende, Escada, Ipojuca, Palmares e Ribeirão. **ESTRUTURA FÍSICA:** Sala climatizada (76 m<sup>2</sup>) localizada na área comum do Fórum de Jaboatão dos Guararapes, composta por 4 áreas de conciliação separadas por divisórias. Cada área contém uma mesa redonda para 6 pessoas e uma estação de trabalho com computador para um servidor. Há também uma sala anexa com uma estação de trabalho. Possui ainda um WC privativo. **QUADRO DE SERVIDORES:** 4 servidores, sendo 1 Analista Judiciário, 2 Técnicos Judiciários e 1 requisitado, todos conciliadores.

**CEJUSC DE PETROLINA:**

**COORDENADOR:** Juiz George Sidney Neiva Coêlho. **JURISDIÇÃO:** município de Petrolina e, de forma itinerante, Varas

do Trabalho de Araripina, Serra Talhada, Salgueiro e Posto Avançado de Floresta. **ESTRUTURA FÍSICA:** Sala climatizada (29 m<sup>2</sup>) localizada na área comum do Fórum de Petrolina, composta por 2 áreas de conciliação separadas por divisórias. Cada área contém uma mesa redonda para 6 pessoas e uma estação de trabalho com computador para um servidor. **QUADRO DE SERVIDORES:** 1 conciliador.

**CEJUSC DE IGARASSU:**

**COORDENADOR:** Juiz Fernando Cabral de Andrade Filho. **JUIZ SUPERVISOR E COORDENADOR SUPLENTE:** Ibrahim Alves da Silva Filho. **JURISDIÇÃO:** município de Igarassu e, de forma itinerante, as Varas do Trabalho de Paulista. **ESTRUTURA FÍSICA:** Sala climatizada (35 m<sup>2</sup>) localizada na área comum do Fórum de Igarassu, composta por 2 áreas de conciliação separadas por divisórias. Cada área contém uma mesa redonda para 6 pessoas e uma estação de trabalho com computador para um servidor. Há também uma pequena área de espera com longarinas. **QUADRO DE SERVIDORES:** 1 conciliador.

Registre-se que o Magistrado coordenador do CEJUSC/1º Grau/Recife acumula esse encargo com o de coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), mas não com a jurisdição em Vara do Trabalho. Já os demais coordenadores (CEJUSC 2º Grau e CEJUSCs 1º Grau/Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Igarassu e Petrolina) exercem as atividades sem prejuízo da função jurisdicional.

**5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUSTAS (fonte: TRT6)**

O Regional informa que, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa TRT6 nº 11/2017, a coordenação do **CEJUSC de 2º Grau** é exercida por dois Desembargadores eleitos pelo Tribunal Pleno, sendo um na função de coordenador, e o outro, na de coordenador substituto. A escolha dos magistrados que atuarão perante os **CEJUSCs de 1º Grau** será feita pela Presidência, ouvido o Coordenador do NUPMEC-JT, preferencialmente dentre os magistrados que: manifestarem interesse em atuar no respectivo Centro e integrem sua jurisdição; tenham participado de curso(s) de formação de conciliadores organizado(s) pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) ou por Escola Judicial deste ou de outro Tribunal. Havendo mais de 1 (um) interessado, a escolha recairá, sucessivamente, sobre aquele que detiver maior índice de produtividade, nos últimos 12 (doze) meses, quanto ao número de conciliações, audiências de tentativa de

conciliação e, subsistindo empate, maior pontuação quanto ao aperfeiçoamento técnico aferido pela Escola Judicial.

### **5.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT6)**

#### **CEJUSC DO 2º GRAU:**

Os Gabinetes dos Desembargadores, inclusive o da Vice-Presidência, remetem processos ao CEJUSC-JT/2º GRAU para marcação de audiências de conciliação ou para análise de pedido de homologação de acordo formulado pelas partes. O CEJUSC também realiza marcação de audiências em atendimento às solicitações formuladas pelas partes por meio do link “QUER CONCILIAR?”, no site do TRT6, ou por meio de e-mail. Além disso, os processos são submetidos ao CEJUSC em razão do comparecimento espontâneo dos litigantes para conciliar, sem marcação prévia de audiência.

#### **CEJUSC DO RECIFE:**

Foi informado que o CEJUSC da capital conta com quatro formatos de submissão de processos. São eles: **adesão integral ao CEJUSC**, oportunidade em que as Varas do Trabalho remetem os processos de rito ordinário para realização de audiência de tentativa de conciliação e, uma vez frustrada a tentativa de conciliação, a audiência segue o seu curso regular, nos termos do art. 847 da CLT (mas sem decisão do mérito no âmbito do CEJUSC), bem como encaminham os processos de rito sumaríssimo apenas para realização de audiência de tentativa de conciliação; **adesão parcial ao CEJUSC**: quando as Varas do Trabalho enviam apenas processos de rito sumaríssimo para realização de audiência de tentativa de conciliação; **requerimentos inscritos no sistema “QUER CONCILIAR”**, ocasião em que o próprio CEJUSC solicita às Varas do Trabalho quaisquer processos que tramitem no primeiro grau, em quaisquer fases (conhecimento, liquidação ou execução) para designação de audiência de tentativa de conciliação decorrente do registro de solicitação no sistema “QUER CONCILIAR” efetuado por uma das partes; **comparecimento espontâneo das partes**, situação em que os litigantes comparecem espontaneamente no CEJUSC para submeter a demanda a tentativa de conciliação. Nessa hipótese, solicita-se a remessa do processo para análise da proposta e registro do acordo no sistema PJE.

#### **CEJUSC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES:**

As cinco unidades da jurisdição participam do CEJUSC. Antes do isolamento social, as 1ª, 3ª, 4ª, e 5ª Varas do Trabalho remetiam para o CEJUSC todas as ações trabalhistas distribuídas para as respectivas unidades, a fim de que as audiências iniciais de rito

ordinário fossem realizadas no CEJUSC. A 2ª Vara de Jaboatão realizava audiências no CEJUSC em pautas específicas. Após o isolamento social, o CEJUSC tem realizado audiências virtuais de tentativa de conciliação derivadas de carta-convite, solicitadas pelas partes e remetidas pelas varas. As unidades realizam audiências de tentativa de conciliação em processos de rito ordinário com instrução já designada, sumaríssimo e em fase de execução, mediante a expedição, pelo CEJUSC, de carta-convite. Igualmente, todas participam das ações institucionais de pautas temáticas, seja quando empresas solicitam a designação de audiência de conciliação, seja quando verificado aumento expressivo de demandas em face de determinado empregador. O CEJUSC de Jaboatão dos Guararapes é o único que afirma proceder à avocação de processos, com a finalidade de realizar audiências em pautas temáticas ou a requerimento de interessados direcionados diretamente para o CEJUSC. Por fim, informou o TRT6 que em 2019, o CEJUSC de Jaboatão dos Guararapes, de forma itinerante, realizou entre 22 e 24 de julho de 2019, a primeira pauta de audiência de conciliação no Município de Ipojuca/PE (1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Ipojuca), utilizando, para tanto, as instalações da 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca. Nos três dias, foram realizadas audiências de tentativa conciliatória em 120 processos.

#### **CEJUSC DE PETROLINA:**

As metodologias adotadas no CEJUSC Petrolina consistem em: as Varas do Trabalho envolvidas – 1ª, 2ª e 3ª – em triagem, verificam a possibilidade de acordo nos autos e, então, encaminham-nos para o CEJUSC, a fim de realização de Audiência de Conciliação; as partes solicitam às Varas do Trabalho que os processos sejam encaminhados para o CEJUSC, para fins de conciliação, sendo, pois, oportunamente, designada data com ciência das partes para comparecimento ao CEJUSC. Entretanto, a despeito da adesão das três Varas, informa-se que apenas a 3ª Vara do Trabalho de Petrolina tem encaminhado sistematicamente processos ao CEJUSC-Petrolina, havendo uma subutilização do referido centro judiciário.

#### **CEJUSC DE IGARASSU:**

Os processos são encaminhados ao CEJUSC Igarassu pelas Varas do Trabalho que aderiram ao centro de conciliação. O Juiz Coordenador estabeleceu que a pauta de audiência segue os seguintes critérios: terça-feira são realizadas as audiências conciliatórias dos processos enviados pelas Varas do Trabalho de Paulista (1ª e 2ª Varas), as quartas-feiras são reservadas para as audiências conciliatórias dos processos do rito ordinário da 2ª Vara do Trabalho de Igarassu e todas as audiências conciliatórias da 1ª Vara do Trabalho de Igarassu, e às quintas-feiras são realizadas as audiências conciliatórias dos processos do rito sumaríssimo da 2ª

Vara do Trabalho de Igarassu.

#### **CEJUSC DE OLINDA:**

No CEJUSC-JT/Olinda são realizadas as audiências iniciais dos processos das 1ª e 3ª Varas do Trabalho de Olinda, além das audiências para tentativas de conciliação das três Varas de Olinda.

#### **5.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT6)**

##### **CEJUSC DO 2º GRAU:**

Em **2018** foram realizadas 516 audiências de tentativa de conciliação e 270 acordos.

Em **2019** foram realizadas 867 audiências de tentativa de conciliação e homologados 513 acordos.

Em **2020 (até 30 de junho)**, foram realizadas 131 audiências de conciliação e celebrados 123 acordos.

##### **CEJUSC DO RECIFE:**

Em **2018** foram realizadas 6.348 audiências de conciliação e homologados 4.665 acordos.

Em **2019** foram realizadas 7.079 audiências de conciliação e homologados 3.240 acordos.

Em **2020 (até 30 de junho)**, foram realizadas 1.224 audiências de conciliação e homologados 548 acordos.

##### **CEJUSC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES:**

Em **2018** foram realizadas 2.502 audiências de conciliação e homologados 876 acordos.

Em **2019** foram realizadas 4.948 audiências de conciliação e homologados 1.957 acordos.

Em **2020 (até 30 de junho)**, foram realizadas 1.005 audiências de conciliação e homologados 531 acordos.

##### **CEJUSC DE PETROLINA:**

Em **2019**, foram realizadas 137 audiências de conciliação e homologados 60 acordos.

Em **2020 (até 30 de junho)**, foram realizadas 163 audiências de conciliação e homologados 96 acordos.

Observação: o CEJUSC de Petrolina foi inaugurado em novembro de 2019.

##### **CEJUSC DE IGARASSU:**

Em **2019**, foram realizadas 434 audiências de conciliação e homologados 266 acordos.

Em **2020 (até 30 de junho)**, foram realizadas 211 audiências de conciliação e homologados 82 acordos.

Observação: o CEJUSC de Igarassu foi inaugurado em 24/09/2019.

##### **CEJUSC DE OLINDA:**

Em **2018**, foram realizadas 2.402 audiências de conciliação e

homologados 774 acordos.

Em **2019**, foram realizadas 3.933 audiências de conciliação e homologados 2.133 acordos.

Em **2020 (até 30 de junho)**, foram realizadas 621 audiências de conciliação e homologados 401 acordos.

#### **5.2.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA (fonte: TRT6)**

Segundo informa o Regional, em síntese, após a frustração da tentativa de conciliação, usualmente há o recebimento dos documentos e da defesa, marcando-se audiência em prosseguimento a ser realizada na Vara do Trabalho ou informando-se aos litigantes que a referida marcação será feita pela VT de origem. Há a prática de atos ordinatórios, como expedição de ofícios, designação de peritos, entre outros. Os CEJUSCs também reportam que resolvem questões incidentais do processo, a exemplo da liberação de alvarás. No CEJUSC de Jaboatão dos Guararapes, há a tomada de depoimento pelo juiz coordenador, assim como a dispensa de prova oral e determinação de conclusão para julgamento.

#### **5.2.6. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT6)**

O TRT6 informou que, por ocasião da realização de Correição Ordinária no âmbito de Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição (CEJUSC-1º Grau), a Corregedoria do TRT6 colhe/registra dados básicos estruturais/funcionais (Juizes designados para atuar como Coordenador e Coordenador Substituto, e, eventualmente, Interino; jurisdição atendida; Varas do Trabalho aderentes; norma(s) de criação; datas de inauguração e de realização da última correição; quadro de servidores e estagiários; horário de funcionamento; e atividades desenvolvidas), tecendo observações pertinentes. De modo complementar, há descritivo da inspeção ordinária realizada na Unidade, bem como da dinâmica de realização das audiências e do tempo de espera do jurisdicionado (para a realização das audiências). Examinam-se Termos de Conciliação, Atas de Audiência e Notificações (notadamente para constatação de observância ao art. 8.º da Resolução Administrativa TRT n.º 11/2017, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito deste Regional; e cumprimento das disposições contidas no Ato TRT-GP n.º

306/2017, que disciplina o funcionamento dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 1º Grau de Jurisdição – CEJUSCs-JT/1º Grau). Há averiguação acerca da existência de Pedidos de Providências e/ou Reclamações Correicionais, perante o CEJUSC, no tocante ao período compreendido entre a correição anterior e a correição em curso. Procura-se extrair a forma de relacionamento interpessoal na Unidade (relação entre Juiz(es) e Servidores, e entre os próprios Servidores), anotando-se ainda eventuais relatos/reclamações/elogios (dada oportunidade para tanto às partes, advogados e demais interessados (público em geral), junto à equipe de correição, relativamente à Unidade, consoante previsão em Edital de Correição). Apuram-se dados numéricos/estatísticos (quantitativo de processos em tramitação e atos processuais praticados; pendências mais antigas; processos pautados; processos extrapauta; audiências realizadas; processos conciliados e não conciliados; pessoas atendidas; valor do acordo; VT's participantes; percentual de conciliação; INSS recolhido; IR recolhido; e custas recolhidas). Assinalam-se os Canais de Comunicação disponibilizados pelo CEJUSC e as boas práticas adotadas (aquelas que visam a uma melhor prestação jurisdicional), bem como solicitações porventura existentes. No mais, havendo necessidade (identificando-se irregularidades), são passadas as recomendações cabíveis.

### **5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DAS VARAS DO TRABALHO (fonte: e-Gestão)**

Em **2018** foram realizadas 17.418 audiências de conciliação, (11.439 realizadas na fase de conhecimento e 5.979 na fase de execução) e homologados 43.953 acordos (40.733 na fase de conhecimento, 366 na fase de liquidação e 2.854 na fase de execução).

No ano de **2019**, foram realizadas 19.498 audiências de conciliação (14.449 na fase de conhecimento e 5.049 na fase de execução) e homologados 41.773 acordos (38.944 na fase de conhecimento, 406 na fase de liquidação e 2.423 na fase de execução).

No ano de **2020, até a data de 30 de junho**, foram realizadas 1.102 audiências de conciliação, (964 realizadas na fase de conhecimento e 138 na fase de execução) e homologados 12.378 acordos (11.546 na fase de conhecimento, 140 na fase de liquidação e 692 na fase de execução).

Frise-se, por oportuno, que o número de audiências aqui registradas se refere à designação específica de “audiência de conciliação” no PJe. Assim, o número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais

modalidades de audiência.

### **5.4. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO (fonte: TRT6)**

O TRT fez remissão à resposta do item 5.2.4 supra.

### **5.5. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA (fonte: TRT6)**

De acordo com a Resolução Administrativa n.º 11/2017 do TRT6, cabe ao CEJUSC do segundo grau do Regional a realização de conciliação e mediação dos processos pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Para tal, basta o interessado comunicar por e-mail, pelo *link* “QUER CONCILIAR?”, no site do TRT6, por petição protocolizada nos autos, ou ainda mediante comparecimento espontâneo dos litigantes ao Centro de Conciliação. Em relação aos resultados obtidos, no ano de **2018** foram realizadas 195 audiências e efetivados 95 acordos em processos que se encontravam no Gabinete da Vice-Presidência do Regional para admissibilidade de recursos de revista e de agravos de instrumento. No ano de **2019**, foram realizadas 199 audiências e 138 processos conciliados. E, por fim, durante o ano de **2020 (até 30 de junho)**, foram realizadas 36 audiências e efetivadas 33 conciliações.

### **5.6. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO. FASE PRÉ-PROCESSUAL (fonte: TRT6)**

O Regional informa que, no ano de 2019, foi realizada mediação pré-processual no CEJUSC do 2º grau entre a empresa LIQ CORP (atual denominação da CONTAX- MOBITELE S/A) e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Pernambuco, relativa ao pagamento das verbas decorrentes das rescisões contratuais realizadas no período de agosto a dezembro de 2019, na cidade de Recife e região. A audiência ocorreu em agosto de 2019, limitando-se o acordo, inicialmente, a 1.000 trabalhadores. Em dezembro passado, nova audiência foi realizada para apreciação de Termo Aditivo apresentado pelos interessados, quando, então, o alcance do acordo foi estendido para mais 500 trabalhadores, totalizando, assim, 1.500 empregados envolvidos.

Conforme o TRT6, apesar de prevista na Resolução Administrativa n.º 11/2017 a mediação pré-processual de conflitos coletivos (à época de atribuição do CEJUSC do segundo grau), o procedimento carecia de regulamentação, motivo pelo qual, em maio de 2020, por meio do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP n.º 09/2020, delegou-se tal atribuição à Vice-Presidência do Regional, com especificação de

procedimento próprio, de modo que a primeira audiência de conciliação pré-processual em conflitos coletivos em tais moldes ocorreu em 13 de agosto do corrente ano, envolvendo Expresso Guanabara e Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual de Pernambuco. No encontro virtual, em face da pandemia da COVID-19, presidido pela Corregedora Regional, Desembargadora Maria Clara Saboya (em exercício da Vice-Presidência), foi homologado o acordo no qual a empresa Guanabara poderá antecipar alguns feriados civis e religiosos deste ano e de 2021, como as datas 7 de setembro (Independência), 2 de novembro (Finados) e 25 de dezembro (Natal). Também ficou facultada a antecipação de férias dos empregados, mesmo que não tenham integralizado o período aquisitivo, inclusive mediante antecipação de períodos futuros de férias. Participaram da audiência remota a procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho (MPT-PE), Ana Carolina Ribemboim; o preposto da Expresso Guanabara, Francisco George Moreira Tavares; o presidente do Sindicato, Paulo do Espírito Santo; e os advogados Maximiano José Correia Maciel Neto e Antônio Cleto Gomes.

#### **5.7. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – CNJ E CSJT**

(fonte: TRT6)

O TRT da 6ª Região participou de todas as semanas de conciliação promovidas pelo CSJT e CNJ, bem como das Semanas Nacionais da Execução Trabalhista de 2018 e 2019. Os resultados alcançados foram os seguintes:

##### **IV Semana Nacional da Conciliação Trabalhista do CSJT (de 21 a 25 de maio de 2018):**

Audiências designadas (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 1.479; audiências realizadas (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 1.794; acordos homologados (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 1.357; índice de conciliação: 75,6%.

##### **VIII Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (de 17 a 21 de setembro de 2018):**

Audiências designadas (1º e 2º graus somados): 916; audiências realizadas (1º e 2º graus somados): 854; acordos homologados (1º e 2º graus somados): 367; índice de conciliação: 43%.

##### **XIII Semana Nacional da Conciliação do CNJ (de 05 a 09 de novembro de 2018):**

Audiências designadas (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 993; audiências realizadas (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 1.227; acordos homologados (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 951; índice de conciliação: 77,5%.

##### **V Semana Nacional da Conciliação Trabalhista do CSJT (de 27 a 31 de maio de 2019):**

Audiências designadas (todas as fases, 1º e 2º graus somados):

1.848; audiências realizadas (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 2.077; acordos homologados (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 1.442; índice de conciliação: 69,4%.

##### **IX Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (de 16 a 20 de setembro de 2019):**

Audiências designadas (1º e 2º graus somados): 567; audiências realizadas (1º e 2º graus somados): 550; acordos homologados (1º e 2º graus somados): 223; índice de conciliação: 40,5%.

##### **XIV Semana Nacional de Conciliação do CNJ (de 04 a 08 de novembro de 2019):**

Audiências designadas (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 900; audiências realizadas (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 1.193; acordos homologados (todas as fases, 1º e 2º graus somados): 1.004; índice de conciliação: 84,1%.

#### **5.8. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte:**

**TRT6)**

O Tribunal informa que desde 2012 vem desenvolvendo outras ações de estímulo à atividade conciliatória, quando foi criado o Núcleo Permanente de Soluções Consensuais de Conflito, através do Ato TRT nº 698/2012, de 20 de dezembro.

Por meio do Núcleo Permanente de Soluções Consensuais de Conflitos foram realizadas ações em busca do incremento das soluções consensuais no âmbito do TRT6, como o projeto de divulgação interna e externa por meio do Núcleo de Comunicação Social do TRT da 6ª Região, com informações no Portal e publicações na coluna "painel" nos jornais de grande circulação; incremento do canal de comunicação com as 23 Varas do Trabalho do Recife, mediante contato pessoal com os Juizes e Diretores de Secretaria; contatos oficiais com entidades de classe, Associação dos Advogados Trabalhistas e OAB; abertura de canal de comunicação com os principais devedores a partir da listagem de "maiores devedores" da Justiça do Trabalho; melhoria do *link* para solicitação e designação de audiências com a inclusão de grade de processos e conferência de dados.

Destacam-se, no corrente ano: a realização de pautas permanentes de conciliação; contato com grandes clientes da Justiça do Trabalho, visando à elaboração de pautas específicas para os 10 maiores litigantes (ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL; SUPERMERCADOS BOMPREGO; CONTAX-MOBITEL S.A.; ITAÚ UNIBANCO; PETROBRÁS; NORSÁ REFRIGERANTES S.A.; SIND. DOS TRAB. NA IND. DO AÇÚCAR E ALCOOL; COMPESA; GOVERNO DE PERNAMBUCO; HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA), com vistas à solução de conflitos em massa; recepção de processos complexos das Varas para inclusão em pauta de tentativa de conciliação; interligação entre as atividades

com o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Setor de Hasta Pública, possibilitando a identificação de processos com dificuldades de execução e expropriação, para designação de audiências de conciliação; contato direto com os Magistrados solicitando sugestões de boas práticas visando o desenvolvimento das atividades do Núcleo e solicitação de criação de funcionalidade no PJe para garantir acesso aos processos eletrônicos. Com vistas a promover a efetividade das decisões judiciais e o cumprimento das sentenças, foi criado o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com a Resolução Administrativa n.º 02/2015, de 27 de janeiro.

### 5.9. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT6)

O TRT informa que os magistrados que coordenam os CEJUSCs do Recife, de Jaboatão dos Guararapes de Igarassu e de Olinda participaram do curso promovido pela ENAMAT sobre supervisão de centros de conciliação. A Desembargadora Coordenadora do CEJUSC 2º GRAU não participou da referida capacitação, porém participou do Curso de Atualização para Conciliadores oferecido pela EJUD do TRT6. O juiz coordenador substituto do CEJUSC do Recife participou do Curso de Mediação e Arbitragem oferecido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O magistrado designado como Juiz Coordenador do CEJUSC de Petrolina participou de Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores junto ao TRT da 15ª Região/Campinas, realizado em duas etapas, uma virtual, outra presencial, no segundo semestre de 2019. No tocante à capacitação dos servidores, foram ofertados os seguintes cursos:

**Curso de Formação de Conciliações na JT**, ocorrido entre 20 e 27 de abril e 11 e 14 de maio de 2018, com 35 horas/aula presenciais e 25 capacitados.

**Curso de Atualização para Conciliações dos CEJUSCs do TRT6**, ocorrido entre 10 e 12 de junho de 2019, com 17 horas/aula presenciais e 5 horas/aula em EAD, resultando em 20 capacitados.

**Curso de Formação de Conciliadores para CEJUSCs da 6ª Região**, ocorrido entre 10 de junho e 05 de julho de 2019, com 60 horas/aula presenciais e 55 capacitados.

Apesar da oferta de cursos para capacitação, na listagem de servidores atuantes nos CEJUSCs enviada pelo TRT6 consta que alguns destes não foram capacitados em métodos consensuais de solução de disputas.

### 5.10. MEDIAÇÃO (fonte: TRT6)

Por meio do ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP n.º 09/2020, instituiu-se o procedimento de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos. Em relação à mediação de conflitos individuais,

instituiu-se em junho de 2020, através da Portaria TRT6-NUPEMEC n.º 01/2020.

### 5.11. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT6)

As ações conciliatórias são divulgadas em matérias jornalísticas publicadas nos seguintes canais: 1. Portal; 2. Intranet; 3. Redes sociais - Facebook, Twitter, Instagram, SoundCloud, YouTube; 3.6 Página "Quer conciliar?" (<https://www.trt6.jus.br/portal/quero-conciliar>); 4. Matérias espontâneas em veículos independentes, mediante envio de release.

## 6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

### 6.1. ORGANIZAÇÃO (fonte: TRT6 e sítio eletrônico do TRT6)

De acordo com as informações prestadas pelo TRT6, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial – NPP foi instituído pela Resolução Administrativa TRT n.º 02 de 27/01/2015, com as modificações previstas nas Resoluções Administrativas TRT6-GP n.ºs 7 e 10/2019.

As atribuições do NPP, previstas no art. 3º da Resolução Administrativa supracitada, estão em consonância com a Resolução CSJT GP N.º 138/2014.

Em conformidade com o disposto no art. 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 02/2015, o procedimento de pesquisa patrimonial poderá ser deflagrado de ofício pelos magistrados em atividade no Núcleo ou a pedido de quaisquer unidades judiciárias do Regional. A solicitação de pesquisa das unidades judiciárias ao Núcleo deverá ser feita mediante ofício fundamentado e instruído com as peças que se fizerem necessárias, sem remessa dos autos, nos seguintes casos: "I – Tratar-se de execução movida contra grandes devedores, observada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do executado, mediante consulta ao Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), que deverá ser superior a 20 (vinte) processos cadastrados; e II – Utilização prévia, pelas unidades judiciárias de origem, das ferramentas básicas de pesquisa (Bacenjud, Renajud, Infojud, CCS e Junta Comercial), no trimestre que antecede à solicitação."

Quanto aos pedidos de instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, os requerimentos deverão ser apresentados ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP, que fará a análise preliminar, encaminhando-o, em seguida, à Presidência do Tribunal, consoante art. 2º da Resolução Administrativa TRT n.º 10/2019. No Núcleo de Pesquisa Patrimonial – NPP estão lotados 3 (três) servidores efetivos: Valtelúcio Dias De Lacerda – Chefe do NPP,

Joacyr Cardoso Júnior – Chefe de Serviço, e Ricardo Almeida Costa - Assistente.

Os critérios referentes à escolha do magistrado coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial constam taxativamente nos incisos I a IV do art. 2º, § 5º, bem como nos §§ 6º e 7º da Resolução Administrativa n.º 2/2015 do TRT6. Ademais, a mencionada Resolução Administrativa prevê que a “*designação será feita para o período de 2 (dois) anos, coincidindo com o biênio dos cargos administrativos do Tribunal, permitindo-se recondução*” (art. 2º, § 1º).

Registra-se que os referidos critérios de escolha e a disposição de mandato de 2 anos para o juiz coordenador do NPP vão ao encontro das disposições da Resolução CSJT GP n.º 138/2014. Atualmente, o NPP é coordenado pelo Juiz do Trabalho Eduardo Henrique Brennand D. Câmara, nomeado pela Portaria TRT6-GP n.º 12/2020, sendo coordenador substituto o Juiz do Trabalho Lucas de Araújo Cavalcanti, designado pela mesma Portaria. Verifica-se que o juiz coordenador do NPP também atua como coordenador do CEJUSC do Recife, sendo que, durante a Correição Ordinária, apurou-se que não há autorização do Tribunal Pleno ou do órgão competente para a referida acumulação.

Em consulta aos atos normativos do TRT6, verifica-se que o Juiz coordenador do NPP vem atuando no referido órgão desde 2015, conforme a Portaria TRT - GP N.º 015/2015, de 11/02/2015. A Portaria TRT - GP N.º 046/2016 prorrogou a referida designação até 03/02/2017. Por sua vez, a Portaria TRT - GP N.º 046/2016 prorrogou a designação até 05/02/2018. Nova prorrogação, até 05/02/2019, foi feita pela Portaria TRT - GP N.º 025/2018. Mais uma vez, prorrogada a designação até 05/02/2020 pela Portaria TRT - GP N.º 094/2019. Por fim, prorrogada a designação para o cargo de coordenador do NPP até 05/02/2021 pela Portaria TRT - GP N.º 012/2020.

Foi informado pelo TRT6 que, em obediência à Resolução Administrativa n.º 2/2015 (art. 3º, X), o NPP elaborou o manual “Ferramentas Eletrônicas de Apoio ao Processo”, que foi encaminhado às Varas do Trabalho, por e-mail, em janeiro/2019 e setembro/2019, mas por ora não recebeu atualização.

Igualmente, em todas as demandas solicitadas e que preencheram os requisitos do art. 5º da Resolução Administrativa n.º 2/2015, foram remetidos relatórios ao final da pesquisa patrimonial realizada.

## 6.2. FERRAMENTAS UTILIZADAS (fonte: TRT6)

Conforme consulta ao sítio eletrônico do TRT6, são utilizadas as seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial, a fim de garantir maior efetividade à execução:

**1) BACENJUD** – O Sistema Bacen Jud 2.0 é o instrumento de comunicação entre o Poder Judiciário e as instituições participantes que permite o bloqueio de valores e a requisição de informações. O sistema permite a requisição de informações com relação a saldo bloqueável, extratos consolidados ou específicos e os três endereços mais recentes cadastrados no sistema;

**2) RENAJUD** - Permite a consulta sobre a existência de veículos automotores cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores em propriedade de pessoas jurídicas e naturais, bem como as informações dos veículos e de seus proprietários. Além disso, o sistema possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais nos veículos, sendo que as restrições podem ser de transferência (impede a mudança de propriedade), licenciamento (impede a mudança de propriedade e novo licenciamento) e circulação (impede o registro da mudança da propriedade, um novo licenciamento e circulação).

**3) INFOJUD** - O sistema tem por objetivo atender as solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal. Através dele é possível afastar o sigilo fiscal (declaração de imposto de renda de uma pessoa física ou jurídica), obter declaração de imposto territorial rural e informações cadastrais, bem como identificar os responsáveis fiscais das empresas. É possível ainda consultar a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI).

**4) SIMBA** - Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público Federal para utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA, que permite a movimentação de dados de forma segura pela rede mundial de computadores, entre instituições financeiras e órgãos públicos, mediante prévia determinação judicial de afastamento de sigilo bancário. O SIMBA constitui ferramenta de afastamento de sigilo bancário para identificação de fraudes, especialmente as financeiras, estando atualmente regulamentado através da Carta Circular n.º 3.454/10 do Banco Central, e no âmbito do Judiciário, pela Instrução Normativa n.º 03/2010 do CNJ e Resolução n.º 140/2014 do CSJT. A ferramenta não identifica patrimônio do devedor, mas sim aponta as movimentações financeiras realizadas e pode ser utilizada quando há prévios indícios de existência fraude ou ocultação de patrimônio mediante operações bancárias irregulares.

**5) CCS** - O Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) é um cadastro declaratório, no qual as instituições financeiras registram os relacionamentos com os seus clientes, porém não informando valores, movimentações financeiras ou saldos de contas e aplicações. O cadastro contém as seguintes informações sobre o relacionamento dos clientes com as instituições do Sistema Financeiro Nacional: identificação do cliente e de seus

representantes legais e procuradores; instituições financeiras nas quais o cliente mantém seus ativos e/ou investimentos; datas de início e, se houver, de fim de relacionamento.

**6) CNIB** - A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens é um sistema de alta indisponibilidade criado e regulamentado pelo Provimento N.º 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça e se destina a integrar todas as indisponibilidades de bens imóveis decretadas por Magistrados e por Autoridades Administrativas em território nacional.

**7) COAF** - Ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras compete receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas e comunicar às autoridades competentes quando concluir pela existência de crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores. Através do sistema, o Magistrado tem acesso ao Relatório de Inteligência Financeira (RIF) com as informações alimentadas pelos entes obrigados.

**8) CAGED** - O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados é utilizado como registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Permite a consulta de informações sobre admissões, desligamentos e transferência de empregados entre empresas. É possível ainda verificar detalhes sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e ex-empregados, como por exemplo, cargo ocupado na empresa, data de admissão e desligamento, salário contratual, número da CTPS e PIS, além de outras informações pessoais.

**9) CENSEC** - A Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados é um sistema administrado pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal - CNB-CF - cuja finalidade é gerenciar banco de dados com informações sobre existência de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavradas em todos os cartórios do Brasil.

**10) INFOSEG** - Trata-se de uma Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça, organizada pelo Ministério da Justiça, que congrega informações de âmbito nacional, entre outras, de dados de indivíduos criminalmente identificados, de armas de fogo, de veículos, de condutores, de empresas nas bases da Receita Federal do Brasil.

**11) ANAC** - O Sistema Integrado de Informações da Aviação Civil permite consultar a existência de aeronaves em propriedade de pessoas físicas e jurídicas.

**12) SNCR** - O Sistema Nacional de Cadastro Rural, vinculado às informações do INCRA, possibilita verificar a existência de propriedade rural em nome de pessoas físicas e jurídicas, bem como obter informações detalhadas sobre a propriedade, como por

exemplo, área e atividades exploradas na propriedade.

**13) SERASAJUD** - A aplicação SerasaJud decorre de Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA S.A., com o propósito de incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema de atendimento ao Poder Judiciário, bem como agilizar a tramitação dos ofícios entre os Tribunais e a Serasa Experian, mediante a transmissão eletrônica de dados via Internet, utilizando a segurança conferida pelos certificados digitais. O sistema é utilizado para inserir restrições dos devedores trabalhistas no banco de dados da Serasa Experian.

### **6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES (fonte: TRT6)**

O TRT6 informa que a Resolução Administrativa TRT N.º 10/2019 "*regulamenta o Procedimento de Reunião de Execuções – PRE no âmbito do Regional*", em adstrição, sobretudo, aos "*vetores constitucionais da efetividade jurisdicional, celeridade processual e eficiência administrativa (CF, artigos 5º, XXXV e LXXVIII, e 37, caput)*"; à garantia da "*efetividade aos julgados, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal*", sem prejuízo da realização integral da tutela jurisdicional como meio de alcançar os anseios da sociedade; ao "*art. 28, caput e parágrafo único, da Lei nº 6.830/80, aplicado à espécie por força do art. 889 da Consolidação das Leis do Trabalho*"; ao "*princípio da cooperação jurisdicional previsto no artigo 69, inciso II, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), emprestando celeridade e aperfeiçoamento à prestação jurisdicional*"; à "*importância de dinamizar e intensificar ações voltadas aos procedimentos executórios, sempre objetivando a celeridade do processo trabalhista, bem como a necessidade de padronização dos procedimentos em relação à centralização de execuções*"; ao "*disposto no Provimento N. 1, de 09 de fevereiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que regulamenta a padronização do Procedimento de Reunião de Execuções no âmbito da Justiça do Trabalho*"; e à "*recomendação na Ata de Correição Ordinária realizada neste Tribunal no período de 21 a 25 de janeiro de 2019 (fl. 108 – item 4)*".

Nessa toada, no âmbito do TRT6, recai sobre o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), sendo Unidade vinculada à Corregedoria Regional, a competência para a gestão das execuções relativas aos grandes devedores (centralização das execuções), sendo atualmente o Órgão Centralizador dos Procedimentos de Reunião de Execuções (PRE) sob as modalidades de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) e Regime Especial de Execução Forçada (REEF), conforme dispõem a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e a Resolução Administrativa TRT6 n.º 10/2019.



Cumpra-se acentuar que, de acordo com o Provimento CGJT n.º 1/2018, estabeleceu-se uma padronização mínima dos procedimentos, relativamente à centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, dos quais se destacam (sendo integralmente observados pelo NPP): a) essência conciliatória (como instrumento de pacificação social); b) observância à duração razoável do processo em benefício do credor; e c) pagamento equânime dos créditos, observadas as particularidades do caso concreto (estabelecimento de critérios diferenciados de acordo com o caso, de modo a possibilitar o efetivo pagamento aos credores, sempre com premência do crédito trabalhista, e, ainda, visando à preservação da função social da empresa).

Assim entoad, destaque-se que cabe ao Tribunal Pleno do TRT6 apreciar e decidir sobre os pedidos de reunião de execuções, cujos requisitos estão previstos nos Provimentos CGJT n.º 1/2018, registrando-se que, no TRT6, se encontram centralizadas/reunidas (ou ao menos sob supervisão do NPP), atualmente, as execuções referentes aos devedores adiante indicados (constatação decorrente de correição realizada na Unidade, em 05.08.2020): a) Hospital Alfa/Ahmar; b) Cachool/Usina Estreliana/Interiorana; c) Caig/Agrimex; d) Empresa São Paulo; e) Empresas públicas do Recife (URB/CSURB/CTTU/EMLURB); f) Sinpol; g) Cardioplus; h) Cinzel Engenharia; i) Faculdade Santa Helena (Associação Século XXI); e j) Grupo Sena (em recuperação judicial).

Por fim, os procedimentos de centralização de execuções tramitam no Núcleo de Pesquisa Patrimonial enquanto não concluída a execução, e deles constam a certidão plenária autorizando a centralização, os critérios de habilitação e de pagamento (definidos, por decisão, pelo Juiz Coordenador do NPP), petições dos interessados e decisões pertinentes. As planilhas de controle de habilitação e de pagamento, bem como as atas de audiência (com força de alvará), encontram-se organizadas, por execução reunida, em arquivos virtuais da Unidade.

#### **6.4. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT6)**

**Em 2018**, foi o Tribunal participou da 8ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 17 a 21 de setembro. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas - 853; acordos homologados - 367; valores dos acordos homologados - R\$ 6.889.651,73; leilões realizados - 33; valor arrecadado nos leilões - R\$ 326.244,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) – nenhum. **Em 2019**, por sua vez, foi realizada a 9ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 16 a 20 de setembro. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas – 550; acordos homologados - 223; valores dos acordos homologados - R\$

4.828.365,89; leilões realizados - 48; valor arrecadado nos leilões - R\$ 13.341.359,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 967; valores arrecadados com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 3.500.641,29.

#### **6.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO (fonte: TRT6)**

O TRT informa que houve participação na 3ª Capacitação de Fontes Abertas e Redes Sociais, junto à Polícia Civil de Pernambuco, através da Diretoria de Inteligência, com a finalidade de habilitar servidores para colheita de informações pertinentes na *web*, bem como foi contatada a Capitania dos Portos no Recife para firmar convênio com o escopo de intercâmbio de banco de dados. Durante a Correição foi informado que houve a participação dos membros do NPP no “Primeiro seminário de execução trabalhista e pesquisa patrimonial”, realizado no período de 20 e 21/08/2019, em Brasília, na sede do TST.

Ademais, há a produção de videoaulas pelo magistrado coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, com o apoio da Escola Judicial do TRT6.

#### **7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL**

##### **7.1. RECURSOS DE REVISTA (fonte: e-Gestão e TRT6)**

**a) Recursos de Revista em 2018:** Recursos de Revista (RR) interpostos: 12.168; RR despachados: 12.216; RR pendentes (exceto suspensos ou sobrestados): 1.843 (RR suspensos ou sobrestados: 459, totalizando 2.302 RR pendentes); RR admitidos: 659; RR não admitidos: 11.557; taxa de admissibilidade do RR: 5,4% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 10,2%; média nacional: 9,3%); AIRR interpostos: 9.600; AIRR remetidos: 8.941; AIRR pendentes de remessa: 1.002; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista (da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade): 36 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 36,7 dias; média nacional: 41,4 dias);

**b) Recursos de Revista em 2019:** Recursos de Revista (RR) interpostos: 13.798; RR despachados: 13.064; RR pendentes (exceto suspensos ou sobrestados): 2.046 (RR suspensos ou sobrestados: 465, totalizando 2.511 RR pendentes); RR admitidos: 553; RR admitidos parcialmente: 740; RR não admitidos: 11.771; taxa de admissibilidade do RR: 9,9% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 13,8%; média nacional: 16,3%); AIRR interpostos: 10.685; AIRR remetidos: 11.647; AIRR pendentes de remessa: 1.444; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista (da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade): 23 dias (média dos Tribunais Regionais do

Trabalho de médio porte: 31,4 dias; média nacional: 30,6 dias); prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista (contado da chegada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade recursal): 39 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 68,5 dias; média nacional: 116,9 dias).

**c) Recursos de Revista em 2020 (até 30 de junho):** Recursos de Revista (RR) interpostos: 6.222; RR despachados: 4.904; RR pendentes (exceto suspensos ou sobrestados): 2.512; (RR suspensos ou sobrestados: 451, totalizando 2.963 RR pendentes); RR admitidos: 150; RR admitidos parcialmente: 342; RR não admitidos: 4.412; taxa de admissibilidade do RR: 10,0% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 9,7%; média nacional: 14,3%); AIRR interpostos: 4.396; AIRR remetidos: 4.877; AIRR pendentes de remessa: 1.035; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista (da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade): 11 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 31,0 dias; média nacional: 34,1 dias); prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista (contado da chegada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade recursal): 66 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 94,3 dias; média nacional: 103,7 dias).

## **7.2. SETOR RESPONSÁVEL PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (fonte TRT6)**

O setor responsável pela admissibilidade de Recurso de Revista e Agravo de Instrumento é a Vice-Presidência do Regional, por delegação, conforme o Ato TRT-GP n.º 67/2019. Para tal atribuição, conta com o auxílio dos servidores lotados na Vice-Presidência (11), na Assessoria Jurídica da Presidência (5), no Gabinete da Desembargadora que exerce o cargo de Vice-Presidente (9) e no Gabinete do Presidente (2). Nos anos de 2018, 2019 e 2020, segundo informa o TRT6, não houve alteração significativa no quantitativo de servidores, com ingresso, em 2019, de 1 (um) servidor (em substituição a outro removido), e posterior redução, no mesmo ano, de dois servidores em face de aposentadoria.

Quanto às medidas de gestão para redução de recursos pendentes de admissibilidade, o TRT6 cita: a) maior controle das unidades cujas atividades interferem no ritmo de tramitação dos recursos em juízo de admissibilidade, como o Núcleo de Recursos e o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes; b) utilização mais efetiva da ferramenta "escaninho" do PJe, o que possibilitou a priorização de pedidos urgentes, do envio de solicitação de audiências de conciliação ao CEJUSC do segundo grau, do julgamento dos

embargos de declaração, dos retornos de diligências, dos agravos de instrumento e de despachos relativos às pretensões outras; c) instituição de dois controles na tramitação dos feitos: um, realizado de acordo com o término dos prazos; e outro quando praticado o ato pela parte, o que possibilitou a aceleração do trâmite processual; d) acréscimo da equipe destinada a elaboração das minutas de agravos de instrumento, bem assim de revisão; e d) controle semanal da produtividade de todas as unidades que interferem no juízo de admissibilidade e na remessa dos autos ao TST. Esclarece ainda o TRT6 que a unidade conseguiu reduzir aproximadamente 1.000 processos em relação ao saldo que recebeu no início da gestão, mas em face da pandemia do COVID-19, e consequente suspensão dos prazos recursais, houve represamento dos processos nas Secretarias das Turmas, uma vez que tinham que aguardar o término dos prazos, acarretando o envio de mais de 2.000 processos em curto espaço de tempo, quantitativo equivalente a quase dois meses de trabalho, prejudicando, assim, o ritmo de redução do quantitativo de feitos.

### **7.2.1. Metodologia de Trabalho (distribuição, movimentação, análise, revisão, gestão, produtividade):**

De acordo com informações prestadas pelo TRT6, a coordenação das atividades é realizada pela Assessora responsável por tal atribuição, procedendo ainda ao controle estatístico (mensal) e da produtividade (semanal), a revisão de despachos de diligência, a elaboração de despachos de mero expediente, e revisão das minutas dos agravos de instrumento. Existem três equipes de trabalho:

- a) a que realiza a triagem inicial dos recursos, com verificação das hipóteses de sobrestamento e repercussão geral, e auxilia na distribuição interna por assunto (coordenadora e servidores lotados no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes);
- b) a que redige as minutas de decisões de juízo de admissibilidade dos recursos de revista e agravos de instrumento (servidores lotados na Vice-Presidência, Assessoria Jurídica e no Gabinete da Desembargadora); e

c) a que revisa as minutas de recursos de revista (ocupantes de cargo em comissão e servidores que revelam aptidão para tal). Em relação aos servidores que auxiliam na elaboração de minutas de despachos de recursos de revista (13 servidores fixos e 3 variáveis), é feita uma distribuição equitativa de acordo com a matéria objeto do apelo, com observância de 25 a 30 recursos de revista por semana para cada servidor. No tocante àqueles que elaboram minutas de agravos de instrumento (5 servidores fixos e 1 variável), são distribuídos de 50 a 60 agravos semanalmente. E, no pertinente aos revisores, sendo assessores (4), recebem uma média de 60 processos por semana, e, cuidando-se de servidor (3),

de 35 a 40 processos. Em relação à qualidade do serviço, os revisores orientam os redatores quando se faz necessário, assim como a Desembargadora Vice-Presidente também o faz.

Quanto à organização do acervo processual, informa o TRT6 que os processos pendentes de juízo de admissibilidade recursal são atribuídos ao perfil da Presidência do Tribunal no PJe, sendo, porém, por delegação, analisados pela Vice-Presidência deste Regional, nos termos do artigo 1º, V, do Ato TRT-GP nº 67/2019. Quando admitidos os recursos, os respectivos processos são remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, restando registrados, no acervo da Presidência, sob a responsabilidade da Vice-Presidência, aguardando-se a apreciação do apelo pela Corte Superior.

#### **7.2.2. Prazo médio para a admissibilidade de Recurso de Revista**

Conforme relata o TRT6, a conclusão ao Desembargador ocorre apenas quando o servidor labora a minuta de decisão relativa ao juízo de admissibilidade. Os processos que aguardam análise de triagem pelo NUGEP, distribuição interna, ou elaboração da decisão, permanecem na tarefa "análise de recurso", pois os processos na tarefa "minutar", decorrente da "conclusão" se destinam à revisão. Informa o TRT6 que se todos os processos forem colocados em minutar (conclusão), haverá dificuldade na divisão das tarefas, quais sejam: análise prévia, redação e revisão.

#### **7.2.3. Procedimento adotado em caso de juízo positivo de admissibilidade:**

Informa o TRT6 que os processos com juízo de admissibilidade positivo são remetidos ao Núcleo de Recursos, unidade responsável por sua remessa ao TST após o término do prazo recursal.

#### **7.2.4. Critérios de precedência e de preferências legais na análise dos recursos:**

Há a observância dos critérios de precedência e de preferências legais no exame de admissibilidade dos recursos de revista no TRT6. Esclarece o TRT6 que no sistema do PJe existe o registro de "chip" relativo às prioridades legais.

#### **7.2.5. Sobrestamentos das matérias submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos:**

Para que ocorra o sobrestamento dos recursos de revista, como regra, o TRT6 utiliza os ofícios dos respectivos Tribunais Superiores para respaldar o sobrestamento das questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos. Os referidos expedientes são indicados em cada decisão de sobrestamento de processo e são amplamente divulgados internamente, por meio de ofício circular e correspondência eletrônica encaminhados aos magistrados e servidores, além de serem disponibilizados no portal do TRT6 na internet para visualização pelos jurisdicionados.

Ademais, informa o TRT6 que o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP também realiza o acompanhamento de novos temas nos Fóruns de discussão do STJ e de Repercussão Geral, bem como nos portais da internet dos Tribunais Superiores. O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, vinculado, por delegação, à Vice-Presidência, executa triagem nos processos com recursos de revista quando de seu ingresso no fluxo de análise, com vistas à identificação de matérias com temas afetados ao julgamento de recursos repetitivos e repercussão geral. Após o reconhecimento da matéria com o tema afetado, elabora-se minuta de decisão de sobrestamento para a apreciação da Vice-Presidente, e cadastra-se o processo no Sistema de Gerenciamento de Precedentes. Assinada a decisão e lançado o movimento de suspensão correspondente no PJe, o feito segue para a intimação das partes pelo Núcleo de Recursos, e ficará aguardando o pronunciamento definitivo dos tribunais superiores quanto à matéria, mas permanecerá monitorado pelo NUGEP quanto a eventuais petições. O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT6 realiza o controle quantitativo e por temas dos processos sobrestados, enviando ao CNJ, para o Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR), dados atualizados sobre os recursos sobrestados no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, identificando o acervo a partir de diversas variáveis, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

O TRT6 dispõe do "Sistema de Gerenciamento de Precedentes", que auxilia o NUGEP no envio de informações acerca dos processos sobrestados ao BNPR. Esclarece que este Sistema foi desenvolvido pelo TRT18 e autorizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho como o sistema nacional.

#### **7.3. RECORRIBILIDADE INTERNA E EXTERNA (fonte e-Gestão e Setor de estatística do TST)**

No ano de 2019, a recorribilidade interna foi da ordem de 21,4%. Foram interpostos 7.848 recursos internos (agravos, agravos regimentais e embargos de declaração) em 36.644 acórdãos e decisões monocráticas publicados. Nesse cálculo foram desconsiderados 689 recursos internos publicados. No ano de 2018 a recorribilidade interna foi de 17,9%. A recorribilidade externa foi da ordem de 38,1% no ano de 2019. Foram interpostos 13.953 recursos de revista e recursos ordinários em 36.663 acórdãos e decisões monocráticas publicados. Nesse cálculo foram desconsiderados 670 embargos de declaração publicados. No ano de 2018 a recorribilidade externa foi de 36,6%. No ano de 2019 os recursos encaminhados para o TST totalizaram 12.346, sendo 132 recursos ordinários, 11.661 agravos de instrumento em recursos de

revista e em recursos ordinários e 553 recursos de revista.

#### **7.4. REFORMA DE DECISÕES PELO TST (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST)**

**a) Reforma de decisões pelo TST em 2018:** Recursos de Revista (RR) julgados: 960; RR providos (ainda que parcialmente): 602; taxa de reforma de RR: 62,7% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 62,5%; média nacional: 69,5%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 7.334; AIRR providos (ainda que parcialmente): 429; taxa de reforma de AIRR: 5,8% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 9,0%; média nacional: 9,0%).

**b) Reforma de decisões pelo TST em 2019:** Recursos de Revista (RR) julgados: 972; RR providos (ainda que parcialmente): 614; taxa de reforma de RR: 63,2% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 61,4%; média nacional: 66,1%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 7.791; AIRR providos (ainda que parcialmente): 539; taxa de reforma de AIRR: 6,9% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 10,4%; média nacional: 10,5%).

**c) Reforma de decisões pelo TST em 2020 (até 30 de junho):** Recursos de Revista (RR) julgados: 512; RR providos (ainda que parcialmente): 274; taxa de reforma de RR: 53,5% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 61,1%; média nacional: 52,2%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 4.090; AIRR providos (ainda que parcialmente): 206; taxa de reforma de AIRR: 5,0% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte: 12,6%; média nacional: 10,5%).

#### **7.5. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (fonte: TRT6)**

Não há incidentes pendentes de análise pelo TRT6 anteriores a 2018 e todos os Incidentes de Uniformização de Jurisprudência instaurados no Tribunal Regional já foram julgados. IUJ suscitados em 2018: 0; IUJ solucionados em 2018: 10; IUJ suscitados em 2019: 0; IUJ solucionado em 2019: 1; IRDR suscitados em 2018: 0; IRDRs solucionado em 2018: 0; IRDRs suscitados em 2019: 03; IRDRs solucionados em 2019: 02; IRDRs suscitados em 2020: 02; IRDRs solucionados em 2020: 02; IAC instaurados em 2018: 0. IAC solucionados em 2018: 0. IAC instaurado em 2019: 01; IAC solucionado 2019: 01. Como decorrência do julgamento dos mencionados incidentes, o TRT6 publicou 02 (duas) súmulas em 2019 (Súmulas 43 e 44), e 01 (uma) tese firmada. Há apenas um

Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva pendente de solução no TRT6, qual seja, o de número 0000063-37.2020.5.06.0000. Processos sobrestados no 1º grau em virtude de pendência de julgamento dos Incidentes IRER (STJ), IRR (TST), RG, ADPF e ADC do STF: 271. Processos sobrestados no 2º grau em virtude de pendência de julgamento dos Incidentes IRER (STJ), IRR (TST), RG, ADPF e ADC do STF: 524. Não há processo sobrestado em razão de IRDR suscitado e pendente de solução no TRT6.

A normatização interna em relação ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas encontra-se prevista nos artigos 104-C ao 104-P do Regimento Interno, enquanto que aquela referente ao Incidente de Assunção de Competência está descrita no art. 104-Q. Há ainda a previsão de dispositivos no Regimento Interno de temas afetos à manutenção e atualização da jurisprudência interna, quais sejam, artigo 104-R (revisão de tese firmada pelo tribunal pleno); artigo 104, 104-A e 104-B (uniformização de jurisprudência) e artigo 164-A (Comissão de Jurisprudência, proposição de edição, revisão ou cancelamento de súmulas).

Segundo as informações prestadas pelo TRT6, os processos sobrestados ficam catalogados no sistema NUGEP, de acordo com cada tema objeto de uniformização de jurisprudência, observando-se a numeração definida pelos Tribunais Superiores. Além disso, este acervo fica disponível para todas as unidades judiciárias e para o público em geral na página do NUGEP

(<https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/nugep-nucleo-de-generenciamento-de-precedentes>). Para a retirada do sobrestamento dos processos, informa o TRT6 que aguarda a publicação do acórdão da decisão proferida em sede de repercussão geral e recursos repetitivos, ressalvando-se apenas a hipótese de recebimento de ofícios dos Tribunais Superiores, com determinação de levantamento de sobrestamento em momento anterior. A principal ferramenta utilizada pelo NUGEP do TRT6 é o Sistema de Gestão de Precedentes que permite a padronização e gestão de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como o envio de informações para alimentação do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios do CNJ. O Sistema de Gestão de Precedentes possui banco de dados alimentado pelos servidores do Núcleo e por atualizações extraídas, automaticamente, do PJe com base nos lançamentos realizados por cada órgão jurisdicional nos processos catalogados.

Quanto à informação ao público em geral e todas as unidades judiciária sobre o andamento de recursos repetitivos, repercussão

geral e IRDR e IAC, esclarece o TRT6 que as unidades judiciárias são informadas acerca dos temas de incidentes por e-mail funcional e dados constantes do sítio do TRT6. Este último também se destina ao público externo. No portal do Regional na intranet e na internet é disponibilizado um banco de dados com os registros eletrônicos dos temas submetidos a julgamento repetitivos no TRT6, TST, STJ e STF, com informações padronizadas acerca dos incidentes de uniformização de jurisprudência, de recursos de revista repetitivos, de recursos especiais repetitivos e de repercussão geral. O TRT6 relata que criou, com o auxílio da Divisão de Comunicação Social, uma forma de noticiar as atualizações sobre o julgamento dos precedentes obrigatórios, bem como que a partir de uma atualização implementada no Sistema NUGEP, possibilitou-se uma diminuição do tempo de sobrestamento dos processos que não mais tivessem determinação de suspensão vigente. Informa também que a cada decisão de sobrestamento é cadastrado um movimento processual no sistema PJE, em que há identificação do motivo da suspensão, sendo especificado, no complemento do lançamento, o tema que provocou a paralisação da marcha processual.

## 7.6. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

(fonte: TRT6)

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT6 foi criado pela Resolução Administrativa TRT nº 15/2016, em 2 de agosto de 2016, e alterada pela Resolução Administrativa TRT nº 7/2020, de 2 de julho de 2020. Trata-se do órgão vinculado à Presidência do Tribunal, ou à Vice-Presidência, quando houver ato delegatório das atribuições previstas no art. 24, §1º, do Regimento Interno, e tem como objetivo principal identificar e controlar os processos que possuem temas de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), Incidente de Assunção de Competência (IAC), Incidente de Repercussão Geral (RG), Incidente de Recursos Especiais Repetitivos (IRespR) e Incidente de Recursos de Revista Repetitivos (IRR).

O Núcleo encontra-se vinculado à Vice-Presidência, por meio de delegação da Presidência do Regional consubstanciada no Ato TRT -GP 67/2019. A Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes no TRT da 6.ª Região foi instituída pela Resolução Administrativa TRT n.º 7/2020, de 2 de julho de 2020, em razão da edição da Resolução 286 do CNJ, que acresceu o § 9.º ao art. 6.º da Resolução 235 do CNJ, e supervisiona as atividades desenvolvidas pelo NUGEP, sendo composta pela Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal, que a preside, e pelos Desembargadores Presidentes das quatro Turmas do TRT6, totalizando cinco Desembargadores. A Comissão Gestora se

reunirá, pelo menos semestralmente, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervo de processos sobrestados em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência no respectivo tribunal. O NUGEP do TRT6 é uma unidade permanente para desempenho das atribuições previstas no art. 7º da Resolução nº 235/2016 do CNJ pertinentes ao âmbito de competência da Corte, nos termos da Resolução Administrativa TRT nº 15/2016, alterada pela Resolução Administrativa TRT nº 7/2020, de 2 de julho de 2020, e é composto por quatro servidores com formação jurídica, respeitando o disposto no art. 6º, § 4º, da Resolução nº 235 do CNJ/2016.

São atribuições do NUGEP do TRT6:

- 1) atualização semanal do banco de dados pesquisável disponibilizado no portal do TRT6, com os registros eletrônicos dos temas submetidos a julgamento repetitivos no TRT6, TST, STJ e STF, com informações padronizadas acerca dos incidentes de uniformização de jurisprudência, de recursos de revista repetitivos, de recursos especiais repetitivos e de repercussão geral;
- 2) cadastramento de processos no Sistema de Gestão de Precedentes - NUGEP, responsável pelo gerenciamento dos processos submetidos à sistemática da repercussão geral, dos recursos repetitivos, da assunção de competência e de uniformização de jurisprudência regional;
- 3) monitoramento dos processos com recursos de revista encaminhados pelas Turmas, separando-os de acordo com temas pré-definidos a serem distribuídos à assessoria jurídica, identificando aqueles com determinação de sobrestamento pela matéria (IAC/IRR/IRespR/RG) e pedido de uniformização jurisprudencial;
- 4) elaboração de minutas de considerações preliminares nos processos em que existem pedidos incabíveis de uniformização da divergência jurisprudencial interna, de adequação ou sobrestamento do processo por algum incidente (considerações preliminares justificando o distinguishing);
- 5) disponibilização ao CNJ, quinzenalmente (envio de duas planilhas), por meio do sistema do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios - BNPR, dos dados atualizados sobre os recursos sobrestados no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, identificando o acervo a partir das seguintes variáveis (Tema, Tipo, SiglaOrgão, CodÓrgãoJulgador, ClasseProcessoS, NúmeroProcS, DataJulgamentoS, DataSobrestamento, DataBaixaS, DataDistribuiçãoS, DataTrânsitoemJulgadoP, "Houve julgamento do mérito?" e "Houve aplicação da tese firmada no tema?"), conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo

Tribunal Superior do Trabalho;

6) acompanhamento do julgamento dos temas objeto de Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos, de Resolução de Demandas Repetitivas e de Assunção de Competência, auxiliando os órgãos julgadores na gestão das teses até então firmadas pelo Tribunal Pleno;

7) emissão de certidões em cada processo dessobrestado com descrição da tese prevalecente e com a data da publicação do acórdão e/ou do trânsito em julgado do incidente que provocou a suspensão do andamento do processo;

8) exame dos processos com incidentes julgados, verificando se a tese adotada no acórdão impugnado é convergente ou divergente de algum precedente vinculante. Na primeira hipótese, os processos são dessobrestados e encaminhados à Vice-Presidência para o juízo de admissibilidade recursal. Já nas decisões divergentes, são elaboradas minutas de despacho para devolução dos autos ao Desembargador Relator, facultando-se a reapreciação da matéria;

9) interação permanente com setores internos do Regional, tais como, Presidência, Vice-Presidência, Seção de Projetos Estratégicos, Seção de Comunicação Social, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretarias das Turmas, bem como com os seguintes órgãos externos: NUGEPs de outros Regionais, do STJ e do TST; Núcleo de Repercussão Geral do STF e Setor de Estatística do CNJ, buscando a uniformização e padronização de procedimentos;

10) cadastramento, no Sistema de Gestão de Precedentes – NUGEP, e no PJe, das informações referentes ao sobrestamento e encerramento da suspensão do andamento processual, conferindo maior fidedignidade aos dados contidos na ferramenta E-Gestão;

11) elaboração das minutas de despacho de adesão ao IRR/IRespR/IAC/RG e pedidos de reconsideração concernentes a tais processos;

12) elaboração de planilhas para o Núcleo de Estatística deste Regional, com dados sobre os processos sobrestados no segundo grau, especificando o setor e o período em que foi determinada a suspensão do feito;

13) participação em cursos de aperfeiçoamento;

14) participação em reuniões com o Comitê Gestor do PJE, equipes do PJE Negocial e Informática, buscando a adaptação da forma de distribuição de Recursos de Revista às mudanças trazidas com as novas versões do PJE;

15) acompanhamento do cumprimento das tarefas previstas no Plano de Tratamento de Riscos do setor, juntamente com a Seção de Projetos Estratégicos, por meio da ferramenta Trello;

16) elaboração de relatórios para os Setores da Administração do

TRT6, com o histórico de todos os incidentes de Uniformização de Jurisprudência e informações detalhadas acerca dos temas pendentes de elaboração de súmula; e

17) elaboração de relatórios para apresentação à Comissão Gestora do NUGEP e participação de reuniões com os desembargadores que a compõem.

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes disponibiliza, no sítio do Tribunal na internet

(<https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/nugpe-nucleo-de-gerenciamento-de-precedentes>), dados atualizados de seus integrantes, banco de dados disponíveis com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública, com informações padronizadas acerca dos incidentes de uniformização de jurisprudência, de resolução de demandas repetitivas, dos recursos de revista e especial repetitivos, repercussão geral e de assunção de competência, em cumprimento aos incisos I e III, do art. 7º da Res. nº 235/2016 do CNJ. Para a realização da pesquisa dos incidentes no Portal do Tribunal, o jurisdicionado pode utilizar algumas ferramentas para facilitar a identificação dos temas, tais como: palavras-chave do tema, tribunal que determinou a instauração do incidente, situação atual, quórum de deliberação, e se o tema já se encontra sumulado ou sobrestado.

Durante o período de correição ordinária verificou-se, em consulta ao sítio do TRT6 na internet, o banco de dados disponível quanto aos incidentes de formação de precedentes em trâmite no Tribunal Regional, com registros dos incidentes suscitados, solucionados e pendentes de julgamento, tendo em vista a disponibilização pública, nos moldes da Resolução nº 235/2016 do CNJ. Também se constatou que são disponibilizadas todas as informações mínimas previstas no Anexo I do artigo 8º da Resolução nº 235/2016 do CNJ (alterada pela Resolução nº 286/2019 do CNJ), conforme acesso ao link <https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/temas-e-precedentes?procedencia=0&tema&situacao=All>.

## **8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)**

### **8.1. NORMAS LOCAIS DE REGÊNCIA (fonte: TRT6)**

As normas internas que regulamentam o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito do TRT6 são os artigos 165 a 169 do seu Regimento Interno; o Ato GP nº 515/2008, que trata dos processamentos relativos à expedição e cumprimento de execução contra a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, suas autarquias e fundações públicas; o Ato TRT6-GP nº 67/2019, que delega à Vice-Presidência do Tribunal competência para exercer atribuição de processamento e expedição de precatórios relativos a débitos contra a Fazenda Pública e tomar as

providências cabíveis no caso de descumprimento ou no de inobservância de ordem de pagamento, bem como expedir e adotar as medidas necessárias ao pagamento de obrigações de pequeno valor em face da Fazenda Pública. A publicação do Ato TRT6-GP nº 64/2019 designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho, **Dr. Saulo Bosco de Medeiros**, juiz auxiliar da Presidência, para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor, bem como representar o Tribunal perante o Comitê Gestor das Contas Especiais para pagamento de precatórios, de acordo com a determinação contida no art. 8º da Resolução CNJ nº 115/2010, atual art. 57 da Resolução CNJ nº 303/2019. A constituição do Comitê Gestor das Contas Especiais ocorreu por meio da Portaria nº 81/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

## **8.2. ESTRUTURA E QUADRO DE PESSOAL (fonte: TRT6)**

No TRT6 há o Núcleo de Precatórios, que presta assessoria ao Desembargador Vice-Presidente que, por sua vez, atua em função delegada pelo Desembargador Presidente. Atualmente, o referido Núcleo conta com 4 (quatro) servidores pertencentes ao quadro efetivo: Wilma Lúcia Silva – Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo de Precatórios; Sérgio Nery Barbosa - Técnico Judiciário – Chefe do Núcleo de Precatórios, substituto; Silvana de Albuquerque Montenegro - Técnico Judiciário – Chefe de Serviço; e Eraldo de Amorim Alves - Técnico Judiciário – Assistente. O Núcleo de Precatórios tem, como objetivo principal, gerenciar os pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor. É responsável pela expedição e encaminhamento dos ofícios requisitórios e das requisições de pequeno valor (RPV) federais, aí incluída as da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

## **8.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO 303 DO CNJ (fonte: TRT6)**

O TRT6 informa que neste mês de outubro implantará o Sistema de Gestão de Precatórios – GPrec, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho como Sistema Satélite do PJe para utilização por toda Justiça do Trabalho, o qual tem como objetivo controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor. O Tribunal conclui que, com isso, os procedimentos e rotinas do Núcleo de Precatórios serão adequados às normas da Resolução CNJ nº 303/2019, especialmente ante a padronização proporcionada pelo sistema.

## **8.4. DO FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO ATÉ O PAGAMENTO (fonte: TRT6)**

O TRT6 informou o seguinte fluxo de procedimentos da expedição

da requisição até o pagamento do precatório: Transitada em julgado a decisão, o Juízo da Execução encaminha o processo ao Núcleo de Precatórios acompanhado do ofício precatório. O ofício precatório, depois de protocolizado no Setor de Protocolo do Tribunal, é cadastrado no Sistema de Precatórios – SISPRECA, recebendo numeração própria, de acordo com a data, a hora e a ordem de sua apresentação no Tribunal. Em seguida, se atendidos os requisitos legais, o processo é remetido ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer quanto à correta formação do precatório. Atestada a regularidade do precatório, o ofício requisitório é expedido ao ente devedor, solicitando-se a inclusão do crédito na proposta orçamentária do exercício subsequente. Por fim, desde que providenciado o pagamento pelo ente público, o Núcleo de Precatórios informa ao juízo da execução o valor disponibilizado para liberação do crédito ao exequente.

Tratando-se, porém, de ofício precatório relativo à União, o TRT6 salientou que o procedimento adotado é praticamente o mesmo, exceto quanto a solicitação de inclusão do crédito na proposta orçamentária, que é feita ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Já em relação ao fluxo de procedimentos das RPVs, o TRT6 esclareceu que a expedição e o pagamento das RPVs estaduais e municipais compete ao Juízo da Execução, nos moldes dos arts. 44 do Ato nº 515/2008 do TRT6 e 49 da Resolução CNJ 303/2019. No tocante às RPVs da União, pontuou que são processadas no Núcleo de Precatórios, que providencia o cadastramento do ofício requisitório no Sistema de Precatórios – SISPRECA. Na sequência, se atendidos os requisitos legais, o processo é remetido à Advocacia-Geral da União para manifestação sobre correta formação da RPV. Atestada a regularidade da RPV, encaminha-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a requisição dos recursos necessários à quitação das obrigações definidas como de pequeno valor. Disponibilizado o crédito pela União, a SOF/CSJT comunica ao Núcleo de Precatórios, que transfere os valores à Vara do Trabalho requisitante.

### **8.4.1. PADRONIZAÇÃO DO OFÍCIO PRECATÓRIO (fonte: TRT6)**

Informou o Regional que, em face da economia processual, o precatório/RPV é formado de acordo com o número de beneficiários do processo principal, acrescentando que, após a implantação do GPRec, não será mais permitida tal prática, quando então será obrigatória a individualização. Esclareceu, igualmente, que expede ofício precatório autônomo apenas em relação aos honorários de sucumbência quando a única parcela devida no precatório/RPV for relativa a eles.

O TRT6 registrou que não padronizou o ofício precatório no âmbito

do Tribunal, salientando que isso será feito quando da implantação do Sistema de Gestão de Precatórios – GPrec, prevista para esse mês de outubro de 2020. Destacou, porém, que disponibiliza para as Varas do Trabalho um modelo de ofício precatório e de ofício requisitório, para a expedição de precatórios e/ou RPVs.

Esclareceu, ainda, que os dados exigidos para a apresentação do ofício precatório ou do ofício requisitório de pequeno valor ao Tribunal são os constantes, respectivamente, dos artigos 2º e 40 do Ato TRT6-GP nº 515/2008, que assim tratam a questão:

Art. 2º Após o trânsito em julgado da decisão, o Juízo da execução encaminhará à Presidência do Tribunal o Ofício Precatório, informando: I - número do processo; II - nomes das partes e de seus procuradores; III - nomes dos beneficiários e respectivos números no CPF ou no CNPJ, inclusive quando se tratar de advogados, peritos e outros; IV - natureza do crédito (comum ou alimentar) e espécie da requisição (RPV ou precatório); V - valor individualizado por beneficiário e valor total da requisição; VI - data-base considerada para efeito de atualização monetária dos valores; e VII - data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão. Parágrafo único. Ausentes quaisquer dos dados especificados, o Tribunal restituirá a requisição à origem, para regularização.

(...)

Art. 40. Tratando-se de obrigação pecuniária de pequeno valor, resultante de execução definitiva - imposta contra a União, Autarquias, Fundações Federais e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -, o Juiz de Primeira Instância expedirá requisição, em três vias, indicando os seguintes dados: I - número da ação originária; II - nome das partes e de seus procuradores, com os respectivos endereços; III - números de CPF dos beneficiários, inclusive quando se tratar de advogados e peritos; IV - valor total da execução, com a discriminação do quantum líquido devido ao(s) exequente(s) e das importâncias devidas a título de honorários advocatícios e periciais, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais e outras despesas, se houver. Caso haja incidência de juros de mora em qualquer das verbas citadas, aqueles deverão ser discriminados separadamente das mesmas; V - data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão; VI - mandado de citação; VII - agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil em que deverá ser efetuado o depósito do valor devido; VIII - data considerada para efeito de atualização monetária de valores. § 1º Em caso de litisconsórcio, será considerado, para efeito do caput, o valor devido a cada litisconsorte, expedindo-se, simultaneamente, se for o caso, requisição de pequeno valor e Ofício Precatório. § 2º Os valores constantes do Ofício deverão estar em conformidade com o mandado de citação. § 3º O Juízo da execução deverá determinar a manifestação da Advocacia-Geral da

União, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ateste estar a RPV em conformidade com os autos originais, quanto aos seus aspectos formais. § 4º A manifestação prevista no parágrafo anterior também se prestará à instrução da RPV, devendo, portanto, ser encaminhada à Presidência do Tribunal, juntamente com os autos principais.

Na ausência de algum dado ou informação nos referidos ofícios, o TRT6 informou que o dado que falta será inserido quando da autuação no seu sistema próprio de precatório - SISPRECA.

Ademais, com a futura implantação do Sistema Nacional de Precatórios - GPREC, afirmou que todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 serão disponibilizadas eletronicamente e, assim, necessariamente exigidas.

Por fim, anotou que o Núcleo de Precatórios dispõe atualmente da ferramenta denominada "Sistema de Precatórios – SISPRECA", que possibilita agrupar todas as informações necessárias para a execução e expedição dos precatórios e processamento das RPVs.

#### **8.4.2. INSCRIÇÃO DOS ENTES PÚBLICOS COM PRECATÓRIOS VENCIDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS – BNDT (fonte: TRT18)**

O TRT6 não inclui no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) os entes públicos com precatórios vencidos.

#### **8.5. TRANSPARÊNCIA (fonte: TRT6)**

O TRT6 informa que a partir do acesso à página virtual [https://apps.trt6.jus.br/consprec/dsp\\_form\\_relacao.php](https://apps.trt6.jus.br/consprec/dsp_form_relacao.php) é possível realizar pesquisa de ordem cronológica a partir da lista geral dos precatórios, separada por ente público, número do processo, vara de origem, natureza do crédito, bem como valor a ser recebido. A equipe de correição verificou que tais dados constam da referida listagem, que contempla, ainda, a data e hora da autuação do precatório. Não há identificação do beneficiário, conforme art. 12, §3º da Resolução CNJ nº 303/2019. A título de exemplo, veja-se o seguinte recorte da listagem:

Esclareceu o Regional que também divulga no seu sítio eletrônico (i) os aportes financeiros das entidades e entes devedores; (ii) os planos de pagamento, após o envio pelo TJPE, considerando o disposto no artigo 54 da Resolução CNJ nº 303/2019, e (iii) a lista de ordem cronológica, nela já constando os credores das parcelas superpreferenciais. Contudo, não há divulgação do saldo das contas especiais e das informações referentes aos pagamentos realizados (art. 82 da Resolução CNJ nº 303/2019).

Esclareceu o TRT6 que não há entes do regime especial optantes pelo acordo direto, o que explica a ausência da publicação de editais a respeito no site.



A partir do acesso à página do Tribunal na aba “serviços”, clicando-se no link “Precatórios/RPV”, abre-se uma página contendo links para legislação; Consulta Precatórios/RPV (link externo); Consulta RPV – Estado e Municípios (link externo); Termos de Compromissos; Dívida Consolidada de Precatórios/RPV; Regime Especial e Mapa Anual de Precatórios. A consulta a cada uma das abas referidas indica que o TRT6 promove ampla divulgação do conteúdo relativo aos precatórios, a exceção dos itens antes ressaltados.

#### 8.6. DÍVIDA CONSOLIDADA DOS ENTES PÚBLICOS EM 2018 E 2019 (fonte: TRT18)

A dívida consolidada é composta da seguinte forma: (a) pelo saldo devedor de precatórios existentes em 31 de dezembro, (b) pelos precatórios requisitados em 1º de julho do ano anterior a que se refere o Plano Anual de Pagamento, e (c) pelas amortizações informadas pelo ente devedor a título de compensação de tributos, excluídos, todavia, os precatórios suspensos sem ordem de provisionamento. Partindo desta definição, informou o TRT6 a dívida consolidada dos entes públicos do regime comum para os anos de 2018 e 2019, conforme segue:

#### DÍVIDA CONSOLIDADA DOS ENTES PÚBLICOS EM 2018 E

ENTIDADE DEVEDORA	Montante em	Montante em
AGÊNCIA ESTADUAL DE	914.308,33	1.746.473,01
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E	0,00	832.283,51
AUTARQUIA DE SERVIÇOS	0,00	33.655,37
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E	0,00	44.213,61
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO	0,00	2.682.785,95
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO	0,00	25.405,34

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO	0,00	45.445,47
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	1.508.789,36	3.429.045,40
DEPARTAMENTO NACIONAL DE	0,00	96.555,53
EMPRESA BRASILEIRA DE	5.250.402,36	12.878.936,16
ESTADO DE PERNAMBUCO	21.935.325,91	9.936.124,74
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO	416.833,10	612.973,63
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E	76.919,60	86.689,37
FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO	0,00	140.242,27
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE	951,09	53.620,42
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED.	0,00	1.276.082,35
INSTITUTO DE RECURSOS	238.159,45	660.584,34
MUNICÍPIO DE AGRESTINA	0,00	32.175,59
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA	0,00	50.190,77
MUNICÍPIO DE ANGELIM	911.360,03	490.210,16
MUNICÍPIO DE BARRA DE	0,00	64.926,34
MUNICÍPIO DE BARREIROS	27.498,83	0,00

MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO	121.479,72	24.002,97	MUNICÍPIO DE GRAVATÁ	12.760,84	9.307,36
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM	11.103,22	0,00	MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS	2.836.847,01	566.476,89
MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO	0,00	44.213,29	MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO	0,00	36.983,93
MUNICÍPIO DE BUÍQUE	2.967.935,55	3.293.844,76	MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO	0,00	180.217,70
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE	0,00	343.230,27	MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA	0,00	122.360,31
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA	36.088,82	283.220,82	MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO	0,00	61.758,25
MUNICÍPIO DE CARPINA	614.527,65	252.510,09	MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS	209.152,93	225.282,47
MUNICÍPIO DE CARUARU	0,00	183.836,99	MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA	0,00	70.399,73
MUNICÍPIO DE CATENDE	231.210.851,7	251.191.167,9	MUNICÍPIO DE OLINDA	34.651,33	1.034.330,88
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE	5.275,48	5.771,77	MUNICÍPIO DE OURICURI	0,00	106.227,48
MUNICÍPIO DE CORTÊS	69.889,50	45.294,22	MUNICÍPIO DE PALMARES	22.218,88	186.782,36
MUNICÍPIO DE CUIPIRA	272.882,64	0,00	MUNICÍPIO DE PAUDALHO	2.019.439,32	1.614.826,02
MUNICÍPIO DE ESCADA	0,00	18.150,23	MUNICÍPIO DE PAULISTA	2.738.999,96	4.345.675,21
MUNICÍPIO DE FLORESTA	89.698,87	97.770,60	MUNICÍPIO DE PESQUEIRA	372.501,15	1.598.791,51
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA	0,00	374.008,51	MUNICÍPIO DE PETROLINA	560.885,28	747.389,63
MUNICÍPIO DE GOIANA	0,00	858.708,86	MUNICÍPIO DE POÇÃO	7.361,82	5.739,82

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA	0,00	407.091,45
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO	57.635,67	0,00
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO	20.793,07	22.473,06
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA	0,00	4.551.517,48
MUNICÍPIO DE SURUBIM	0,00	69.758,17
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA	0,00	41.555,02
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO	1.077.231,36	923.701,29
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA	0,00	173.474,14
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO	1.279.908,63	890.011,83
MUNICÍPIO DE TABIRA	277.419,59	343.846,22
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ	0,00	67.139,80
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM	106.989,05	107.256,28
MUNICÍPIO DE TRINDADE	0,00	237.561,68
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO	0,00	132.090,99
MUNICÍPIO DO RECIFE	0,00	640.351,16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E	0,00	50.392,97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E	0,00	23.974,88
----------------------------	------	-----------

UNIÃO *	56.017.062,16	60.057.251,83
---------	---------------	---------------

12 precatórios da União não arquivados, com recursos pendentes

### 8.7. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS EM 2018, 2019 E 2020 (fonte: TRT6)

Conforme informações prestadas pelo TRT6, em 2018, foram **expedidos** 179 precatórios, no valor de R\$ 17.788.183,97, e **pagos** pelo Tribunal 155 precatórios, no montante de R\$37.280.237,17, para um total de 196 beneficiários. Em 2019, por sua vez, foram **expedidos** 220 precatórios, no valor de R\$26.254.634,83, e **pagos** 168 precatórios, no montante de R\$31.619.801,02, satisfazendo o crédito de 298 jurisdicionados. Em 2020, até 30 de junho, foram expedidos 216 precatórios, no valor de R\$9.759.508,33, e pagos pelo Tribunal 81 precatórios relativos a 95 beneficiários, no montante de R\$8.148.641,34. Os quadros a seguir demonstram os montantes pagos em cada regime e a quantidade de beneficiários atingidos em 2018 e 2019.

#### PRECATÓRIOS PAGOS – 2018

	Regime	Valor	Regime	Valor
Precatórios	00	0,00	00	0,00
Precatórios	05	1.065.475,8	00	0,00
Precatórios	00	0,00	00	0,00
Precatórios	00	0,00	03	217.301,90
Precatórios	76	3.014.409,9	61	2.683.119,4

<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>34.379.815,</b>	<b>64</b>	<b>2.900.421,3</b>
--------------	-----------	--------------------	-----------	--------------------

**PRECATÓRIOS PAGOS – 2019**

	Regime	Valor	Regime	Valor
Precatórios	02	203.498,24	00	0,00
Precatórios	08	1.047.016,6	00	0,00
Precatórios	00	0,00	01	15.284.551,
Precatórios	00	0,00	04	238.161,78
Precatórios	18	1.691.372,7	123	7.904.797,2
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>8.192.290,0</b>	<b>128</b>	<b>23.427.511,</b>

**8.8. PRECATÓRIOS. PAGAMENTOS PREFERENCIAIS**

(fonte: TRT6)

Especificamente em relação aos **pagamentos preferenciais** realizados a doentes graves, deficientes e idosos, o TRT6 informou o seguinte:

<b>VALORES PAGOS</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020 (até 30</b>	
			Autarquia de
			Empresa

			Município de	-
66.328,02	54.775,57	Especial	Município de	-
75.250,05		Especial	Município de	-
24.245,25		Especial	Município de	-
55.723,81	93.972,77	Especial	Município de	-
46.555,93		Especial	Município de	64.531,01
128.162,72	71.329,16	Especial	<b>TOTAL</b>	<b>64.531,01</b>

Quanto aos motivos do pagamento preferencial, assim informou o TRT6:

**2018**

<b>Precatório</b>	<b>Ente devedor</b>	<b>Motivo da</b>
0011/2017	Empresa Brasileira de Correios e	Idade (+ 80 anos)
0070/2018	Município de Goiana	Idade
0095/1998	Município de São José do Egito	Idade
0103/2017	Empresa Brasileira de Correios e	Idade (+ 80 anos)
0173/2016	Município de Paulista	Idade

0316/2016 Município de Paulista	Idade
0323/2016 Empresa Brasileira de Correios e	Idade (+ 80 anos)
0650/1995 Município de São José do Egito	Idade
0115/2017 Município de Carpina	Idade

0618/1996 Município de Angelim	Idade
0625/1996 Município de São José do Egito	Idade
0688/1995 Município de São José do Egito	Idade
0700/1997 Município de São José do Egito	Idade

**2019**

<b>Precatório Ente devedor</b>	<b>Motivo da</b>
0064/2019 Autarquia de Urbanização do	Idade
0086/1997 Município de Angelim	Idade
0148/2017 Município de Pesqueira	Idade
0155/2016 Município de Paulista	Idade
0190/1995 Município de São José do Egito	Idade
0206/2019 Autarquia de Urbanização do	Idade
0234/2019 Município do Recife	Idade
0248/2016 Município de Pesqueira	Idade
0367/2017 Autarquia de Manutenção e	Idade

**2020(até 30/06)**

<b>Precatóri Ente devedor</b>	<b>Motivo da</b>
0089/201 Autarquia de Urbanização do Recife	Doença grave

**8.9. ENTES PÚBLICOS COM AS MAIORES DÍVIDAS EM PRECATÓRIO EM 2018, 2019 E 2020 (ATÉ 30/6/2020) (fonte: TRT6)**

O Regional informou os 5 (cinco) entes públicos com as maiores dívidas em precatório, com os respectivos valores, em 2018, 2019 e 2020, a saber: **2018** – 1º - Município de Catende – 03 precatórios, R\$ 231.224.675,91; 2º - União – 12 precatórios, R\$57.224.292,50; 3º - Estado de Pernambuco (Administração Direta, Autarquias e Fundações) - 72 precatórios, R\$ 29.113.084,46; 4º - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 31 precatórios, R\$ 10.851.803,36; 5º - Município de Paulista - 59 precatórios, R\$ 4.072.406,67; **2019** – 1º - Município de Catende – 05 precatórios, R\$ 251.258.813,10; 2º - União – 09 precatórios, R\$ 61.429.889,71; 3º - Estado de Pernambuco (Administração Direta, Autarquias e Fundações) – 87 precatórios, R\$ 16.840.128,90; 4º - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 42 precatórios, R\$ 13.027.135,01; 5º - Município do Recife (Administração Direta e Autarquias) – 35 precatórios, R\$ 4.766.410,03; **2020 (até 30/6/2020)** – 1º - Município de Catende com 06 precatórios, R\$ 259.226.943,52; 2º - União (Administração Direta e Indireta) com 15 precatórios, R\$ 97.393.027,55; 3º - Estado de Pernambuco (Administração Direta, Autarquias e Fundações) - 95 precatórios, R\$ 18.082.760,80; 4º - ECT – 39 precatórios, com R\$ 11.234.852,78; 5º

- Município do Recife (Administração Direta e Autarquias) – 42 precatórios, R\$ 6.335.744,06.

#### 8.10. PRECATÓRIOS COM PRAZO DE PAGAMENTO VENCIDO

(fonte: TRT6)

Em 30/6/2020 o TRT6 estava com 167 (cento e sessenta e sete) precatórios com prazo vencido. Sob o regime comum de pagamento, havia 30 precatórios, no valor de R\$ 261.578.455,61, pertencentes aos seguintes Municípios: Barra de Guabiraba (2 precatórios), Camaragibe (1 precatório), Carnaíba (1 precatório), Caruaru (1 precatório), Catende (3 precatórios), Floresta (1 precatório), Gameleira (3 precatórios), Lagoa de Itaenga (3 precatórios), Lagoa do Carro (1 precatório), Lagoa dos Gatos (1 precatório), Santa Maria da Boa Vista (1 precatório), São Joaquim do Monte (3 precatórios), Tabira (5 precatórios), Trindade (3 precatórios) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Amaraji (1 precatório). Por sua vez, sob o regime especial de pagamento, havia em atraso 137 precatórios, dos quais 58 do Estado de Pernambuco (Administração Direta e Indireta), no importe de R\$ 13.725.106,65, e 79 precatórios dos municípios de Angelim (4 precatórios), Bom Conselho (1 precatório), Buíque (1 precatório), Carpina (1 precatório), Chã Grande (1 precatório), Goiana (3 precatórios), Gravatá (1 precatório), Palmares (1 precatório), Paudalho (10 precatórios), Paulista (22 precatórios), Pesqueira (4 precatórios), Petrolina (5 precatórios), Poção (1 precatório), Primavera (1 precatório), Rio Formoso (1 precatório), São José do Egito (15 precatórios), Tracunhaém (5 precatórios) e Cabo de Santo Agostinho (2 precatórios), perfazendo um total de R\$ 9.096.777,55. O Tribunal elucidou que não há atraso no pagamento dos precatórios da União relativamente a 2019. As quantias depositadas foram liberadas aos credores, embora tenha pontuado o Regional que em um deles as partes interpuseram agravos, e no outro um dos exequentes o fez.

#### 8.11. 20 MAIORES PRECATÓRIOS PAGOS DESDE 2018 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020 (fonte: TRT6)

O TRT6 apresentou a seguinte relação dos maiores precatórios desde 2018:

Nº PRECATÓRIO	Nº PROCESSO	VALOR
0151/2015	0124100-80.2009.5.06.0014	R\$25.849.695,03

0139/2014	0161300-64.1989.5.06.0001	R\$15.284.551,99
0070/2016	0170600-53.2005.5.06.0142	R\$2.321.550,97
0155/2015	0093800-35.2004.5.06.0007	R\$2.209.799,04
0162/2017	0080600-64.2004.5.06.0005	R\$1.825.158,96
0187/2017	0167200-92.2008.5.06.0023	R\$1.371.232,24
0106/2018	0081400-74.2004.5.06.0011	R\$1.084.756,03
0041/2017	0220300-34.1990.5.06.0009	R\$770.167,58
0271/2017	0000788-38.2011.5.06.0001	R\$766.200,07
0147/2015	0000781-07.2011.5.06.0014	R\$681.184,54
0232/2016	0221600-32.2004.5.06.0141	R\$566.476,89
0326/2017	0001263-49.2011.5.06.0015	R\$451.234,38
0127/2015	0001094-61.2012.5.06.0004	R\$439.696,79
0067/2016	0000393-09.2013.5.06.0411	R\$377.152,61
0242/2019	0000661-18.2016.5.06.0101	R\$352.252,86
0306/2017	0000285-06.2015.5.06.0412	R\$348.835,68
0138/2015	0000385-42.2011.5.06.0010	R\$321.783,40

0074/2017	0000788-14.2011.5.06.0009	R\$290.358,89
0367/2017	0000408-37.2015.5.06.0013	R\$283.244,97
0285/2016	0066600-63.2007.5.06.0002	R\$279.469,18

Solicitou-se ao TRT6 que disponibilizasse à equipe de correição os autos dos dois maiores precatórios, tendo o Regional informado ser impossível a remessa digitalizada da integralidade desses autos em razão de serem físicos, conterem muitos volumes e estarem na Vara. Contudo, o Regional disponibilizou, em arquivo formato PDF, os seguintes autos: 0170600-53.2005.5.06.0142; 0080600-64.2004.5.06.0005; 0000393-09.2013.5.06.0411; 0000661-18.2016.5.06.0101; 0000285-06.2015.5.06.0412 e 0000408-37.2015.5.06.0013.

## 8.12. ENTES PÚBLICOS INSERIDOS NO REGIME COMUM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT6)

De acordo com informações prestadas pelo Regional, os seguintes entes públicos estão submetidos ao regime comum (geral) de pagamento de precatórios: Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife-EMLURB; Autarquia de Serviços Urbanos do Recife-CSURB; Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU; Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-URB; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT; Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF; Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; Município de Agrestina; Município de Água Preta; Município de Barra de Guabiraba; Município de Barreiros; Município de Bodocó; Município de Camaragibe; Município de Carnaíba; Município de Caruaru; Município de Catende; Município de Escada; Município de Floresta; Município de Gameleira; Município de Igaraci; Município de Ipojuca; Município de Itapetim; Município de Itaquitinga; Município de Itaíba; Município de Joaquim Nabuco; Município de João Alfredo; Município de Jupi; Município de Lagoa de Itaenga; Município de Lagoa do Carro; Município de Lagoa dos Gatos; Município de Nazaré da Mata; Município de Ouricuri; Município de Ribeirão; Município de Sairé; Município de Sanharó; Município de Santa Filomena; Município de Santa Maria da Boa Vista; Município de Santa Terezinha; Município de Surubim; Município de São Bento do Una; Município de São Joaquim do Monte; Município de São José da Coroa Grande; Município de Tabira; Município de Tacaimbó; Município de Trindade; Município do Recife; Serviço Autônomo de Água e Esgoto-

SAAE/Amaraji; Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Catende, União e ECT.

### 8.12.1. CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS.

#### REGULARIDADE (fonte: TRT6)

Informou o TRT6 que dos 49 entes públicos que permaneceram vinculados ao regime geral de pagamento dos precatórios, o Município de São Joaquim do Monte vem efetuando o pagamento mediante Termo de Compromisso firmado com o TRT6, através do qual autorizou a retenção mensal do percentual de 1,5% sobre cada parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Destacou, ainda, que em razão da pandemia do Novo Coronavírus, o município, que está abrangido pelo regime geral de precatórios, solicitou a suspensão da retenção, a partir de abril deste ano, o que foi atendido. Informou que o Município de Camaragibe, que tinha efetuado o pagamento, porém não de modo atualizado, apresentou, em 25 de setembro de 2020, o comprovante de depósito do saldo remanescente, liquidando a execução. Além destes, informa que são 15 entes públicos que não estão cumprindo regularmente o pagamento de precatórios: Município de Barra de Guabiraba, 2 (2 vencidos, R\$ 65.816,77); Município de Camaragibe (1 precatório vencido no valor de R\$ 3.276,43, já depositado); Município de Carnaíba, 47 (1 vencido no valor de R\$ 40.157,08 e 46 a vencer, R\$ 919.437,14); Município de Caruaru, 2 (1 vencido no valor de R\$ 190.071,63 e 1 a vencer, R\$ 424.202,29); Município de Catende, 6 (3 vencidos e 3 a vencer, R\$ 259.145.112,90); Município de Floresta, 1 (1 vencido, R\$ 101.023,85); Município de Gameleira, 10 (3 vencidos no valor de R\$ 269.932,97 e 7 a vencer, R\$546.331,71); Município de Lagoa de Itaenga, 9 (3 vencidos no valor de R\$ 52.604,52 e 6 a vencer, R\$ 124.827,45); Município de Lagoa do Carro, 7 (1 vencido no valor de R\$ 19.133,22 e 6 a vencer, R\$ 74.968,71); Lagoa dos Gatos, 1 (1 vencido, R\$ 231.483,15); Município de Santa Maria da Boa Vista, 2 (1 vencido no valor de R\$ 51.517,48 e 1 a vencer, R\$ 4.551.517,48); Município de São Joaquim do Monte (3 vencidos no valor de R\$ 837.887,41); Município de Tabira, 7 (5 vencidos no valor de R\$ 353.038,28 e 2 a vencer, R\$ 455.919,47); Município de Trindade, 5 (3 vencidos no valor de R\$ 165.158,90 e 2 a vencer, R\$ 244.025,75); Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/AMARAJI, 1 (1 vencido, R\$ 52.241,02).

Os outros 32 entes públicos não estão em mora com o pagamento: União – Administração Direta e Indireta (11 precatórios a vencer, no valor de R\$ 35.809.293,37), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (39 precatórios a vencer, no valor de R\$ 11.234.852,78), EMLURB (14 precatórios a vencer, no valor de R\$ 1.186.334,32), CSURB (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 33.982,48), CTTU (4 precatórios a vencer, no valor de R\$ 808.865,31), URB (13

precatórios a vencer, no valor de R\$ 3.533.959,29), Agrestina (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 32.488,32), Água Preta (3 precatórios a vencer, no valor de R\$ 72.568,82), Barreiros (2 precatórios a vencer, no valor de R\$ 137.136,08), Bodocó (2 precatórios a vencer, no valor de R\$ 82.359,79), Escada (15 precatórios a vencer, no valor de R\$ 294.158,39), Igaraci (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 447.726,52), Ipojuca (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 99.843,06), Itapetim (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 74.644,04), Itaitinga (2 precatórios a vencer, no valor de R\$ 109.267,75), Itaíba (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 152.966,03), Joaquim Nabuco (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 37.343,39), João Alfredo (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 96.075,21), Jupi (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 262.227,48), Nazaré da Mata (6 precatórios a vencer, no valor de R\$ 356.871,57), Ouricuri (1 precatórios a vencer, no valor de R\$ 107.259,95), Ribeirão (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 49.504,50), Sairé (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 20.034,89), Sanharó (95 precatórios a vencer, no valor de R\$ 1.888.609,81), Santa Filomena (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 66.196,37), Santa Terezinha (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 156.610,92), Surubim (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 70.436,18), São Bento do Una (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 41.958,91), São José da Coroa Grande (6 precatórios a vencer, no valor de R\$ 199.404,16), Tacaimbó (2 precatórios a vencer, no valor de R\$ 52.857,46), Recife (10 precatórios a vencer, no valor de R\$ 772.602,66) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/CATENDE (1 precatório a vencer, no valor de R\$ 24.207,90).

#### **8.12.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO REGIME COMUM (fonte: TRT6)**

Visando o adimplemento dos precatórios vinculados aos entes públicos que se encontram sujeitos ao regime comum, o Regional informou que a solução adotada é a de chamar os devedores para celebração de termos de compromisso para retenção mensal de percentual do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Não havendo acordo ou ausente manifestação do devedor, o TRT solicita que o ente informe a alocação na proposta orçamentária daqueles precatórios apresentados até 1º de julho. Permanecendo inerte, o Regional oficia o credor para que requeira o que entender de direito, de acordo com o artigo 100, § 6º, da Constituição Federal. Na sequência, se for o caso, procede a abertura de processo administrativo para fins de sequestro da quantia necessária à satisfação do débito, cujo procedimento é feito mediante o uso do BACENJUD, atual SISBAJUD.

Foi apresentada certidão subscrita pela servidora Wilma Lúcia Silma, datada de 31 de agosto de 2020, informando que no ano de

2018 não foi realizado nenhum sequestro de verbas públicas para o pagamento de precatórios, o mesmo se verificando quanto ao ano de 2020. Com relação a 2019, a certidão atesta que, a pedido do exequente, ocorreu o sequestro relativamente a 01 (um) precatório em desfavor do Município de Ribeirão (Precatório TRT6 nº 0116/2017), no importe de R\$43.708,09 (quarenta e três mil, setecentos e oito reais e nove centavos), em razão da inadimplência do devedor que, ao ser instado a comprovar a regular inscrição do crédito no seu orçamento, quedou-se inerte.

Como já registrado alhures, o TRT6 também informou que não incluiu no BNDT os entes públicos que apresentam precatórios vencidos. Entretanto, pontuou o Regional que no ano de 2020 também foi solicitado ao Departamento de Transferências Voluntárias da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, a quem compete a gestão do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), do Ministério da Economia, o registro de 4 (quatro) entes devedores no referido Sistema, ante a inadimplência no pagamento de precatórios. Com o registro destes entes na Plataforma + Brasil, 2 devedores regularizaram a situação, quando então foi solicitada a retirada no cadastro de devedores do Sistema SICONV.

#### **8.13. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS – ASPECTOS GERAIS (fonte: TRT6)**

Informou o TRT6 que o Comitê Gestor de Precatórios, de acordo com a Resolução CNJ nº 115/2010, em seu artigo 8º, sob os ditames da Portaria 81/2010, em reunião no dia 26.10.2016, decidiu observar integralmente a decisão exarada nos autos da Consulta 0005292-39.2013.2.00.0000, respondida pelo Conselheiro Carlos Levenhagen, que facultou a manutenção de convênios anteriormente firmados para pagamentos parciais e em listas distintas, com repasses de forma proporcional de acordo com a dívida de cada Tribunal. Pontua o TRT6 que o Núcleo de Precatórios controla os repasses financeiros oriundos do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) para pagamento dos precatórios dos entes públicos que optaram ou se enquadraram no regime especial.

O TRT6 não tem contas abertas para realização de depósitos pelas entidades devedoras submetidas ao regime especial. Foram abertas contas para que o Tribunal de Justiça, após o rateio, transfira os valores devidos ao pagamento de precatórios pelo TRT6, conforme extratos que foram apresentados.

Os valores depositados pelos entes públicos são transferidos, por meio de alvará, para as Varas do Trabalho requisitantes, responsáveis pela liberação dos créditos aos beneficiários. O prazo médio para que todas as etapas sejam cumpridas, no Núcleo de



Precatórios, é de 20 dias, segundo informação prestada. Ainda, informou o Regional que foi expedido Ofício Circular às Varas do Trabalho determinando que a disponibilização dos valores aos credores de precatórios e/ou RPV's, ocorresse no prazo máximo de 60 dias. Foi informado pelo TRT6 que o Núcleo de Precatórios trabalha com a previsão de, a partir do ano de 2021, realizar os pagamentos de precatórios e RPVs diretamente ao credor. A partir da implantação do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC, prevista para 26 de outubro de 2020, o Tribunal informou que efetuará os pagamentos dos valores inscritos em precatórios e/ou RPVs federais diretamente pelo Núcleo de Precatórios, através do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais do Banco do Brasil (SisconDJ), preferencialmente, em conta individualizada por beneficiário. Para a adoção de tais medidas, foi solicitada ao Banco do Brasil a disponibilização do referido sistema para alcançar também a segunda instância, porquanto já está operante na primeira. Acrescentou que o objetivo é tornar mais célere e eficiente as ordens de pagamento, assim como respeitar os prazos recomendados de até 60 dias para pagamento de precatórios pela ordem cronológica e de 30 dias para pagamento de acordo direto. Registra-se que, conforme disposto na Resolução CSJT nº 87/2011, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho centraliza a contratação dos serviços de administração dos depósitos judiciais junto às instituições financeiras oficiais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, atualmente, são contratados o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal.

#### **8.13.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS AO REGIME ESPECIAL (fonte: TRT6)**

Entes públicos que fizeram a opção pelo regime especial de pagamento de precatórios: Agência Estadual de Tecnologia da Informação-ATI; Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN; Estado de Pernambuco; Fundação de Atendimento Socioeducativo-FUNASE; Fundação de Hematologia e Hemoterapia de PE-HEMOPE; Fundação Patrimônio Histórico e Artístico de PE-FUNDARPE; Fundação Universidade de Pernambuco – UPE; Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco-IRH; Município de Angelim; Município de Bom Conselho; Município de Buíque; Município de Carpina; Município de Chã Grande; Município de Goiana; Município de Gravatá; Município de Jaboatão dos Guararapes; Município de Olinda; Município de Palmares; Município de Paudalho; Município de Paulista; Município de Pesqueira; Município de Petrolina; Município de Poção; Município de Primavera; Município de Rio Formoso Município de São José do Egito; Município de Tracunhaém e Município do Cabo de Santo Agostinho. Registrou o Regional que os Municípios de Angelim, Paudalho, Paulista e São José do Egito, somente foram

incluídos no Regime Especial em fevereiro de 2019, em cumprimento a decisão do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins, proferida no Pedido de Providências nº 0005390-93.2018.2.00.0000.

#### **8.13.2. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR (fonte: TRT6)**

Segundo o TRT6, o Comitê Gestor das Contas Especiais foi instituído em 17/9/2010, por intermédio da Portaria nº 81/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, composto por magistrados daquele Tribunal, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e do TRT da 6ª Região. Atualmente integram o Comitê o Juiz do Trabalho SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS, como membro titular, e o Juiz do Trabalho RODRIGO SAMICO CARNEIRO, como substituto. Informa o Regional, ainda, que desde a criação do Comitê Gestor foram realizadas várias reuniões para tratar do cumprimento das atribuições definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, como também para assinatura do ato de rateio dos valores depositados pelos entes submetidos ao regime especial de precatórios, dentre outros assuntos necessários para aplicação das normas constitucionais previstas nas Emendas Constitucionais de nºs 62/2009, 94/2016 e 99/2017. O Regional apresentou as atas relativas às reuniões dos últimos dois anos e acrescentou que as atas das reuniões do Comitê Gestor também estão disponíveis no endereço [https://www.trt6.jus.br/portal/ata\\_de\\_reuniao26.10.2016](https://www.trt6.jus.br/portal/ata_de_reuniao26.10.2016). Pelo acesso através do link verificou-se que na última reunião, em 11 de fevereiro de 2020, o juiz SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS, representando o TRT6, ratificou solicitação anterior no sentido de que “sejam comprovados mensalmente os depósitos efetuados pelos entes do Regime Especial de Pagamento de Precatórios, fazendo constar o montante depositado e o valor repassado proporcionalmente ao TRT”.

#### **8.13.3. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PLANOS DE PAGAMENTO – RCL (fonte: TRT6)**

Elucidou o 6º Regional que quando os entes públicos realizam os depósitos em conta judicial à disposição do TJPE, este órgão repassa proporcionalmente os valores para o TRT, de acordo com o plano anual de pagamento homologado pelo Comitê Gestor nos termos acordados entre os Tribunais (TRT6, TRF5 e TJPE), em decisão tomada na reunião do comitê gestor havida em 26 de outubro de 2016, que restaurou a vigência do Ato de Rateio nº 01/2016. Este, por sua vez, assim dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TOTAL DA DÍVIDA PERANTE OS TRIBUNAIS INTEGRANTES DO COMITÊ GESTOR: Os membros do Comitê Gestor signatários reconhecem, como expressão da dívida dos entes públicos sujeita ao regime especial criado pela EC

nº 62/09, os valores apontados na planilha anexa junto à coluna denominada "Total Consolidado por Devedor".

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores apontados na planilha em anexo foram obtidos da seguinte forma: no que diz respeito ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, verificou-se o valor atualizado da dívida em 31 de dezembro de 2015 da dívida constante do sistema de cálculos de precatórios e subtraiu-se desse total o saldo remanescente nas contas especiais respectivas a mesma data. Em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, os dados informados pelos respectivos setores de precatórios na data de 20 de janeiro de 2016, mantida, porém, a mesma data de atualização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RATEIO: Tendo em vista a discriminação das dívidas no âmbito de cada um dos tribunais, TJPE, TRT6 e TRF5, os membros do Comitê Gestor das Contas Especiais reconhecem como certos e proporcionais às dívidas mantidas pelos entes junto a cada Tribunal, os percentuais de divisão dos dados das contas especiais fixados para cada ente junto às colunas denominadas "Total devido ao TJPE", "Total devido ao TRT6" e "Total devido ao TRF5".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos a serem transferidos observarão rigorosamente os percentuais constantes na planilha em anexo e os repasses serão realizados à medida em que os entes público realizarem os depósitos em suas respectivas contas especiais ou, à medida em que sejam realizados os sequestros e a retenção dos valores nos termos da seção XIV (artigo 33 e seguintes) da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a serem repassados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região se darão mediante a expedição de ofício dirigido à entidade bancária solicitando transferência dos recursos para a conta correspondente ao município no âmbito do TRT 6ª Região, conforme lista informada previamente ao TJPE. No que diz respeito ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, haverá o recolhimento de Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo como unidade favorecida o Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Prec/RPV com os demais dados de preenchimentos fornecidos pelo TRF5.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Concluídos os repasses, competirá a cada Tribunal a gestão das respectivas listas individuais de precatórios tendo como devedores os entes públicos citados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos por Ato Complementar do Comitê Gestor.

Esclareceu o 6º Regional que o procedimento de transferência de

recursos ocorre a partir da solicitação do TJPE para o Regional acerca do valor da dívida atualizada para então efetuar o depósito em conta judicial aberta para tal fim pelo TRT6, vinculada a cada ente público.

O controle do TRT6 se dá a partir das informações prestadas pelo TJPE, segundo o ato de rateio homologado entre os Tribunais e a dívida de cada ente público. O Tribunal Regional da 6ª Região pontuou não ter meios de informar, com precisão, se os entes públicos que optaram pelo regime especial de pagamento de precatórios repassam tempestivamente, e de forma regular, os valores devidos, porquanto apenas o TJPE detém tais informações. Destacou que em setembro de 2019 foi solicitado ao TJPE informações sobre a regularidade, a tempestividade e a integralidade dos pagamentos dos entes públicos que estão submetidos ao regime especial. Conforme transcrição no item precedente, verificou-se que da ata da reunião do comitê gestor, havida em 11 de fevereiro de 2020, consta que o Regional está buscando - e deve continuar a fazê-lo - tais informações junto do TJPE.

Foi apresentado pelo Regional um anexo (Essas informações e dados constam dos autos do processo PjeCor nº 17-20.2020.2.00.0500) contendo informações acerca da dívida consolidada por ente devedor no regime especial para os anos de 2018 a 2020. Tal anexo contém, ainda, a Receita Corrente anual, o plano de pagamento de acordo com o valor das parcelas mensais de pagamento e o valor ao final de 12 meses. Com relação a dívida consolidada em dezembro de 2019 consta, também, o valor da RCL mínima, de acordo com a Emenda Constitucional 62.

São os seguintes entes devedores com Plano Anual de Pagamento homologado pelo Comitê Gestor, segundo informado pelo TRT6:

**Em 2018:** Agência Estadual de Tecnologia da Informação-ATI; Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN; Estado de Pernambuco; Fundação de Atendimento Socioeducativo-FUNASE; Fundação de Hematologia e Hemoterapia de PE-HEMOPE; Fundação Patrimônio Histórico e Artístico de PE-FUNARPE; Fundação Universidade de Pernambuco - UPE; Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco-IRH; Município de Abreu e Lima; Município de Araripina; Município de Barreiros; Município de Belo Jardim; Município de Carpina; Município de Chã Grande; Município de Gravatá; Município de Itapissuma; Município de Jaboatão dos Guararapes; Município de Olinda; Município de Palmares; Município de Pesqueira; Município de Petrolina; Município de Poção; Município de Rio Formoso e Município de Tracunhaém; **Em 2019:** Agência Estadual de Tecnologia da Informação-ATI; Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN; Estado de Pernambuco; Fundação de

Atendimento Socioeducativo-FUNASE; Fundação de Hematologia e Hemoterapia de PE-HEMOPE; Fundação Patrimônio Histórico e Artístico de PE-FUNDARPE; Fundação Universidade de Pernambuco – UPE; Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco-IRH; Município de Barreiros; Município de Belo Jardim; Município de Bom Conselho; Município de Carpina; Município de Chã Grande; Goiana; Município de Gravatá; Município de Jaboatão dos Guararapes; Município de Olinda; Município de Palmares; Município de Pesqueira; Município de Petrolina; Município de Poção; Município de Primavera; Município de Rio Formoso; Município de Tracunhaém e Município do Cabo de Santo Agostinho; e em 2020, até 30 de junho: Agência Estadual de Tecnologia da Informação-ATI; Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN; Estado de Pernambuco; Fundação de Atendimento Socioeducativo-FUNASE; Fundação de Hematologia e Hemoterapia de PE-HEMOPE; Fundação Patrimônio Histórico e Artístico de PE-FUNDARPE; Fundação Universidade de Pernambuco – UPE; Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco-IRH; Município de Angelim; Município de Barreiros; Município de Bom Conselho; Município de Buíque; Município de Carpina; Município de Chã Grande; Município de Goiana; Município de Gravatá; Município de Olinda; Município de Palmares; Município de Paudalho; Município de Paulista; Município de Pesqueira; Município de Petrolina; Município de Poção; Município de Primavera; Município de Rio Formoso Município de São José do Egito; Município de Tracunhaém e Município do Cabo de Santo Agostinho.

O TRT6 apresentou o seguinte quadro referente aos valores oriundos dos repasses efetuados pelas entidades devedoras nos anos de 2018, 2019 e até junho de 2020:

Entidades devedoras	2018	2019	2020
Estado de Pernambuco	126.428.236,	162.203.001,2	34.366.096,81
Município de Angelim	0,00	459.982,08	0,00
Município de Araripina	138.955,32	204.414,84	0,00
Município de Barreiros	843.005,88	806.249,04	0,00

Município de Bom	1.074.370,80	1.158.691,56	235.835,55
Município de Buíque	112.380,24	116.941,56	2.113,72
Município de Carpina	1.072.813,95	1.467.906,03	478.477,96
Município de Chã	22.311,72	23.230,92	0,00
Município de Cupira	192.494,35	0,00	0,00
Município de Goiana	0,00	3.635.563,92	1.037.994,80
Município de Gravatá	1.481.465,28	1.587.468,00	285.967,67
Município de Jaboatão	11.135.768,4	11.405.022,24	0,00
Município de Olinda	6.529.191,06	5.608.684,44	1.811.337,00
Município de Palmares	5.414.829,60	5.230.032,24	1.220.966,30
Município de Paudalho	0,00	341.518,68	61.355,42
Município de Paulista	0,00	9.693.819,36	2.423.454,84
Município de Pesqueira	1.064.078,09	1.188.263,76	0,00
Município de Petrolina	14.375.293,8	15.343.244,16	2.915.950,10
Município de Poção	28.894,92	81.735,48	0,00
Município de Primavera	222.297,38	223.938,36	134.606,85

Município de Rio	0,00	0,00	0,00
Município de São José	0,00	0,00	167.497,11
Município de	59.662,32	66.554,04	72.834,15
Município do Cabo de	0,00	0,00	132.090,99

Destes valores acima indicados, os seguintes foram repassados ao TRT6, sendo que a data referência no ano de 2020 é 30 de junho:

Entidades devedoras	2018	2019	2020
Estado de	3.795.121,12	11.213.713,8	1.445.879,65
Município de Abreu e	4.204,80	0,00	0,00
Município de Angelim	0,00	297.502,57	84.510,21
Município de Araripina	98.826,22	0,00	0,00
Município de Barreiros	12.364,08	296.377,87	225.048,73
Município de Belo	11.070,96	0,00	0,00
Município de Bom	0,00	9.414,85	7.348,04
Município de Buíque	0,00	0,00	0,00
Município de Carpina	259.148,94	474.875,29	98.718,62

Município de Chã	552,63	1.007,07	424,30
Município de Goiana	0,00	259.645,19	66.633,64
Município de Gravatá	9.251,44	3.785,16	3.049,62
Município de	6.973,93	0,00	0,00
Município de Jaboatão	1.630.436,04	2.735.254,78	0,00
Município de Olinda	312.604,16	978.652,53	346.791,40
Município de Palmares	9.430,85	106.130,66	32.950,63
Município de Paudalho	0,00	0,00	23.376,95
Município de Paulista	0,00	0,00	1.615.510,58
Município de	657.412,45	502.140,47	111.446,08
Município de Petrolina	195.727,34	393.102,13	108.068,01
Município de Poção	2.294,01	3.888,42	392,01
Município de	0,00	42.542,69	88.509,84
Município de Rio	5.379,50	0,00	0,00
Município de São José	0,00	0,00	0,00
Município de São José	0,00	0,00	0,00

Município de	21.158,72	10.759,95	0,00
Município de Vitória de	0,00	0,00	0,00
Município do Cabo de	0,00	0,00	16.788,76

O Regional apresentou relatório indicando o valor do repasse mensal e anual previsto para o ano de 2020, relativamente a cada ente devedor posicionado no regime especial, o qual segue anexo (Essas informações e dados constam dos autos do processo PjeCor nº 17-20.2020.2.00.0500).

#### **8.13.4. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REPASSES PELOS ENTES PÚBLICOS (fonte: TRT6)**

Constatado o atraso, o TRT6 contata o TJPE através de e-mail institucional, reiterando por contato telefônico. Acrescentou que, em regra, quando dessa comunicação, o processo administrativo já se encontra tramitando para fins de bloqueio da parcela em atraso.

#### **8.13.5. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS DIRETOS (fonte: TRT6)**

O TRT informou que não existem entes públicos que tenham promovido o pagamento por meio de acordo direto.

#### **8.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

Não há no TRT6 execução em face da Fazenda Pública centralizada em órgão específico, de modo que as Varas do Trabalho expedem as requisições Municipais e Estaduais.

##### **8.14.1. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS (fonte: TRT6 e E-gestão)**

De acordo com os dados informados pelo TRT6, no ano de 2018 foram expedidas 162 RPVs e pagas 175. Relativamente ao ano de 2019, foram expedidas 90 RPVs e quitadas 185. Até 30 de junho do corrente, 76 RPVs haviam sido expedidas, e 55 quitadas. Até 30 de junho de 2020, havia 93 requisições de pequeno valor com prazo vencido. O TRT6 registrou que o Sistema E-gestão não faz distinção das requisições de pequeno valor por ente público e por valor, apresentando os dados unificados. Oportuno registrar que o Tribunal, após questionamentos da equipe de correição, retificou os dados das RPVs de 2020, pois as fórmulas variáveis foram revistas e atualizadas pela Divisão de Sistemas da TI, tendo em vista que apresentavam inconsistências.

##### **8.14.2. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT6)**

Esclareceu o Tribunal que o “Sistema de Precatórios – SISPRECA” possibilita agrupar todas as informações necessárias para a execução, expedição e transferências de valores das RPVs.

Entretanto, esclareceu o TRT6 que, considerando que as RPVs estaduais e municipais são processadas e expedidas pelas Varas do Trabalho, o Núcleo de Precatórios não tem controle destas requisições.

Adiciona que em agosto de 2019 foi implantando o Sistema de Cadastro de Requisição de Pequeno Valor para registro pelas Varas do Trabalho, das informações pertinentes às RPVs expedidas em face da Fazenda Pública Estadual e Municipal (Administração Direta e Indireta), no sentido de ser viabilizado o controle das RPVs, com regularização das estatísticas do Regional. O sistema foi desenvolvido para que as informações de RPVs de processos eletrônicos fossem enviadas ao Sistema e-Gestão. Conclui o Tribunal que com a implantação do GPPEC haverá um controle mais efetivo das requisições de pequeno valor, que, todavia, será realizado pelo Juízo da Execução, órgão responsável pela expedição das RPVs (estaduais e municipais).

#### **8.14.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT6)**

Informa o TRT6 que não ocorrendo o pagamento da RPV no prazo disposto no artigo 535, §3º, II, do CPC, procede ao sequestro dos valores, conforme autoriza o artigo 17, §2º da Lei nº 10.259/2001.

#### **8.15. DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DADOS DO E-GESTÃO E OS INFORMADOS PELO TRT6**

Das informações inicialmente prestadas pelo Regional, observou-se o seguinte conflito estatístico nas informações prestadas e colhidas:

	Relatório	Anexo “Item 8.3.28”
Precatórios pagos em <b>2018</b>	107	155
Precatórios pagos em <b>2019</b>	147	168
Precatórios pagos em <b>2020</b>	73	81

	Relatório	Anexo "Item	Item 8 -
RPVs pagas em <b>2018</b>	49	172	175
RPVs pagas em <b>2019</b>	171	173	185
RPVs pagas em <b>2020</b>	47	46	55

	E-gestão	Item 8 - completo
Precatórios recebidos em	33	179
Precatórios recebidos em	217	220
Precatórios recebidos em	214	216

Indagado, o Regional esclareceu que os dados encaminhados nas respostas ao questionário da Corregedoria-Geral se baseiam em controle exercido pelo Núcleo de Precatórios, cujas informações foram verificadas manualmente, as quais, registre-se, foram utilizadas ao longo da análise deste item. Observou o Tribunal que **até 2018** os dados estatísticos de precatórios e RPs no Sistema e-Gestão só se referiam aos processos físicos, o que explica a significativa diferença de dados.

Em relação aos precatórios dos anos **2019 e 2020**, justificou que as divergências decorrem da diferente forma de extração de dados: no e-Gestão, o precatório só é considerado quitado quando todas as parcelas são cumpridas e o processo "arquivado", enquanto no sistema próprio – SISPRECA consideram-se, adicionalmente, valores parcialmente pagos.

Observa o Regional que os dados constantes do "e-Gestão" estão absolutamente corretos quanto aos processos efetivamente quitados.

Esclareceu, igualmente, que quanto aos dados das colunas "Anexo - Item 8.3.28" e o "Item 8 – completo", a divergência decorre da posterior inclusão de RPs do Estado e dos Municípios. Por fim,

manifestou que as discrepâncias assinaladas nas colunas "Relatório Estatístico" e "Anexo - Item 8.3.28" têm as seguintes origens:

**2018** – Mesma fonte de divergência dos Precatórios: Ausência dos Processos Eletrônicos;

**2019** - Falha na regra de extração de dados. Devidamente comunicada à Divisão de Sistema da Secretaria de Tecnologia da Informação para correção;

**2020** – Falha do e-Gestão ao considerar em duplicidade **um** mesmo processo (Pagamento de saldo remanescente em mês posterior).

## 9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA E MAGISTRADOS

### 9.1. INFORMAÇÕES DA PRESIDÊNCIA (fonte: TRT6)

#### 9.1.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.

##### ESTRUTURA. UNIDADES VINCULADAS E COMPETÊNCIAS (fonte: TRT6)

O Desembargador Valdir José Silva de Carvalho é o Presidente do Tribunal Regional da 6ª Região para o biênio 2019/2021, atuando somente nos processos de competência do Tribunal Pleno. A Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva é a vice-presidente do Tribunal Regional. A Presidência conta com um juiz auxiliar, o Juiz Saulo Bosco Souza de Medeiros, e dois assessores. O juiz auxiliar exerce atividade de pesquisa, parecer e revisão de normas de competência da Presidência. É membro integrante do Grupo-Gestor responsável pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), do comitê de crise no âmbito do TRT6, é juiz designado para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e RPs e para representar o Tribunal Regional na rede de governança colaborativa do Poder Judiciário. A estrutura da Presidência do Tribunal compreende as seguintes unidades: 1) Gabinete da Presidência, 2) Secretaria-Geral da Presidência, 3) Ordenadoria da Despesa, 4) Coordenadoria do Cerimonial e 5) Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau.

O Gabinete da Presidência tem como objetivo principal auxiliar e organizar as atividades administrativas e de representação vinculadas à Presidência. A Secretaria-Geral da Presidência tem como objetivo principal exercer atividades de assessoramento à Presidência quanto aos assuntos de interesse geral do Tribunal. Subordinam-se à SGP as seguintes unidades: Divisão de Comunicação Social, Núcleo de Gestão Documental e Memória, Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão e Seção de Autuação e Protocolo da Segunda Instância. A Ordenadoria da Despesa é a unidade de apoio administrativo, que tem como objetivo principal, mediante delegação da Presidência, autorizar emissões de empenho e pagamentos de despesas relativas ao pessoal, processos licitatórios, contratações e

concessões de suprimento de fundos. A Coordenadoria do Cerimonial tem como objetivo principal dirigir o cerimonial do Tribunal e organizar os eventos e as solenidades institucionais. O Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau abrange 03 (três) equipes distintas: uma que presta auxílio aos Juizes da Reserva Técnica; uma que exerce atividades de distribuição e uma que atua no protocolo. As atividades de distribuição e protocolo são exercidas relativamente às Varas do Trabalho de Recife.

O Tribunal Regional da 6ª Região possui as seguintes unidades diretamente vinculadas à Presidência e suas respectivas competências: 1) Assessoria Jurídico-administrativa - unidade de apoio administrativo, com autonomia técnica, que tem como objetivo principal prestar assessoramento jurídico em processos administrativos de contratação e em outros ajustes submetidos à apreciação da Administração do Tribunal; 2) Assessoria Jurídica - unidade de apoio judiciário, que tem como objetivo principal analisar os pressupostos de admissibilidade dos recursos de revista e agravos de instrumento interpostos. A Seção de Recursos (SERE) integra a Assessoria Jurídica; 3) Diretoria-Geral - unidade de apoio administrativo, que tem como objetivo principal planejar, coordenar e controlar as atividades administrativas do Tribunal, em conformidade com as deliberações da Presidência, observado o Regimento Interno e a legislação vigente, bem como acompanhar a execução orçamentária e o cumprimento das metas estratégicas e de gestão; 4) Coordenadoria de Auditoria Interna - unidade de apoio administrativo, com autonomia técnica, que tem como objetivo principal acompanhar e avaliar os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e de pessoal, sob o enfoque da legalidade e legitimidade; 5) Secretaria de Autogestão em Saúde - unidade de apoio administrativo, que compete administrar as demandas relacionadas ao Programa de Autogestão em Saúde; 6) Coordenadoria de Gestão Estratégica - unidade de apoio administrativo, que tem como objetivo principal auxiliar a Presidência e as demais unidades do Tribunal no desenvolvimento de ações e estratégias de planejamento e gestão, baseadas em estudos de desempenho institucional e demandas internas e externas, agregando conhecimentos inovadores e especializados; 7) Coordenadoria de Segurança Institucional - unidade de apoio administrativo, que tem como objetivo principal planejar e coordenar as ações inerentes à segurança institucional no âmbito do Tribunal; 8) Núcleo de Precatórios - unidade de apoio judiciário, que tem como objetivo principal gerenciar os pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor; 9) Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - unidade de apoio judiciário, que tem como objetivo principal identificar e controlar os processos que possuem temas de Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Incidente de

Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), Incidente de Assunção de Competência (IAC); e Incidente de Repercussão Geral. A Ouvidoria Judiciária é unidade administrativa de apoio à Presidência.

#### **9.1.2. QUADRO DE PESSOAL. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA PRESIDÊNCIA. DIVISÃO DO TRABALHO (fonte: TRT 6)**

O Gabinete da Presidência conta com 16 servidores, sendo 12 efetivos, 1 requisitado e 3 sem vínculo. Existem 4 cargos comissionados e 3 funções comissionadas. Na divisão do trabalho na Presidência, os servidores com formação em Direito atuam na assessoria da presidência, elaborando minutas de atos normativos, ofícios, despachos e votos nos processos administrativos, além de realizar pesquisas de matérias de natureza jurídico-administrativas, cuja apreciação compete ao Presidente do Tribunal. Os demais servidores desempenham funções diversas na unidade, tais como: elaboração de minutas de Ordem de Serviço para aquisição de diárias e passagens, escala dos plantões judiciários e organização das pautas referentes aos processos administrativos que serão apreciados pelo plenário do Tribunal, publicação dos atos normativos na imprensa oficial e no site do TRT6, cadastro e atualização dos endereços físicos e eletrônicos de autoridades e órgãos públicos e privados para envio de correspondências pela Presidência, organização da agenda do Presidente e atividades relacionadas ao cerimonial do Tribunal Regional.

#### **9.1.3. CARGA HORÁRIA. FUNCIONAMENTO. ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AOS ADVOGADOS (fonte: TRT6)**

A carga horária de trabalho dos servidores lotados na Presidência e nas unidades diretamente vinculadas é de 7 horas diárias, com intervalo de 20 (vinte) minutos após 04 (quatro) horas de trabalho. Os servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoria e com função comissionada igual ou superior a FC-04, cumprem jornada de 08 (oito) horas, com uma hora de intervalo. Não há servidor em regime de teletrabalho. Desde 18/03/2020, data de início da suspensão das atividades presenciais, como medida de prevenção à Covid-19, os servidores do Tribunal desenvolvem as atividades de maneira remota. O horário de funcionamento interno da Presidência e da 1ª Instância é das 7h30 às 17h, e o de atendimento externo é das 8h às 14h. Conforme verificado, os horários de funcionamento constam no site do Tribunal Regional. O atendimento aos advogados ocorre mediante agendamento prévio e durante o período de atendimento ao público externo, podendo ocorrer em horário diverso, a critério do magistrado e/ou gestor responsável pela Unidade. O Tribunal regulamentou o atendimento por videoconferência a advogados, membros do Ministério Público

do Trabalho, Defensores Públicos e Procuradores da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional da União, Estados e Municípios, por meio do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 12/2020. As unidades judiciárias estão dotadas com equipamentos necessários à transmissão de voz e imagens em tempo real, conforme determina o Provimento nº 75 do CNJ.

#### **9.1.4. PROCESSOS JUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO NA PRESIDÊNCIA. PERÍODO DE 2018 ATÉ JUNHO DE 2020. SISTEMA. CONTROLE DO ACERVO (fonte: TRT6)**

Os processos judiciais vinculados à Presidência tramitam pelo sistema PJe e o controle do acervo é realizado mediante emissão de relatórios gerenciais mensais. O Presidente atua na análise de admissibilidade dos Recursos ordinários para o TST, recebimento e processamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetidas (IRDR), Reclamação (RECL) e Dissídio Coletivo, Carta de Ordem e julgamento de Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela (SLAT). O Tribunal Regional da 6ª Região informa que eram 2 (dois) processos que o Presidente continuou vinculado, os quais estavam no seu acervo antes de assumir a presidência, que já foram julgados e arquivados. Essa é a situação atual dos processos judiciais de relatoria da presidência: 1 no acervo, 3 autuados nos últimos 12 meses, 2 finalizados nos últimos 12 meses. Em junho de 2020, não havia processos conclusos.

#### **9.1.5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA PRESIDÊNCIA. PERÍODO DE 2018 A JUNHO DE 2020. SISTEMA UTILIZADO. CONTROLE DO ACERVO (fonte: TRT6)**

Os processos administrativos vinculados à Presidência tramitam pelo sistema PJe e por meio físico. Essa é a situação atual dos processos administrativos: 1 autuado nos últimos 12 meses (PJe), 2 finalizados nos últimos 12 meses (físicos) e 4 conclusos (3 físicos e 1 eletrônico). Em junho de 2020, não havia processos paralisados há mais de 100 dias. Esses são os processos físicos: PAD 1000030-64.2019.5.06.0000 - trâmite processual: remetido ao MPT, em 12/03/2020, para emissão de parecer. Os autos retornaram ao TRT6 em 24/09/2020, encontrando-se conclusos ao relator, em: 28/09/2020; PAD 1000053-10.2019.5.06.0000 - trâmite processual: em 12/03/2020 foi remetido ao Setor de Autuação e Protocolo da 2ª Instância para encaminhar os autos ao MPT, cujo envio se deu em 21/09/2020; PAD 1000031-49.2019.5.06.0000 - trâmite processual: foi remetido, em 21/02/2020, pela Secretaria do Tribunal Pleno ao Gabinete do Desembargador relator, encontrando-se concluso para julgamento.

#### **9.1.6. AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. ÓRGÃO. ESTRUTURA. 10 PROCESSOS MAIS ANTIGOS POR DATA DE DISTRIBUIÇÃO. 10 PROCESSOS MAIS ANTIGOS POR DATA DE CONCLUSÃO (fonte: TRT6)**

O Tribunal Pleno é o órgão competente para ações originárias, cujo quadro de lotação é composto por 6 (seis) servidores efetivos e 1 (um) requisitado, com 1 (um) cargo comissionado (CJ3) e 5 (cinco) funções gratificadas (duas FC5; uma FC3 e duas FC2).

O TRT 6 informa que a unidade tinha 405 processos em tramitação. Os 10 mais antigos por distribuição são: AR 0000102-78.2013.5.06.0000; AR 0000091-49.2013.5.06.0000; MSCiv 0000342-67.2013.5.06.0000; MSCiv 0000464-80.2013.5.06.0000; MSCiv 0000219-69.2013.5.06.0000; AR 0000072-09.2014.5.06.0000; AR 0000399-51.2014.5.06.0000; CartOrdCiv 0000248-51.2015.5.06.0000; CartOrdCiv 0000263-20.2015.5.06.0000 e CartOrdCiv 0000587-73.2016.5.06.0000. Os 10 mais antigos por conclusão são: MSCiv 0000518-36.2019.5.06.0000; MSCiv 0000306-15.2019.5.06.0000; MSCiv 0000108-41.2020.5.06.0000; MSCiv 0000038-29.2017.5.06.0000; AR 0000558-52.2018.5.06.0000; AR 0000114-82.2019.5.06.0000; MSCiv 0000389-31.2019.5.06.0000; AR 0000472-47.2019.5.06.0000; AR 0000502-82.2019.5.06.0000 e AR 0000734-94.2019.5.06.0000.

## **9.2. INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL**

(fonte: TRT6)

### **9.2.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.**

#### **QUADRO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA REGIONAL E DAS UNIDADES VINCULADAS. DIVISÃO DO TRABALHO.**

#### **FUNCIONAMENTO. ATENDIMENTO AO PÚBLICO (fonte: TRT6)**

A Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino é a atual Corregedora do Tribunal Regional da 6ª Região, eleita para o biênio 2019/2021, atuando nos processos da Corregedoria e de competência do Tribunal Pleno. A Corregedoria Regional conta com 16 servidores efetivos, sendo que 5 pertencem ao quadro da Corregedoria Regional e 11 ao Gabinete da Desembargadora Corregedora. Nas unidades, existe um total de 11 funções comissionadas e 4 cargos em comissão. Há uma juíza auxiliar (Resolução n.º 72/2009 do CNJ, por meio do Ato TRT-GP n.º 57/2019) e um assessor. A juíza auxiliar da Corregedoria, a Exma. Juíza Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo, Titular da VT de Vitória de Santo Antão, tem como atribuições: elaboração de pareceres, decisões, despachos, atos normativos conjuntos e/ou de competência da Corregedoria; integrar os comitês de Processo Judicial Eletrônico (PJe); E-Gestão; Governança e Segurança Institucional; representar a Corregedora nas reuniões para acompanhamento do IPA – Meta 2 do CNJ; e acumular as atribuições de Juíza Cooperadora, integrando o grupo de Juízes de Cooperação do CNJ, inclusive em plataforma digital. Na Corregedoria regional, as atividades são distribuídas em função da



natureza, em seis grupos: 1) atividades relacionadas à Juíza Auxiliar; 2) atividades relacionadas às correições; 3) atividades relacionadas a designações de Magistrados; 4) atividades relacionadas a afastamentos de Magistrados; 5) atividades relacionadas a cadastro de peritos; e 6) e demais atividades da Secretaria. O controle da produtividade dos servidores é realizado pelo Secretário da Corregedoria, gestor da unidade, em conjunto com uma assessora do Gabinete, de modo a garantir a resposta em tempo razoável às demandas da corregedoria. A carga horária dos servidores lotados na Corregedoria Regional é de 8h. O horário de funcionamento interno é das 7h30 às 17h e o de atendimento externo é das 8h às 17h. Não há servidor em regime de teletrabalho.

#### **9.2.2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA CORREGEDORIA. SISTEMA INFORMATIZADO UTILIZADO. TRAMITAÇÃO. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA. DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO OU IMPEDIMENTO DO CORREGEDOR REGIONAL**

No gabinete da Corregedoria existem processos físicos e eletrônicos. Os sistemas utilizados são: Sistema de Informação e Automação Judiciária da 2ª Instância (SIAJ 2) e o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD). Informa o Tribunal que os sistemas atendem satisfatoriamente à demanda quanto à celeridade, emitindo relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico. Essa é a situação dos processos administrativos existentes na Corregedoria: acervo, 1 (eletrônico); atuados nos últimos 12 meses, 151 (112 físicos e 39 eletrônicos); finalizados no últimos 12 meses, 166 (129 físicos e 37 eletrônicos) e 1 sobrestado. Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Corregedor não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os de natureza extrajudicial. É realizado o controle mensal do acervo, em relação aos processos distribuídos em comparação aos processos julgados e baixados. Não há petições pendentes para os processos administrativos. A Desembargadora Corregedora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino se declarou suspeita para processar e julgar os procedimentos administrativos relacionados ao Magistrado Gustavo Henrique Cisneiros Barbosa. Informou o TRT6 que o sistema PJE foi ajustado para possibilitar a tramitação dos pedidos de Providência e Correições Parciais, em relação aos procedimentos novos. Quantos aos anteriores, não foi feita a migração em razão da divulgação do PJECOR.

#### **9.2.3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA. SITUAÇÃO**

No que diz respeito às Reclamações Correicionais, 13 foram distribuídas nos últimos 12 meses e 16 finalizadas nos últimos 12

meses. Quanto aos Pedidos de Providências, 121 foram distribuídos nos últimos 12 meses e 122 finalizados nos últimos 12 meses.

#### **9.2.4. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. MAGISTRADOS DE 1º E 2º GRAUS. METODOLOGIA DE TRABALHO**

Entre 2018 até junho de 2020, foram distribuídos 51 processos de natureza disciplinar contra magistrados de 1º e 2º graus. Dos 51 processos distribuídos, 42 foram resolvidos e 9 constam no acervo. Dos 9 processos do acervo, 1 processo foi autuado em 17/7/2020 e está relacionado com o PROAD nº 8597/2020, 4 foram remetidos ao CNJ por avocação, 3 estão paralisados há mais de 100 dias por se tratarem de autos físicos e 1 se encontra sobrestado. O processo foi sobrestado em razão de consulta formulada ao CNJ sobre a possibilidade de litispendência com a RD CNJ nº 0003091-30.2020.2.00.000 (PROAD nº 6749/2020). Em relação à metodologia de trabalho para os processos de natureza disciplinar, o Tribunal Regional informa que observa todos os procedimentos descritos na Resolução nº 135/2011 do CNJ.

#### **9.2.5. VOLUME DE REPRESENTAÇÕES POR EXCESSO DE PRAZO NAS VARAS DO TRABALHO. PERÍODO DE 2018 A JUNHO DE 2020**

No Tribunal Regional da 6ª Região não há representações por excesso de prazo, mas Pedido de Providência, cujo objeto é o atraso na prolação das sentenças. A Corregedoria Regional também atua nas Reclamações Disciplinares em face de Magistrado que possui processos em situação de atraso reiterado, que pode não estar vinculado a uma Vara específica por se tratar de Juiz Substituto da Reserva Técnica. As Varas que possuem maior volume de cobranças por atrasos de sentenças são: 1º) 10ª e 15ª VT do Recife; 2º) 12ª, 14ª e 16ª VT do Recife e 1ª VT de Olinda; 3º) 6ª VT do Recife, 1ª VT de Igarassu e 5ª VT de Jaboatão; 4º) 4ª, 13ª e 23ª VT do Recife; 2ª e 3ª VT de Jaboatão e 3ª VT de Olinda.

#### **9.2.6. COMUNICAÇÃO À CGJT DAS DECISÕES PROFERIDAS. ARTS. 32 A 34 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT**

O TRT6 informou que cumpre a determinação de comunicação à CGJT das “*decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração, bem como de instauração e julgamento dos processos administrativos disciplinares relativos a seus magistrados de 1º e 2º Graus*”, nos termos dos artigos 32 a 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **9.2.7. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS DE APURAÇÃO CONTRA MAGISTRADOS. ART. 9º, §§2º E 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 135/2011**

O TRT6 informou que comunica à Corregedoria Nacional de Justiça,

no prazo de 15 dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados, consoante dispõe o artigo 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução n.º 135/2011 do CNJ.

#### **9.2.8. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR.**

##### **SERVIDORES. METODOLOGIA DE TRABALHO**

Atualmente, são 3 servidores que respondem a Processo Administrativo Disciplinar, por meio de Portaria (Portaria TRT-GP n.º 200/2019, Portaria TRT6-GP n.º 40/2020 e Portarias TRT6-GP 248/2018 e 19/2020. Após a instauração do PAD o servidor processado é notificado da abertura do procedimento. São realizadas audiências para oitiva de testemunhas, sendo permitida a juntada de documentos. O servidor processado é notificado de todas as reuniões deliberativas e diligências realizadas, assegurando o contraditório e a ampla defesa. Os três processos tramitam por meio físico e se encontram sobrestados em razão da pandemia, nos termos dos artigos 5º e 6º, §2º do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n.º 6, de 05 de maio de 2020.

#### **9.2.9. INSPEÇÕES NAS UNIDADES JUDICIAIS DE 1º**

##### **GRAU. MÉTODO DE TRABALHO. CALENDÁRIO**

A inspeção é realizada anualmente pelas próprias Unidades (auto inspeção ordinária anual) e está prevista no Provimento n.º 02 de 22/04/2013, da Corregedoria Regional (capítulo IV - "da inspeção da regularidade dos serviços", artigos 373 a 381). De acordo com o artigo 375 do referido Provimento, "*a inspeção geral dos serviços será realizada no período estabelecido pelo Tribunal, em ato próprio, conforme publicação em edital, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, levada a efeito pela Presidência*". Anualmente, o Tribunal Pleno aprova e publica ato próprio e específico, atinente à inspeção a ser realizada no ano subsequente que, em regra, ocorre após o recesso forense. A última inspeção aconteceu no período de 07 a 10 de janeiro de 2020, conforme a Resolução Administrativa TRT6 n.º 21/2019, de 30/09/2019, e abrangeu: "*... serviços das Secretarias do Pleno, das Turmas e das Varas do Trabalho deste Regional, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais do Recife, Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) no 1º e 2º Graus e Núcleo de Pesquisa Patrimonial*" (artigo 2º, da Resolução). Na última inspeção realizada, por intermédio do Ofício TRT-CRT n. 905/2019 (Circular), de 16/12/2019, foram emitidas recomendações e orientações para a realização da Inspeção Ordinária em janeiro/2020. O Ofício Circular direcionado às Unidades estabelece os parâmetros para a realização, destacando-se, no âmbito das Varas do Trabalho, que há exigência de: a) correção dos lançamentos no sistema informatizado; b) verificação da regularidade das conclusões efetivadas aos magistrados; c) revisão dos processos eletrônicos; d) prestação de informações sobre as providências executadas pela

Secretaria da Vara em relação às recomendações constantes da última ata de correição, mormente quanto ao impulso de eventuais processos sem tramitação há mais de 60 (sessenta) dias (principalmente aqueles porventura especificados na referida ata), bem assim sobre a prolação, ou não, de sentenças identificadas com prazo vencido naquela ocasião; e) detalhamento sobre processos existentes sem tramitação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como acerca das respectivas providências adotadas pela Unidade Jurisdicional; f) apontamento individualizado (conforme magistrado vinculado) da quantidade de sentenças de mérito (fase de conhecimento) e incidentes processuais (fase de conhecimento) pendentes de julgamento, com discriminação dos processos com prazo vencido; g) especificação do tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências (inicial de sumaríssimo; inicial de ordinário e instrução); h) descrição de todos os processos físicos ainda não migrados para o meio eletrônico, em razão de estarem aguardando julgamento de recurso de revista e/ou agravo de instrumento no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho; e i) elucidação acerca das providências adotadas pela Unidade previamente ao arquivamento definitivo dos processos, para efeito de obediência ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019. Encerrado os trabalhos de inspeção, pela Unidade, há o encaminhamento de Relatório próprio à Corregedoria. Os Relatórios são elaborados em "WORD", apresentando dados extraídos de sistemas diversos (a exemplo do e-Gestão, PJe, Bacenjud e SIGEP-JT). A conclusão ocorre com o levantamento, pela Unidade, de todas as informações solicitadas, via Ofício Circular, pela Corregedoria do TRT6, e consequente encaminhamento, à mesma, do Relatório consequente. As inspeções, em regra, são realizadas pelas Unidades após o recesso forense, em apenas um período.

#### **9.2.10. CORREIÇÕES NAS UNIDADES JUDICIAIS DE 1º**

##### **GRAU. MÉTODO DE TRABALHO**

Em relação à periodicidade das correições ordinárias, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região obedece ao regramento contido na CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de 19 de dezembro de 2019, que contém norma específica quanto à matéria ("*Art. 29. Compete ao corregedor regional: I - realizar correição ordinária anual presencial nas varas do trabalho e demais unidades judiciárias da região, sem prejuízo de correição extraordinária;...*"); e, no que se refere à definição das unidades a serem correicionadas, o Regimento Interno desta Corte traz regulamentação, incluindo "todas" as unidades judiciais ("*Art. 27. Incumbe ao Desembargador Corregedor Regional: I – exercer correição nas Varas do Trabalho e Postos Avançados, bem assim nos Centros Judiciários de Métodos*

*Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSCs JT/1º Grau, na Distribuição dos Feitos do Recife, no Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais, no Núcleo de Pesquisa Patrimonial e na Seção de Hasta Pública;...*). Para a escolha das datas específicas para a realização das correições em cada Unidade, a Corregedoria adota o critério temporal, de forma que entre a data da última correição efetuada (ano anterior) e a data da nova correição (ano em curso) haja intervalo não inferior a 300 (trezentos) dias e não superior a 01 (um) ano. Após deliberação sobre as datas pela Corregedoria, é divulgado o calendário mensal, eventualmente bimestral, por meio de edital, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Em 2018 e 2019, todas as Varas do Trabalho passaram por correição. Em 2020, até junho, foram realizadas 32 correições. Até 12/03/2020 foram realizadas exclusivamente por meio presencial e, posteriormente, de forma remota, em face da pandemia. Por ocasião da realização das “correições”, a Corregedoria colhe e registra dados básicos estruturais e funcionais das Varas do Trabalho (Juiz Diretor do Fórum; jurisdição atendida; normas de criação; datas de inauguração e de realização da última correição; Juízes Titulares e Substitutos; assiduidade e frequência dos magistrados; quadro de servidores e estagiários). Relaciona a produtividade dos Juízes na Unidade, bem como as audiências designadas e realizadas, e movimentação processual, com seus desdobramentos (quantitativo, situação, prazos e congestionamento, especialmente). Avalia o alcance, pela Unidade, das Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, aplicáveis à Justiça do Trabalho, expondo os resultados (Metas do ano precedente) e incentivando conquistas (Metas do ano em curso) – para tanto, inclusive, a Corregedoria do TRT6 instituiu, através do Ato TRT6-CRT nº. 01/2020, de 04/02/2020, premiação por cumprimento de metas do CNJ (denominada “prêmio metas do CNJ”), para efeito de reconhecimento do esforço das Unidades, restando estabelecidos os graus/parâmetros/categorias Diamante (alcance das 06 metas) e Ouro (alcance de 05 metas). Examina e consigna os itens obrigatórios, na forma da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020 (realçando-se os tópicos “pronunciamento explícito acerca da admissibilidade recursal”, “liberação do depósito recursal”, “sobrestamento por execução frustrada”, “certidão de arquivamento provisório”, “uso de ferramentas eletrônicas”, “dados do Bacenjud”, “arquivamento definitivo” e “inclusão de processos, na fase de execução, em pauta semanal para tentativa de conciliação”). De modo complementar, faz-se análise detida dos processos eletrônicos e há descritivo da inspeção ordinária realizada na Unidade. Examinam-se atos e procedimentos diversos envolvendo, dentre outros:

“encaminhamento de cópias, indicativas de conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho, para a PGF”, “encaminhamento de cópias de decisões, que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério do Trabalho”, “atribuições dos assistentes de juiz”, “atividades de secretaria”, “sentenças líquidas”, “sistema de elaboração de cálculos”, “carteiras de trabalho”, “presunção de quitação, prevista em acordo, após o decurso de determinado prazo para comunicação de inadimplemento”, “desconsideração da personalidade jurídica”, “impulsionamento da execução”, “cadastro eletrônico de peritos e órgãos técnicos ou científicos (CPTEC)”, “Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC)”, “regularização da estatística”, “comparativo com o lapso temporal anterior” e “Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)”. É verificada a existência de Pedidos de Providências e/ou Reclamações Correicionais e a forma de relacionamento interpessoal na Unidade (relação entre Juiz(es) e Servidores, e entre os próprios Servidores), anotando-se ainda eventuais relatos/reclamações/elogios (dada oportunidade para tanto às partes, advogados e demais interessados (público em geral), junto à equipe de correição, relativamente à Unidade, consoante previsão em Edital de Correição). Também são apurados os “valores pagos à parte reclamante, pela Unidade”, e os “valores arrecadados pela Unidade”. São assinaladas as boas práticas adotadas, que visam a uma melhor prestação jurisdicional, bem como solicitações porventura existentes. Se identificadas irregularidades, são passadas as recomendações. A Corregedoria elabora Relatório próprio (“ata de correição”), voltado para cada Unidade, sendo o mesmo disponibilizado, oportunamente, na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicado, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, com entrega de cópia à Unidade e à Presidência do Tribunal Regional, para conhecimento e providências pertinentes. Os Relatórios são elaborados em “WORD”, com dados extraídos de sistemas diversos (a exemplo do e-Gestão, PJe, Bacenjud e SIGEP-JT). Encerrada a apuração/colheita de dados (de modo presencial ou virtual), com preenchimento em Relatório (Ata de correição), há exposição do apanhado (inclusive recomendações, caso existentes) através de reunião (contando, por padrão, com a participação da Corregedoria Regional, Secretário da Corregedoria e demais integrantes da equipe de correição, bem como dos Juízes e demais servidores da Unidade), equivalendo, seu término, à conclusão dos trabalhos.

#### **9.2.11. PROBLEMAS DE GESTÃO IDENTIFICADOS.**

##### **PROVIDÊNCIAS. METODOLOGIA**

O TRT6 informou que quando é identificada qualquer irregularidade

na Unidade do primeiro grau é elaborada recomendação específica e, quando necessário, é elaborado um plano de ação, com acompanhamento constante por parte da Corregedoria Regional. Nesses casos, para a solução, as Unidades contam com o auxílio da Corregedoria e diversos Setores do Tribunal, especialmente o Núcleo de Estatística e Pesquisa e a Seção de Gestão Negocial do PJe e e-Gestão. Na última inspeção realizada as ocorrências mais comuns foram: incorreção de lançamentos no sistema informatizado e existência de processos sem tramitação há mais de 60 (sessenta) dias.

#### **9.2.12. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS. PERÍODO DE 2018 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020**

O Tribunal Regional informa que observa a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quanto ao processamento e à instrução das correições parciais e dos pedidos de providência.

Em 2018, foram autuadas 13 Reclamações Correicionais. Destas, 9 foram indeferidas liminarmente, 1 foi deferida parcialmente e 3 houve perda de objeto. Em 2019, foram autuadas 11 Correições Parciais, sendo que 1 foi acolhida, 9 indeferidas liminarmente e 1 considerada incabível. Em 2020, até junho, foram autuadas 6 Correições Parciais, todas indeferidas liminarmente.

#### **9.2.13. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS**

Em 2018, a Corregedoria Regional autuou 12 Pedidos de Providência, dos quais 5 foram indeferidos liminarmente, 2 deferidos, 1 deferido parcialmente, 2 arquivados e 2 houve perda de objeto. Em 2019, foram autuados 57 Pedidos de Providência, dos quais 37 foram indeferidos liminarmente, 16 arquivados, 3 deferidos e 1 não conhecido. Quanto a 2020, até junho, foram autuados 68 Pedidos de Providência (33 autuados durante o período da pandemia), dos quais 3 foram julgados procedentes, 1 incabível, 21 arquivados, 36 indeferidos liminarmente, 3 indeferidos, 3 encaminhados para outra unidade do TRT6, 1 não conhecido, 1 em acompanhamento (PROAD 12125/2020).

#### **9.2.14. EXAME, POR AMOSTRAGEM, DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA E CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADOS**

No curso da Correição Ordinária, foram examinados, por amostragem, os seguintes Processos relativos a pedidos de providência e reclamações correicionais autuados no período de 2018 até junho 2020: Rcl 1000088-67.2019.5.06.0000, Rcl 1000002-62.2020.5.06.0000, Rcl 1000045-96.2020.5.06.0000; PP autuado no PROAD nº 11873-2020, PP 1000016-46.2020.5.06.0000 e PP 1000029-79.2019.5.06.0000. A análise dos referidos processos não evidenciou quaisquer irregularidades na tramitação dos feitos perante a Corregedoria Regional.

#### **9.2.15. PROVIMENTOS EDITADOS NO PERÍODO DE 2018 ATÉ JUNHO DE 2020**

No ano de 2018 foi editado 1 Provimento, a saber: PROVIMENTO TRT-CRT N.º 01/2018 - Altera o Provimento TRT-CRT nº 02/2013, fixando novos prazos de validade dos alvarás judiciais de levantamento. Em 2019 foram editados 3 Provimentos: 1) PROVIMENTO TRT-CRT Nº. 01/2019 - Dispõe sobre os critérios de designação e atuação de Juiz Substituto; 2) PROVIMENTO TRT-CRT N.º 02/2019 - Estabelece medidas para diminuição dos prazos para prolação de sentenças dos Juizes de 1º Grau e dá outras providências; e 3-) PROVIMENTO TRT-CRT Nº 03/2019 - Altera o Provimento TRT-CRT nº 01/2015, que dispõe sobre as regras de remoção simultânea e sucessiva de Juizes Titulares de 1º Grau no âmbito da Sexta Região e dá outras providências. Em 2020, foram editados 2 Provimentos: 1) PROVIMENTO TRT6-CRT n.º 001/2020 - Estabelece que seja dada prioridade às transferências eletrônicas de valores, aos respectivos titulares dos créditos; 2) PROVIMENTO TRT6-CRT n.º 02/2020 - Prorroga por tempo indeterminado o Provimento TRT6-CRT n.º 01/2020, que trata sobre transferências eletrônicas. Em 2020, ainda foram editadas as seguintes Recomendações: 1) RECOMENDAÇÃO TRT6-CRT Nº. 01/2020 - Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região a adoção de procedimentos prévios ao exame de pedidos de levantamento de valores em depósitos ou contas judiciais ativos e vinculados a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019; 2) RECOMENDAÇÃO TRT6-CRT Nº. 02/2020 - Recomenda a utilização de protestos extrajudiciais de decisões judiciais transitadas em julgado; e 3) RECOMENDAÇÃO TRT6-CRT N.º 03/2020 - Recomenda às Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho da 6ª Região, inclusive CEJUSC's, a utilização do Sistema de Audiências (AUD) para o registro das audiências e dos acordos/conciliações celebrados.

### **9.3. INFORMAÇÕES DOS MAGISTRADOS**

#### **9.3.1. CONTROLE DA PRESENÇA**

O controle da presença dos magistrados é realizado durante as correições, quando são colhidas informações acerca das atividades por eles realizadas. Nos termos do art. 14 da Resolução Administrativa TRT6 nº 3/2015, "As Varas nas quais atuam Juizes Auxiliares deverão organizar pauta de audiência em todos os dias úteis da semana".

#### **9.3.2. CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS NAS VARAS DO TRABALHO**

No âmbito da 6ª Região, os Juizes substitutos compõem dois grupos: Juizes substitutos auxiliares ("zoneados"), os quais são designados para atuação por prazo indeterminado nas unidades de

primeiro grau; e os integrantes da reserva técnica ("volantes"), aqueles não designados para auxiliar nas Varas do Trabalho, que permanecem à disposição da Corregedoria Regional. A Resolução Administrativa n.º 3/2015, dispõe sobre os critérios de designação e atuação dos Juízes substitutos auxiliares nas Varas do Trabalho, contemplando as unidades judiciárias com maior movimentação processual. Na designação de Juiz substituto auxiliar observar-se-á sempre a preferência dos concorrentes mais antigos. Os Juízes substitutos auxiliares fixos "zoneados" encontram-se assim distribuídos: **a)** Um Juiz substituto fixo em cada uma das seguintes Varas: 1ª a 23ª Varas do Trabalho do Recife, 1ª a 5ª Varas do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes e 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Olinda; **b)** Um Juiz substituto para atuar como auxiliar, de forma compartilhada e equânime, nos seguintes grupos de Varas: Varas do Trabalho de Carpina e São Lourenço da Mata; 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Paulista; 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Caruaru; 1ª e 2ª Varas do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho; 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Goiana; e 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Petrolina. Para a designação dos juízes substitutos volantes é realizado um levantamento dos afastamentos dos juízes titulares e auxiliares, decorrentes de férias, licenças (médicas, gestantes, paternidade), convocações para atuar no segundo grau e demais afastamentos solicitados por PROAD (como, por exemplo, para participar de curso). Após o referido levantamento, é realizado um levantamento das pautas de audiências e elaborada portaria com as designações, observado o disposto no Provimento TRT6-CRT n.º 01/2019 e na Resolução Administrativa n.º 03/2015.

### **9.3.3. CONTROLE DE NORMAS EXPEDIDAS POR JUÍZES DE 1º GRAU. ACOMPANHAMENTO**

A Corregedoria informa que acompanha a edição e expedição de normas por magistrados de primeiro grau, em suas respectivas unidades de atuação, promovendo, quando necessária a revogação, nos termos do artigo 27, do Regimento Interno da Corte, que prevê as atribuições do Corregedor Regional, e do artigo 416, do Provimento n.º 02/2013, da Corregedoria Regional, segundo o qual "os provimentos, as portarias ou ordens de serviços emitidos pelos juízes de primeiro grau deverão ser submetidos à apreciação da Corregedoria Regional, que poderá revogá-los segundo seu poder discricionário".

### **9.3.4. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU**

Informa o Tribunal Regional que no início da gestão, a Corregedoria Regional efetivou levantamento dos processos em atraso, aguardando sentença, pelos Magistrados, tanto as da fase cognitiva, quanto as de execução, assim como em relação a embargos de declaração. A partir dos primeiros dados levantados

foram atuadas, de ofício, Reclamações Disciplinares, assim como abertos cronogramas, abrangendo as situações mais críticas. A apuração se deu mediante utilização dos sistemas disponíveis: "observatório do TRT6" e "sistema de divulgação dos processos aptos a julgamento", instituído em face do disposto no §1º, do artigo 12, do Código de Processo Civil e Provimento CGJT n. 04, de 12 de setembro de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Foi apurada a produtividade dos Magistrados, em relação ao quantitativo de processos sentenciados, mês a mês, por meio dos "Relatórios de Produção", divulgados no site deste Tribunal, e que indicam o total de processos aguardando sentença, no prazo e os atrasados. O Tribunal Regional informa, ainda, que o acompanhamento e monitoramento das sentenças em atraso ocorreu de forma efetiva e concreta, durante todas as semanas, bem assim quando das correições ordinárias. Ainda, quando por provocação de partes e/ou advogados, seja por reclamação formalizada diretamente ao e-mail da Corregedoria ou mediante queixa na Ouvidoria Regional, via Processo Administrativo Eletrônico (PROAD). Além disso, foram adotados os seguintes procedimentos: a) expedição de ofícios aos Magistrados, para que proferissem as decisões, nos prazos estabelecidos; b) designações de Magistrados para proferirem as sentenças, em situações concretas, específicas e pontuais, tais como afastamentos legais cujo lapso temporal geraria uma espera muito longa, ou ainda maior, ao jurisdicionado; c) designação de assistentes que não estavam vinculados a Juízes Substitutos da Reserva Técnica (em face de remoção, promoção, etc), e que ficaram à disposição da Corregedoria, para atuação, pontual, vinculados aos Magistrados com situações mais críticas.

### **9.3.5. DESEMBARGADORES COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO. CONTROLE. ATUAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Segundo a planilha anexada, o total dos processos pendentes de julgamento no âmbito do 2º grau são 2.361, destes 42 foram conclusos em 2019.

Informa o Tribunal Regional que, como forma de auxiliar os Desembargadores no acompanhamento dos processos pendentes de julgamento no 2º grau, foi desenvolvida uma ferramenta chamada Observatório do TRT6, disponibilizada na Intranet do Regional, que tem sido amplamente divulgada nas reuniões conduzidas pela Presidência. Também foi informado que a Seção de Gestão Negocial/PJe encaminha relatórios semanais aos gabinetes, a fim de oportunizar o acompanhamento atualizado dos processos pendentes para julgamento.

### **9.3.6. MAGISTRADOS DE 1º GRAU. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS.**

## **ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA**

Segundo o relatório do e-gestão do dia 30/06/2020, não havia processos pendentes com qualquer magistrado do 1º grau, com mais de 60 dias. Já o relatório emitido em 28/8/2020, apresenta 7 processos conclusos com mais de 60 dias. Nestes casos, informa o Tribunal Regional que é expedido ofício com prazo para regularizar a situação (ou apresentar cronograma) e, caso não cumpra, é determinada abertura de reclamação disciplinar em desfavor do magistrado em questão.

### **9.3.7. VITALICIAMENTO. ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS. REGULAMENTAÇÃO**

#### **9.3.7.1. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO.**

De acordo com o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a Resolução Administrativa nº 09/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 27/2014 e 10/2017, regulamenta o processo de Vitaliciamento dos Juizes de Primeira Instância, bem como os artigos 2.º a 16 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

A Resolução Administrativa nº 20/19 (Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região), artigo 27, IX, prevê como uma das atribuições do Corregedor- Regional "submeter ao Tribunal Pleno parecer final sobre o exercício dos juizes do trabalho substitutos não vitalícios, propondo ou não a confirmação destes".

#### **9.3.7.2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL PARA EFEITO DE VITALICIAMENTO.**

A Resolução Administrativa nº 09/2014 dispõe que o processo de vitaliciamento ocorrerá sob a condução e responsabilidade do Desembargador Corregedor Regional. A Secretaria da Corregedoria cria um processo administrativo para o juiz vitaliciando, no qual serão reunidos documentos referentes ao seu desempenho no período entre a investidura no cargo e o 18º mês de exercício na função. O juiz vitaliciando é avaliado e orientado pela Comissão de Vitaliciamento que se reúne bimestralmente a fim de analisar os relatórios de produtividade e demais informações, incluindo o relatório circunstanciado, enviado trimestralmente pelo vitaliciando, no qual é descrito o método funcional adotado e a unidade judiciária de sua atuação. A comissão é composta por 4 (quatro) Desembargadores do Trabalho, sendo um o Corregedor Regional e três eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os quais um do Conselho da EJ-TRT6 e outro na condição de suplente.

Durante o período do vitaliciamento são apurados os seguintes dados quantitativos: a) média semanal das audiências realizadas no órgão judicial; b) quantidade de processos ajuizados durante o ano; c) quantidade de processos recebidos para decisão (mérito e execução) no mês para julgamento; d) saldo anterior de processos

a julgar, dividido em dois campos: no prazo e fora dele; e) total de processos para julgamento; f) número de audiências presididas; g) quantidade de audiências que o magistrado deixou de comparecer; h) audiência adiadas sem causa justificada; i) prazo médio de sentenças (mérito), contado da data de encerramento da instrução; j) número de sentenças de mérito prolatadas; k) número de sentenças de embargos à execução prolatadas; l) prazo médio para julgamento de embargos à execução; m) número de sentenças de embargos de terceiros prolatadas; n) prazo médio para julgamento de embargos de terceiros; o) número de sentenças embargos à arrematação prolatadas; p) prazo médio para julgamento de embargos à arrematação; q) número de sentenças de embargos à adjudicação prolatadas; r) prazo médio para julgamento de embargos à adjudicação; s) número de decisões em liquidação de sentença que não sejam meramente homologatórias de cálculo; t) percentual de processos solucionados em relação ao número de processos recebidos; u) número de processos adiados por justa causa; v) número de processos adiados sem justa causa; w) saldo de processos a julgar no prazo e fora do prazo e x) processos convertidos em diligência. Soma-se a essas informações dados qualitativos como o acompanhamento realizado pela Escola Judicial através do Programa de Atividade Jurisdicional Orientada (PAJO) que resulta em um relatório trimestral no qual consta o plano de atividade e a ficha de avaliação dos juizes em vitaliciamento e a análise nos assentamentos da Corregedoria sobre a conduta do juiz na vida pública e particular (inciso VIII do artigo 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979).

Quando o juiz do trabalho substituto completa 1 (um) ano e 6 (seis) meses de exercício da magistratura, o Desembargador Corregedor Regional e o Desembargador Diretor da Escola Judicial emitem pareceres no prazo comum de 60 (sessenta) dias ou um parecer conjunto a respeito do vitaliciamento, observando todos dados apurados. O parecer é submetido à apreciação do Plenário do Tribunal.

#### **9.3.7.3. PROCESSOS DE VITALICIAMENTO EM TRAMITAÇÃO**

O Tribunal Regional da 6ª Região informou que atualmente não tramita no TRT6 processo de vitaliciamento.

Em janeiro de 2019, quando da realização da Correição Ordinária pelo Exmo. Ministro Lélío Bentes Corrêa, havia um magistrado em processo de vitaliciamento oriundo do TRT da 4ª Região, e participou do 23º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, no período de 6 de novembro a 1º de dezembro de 2017, quando ainda integrava o quadro de magistrados do TRT da 4ª Região.

#### **9.3.7.4. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM**

**PROCESSO DO VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADO NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO.**

Segundo informações do TRT6, atualmente não há processos de vitaliciamento em tramitação, de forma que não houve participação em cursos de formação.

Em janeiro de 2019, quando da realização da Correição Ordinária pelo Exmo. Ministro Lélío Bentes Corrêa, havia um magistrado em processo de vitaliciamento oriundo do TRT da 4ª Região, e participou do 23º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, no período de 6 de novembro a 1º de dezembro de 2017, quando ainda integrava o quadro de magistrados do TRT da 4ª Região.

**9.3.7.5. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO.**

O Tribunal Regional da 6ª Região informou que não há processos de vitaliciamento em tramitação atualmente, de forma que não há recomendações do Corregedor Regional em relação ao vitaliciamento, no momento.

Observa-se, contudo, que a Resolução Administrativa nº 09/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região contempla ampla gama de requisitos em relação aos aspectos qualitativos e quantitativos para o vitaliciamento, o que revela conduta zelosa e análise aprofundada previstas para o exame do desempenho dos juízes vitaliciandos.

**9.3.8. MAGISTRADOS DE 1º GRAU COM RESIDÊNCIA FORA DA JURISDIÇÃO. NOMES. VARAS. AUTORIZAÇÃO. CRITÉRIOS. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 37/07 DO CNJ**

No âmbito do TRT6, há 12 magistrados que residem fora da jurisdição: ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS, juíza da VT de Limoeiro e reside em Recife; FABIO JOSE RIBEIRO DANTAS FURTADO, juiz da 2ªVT de Palmares e reside em Recife; GEORGE SIDNEY NEIVA COELHO, juiz da 3ª VT de Petrolina e reside no Piauí; KATIA KEITIANE DA ROCHA PORTER, juíza da 3ª VT de Caruaru e reside em Recife; LUCIANA PAULA CONFORTI, juíza da 1ª VT de Barretos e reside em Recife; MARIA JOSE DE SOUZA, juíza da 1ª VT de Palmares; REGINA MAURA MACIEL LEMOS, juíza da 2ª VT de Caruaru e reside em Recife; RENATA LAPENDA RODRIGUES DE MELO PESSOA DE LUNA, juíza da 1ª VT de ribeirão e reside em Recife; SOHAD MARIA DUTRA CAHU, juíza da VT de Garanhuns e reside em Recife; TANIA REGINA CHENK ALLATTA, juíza da VT de Catende e reside em Recife; WALMAR SOARES CHAVES, juiz da VT de Timbauba e reside em João Pessoa; MAYSIA COSTA DE CARVALHO ALVES, juíza da 1ª

VT de Caruaru e reside em Jaboatão de Guararapes. Informa o Tribunal Regional que não há magistrados com processos em atraso que possuem autorização para residir fora da jurisdição. Nos termos da Resolução Administrativa TRT n.º 007/2008 e dos parâmetros previstos na Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o Corregedor Regional, quando constata que o juiz titular (ou substituto no exercício da titularidade) não reside na sede da jurisdição, verifica se há autorização e se o magistrado comparece, ao menos, três dias úteis na semana, ficando à disposição das partes/advogados ou realizado audiências. É verificada a pontualidade dos magistrados, mormente para sentenciar, e se existem informações sobre as datas de atendimento dos magistrados fixadas nas Secretarias. A adoção dos procedimentos de verificação é registrada nas atas de correição e, caso seja constatada alguma desconformidade, haverá recomendação ao final da ata. Nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa nº 7/2008, *"A autorização para residência fora da comarca-sede da Vara do Trabalho será solicitada pelo respectivo Juiz Titular, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Corregedor Regional, para ulterior deliberação do Tribunal Pleno"*. A competência para a autorização é do Tribunal por meio do seu Pleno ou Órgão Especial (Resolução 37 de 2007 do CNJ). Concedida a autorização, o Juiz titular deverá observar os seguintes requisitos: inexistência de audiências adiadas por ausência injustificada do magistrado; obediência aos prazos legais, mormente para sentenciar; permanecer disponível o magistrado em todos os dias úteis da semana; e adotar medidas tendentes à redução progressiva dos processos em fase de execução.

**9.3.9. GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO (GECJ). CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

O TRT informou que a Corregedoria analisa os dados do e-Gestão antes de designar magistrado para cumular outra unidade jurisdicional, principalmente para atuar nas Varas que possuem postos avançados. Em face da necessidade de serviços e o quadro reduzido de reserva técnica, eventualmente, podem ocorrer designações cumulativas para magistrados com sentenças em atraso. Nos termos do art. 3º da Resolução CSJT Nº 155/2015, a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECT será concedida às Varas do Trabalho que receberem mais de 1500 processos novos por ano. O TRT6 entende que por Movimentação Processual/Acervo, o quantitativo desses processos, ou seja os Casos Novos Recebidos por Distribuição, Por Redistribuição, são somados às Execuções Extrajudiciais, de Termo de Ajuste de Conduta, de Termos de Conciliação Prévia Firmado perante à Comissão de Conciliação Prévia, de Certidão de Crédito Judicial e de Execução Fiscal de Multa Administrativa. A cada mês são

apurados os dias úteis em que o magistrado respondeu simultaneamente por mais de um acervo, como: acervo não compartilhado superior a 1.500 processos, sem designação de Juiz Substituto/Auxiliar para a Vara do Trabalho; por uma Vara do Trabalho e por um Posto Avançado da Justiça do Trabalho; por uma Vara do Trabalho e por um Núcleo Especializado em Execução ou em Conciliação, com prática de atos jurisdicionais; pela Gestão Regional de Execução Trabalhista + pela interlocução junto à comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista + pela Coordenadoria do Núcleo de Pesquisa Patrimonial do TRT da 6ª Região + pela Coordenadoria do CEJUSC JT/1º Grau - Recife – PE; por Vara do Trabalho e pela Gestão do Projeto Garimpo no âmbito das Varas do Trabalho do TRT da 6ª Região. Há casos em que os magistrados em exercício nos CEJUSC's atuam concomitantemente em Varas do Trabalho neste Regional. Nos termos do artigo 2º do ATO TRT-GP nº 306/2017, de 30.10.2017, cabe a Juiz Coordenador, concomitantemente: I - orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades do Centro; II - decidir sobre as questões administrativas e processuais; III - solicitar, de outras unidades jurisdicionais, remessa de processos com o intuito de organizar pautas de audiência, cujo pleito será livremente examinado e decidido pelos juízes titulares ou substitutos que nelas atuem; IV - adotar providências para a integração das Varas do Trabalho participantes, inclusive no tocante à elaboração das pautas e ao cumprimento das determinações e diligências delas decorrentes; V – elaborar relatório mensal das atividades, contendo, entre outras informações, a quantidade de processos incluídos em pauta, a quantidade de audiências realizadas e de processos conciliados, especificando os que estão na fase conhecimento ou de execução, bem como o valor dos acordos homologados, enviando-o, por meio eletrônico, à Presidência, Corregedoria Regional e Coordenadoria de Gestão Estratégica; VI - adotar outras providências necessárias, nos limites das atribuições inerentes ao CEJUSC-JT/1º Grau ao qual esteja vinculado. Igualmente, nos termos do artigo 6º do referido Ato (Alterado por força do Ato TRT GP nº 137/2019), cabe a Juiz Coordenador, concomitantemente: I – orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades ali desenvolvidas; II – organizar as escalas de trabalho; III – analisar os termos de acordo para fins de homologação; IV - receber requerimentos incidentais, resposta da parte e dar vista de documentos, concedendo prazo); V – aplicar o previsto no artigo 844, da CLT, proferindo decisão de arquivamento e, constatada a revelia, determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de origem para decidir acerca da aplicação dos seus efeitos; VI – apreciar requerimentos nos processos em tramitação nos Centros que não contenham teor decisório acerca da questão jurídica que envolve a disputa; VII – decidir os pedidos de tutelas

provisórias; VIII - decidir os requerimentos que lhe forem submetidos nos processos que ali estejam tramitando; IX - adotar outras providências necessárias com vistas à celeridade processual, nos limites das atribuições inerentes aos CEJUSCsJT/1º Grau. Poderá ocorrer atuação de magistrado vinculado aos CEJUSC's em Vara do Trabalho, na específica hipótese de substituição eventual em situações de impedimento ou de suspeição, quando o mesmo receberá GECJ, isto desde que ultrapassado os 03 (três) dias de acúmulo. No TRT6, em 2019, não houve Vara do Trabalho com movimentação processual acima de 3.000 processos/ano.

### **9.3.10. FÉRIAS VENCIDAS DOS DESEMBARGADORES. CONTROLE PELA PRESIDÊNCIA. DIRETRIZES DO CNJ (PROCESSO Nº TST-PP-1000464-55.2018.5.00.0000)**

A Presidência do Tribunal promove o controle das férias dos Desembargadores, em atendimento às diretrizes da decisão do Processo CSJT-MON-6902-17.2018.5.90.0000, e também às recomendações do Processo CSJT-A-20408-02.2014.5.90, objeto do Pedido de Providências 1000464-55.2018.5.00.0000. Para tanto, a Presidência, em conjunto com a Corregedoria Regional, promoveu o levantamento dos saldos e períodos de férias de todos os Magistrados de primeiro e segundo graus referentes a exercícios anteriores, de maneira que o cronograma das respectivas férias observasse a ordem cronológica para fruição, não sendo possível, desse modo, o agendamento de novos períodos de férias sem a integral fruição do período anterior.

### **9.3.11. FÉRIAS VENCIDAS DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU. CONTROLE PELA CORREGEDORIA REGIONAL. DIRETRIZES DO CNJ (PROCESSO Nº TST-PP-1000464-55.2018.5.00.0000)**

No âmbito do TRT6, de acordo com os arts. 27, VII, e 36 do Regimento Interno, incumbe à Corregedoria Regional o controle das férias dos magistrados de 1º grau. A Corregedoria decide os pedidos relativos às férias dos Magistrados de 1º grau, organizando, inclusive, a escala de férias anual dos referidos magistrados. Após a elaboração da escala de férias ou alteração de período marcado, providencia a inclusão dos períodos em sistema próprio, ficando a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas (Seção de Atendimento aos Magistrados) o controle imediato, quanto à possibilidade de perda do direito do Magistrado, cabendo-lhe, ainda, comunicar à Corregedoria as hipóteses em que o juiz se encontre em tal situação, de modo a possibilitar a ciência do mesmo, quanto à necessidade de sua fruição. As regras sobre a concessão de férias aos Juizes do Trabalho de 1º Grau estão estabelecidas no Provimento da Corregedoria nº 05/2015, sendo algumas delas: o Magistrado deve gozar obrigatoriamente 60 dias de férias por ano, contínuos ou divididos em períodos iguais não de 30 dias cada,



além de eventual saldo de férias anteriormente acumulado. Acumulação/interrupção de período de férias somente em casos excepcionais. (Arts. 1º e 2º, §1º); a escala de férias deve ser preparada pela Corregedoria até o final de novembro, devendo os juízes indicar até 3 opções para gozo de cada período de férias e eventual saldo acumulado. Caso o Magistrado assim não faça, será ele instado a se pronunciar no prazo de 10 dias; não o fazendo, as férias serão marcadas de ofício pelo(a) Desembargador(a) Corregedor(a). (Art. 2º, §2º). O Tribunal Regional informou que não estava sendo possível a marcação, de eventual saldo de férias anteriormente acumulado, em virtude da restrição orçamentária a que está sujeito, conforme decisão da Presidência deste Tribunal (PROAD nº 24.285/2019). Mas, em razão do recebimento por este Tribunal Regional, das determinações constantes da proposta de encaminhamento da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT - CCAUD, nos termos do Acórdão referente ao Processo CSJT-MON-6902-17.2018.5.90.00, a Corregedoria elaborou cronograma de usufruto das férias remanescentes dos Magistrados de 1º grau, previsto na referida proposta, observando-se, igualmente, os critérios nela estabelecidos. Informa o TRT que a Secretaria de Orçamento e Finanças comunicou que o montante previsto na Proposta Orçamentária, não seria suficiente para contemplar os 3º e 4º períodos de férias ali contemplados, sendo necessário um aporte de R\$ 808.656,80 para tal finalidade. Assim, foi enviada resposta ao Ofício CSJT.SG.CPROC.SAP nº 027/20, noticiando a situação, ressaltando que, não obstante esse cenário, a concessão dos períodos de férias adicionais aos magistrados do Regional, observará as diretrizes oriundas da proposta de encaminhamento da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, seguindo, portanto, a ordem cronológica para a respectiva fruição.

### **9.3.12. PERÍODOS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 2018, 2019 E 2020 (ATÉ 30 DE JUNHO). DESEMBARGADORES. SALDO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS**

No TRT6 há 11 Desembargadores com férias vencidas: Ana Claudia Petruccelli de Lima (30); Dione Nunes Furtado da Silva (90); Eneida Melo Correia de Araújo (30); Fábio André de Farias (30); Gisane Barbosa de Araújo (150); Ivan de Souza Valença Alves (60); Maria Clara Saboya A. Bernardino (30); Ruy Salathiel de A. e Mello Ventura (120); Solange Moura de Andrade (120); Valdir José Silva de Carvalho (155); Virgínia Malta Canavarro (90). O TRT6 informa que alguns dos magistrados já estão com férias utilizadas e/ou marcadas a partir de julho/2020 e os demais entraram no cronograma feito pela Corregedoria Regional.

### **9.3.13. ACÚMULO DE FÉRIAS VENCIDAS. DESEMBARGADORES. NOMES. DIAS VENCIDOS**

Seis desembargadores apresentam férias acumuladas acima de 60 dias: Dione Nunes Furtado da Silva (90); Gisane Barbosa de Araújo (150); Ruy Salathiel de A. e Mello Ventura (120); Solange Moura de Andrade (120); Valdir José Silva de Carvalho (155); e Virgínia Malta Canavarro (90).

### **9.3.14. PERÍODOS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 2018, 2019 E 2020 (ATÉ 30 DE JUNHO). MAGISTRADOS. SALDO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS**

No TRT6, há 14 Juízes titulares com férias vencidas: Aline Pimentel Gonçalves (60); Ana Catarina C. B. de Araújo (60); Ana Maria Soares Ribeiro de Barros (60); Antonio Wanderley Martins (120); Carmen Lucia Vieira do Nascimento (120); Ester de Souza Araujo Furtado (30); Guilherme de Moraes Mendonça (30); Marcelo da Veiga Pessoa Bacalla (30); Marcilio Florencio Mota (150); Maria do Carmo Varejão (90); Paula Regina de Q. M. G. Muniz (30); Rogério Freyre Costa (30); Saulo Bosco Souza de Medeiros (76) e Tania Regina Chenk Allatta (30).

Há 12 Juízes substitutos: Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro (30); Ana Cristina Argolo de Barros (90); Carla Santina de Souza Rodrigues (300); Cassia Barata de Moraes Santos (30); Genison Cirilo Cabral (150); Henrique Cisneiros Barbosa (30); Hermano de Oliveira Dantas (60); Leandro Fernandez Teixeira (30); Liana Maria Freitas de Sa Cavalcante (30); Marcus Vinicius Claudino Oliveira (30); Nely Lapenda P. de A. de Azevedo (30); .Roberta Vance Harrop (60). O TRT6 informou que alguns desses magistrados já estão com férias utilizadas e/ou marcadas a partir de julho/2020 e os demais entraram no cronograma feito pela Corregedoria Regional.

### **9.3.15. ACÚMULO DE FÉRIAS VENCIDAS. MAGISTRADOS DE 1º GRAU. NOMES. DIAS VENCIDOS**

No âmbito do TRT6, há 7 Juízes que apresentam férias acumuladas acima de 60 dias: Ana Cristina Argolo de Barros (90); Carla Santina de Souza Rodrigues (300); Carmen Lucia Vieira do Nascimento (120); Genison Cirilo Cabral (150); Marcilio Florencio Mota (150); Maria do Carmo Varejao (90); e Saulo Bosco Souza de Medeiros (76). A juíza Carla Santina de Souza Rodrigues – juíza do trabalho substituta – entre 2015 a 2019 acumulou 60 dias por ano – total de 300 dias. O Tribunal informou que o acúmulo de férias da magistrada decorreu das licenças médicas e, posteriormente, do afastamento. A magistrada acumulou férias durante a licença médica e quando se afastou, em setembro/2019, já estava com esses períodos vencidos.

### **9.3.16. SISTEMA DE MARCAÇÃO DE FÉRIAS**

Há um sistema informatizado para marcação de férias. Os arts. 34 e 36, §2º, do Regimento Interno do TRT6 tratam da escala de férias dos magistrados. O normativo regional que disciplina a marcação e

escala de férias de magistrados de 1º grau é o Provimento TRT-CRT 5/2015.

### **9.3.17. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

No caso de remarcação de férias, o TRT6 utiliza o sistema denominado Processo Administrativo Virtual (PROAD). O magistrado requer, via PROAD, e os pedidos são processados pelas áreas competentes (Corregedoria (1º grau), Presidência e Tribunal Pleno (2º grau)). No presente, há um magistrado de 1º grau com saldo de férias: Saulo Bosco Souza De Medeiros, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes e Auxiliar da Presidência do Tribunal.

### **9.3.18. PEDIDOS DE AFASTAMENTO E AUSÊNCIAS. PROCEDIMENTO**

De acordo com o artigo 27, VII, do Regimento Interno do TRT6, cabe ao Corregedor Regional, *“deliberar sobre os requerimentos de férias, licenças médicas e abonos de faltas, e opinar sobre os demais requerimentos de afastamento voluntário, formulados por juízes do trabalho de 1º grau”*. A Corregedoria informa que opina sobre o pedido de afastamento para participação em cursos ou eventos, que será analisado pelo Pleno deste Tribunal e decide acerca dos pedidos relativos às férias, às licenças médicas dos Magistrados ou seus familiares, às licenças maternidade e paternidade, às licenças gala ou nojo, bem como à compensação, não precisando submeter à apreciação do Pleno. Os pedidos de afastamento devem ser formalizados pelos magistrados mediante requerimento no PROAD, sistema que autoriza o seu acompanhamento virtual, ou, eventualmente, através de e-mail. Todos os afastamentos são comunicados ao setor de designações e informados à Estatística. O deferimento de um afastamento pode acarretar na designação de um juiz da reserva técnica, se o afastamento for superior a 5 dias, caso seja até 5 dias, a Vara deve ajustar as pautas. Nos termos do art. 4º, Parágrafo Único, I, II e III, da Resolução Administrativa TRT nº. 18/2017, recebido e autuado o requerimento será encaminhado para o Tribunal Pleno para deliberar, devendo a Corregedoria se pronunciar sobre: I. a situação dos serviços do órgão em que o Magistrado estiver em exercício; II. a substituição do Magistrado e os reflexos de seu afastamento nos serviços; III. a produtividade e o desempenho do Magistrado. É vedada a concessão de afastamento ao magistrado em processo de vitaliciamento, que não estiver em dia com o serviço e que responde a processo administrativo disciplinar. Há suspensão dos prazos administrativos para apuração de “atraso reiterado” durante o afastamento do magistrado, nos termos do disposto no art. 2º, do Provimento TRT-CRT n.º 02/2019: “Na contagem do prazo para verificação do atraso reiterado, não deverão ser descontados os

afastamentos dos Magistrados, os feriados e os fins de semana, ressalvadas, tão somente, as seguintes hipóteses, as quais não deverão ser computadas para aferição do atraso: I – licença para tratamento de saúde do Magistrado, no caso de contraindicação médica; II – licença à gestante, a adotante e paternidade; III – os afastamentos previstos no artigo 72, I e II, da LOMAN (casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão); IV – o recesso forense do artigo 62, I, da Lei n.º 5.010/66; e V – as férias dos Magistrados”. Informa o Tribunal Regional que houve liminar, em processo movido pela AMATRA 6, determinando que, em caso de licenças para tratamento da própria saúde do Magistrado, não há a necessidade de haver a expressa contraindicação médica, para suspender os prazos para prolação das sentenças. O TRT6 apresentou planilha constando o nome dos magistrados e servidores afastados, com diversas descrições: licença para tratamento de pessoas da família, férias, afastamento autorizado, abono ponto, afastamento para verificação de aposentadoria, afastamento determinado, participação para competição desportiva, casamento, compensação, compensação do plantão, curso, licença maternidade e paternidade, licença premio, tratamento de saúde, participação em congresso. Em relação aos “afastamentos autorizados”, o TRT6 informou que ocorrem por diversos motivos, uma vez que se trata de nomenclatura utilizada de forma residual para os casos não contemplados no SIGEP (sistema de pessoal). Cada afastamento decorre de um requerimento específico, que tramita via PROAD (sistema administrativo do Regional).

### **9.3.19. PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES. PERÍODO DE 2018 A JUNHO DE 2020. VALOR TOTAL**

Em 2018 e 2019 o pagamento de diárias aos magistrados e servidores do TRT6 totalizou R\$ 1.419.745,32 e R\$ 1.396.219,72, respectivamente. Em 2020, até julho, O valor foi de R\$ 157.133,89. O TRT6 disponibiliza no site a relação de todas as diárias pagas (inclusive para colaboradores), com o nome do destinatário, o valor e a finalidade, acessível em <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/diarias-e-passagens>. Chamou atenção do Ministro Corregedor as diárias concedidas ao servidor requisitado, Maurício Pereira de Araújo, com finalidade de condução e prestar a assistência a desembargador em Garanhuns, no período de 1º a 10/10/2019, ao Desembargador, Paulo Dias de Alcântara, com a finalidade de realizar palestras e organizar exposição em Garanhuns, no período de 1º a 10/10/2019, e ao servidor analista judiciário, Jaime Januário da Silva, com a finalidade de assessorar desembargador em Garanhuns, no período de 2 a 10/10/2019.

## **10. ESCOLA JUDICIAL (fonte: TRT6)**

### **10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS**

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região foi instituída em 25 de outubro de 2007, mediante a Resolução Administrativa nº 13/2007 e em dezembro do mesmo ano, o Pleno do TRT6 aprovou o estatuto da escola, por meio da Resolução Administrativa nº 18/2007. Em 2009, a Resolução Administrativa nº 21 alterou o nome da escola para Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), acolhendo recomendação nº 01/2009 da diretoria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT). No ano de 2014, foi aprovada reformulação do estatuto da escola por meio da Resolução Administrativa nº 005/2014 e a inclusão do cargo de vice-diretor no Conselho Consultivo (Resolução Administrativa nº 023/2014). Outras alterações na estrutura da Escola Judicial foram dispostas nas Resoluções Administrativas nº 08/2016, 06/2017 e 03/2019.

### **10.2. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE**

A Escola Judicial do TRT da 6ª Região é órgão integrante do Tribunal, estruturalmente subordinado ao Pleno da Corte e harmonicamente vinculado à sua Presidência. A Escola Judicial é mantida com orçamento próprio, sendo o seu diretor o ordenador da despesa relativa a este orçamento. Não há previsão de complementação orçamentária mediante parceria e convênios com entidades públicas e privadas. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região disponibiliza à Escola Judicial dotação orçamentária, nos planos orçamentários Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - FAM e Capacitação de Recursos Humanos - CRH.

### **10.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS**

#### **POSTOS DE COORDENAÇÃO**

De acordo com o artigo 4º do Estatuto (RA - 5/2014), a Escola Judicial do TRT da 6ª Região é composta pelo Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Geral, Coordenadores Adjuntos e Conselho Consultivo. A composição da Escola Judicial para o biênio 2019/2020 teve início no dia 03 de fevereiro de 2019 com os seguintes cargos: (a) Diretor - Desembargador Ivan de Souza Valença Alves; (b) Vice-Diretor - Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo; (c) Coordenadora Geral - Juiz Rodrigo Samico Carneiro; (d) Coordenadores Adjuntos - Juiz Leandro Fernandez Teixeira, Juíza Renata Conceição Nóbrega Santos, Juiz Matheus Ribeiro Rezende; (e) Conselho Consultivo - Desembargador Valdir José Silva de Carvalho (Presidente do TRT6), Desembargador Ivan de Souza Valença Alves (Diretor da EJ-TRT6), Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo (Vice-diretora da EJ-TRT6),

Desembargador Carlos Eduardo Gomes Pugliesi (Representante da Segunda Instância), Juiz Agenor Martins Pereira (representante da Primeira Instância), Juiz Rodrigo Samico Carneiro (Juiz Coordenador Geral da EJ-TRT6), Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira (representante dos servidores).

### **10.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA**

Segundo informações do TRT6, o diretor e o vice-diretor da Escola Judicial são eleitos pelo Tribunal Pleno para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período. A escolha acontece em sessão administrativa do Tribunal Pleno, na mesma ocasião onde são eleitos os dirigentes do Tribunal (Presidente, Vice-presidente e Corregedor). Os mandatos do diretor e vice-diretor da Escola Judicial iniciam-se juntamente com o mandato da mesa diretora do TRT6. O artigo 4º do Estatuto dispõe sobre a escolha dos demais cargos da EJ-TRT6: o Coordenador Geral será indicado pelo Diretor da Escola Judicial, dentre os magistrados, com aprovação do Tribunal Pleno; a Coordenação Adjunta será composta de três magistrados, indicados pelo Diretor da Escola Judicial e submetidos à aprovação do Conselho Consultivo; e o Conselho Consultivo será composto pelo Presidente do Tribunal, como membro nato, que presidirá o Conselho; pelo Diretor, pelo Vice-Diretor e pelo Coordenador Geral da Escola; e por 2 (dois) magistrados, indicados pelo Presidente, e submetidos à aprovação do Pleno, sendo um Desembargador do Tribunal e o outro escolhido entre os Juizes do Trabalho.

### **10.5. PROJETO PEDAGÓGICO**

Segundo informações do TRT6, o projeto pedagógico institucional da EJ-TRT6 foi elaborado em julho de 2013 com a finalidade precípua de subsidiar a implantação das diretrizes pedagógicas e curriculares da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em seus aspectos organizacionais, administrativos e pedagógicos. O documento apresenta aspectos envolvidos na atuação da escola, entre eles os fundamentos e os princípios que norteiam as atividades pedagógicas e didáticas: (i) concepção de conhecimento, reprodução no pensamento da realidade, dos processos, dos fenômenos para compreensão das relações, conexões; (ii) concepção de competência, capacidade de agir em situações previstas e não previstas; (iii) concepção de aprendizagem como resultado da atuação do Magistrado ou servidor em formação (iv) relação entre teoria e prática; (v) relação entre parte e totalidade; (vi) relação entre disciplinaridade e interdisciplinaridade.

### **10.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E**

## HUMANOS

Em dezembro de 2019, a Escola Judicial do TRT6 iniciou a transferência de sua estrutura para novo prédio no qual ocupa 2 andares (1º, 2º e a ala norte do 3º andar). No novo espaço não há vagas para carros do público que frequenta os cursos presenciais na EJ6 e por isso, nessas ocasiões é disponibilizado traslado do estacionamento da sede do TRT6 até a EJ6.

O novo espaço da Escola Judicial do TRT da 6ª Região possui um auditório com capacidade para 160 lugares equipado com 88 cadeiras e ar-condicionado. Segundo informações do TRT6, em virtude do isolamento social ainda não foi possível concluir a instalação do sistema de som. Há, ainda, espaço climatizado reservado para foyer e uma saleta, tipo camarim, para receber os palestrantes e convidados.

No segundo andar, estão localizadas as Seções de Formação-Aperfeiçoamento (SFA) e a Administrativa-Financeira (SAF). Cada sala é equipada com 6 estações de trabalho, computadores com 2 monitores, equipamentos ergonômicos para cada servidor, impressora multifuncional - com scanner em uma sala e uma impressora colorida na outra. No mesmo andar, há uma sala de aula multifuncional, equipada com mesas e cadeiras com capacidade para até 60 pessoas, quadro branco e telão retrátil, podendo ser dividida em 2 espaços para trabalhos em grupos; 2 salas de laboratório de informática, cada uma com 22 lugares - com instalações adequadas para uso de computadores e/ou notebooks, quadro branco e telão para projeção. Um dos laboratórios já está equipado com notebooks e monitores e o outro pode ser utilizado com notebook ou como sala de aula comum. Encontra-se ainda no andar, uma sala de reuniões, equipada com cadeiras, mesa central e instalações elétricas e lógicas adequadas para uso de computadores e projetores; e a sala de trabalho da Chefia da Secretaria Acadêmico-executiva.

No terceiro andar, encontra-se a biblioteca, a sala de trabalho da bibliotecária, sala com o acervo básico da Biblioteca (formado por obras restritas a direito material e processual do Trabalho e obras mais atualizadas), bem como salas destinadas à Direção e à Coordenação da EJ6. No mesmo andar, há um espaço que será destinado ao estúdio de gravação da EJ6. No momento, a sala para gravação e transmissão da web conferências e das aulas em EaD ainda está localizado no quarto andar do Edifício Sede do TRT6 do Cais do Apolo (prédio anterior). O local conta com 03 estações de trabalho, 01 TV TraceBoard Interactive Touch Monitor, refletores de iluminação, câmera filmadora, microfones e demais equipamentos de multimídia.

Quanto aos recursos humanos, atualmente a equipe da EJ6 é formada por 14 servidores e uma estagiária. Três servidoras e uma

estagiária lotadas na Secretaria Acadêmico-Executiva, quatro servidoras na Seção Administrativa e Financeira, e sete servidores na Seção Formação e Aperfeiçoamento.

### 10.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS E FRAÇÃO DO ANO CORRENTE

No ano de 2018, foram realizados dois eventos de Formação Inicial de Magistrados: 9º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados – 15/06/2018 à 13/08/2018 – 01 Magistrado; e Encontro de avaliação e entrega de relatório do trimestre agosto a outubro- PAJO Turma 03 – 09/10/2018 – 01 Magistrado.

### 10.8. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

O art. 3º do Estatuto (RA nº 006/2017) dispõe que a EJ-TRT6 tem por finalidade a preparação, a formação, o treinamento, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a capacitação de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

### 10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE. MAGISTRADOS E SERVIDORES

A Escola Judicial encaminhou listagem com os cursos oferecidos em 2018, 2019 e 2020 (até 30 de junho) com vistas à formação continuada. A partir dos dados, observa-se que: (i) em 2018, foram oferecidos 497 cursos entre presenciais e EaD, totalizando cerca de 4.654 horas-aula de cursos oferecidos. Foram emitidos cerca de 970 certificados para magistrados e 3.774 para servidores; (ii) em 2019, 914 cursos, sendo 699 EaD, 2 semipresenciais e 213 presenciais, totalizando 8.968,5 horas-aula de cursos oferecidos. Foram emitidos 4.773 certificados para magistrados e 5.650 para servidores; (iii) até 30 de junho de 2020, foram oferecidos 369 cursos em EaD abordando assuntos diversos, principalmente na área de tecnologia e direitos e 14 cursos presenciais, totalizando 3.756 horas-aula. No total, foram emitidos 636 certificados para magistrados e 3.215 para servidores em 2020, de um total de 383 cursos. Nos cursos à distância, observa-se baixo índice de participação dos magistrados, principalmente os destinados às novas tecnologias e às ferramentas processuais. Dos 369 cursos oferecidos em EaD, houve a participação de magistrados em apenas em 44 deles, ou seja, 11,92%. Além disso, as informações fornecidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região revelam que em 281 cursos oferecidos apenas um ou dois servidores participaram da capacitação.

O Tribunal informou que os magistrados e servidores estão participando de lives oferecidas por outros Tribunais Regionais do Trabalho em 2020. Até 30 de junho, 110 magistrados (109 de 1º

grau e 1 de 2º grau) e 504 servidores participaram de 104 lives com temas relacionados principalmente ao COVID-19 seus impactos. Acrescenta-se, ainda, que de acordo com os dados enviados, no primeiro semestre de 2020 48 magistrados participaram de cursos oferecidos pela ENAMAT.

O cenário imposto pela pandemia gerou a necessidade de alteração das ferramentas utilizadas pelos magistrados na prestação jurisdicional, bem como trouxe a necessidade de constante atualização e treinamento do uso de tais ferramentas. Nesse contexto, registra-se a necessidade de fomento à participação dos magistrados, a partir dos dados apresentados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os quais deverão ser encaminhados à ENAMAT.

#### **10.10. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA.**

##### **GRAU DE COMPROMETIMENTO. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO**

De acordo com o TRT6, a participação dos magistrados nas atividades de formação continuada é satisfatória, com destaque para Semana de Formação Concentrada (jornada institucional que acontece nos meses de janeiro e agosto de cada ano) na qual há alto índice de participação. A Escola oferta diversos eventos de capacitação voltados para magistrados o que contribui para que a maior parte cumpra a carga horária mínima de 30 horas. O Tribunal informou que um dos principais obstáculos para participação dos magistrados nos eventos da EJ-TRT6 diz respeito à pauta de audiências. Para minimizar o impacto, a Escola Judicial tenta privilegiar suas ações em datas e horários onde ocorra uma menor interferência na pauta de audiências, proporcionando assim uma maior possibilidade de participação dos magistrados. Além disso, são promovidas pesquisas para aferir demandas e receber sugestão de temas dos próprios magistrados e nos cursos realizados, a Escola procura implementar uma abordagem didático-pedagógica que envolva a participação ativa dos magistrados (com a realização de oficinas, grupos de trabalho, workshop etc).

Em 2020, devido ao cenário de pandemia mundial, tem-se ofertado ações à distância no formato telepresencial, proporcionando a capacitação continuada de magistrados e servidores. Destaca-se, ainda, que no primeiro semestre de 2020 o acervo da biblioteca foi renovado, bem como promovida a aquisição de bibliotecas virtuais para uso dos juízes e servidores do TRT.

#### **10.11. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS**

##### **DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Informa o TRT6 que foi despendida a seguinte média de horas em

atividades de formação continuada: (i) 2018: 31,23 horas (1º semestre); 27,33 horas (2º semestre); 29,28 horas (anuais); (ii) 2019: 27,01 horas (1º semestre); 32,92 horas (2º semestre); 29,26 horas (anuais); (iii) 2020: 34,8 horas (1º semestre).

#### **10.12. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E**

##### **GESTÃO ESTRATÉGICA. META 11/2013 DO CNJ. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. MAGISTRADOS E SERVIDORES**

A Meta n.º 11/2013 do CNJ refere-se à capacitação, com duração mínima de 20 horas, de 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica. Segundo informações prestadas pelo Tribunal foram realizados em (i) 2018 - 20 cursos relativos ao PJe com a participação de 12 magistrados e 574 servidores; totalizando 133 horas de capacitação. Entre os cursos cita-se PJe-CALC; Webconferência: Pje - Versão2.0; Curso de Noções Básicas de Liquidação de Sentença e Pje Calc (ii) 2019 – 32 cursos para uso do PJe com a participação de 25 magistrados e 1.275 servidores; totalizando aproximadamente 197 horas de capacitação. Foram ofertados os cursos Curso Pje-Versão 2.3.1 - 2º Grau; Curso PJe - 1º Grau Versão 2.4.0 para Magistrados; Atualização no Pje – Otimização de Rotinas de Trabalho e Lançamentos (Recolhimentos Fiscais, e-Gestão e i-gest), entre outros. (iii) 2020 – 11 cursos para uso do PJe com a participação de 5 magistrados e 618 servidores; totalizando 34 horas de capacitação. Foram ofertados os seguintes cursos Webconferência Pje Versão 2.5.1 (quatro turmas para servidores e duas turmas para Magistrados); Curso Pje Versão 2.5.1 (três turmas); Curso Pje Versão 2.5.1 para o 2º Grau e Encontro Virtual de Diretores - "Sistemas: Igest, Observatório, e-Gestão, Ferramentas e lançamentos do PJE que impactam a estatística das Varas."

Observa-se que em relação aos cursos de capacitação no PJe, a listagem encaminhada pelo TRT 6 indica um possível não cumprimento da meta estabelecida pelo CNJ.

No que se refere à Gestão Estratégica, o Tribunal informou que em 2018 foram oferecidos 41 cursos relacionados ao tema, totalizando 578 horas. No ano, foram capacitados 15 magistrados e 234 servidores. Em 2019, foram oferecidos 211 cursos, totalizando 1.813 horas de capacitação com a emissão de 559 certificados para servidores e 5 para magistrados. Ressalta-se que em 153 (72,5%) cursos, houve a participação de apenas um servidor. Até 30 de junho de 2020, foram ofertados 28 cursos na área de gestão estratégica, totalizando 282 horas de capacitação e 148 certificados emitidos para servidores. Assim como em 2019, na maioria dos cursos (24; em percentual de 85,7%) houve a participação de

apenas um servidor. Chama atenção o fato de que em 2019 e 2020 (até 30 de junho) não houve a participação de magistrados nos cursos relacionados ao tema gestão estratégica, de acordo com os dados enviados pelo Tribunal Regional da 6ª Região.

Entre os cursos oferecidos nos três períodos analisados estão: III Curso Elaboração do Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado, Bizagi: Introdução ao mapeamento de processos com BPMN, Gestão da Qualidade, IV Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário, Certificação PMP e CAPM Parte 1: Processos de Gerenciamento de Projetos, Curso de Gestão de Riscos, Produtividade: hábitos e práticas para o dia a dia, Oficina boas práticas em execução.

Registra-se, a guisa de encaminhamento à Escola Nacional da Magistratura Trabalhista- ENAMAT, a necessidade de cumprimento da Meta 11/2013 do Conselho Nacional de Justiça, em relação à capacitação, com duração mínima de 20 horas, de 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica. Conforme as informações fornecidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, até junho de 2020, apenas cinco Magistrados participaram do curso Webconferência Pje Versão 2.5.1 para Magistrados, totalizando 2 horas de capacitação no tema.

### **10.13. AÇÕES FORMATIVAS RELACIONADAS AO USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E REDES SOCIAIS. RESOLUÇÃO 305/2019 DO CNJ**

Considerando o disposto na Resolução 305/2019 do Conselho Nacional de Justiça, o TRT da 6ª Região realizou em 2019 três cursos relacionados ao uso de ferramentas tecnológicas: duas turmas do curso "Media Training" (carga horária: 11h) com a participação de 18 Magistrados e o Curso de Relacionamento da Justiça com a Mídia (carga horária: 30h) com a participação de 3 magistrados. No mesmo ano, o CNJ promoveu o evento nacional "Os Juízes e as Mídias Sociais" (carga horária: 15h) do qual, dois magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região participaram. Até junho de 2020, o TRT6 promoveu três cursos no tema com a participação de magistrados: três turmas do curso "Revolução 4.0" em EaD (carga horária: 40h) com participação de 3 magistrados; curso "Introdução às Ferramentas Google" (carga horária: 15h) com participação de 13 magistrados. Adiciona-se que dois servidores participaram da *live* "As novas formas de trabalho no mundo dos aplicativos" promovida pela Escola Judicial do TRT da 7ª Região, sem a participação de magistrados.

Registra-se, ainda, a importância de observância dos artigos 7º e 8º da Resolução 305/19 do CNJ, que trata de orientações e capacitação não apenas no tema novas tecnologias, mas também

sob o enfoque da ética nas redes sociais. Além disso, na atual situação de pandemia, reforça-se ainda mais a necessidade de constante atualização e treinamento nas ferramentas tecnológicas utilizadas pelos Magistrados na prestação jurisdicional. A partir dos dados apresentados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os quais deverão ser encaminhados à ENAMAT, observa-se necessidade de fomento à participação dos magistrados nas capacitações relacionadas a essa temática.

### **11.RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB (fonte: TRT6)**

Não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e o Ministério Público do Trabalho. Da mesma forma, não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e a OAB e tampouco representação contra advogados pelo Tribunal Regional ou contra magistrados pela OAB.

Durante a audiência pública realizada no período de correição ordinária, o Ministro Corregedor-Geral tomou conhecimento, pela classe de advogados de Pernambuco, de que inexistia transmissão em canal aberto ao público das sessões de Turmas ou Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Questionado, o TRT6 confirmou que não há no site do Tribunal ou em outro canal o acesso às sessões ao vivo. Foi esclarecido, na ocasião, que o Tribunal Regional utiliza o sistema Google Meet, em que o acesso é limitado apenas aos interessados que encaminham solicitação aos Secretários de Turma ou Pleno, com a prévia identificação.

### **11.1. REGIMENTO INTERNO – SUSTENTAÇÃO ORAL**

No tocante à sustentação oral, assim dispõe o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em seu artigo 88:

*"Desejando proferir sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, poderão os advogados se inscrever e requerer o julgamento preferencial do feito, sem prejuízo das preferências legais. Parágrafo único. Se tiverem subscrito o requerimento ou estiverem presentes todos os advogados de todos os interessados, a preferência será concedida na própria sessão".*

O art. 3º do ATO TRT6 – GP 59/2020, que regulamenta o procedimento para a realização de sessão telepresencial, por sua vez, preconiza que: *"Ficam assegurada aos advogados das partes a realização de sustentações orais, a serem requeridas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante e-mail dirigido à Secretaria do órgão julgante".*

Durante a correição ordinária apurou-se que, antes da pandemia por COVID-19, nas sessões presenciais, não era necessária a inscrição prévia do advogado, haja vista que poderia informar minutos antes da sessão que pretendia fazer a sustentação.

Todavia, diante da circunstância de isolamento social, tem sido observado o art. 3º do ATO TRT6 – GP 59/2020, que prevê que o requerimento para sustentação deve ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à sessão, o que está em perfeita sintonia com o disposto art. 5º, parágrafo único, da Resolução 314 do CNJ, e com o artigo 973, §4º, do CPC/2015.

## 12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

### 12.1. RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL (fonte: TRT6)

**a) Recomendação para que haja a efetiva adequação da Resolução Administrativa n.º 5/2016 às disposições contidas na Resolução n.º 227/2016 do CNJ, em especial ao disposto em seu artigo 5º, III, por meio do qual se disciplina o limite máximo de servidores em teletrabalho, por unidade do órgão.** O Tribunal expediu a Resolução Administrativa TRT6 n.º 02/2019 disciplinando o limite máximo de servidores em teletrabalho. Recomendação atendida.

**b) Recomendação para que, considerando a inexistência de norma autorizando a adoção do plenário eletrônico, todas as Turmas adotem e observem estritamente o procedimento para a ordem de julgamento previsto no Código de Processo Civil e no Regimento Interno do Tribunal.** O Tribunal informa que, desde a sessão ordinária do dia 4 de fevereiro de 2019, não mais se adota o sistema eletrônico de julgamento colegiado de recursos na 2ª Turma do Tribunal. Em 29 de julho de 2019, foi expedida a Resolução Administrativa TRT6 n.º 14/2019, que regulamenta o julgamento em ambiente eletrônico, por intermédio do Plenário Virtual, no âmbito do TRT 6º Região. Recomendação atendida.

**c) Recomendação para que seja disponibilizado no sítio do Tribunal na internet conteúdo que permita ao jurisdicionado conhecer as vantagens advindas da solução consensual do conflito social, além de informações sobre a estrutura disponível, resultados alcançados e rotinas adotadas pelos CEJUSCs.** O TRT6 informa que o sítio eletrônico do Tribunal já contempla espaço específico destinado à promoção da política conciliatória, o qual pode ser acessado pelo *link*: <https://www.trt6.jus.br/portal/quero-conciliar>. Recomendação atendida.

**d) Recomendação para que haja a expedição de ato normativo regulamentando a padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada – REEF, conforme Provimento n.º 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.** O Tribunal esclarece que expediu a Resolução Administrativa TRT6 n.º 10/2019, regulamentando o Procedimento de Reuniões de Execuções – PRE, no âmbito do

Regional. Recomendação atendida.

### 12.2. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA (fontes: TRT6, sítio do TRT6 na internet e sistema Jira/TST)

**a) Recomendação para que seja feita a adequação da Resolução Administrativa n.º 14/2014 às determinações do CNJ, a fim de que passe a contemplar o regime de plantão também nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.** O TRT6 editou a Resolução Administrativa n.º 11/2020 alterando o normativo que trata do plantão judiciário, adequando-se ao teor da presente recomendação, pois determina que o plantão judiciário ocorrerá inclusive nos dias com expediente forense, no período das 17 às 20 horas. Recomendação atendida.

**b) Recomendação para que haja a adequação às regras fixadas pelo CNJ na Resolução n.º 233/2016, especialmente em relação ao critério equitativo e objetivo de nomeação de peritos de confiança do Juízo, observado o rodízio entre os peritos, bem como a nomeação apenas dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos.** O TRT6 informa que a adequação da norma em comento já foi efetivada por meio da Resolução Administrativa TRT6 n.º 17/2019. Além disso, registre-se que ao longo das correições ordinárias realizadas no âmbito das Varas do Trabalho, a Corregedoria Regional tem questionado o procedimento dos Magistrados acerca da nomeação de experts, velando pelo cumprimento das diretrizes contidas na Resolução n.º 233/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Recomendação atendida.

**c) Recomendação para que haja a instituição, mediante devida previsão regimental, do Comitê de Gestão Participativa, inclusive com o aproveitamento, se for o caso, de estruturas administrativas assemelhadas já existentes, a critério do Tribunal.** O TRT6 esclarece que, nas atividades referentes ao Processo Participativo na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, há o envolvimento da Rede de Governança Institucional, que tem como atribuição identificar e promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal. Nesse sentido, o TRT6 afirma que estimula a gestão participativa, por meio das atividades previstas na Resolução 221/2016 do CNJ, visando assegurar a participação de magistrados, servidores, advogados, associação de classe e jurisdicionados na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário. E, ainda, promovendo as seguintes ações: reunião técnica para análise da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) e glossário, consulta pública de ampla abrangência, incluindo a sociedade, reunião envolvendo magistrados e servidores para análise e debate dos resultados obtidos na consulta pública,

videoconferência com a participação dos Tribunais Regionais de Médio Porte. Em seguida, com vista a atender mais especificamente à recomendação, foi procedida, por meio do Ato TRT-GP n.º 307/2018 (Publicado no DEJT de 29/11/2018), alteração do Ato TRT-GP n.º 71/2017, que instituiu a Política de Governança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, acrescentando ao Comitê de Governança Institucional a Competência de “fomentar a gestão participativa no processo de formulação de metas nacionais e de políticas judiciais”, aproveitando estrutura administrativa assemelhada já existente, como possibilitado na Recomendação citada. **Recomendação parcialmente atendida.**

**d) Recomendação para que se envidem esforços no sentido de promover a qualificação de magistrados e de servidores lotados nas Varas do Trabalho e nos Gabinetes de Desembargadores, mediante cursos e outras atividades de treinamento, a fim de evitar a ocorrência de lançamentos equivocados e inconsistências nos movimentos processuais relativos aos Sistemas Legado e PJe e para que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão atente à periodicidade das reuniões prevista no artigo 135, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assegurando que se proceda ao criterioso exame e eficaz saneamento de eventuais dados equivocados e remessas rejeitadas, disponibilizando as respetivas atas por meio do software Jira/TST.** O Tribunal explica que a Escola Judicial, de forma continuada, está ministrando o Curso “Atualização no PJe – otimização de rotinas de trabalhos e lançamentos (recolhimentos fiscais, e-gestão e i-gest)”. Ademais, em atenção à recomendação em tela, o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão vem realizando reuniões periódicas e encaminhando as atas pelo sistema Jira. **Recomendação atendida.**

**e) Recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados na prolação de sentenças e acórdãos líquidos (inclusive mediante uso do PJe-Calc), bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.** O TRT6 informa que nas correições ordinárias realizadas no âmbito das Varas do Trabalho, a Corregedoria Regional tem recomendado aos Magistrados, em item específico, a prolação de sentenças líquidas, especialmente no tocante aos processos de rito sumaríssimo, com quantificação através do PJe-Calc, sempre que possível. Frise-se que a recomendação foi enfatizada mediante o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 20/2020, datado de 21/01/2020, remetido a todos os Magistrados das Varas do Trabalho do TRT6. **Recomendação atendida.**

**f) Recomendação para que seja realizada a orientação das unidades pertinentes para que registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em estrita observância ao princípio do devido processo legal.** O Regional informa que ao longo das correições ordinárias realizadas no âmbito das Varas do Trabalho, a Corregedoria Regional manteve contato com os Magistrados a respeito de sua real adesão ao CEJUSC (caso existente na jurisdição). Nos casos positivos, traçou orientações para que houvesse regularidade (nos moldes ditados na recomendação) por ocasião no encaminhamento do(s) feito(s) à Unidade. **Recomendação atendida.**

**g) Recomendação para que se alinhe o artigo 6º do Ato TRT-GP n.º 306/2017, norma interna do Tribunal que disciplina a competência dos magistrados em atuação nos CEJUSCs, com a norma editada pelo CSJT, de caráter vinculante.** Em cumprimento à recomendação em tela, foi expedido o Ato TRT-GP n.º 137/2019, alterando a redação do artigo 5º e o *caput* e incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 6º do Ato TRT-GP n.º 306/2017, o qual disciplina o funcionamento dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 1º Grau de Jurisdição – CEJUSCs-JT/1º Grau. **Recomendação atendida.**

**h) Recomendação para que seja editada norma interna que defina os critérios objetivos a serem observados para a designação dos magistrados coordenadores dos CEJUSCs.** O Tribunal Regional informa que em observância à Recomendação supra, foi expedida a Resolução Administrativa TRT n.º 8/2019, alterando a redação dos artigos 10 e 12 da Resolução Administrativa n.º 11/2017 do TRT da 6ª Região, que disciplina a organização e os critérios de escolha dos Juízes Coordenadores e Supervisores do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSCs-JT/1º Grau. **Recomendação atendida.**

**i) Recomendação para que seja disponibilizado no sítio do Tribunal na internet conteúdo que permita ao jurisdicionado conhecer as vantagens advindas da solução consensual do conflito social, além de informações sobre a estrutura disponível, resultados alcançados e rotinas adotadas pelos CEJUSCs.** Ver resposta ao item 12.1, “c”, desta Ata.

**Recomendação atendida.**

**j) Recomendação para que seja realizado estudo a fim de identificar possíveis melhorias no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, especialmente no que tange à quantidade e qualificação de servidores, estrutura material, promoção de cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa, celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial e racionalização de**



**procedimentos que objetivem a efetividade da execução, estimulando a disseminação dos conhecimentos adquiridos pelos servidores do Núcleo para aqueles lotados nas Varas do Trabalho.** O Tribunal esclarece que a administração do Tribunal, junto com o Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, vem envidando esforços para o pleno funcionamento da referida Unidade Judicial. Por sua vez, a Escola Judicial do TRT6 promoveu cursos para qualificação de servidores voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. Ademais, o Tribunal firmou os seguintes convênios: Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) e Central de Informações do registro Civil (CRC-JUD).

**Recomendação atendida.**

**k) Recomendação para que sejam mantidos os esforços no sentido de debelar o resíduo de Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade no TRT6.** Em atendimento à recomendação em tela, o TRT6 explica que a Vice-Presidência adotou as seguintes medidas: 1. Atualização, pela Assessoria da Vice-Presidência, da ferramenta “escaninho” disponibilizada no sistema do PJe; 2. Controle semanal do saldo de processos em cada uma das unidades que atuam na tramitação dos recursos de revista e agravos de instrumento (Assessoria Jurídica, Secretaria da Vice-Presidência, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Recursos), de modo a permitir avaliação constante da metodologia adotada, visando à redução de processos pendentes de juízo de admissibilidade, bem assim de remessa ao TST e às Varas de origem; 3. Utilização do WhatsApp como ferramenta de apoio na execução dos serviços, porquanto adotado para repassar orientações da Vice-Presidente na elaboração de minutas de despachos e decisões, esclarecer dúvidas de procedimento, e garantir maior colaboração entre as diversas unidades; 4. Controle mensal dos dados constantes do e-Gestão, a fim de identificar equívocos de lançamentos pelos usuários, sejam servidores ou advogados. Apesar das medidas informadas, não se tem percebido uma redução constante na quantidade de Recursos de Revista pendentes de admissibilidade. Apesar de a última correição ordinária ter encontrado 2.737 processos pendentes e, conforme consulta ao sistema e-Gestão, esse número ter caído para 2.511 ao final de 2019, houve novo acréscimo para 2.963 recursos pendentes de juízo de admissibilidade (dados de 30 de junho de 2020).

**Recomendação parcialmente atendida.**

**l) Recomendação para que sejam adotados procedimentos que permitam monitorar a regularidade dos pagamentos efetuados pelos entes devedores, bem como os repasses a cargo do Tribunal de Justiça, para que tenha meios próprios de acompanhar a situação daqueles que apresentam precatórios a**

**pagar junto ao Tribunal Regional.** O Tribunal informa que em reunião do Comitê Gestor de Precatórios solicitou ao Tribunal de Justiça de Pernambuco o envio mensal da relação de depósitos efetuados pelos entes devedores. Registra-se que o TJPE já está informando ao Núcleo de Precatórios os depósitos efetuados pelos devedores. **Recomendação atendida.**

**m) Recomendação para que seja aprimorado o processo de extração para que seja coletado o número total de precatórios e RPVs federais, independentemente do tipo de processo de origem, medida imprescindível para que se tenham dados consistentes também a partir do sistema e-Gestão.** O Tribunal informa que, em atendimento à recomendação, foram adotadas as seguintes providências a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Núcleo de Precatórios: 1. Desenvolvimento de ferramenta para que as Varas do Trabalho possam registrar as RPVs de Estados e Municípios; 2. Ajustes nas fórmulas do sistema e-Gestão, conforme orientações das áreas de negócio envolvidas, para cômputo dos precatórios e das RPVs, a partir dos dados do sistema utilizado pelo Núcleo de Precatórios e pelas informações alimentadas pelas Varas na ferramenta desenvolvida pela STI; 3. Aperfeiçoamento do serviço de consulta pública de RPVs e Precatórios, cujas informações são alimentadas pelo Núcleo de Precatórios ou pelas Varas do Trabalho, no caso de RPVs de Estados e Municípios. **Recomendação atendida.**

**n) Recomendação para que sejam envidados esforços no desenvolvimento de mecanismos que tornem acessíveis ao público em geral também as informações relativas às RPVs estaduais e municipais.** Em atendimento à recomendação, esclarece-se que foi criado um sistema para controle dos RPVs dos Estados e dos Municípios, encontrando-se disponível às Varas do Trabalho. Consultando-se o sítio eletrônico do TRT6, verifica-se a inserção de *link* para a consulta dos precatórios estaduais e municipais. **Recomendação atendida.**

**o) Recomendação para que se adotem medidas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à participação e o efetivo aproveitamento dos talentos das servidoras.** O TRT6 explica que por meio da Portaria TRT-GP n.º 125/2019 foi criado um Grupo de Trabalho para elaboração e estudos, análise de cenários, eventos de capacitação sobre o cumprimento da Resolução CNJ N.º 255/2018. **Recomendação atendida.**

**p) Recomendação para que haja a ampliação da programação da capacitação em acessibilidade e o acompanhamento da execução das metas anuais por parte da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, a fim de, na medida da disponibilidade orçamentária, intensificar as ações de adequação das instalações físicas do Tribunal, bem como**

**ampliar os recursos tecnológicos para acessibilidade de conteúdo no portal do Tribunal na internet.** O TRT6 esclarece que as metas da CPAI para o biênio 2019/2020, incluíram, prioritariamente, no item “acessibilidade física”, a adequação das instalações da Escola Judicial do TRT6 (sede e unidade da Encruzilhada) às convenções de acessibilidade, considerando a falta de plataformas elevatórias/elevadores, banheiros inacessíveis, inexistência de piso tátil e vaga de estacionamento exclusiva para pessoas com deficiência fora do padrão. Ademais, houve a mudança da estrutura da Escola Judicial para o antigo prédio do Ministério Público do Trabalho, localizado à Rua 48, Espinheiro, Recife. O mencionado imóvel contempla as condições de acessibilidade física, a saber, banheiros acessíveis em todos os andares, elevadores (sendo um prioritário para pessoas com deficiência), existência de rampas de acesso, piso tátil e vagas exclusivas de estacionamento com as dimensões adequadas. Quanto à acessibilidade nos portais da intranet e internet foi realizada reunião com a Seção de Comunicação Social, no sentido de orientação para não utilização de textos em formato inacessível às pessoas com deficiência visual. Também foi realizada solicitação à Secretaria de Tecnologia da Informação (TI), referente à acessibilidade para o sistema de abertura de chamados de consertos para computadores e impressoras, tendo o pleito sido atendido a contento. **Recomendação atendida.**

### 12.3. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL

(fontes: TRT6 e sistema e-Gestão)

**a) Recomendação para que se dispense especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n.º 233/2016 do CNJ.** Ver resposta ao item 12.2, “b”, desta Ata. **Recomendação atendida.**

**b) Recomendação para que sejam intensificados os esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 6ª Região, com especial atenção ao prazo para marcação da primeira audiência e para o encerramento da instrução.** Ao longo das correições ordinárias realizadas no âmbito das Varas do Trabalho, a Corregedoria Regional tem envidado esforços para a redução do tempo médio de tramitação processual, mormente no tocante aos prazos para marcação da primeira audiência e para o encerramento da instrução, direcionando recomendações específicas. No mais, por meio do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 20/2020 (de 21/01/2020), foi passada recomendação aos Juízes e Diretores das Varas do Trabalho no sentido de “redução do prazo para a realização das audiências”, “redução do prazo para julgamento de mérito, na unidade, a contar da conclusão”, e “redução do prazo de tramitação

processual nas fases de conhecimento, liquidação e execução”. Outrossim, dentro do possível, tem havido designação de Juízes Substitutos para atuação em pautas extras. Contudo, em consulta aos dados do sistema e-Gestão, verifica-se que os esforços do TRT devem ser intensificados. Quanto ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência, este era de 110,3 dias em **2018**, tendo sido reduzido para 70,56 dias em **2019** e mantido estável em 71,2 no ano de **2020 (até 30 de junho)**. Por sua vez, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução, que era de 188,57 dias em **2018**, sofreu acréscimo para 200,02 dias em **2019** e 206,34 dias no ano de **2020 (até 30 de junho)**. **Recomendação parcialmente atendida.**

**c) Recomendação para que os magistrados e servidores sejam sensibilizados para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito da 6ª Região.** O Tribunal informa que, sobretudo ao longo das correições ordinárias realizadas no âmbito das Varas do Trabalho, a Corregedoria Regional (sem desapego ao art. 29, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) tem reiterado, aos Juízes, a importância do uso eficaz das ferramentas em questão, inclusive expondo práticas exitosas já observadas. **Recomendação atendida.**

**d) Recomendação para que sejam adotados mecanismos de efetivo controle das RPVs estaduais e municipais expedidas pelas VTs.** O Tribunal Regional informa que a Secretaria de Tecnologia da Informação desenvolveu o “Sistema de Cadastro de Requisição de Pequeno Valor”, que permite às Varas do Trabalho o registro de RPVs estaduais e municipais de processos físicos (Legado) e eletrônicos (PJe) – sendo que as informações registradas são incluídas no e-Gestão e estão disponíveis para consulta pública no portal do Regional. O sistema já foi incluído no portal do TRT6. *In fine*, a necessidade de desenvolvimento do sistema e o seu status têm sido objeto de discussões nas reuniões do Comitê Gestor Regional do e-Gestão. **Recomendação atendida.**

**e) Recomendação para que sejam sopesadas as limitações operacionais, buscando implementar a tramitação eletrônica dos processos de sua competência, socorrendo-se, se preciso, do compartilhamento de informações com as Corregedorias Regionais que já utilizam o PJe.** O Tribunal informa que o sistema PJE foi ajustado para possibilitar a tramitação dos pedidos de Providência e Correições Parciais, o que está sendo observado quanto aos procedimentos novos. Quanto aos anteriores, não foi feita a migração em razão da divulgação do PJECOR.

**Recomendação atendida.**

**f) Recomendação para que sejam intensificados os esforços conjuntos empreendidos com as unidades judiciárias de primeira instância, visando à pronta eliminação do resíduo de processos sem prolação de sentença de conhecimento e distribuídos até 2014.** O TRT6 esclarece que o acompanhamento dos processos mais antigos, pendentes de solução, notadamente os envoltos à Meta 2 do CNJ (Índice de Processos Antigos), vem sendo feito de forma efetiva pela Corregedoria, inclusive com envio periódico, pelas Varas, de relatórios descritivos contendo os números dos processos e a fase em que se encontram. Com relação, especificamente aos processos distribuídos até 31/12/2014, sem prolação de sentença de conhecimento, segundo relatório extraído do sistema e-Gestão, atualmente esse quantitativo está reduzido a 132 processos. **Recomendação atendida.**

**12.4. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA E À****CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT6 e sistema e-Gestão)**

**a) Recomendação para que (1) se promova o acompanhamento detalhado da tramitação dos processos identificados no tópico 9.9.3 da parte descritiva da Ata de Correição Ordinária passada, velando pelo seu pronto desfecho, mediante o estímulo à prolação das respectivas sentenças e a fixação de prazo para tanto, observada a ordem cronológica de autuação dos feitos; (2) doravante, seja implementada, como regra, a imediata redistribuição dos processos, em caso de desvinculação definitiva do magistrado para o qual se deu a distribuição originária; e (3) se proceda à normatização interna da matéria, de modo a consolidar procedimentos que visem a imprimir objetividade e proporcionalidade aos critérios de redistribuição dos feitos, tudo em homenagem aos princípios da celeridade e da efetividade da prestação jurisdicional.** O TRT informa que no exercício de suas atribuições internas e ao longo das correições ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho, a Corregedoria Regional, identificando a existência de processos pendentes de julgamento (sentença ou incidente processual) porventura vinculados a magistrado que não mais integra a instância *a quo* (seja em face de acesso ao cargo de Desembargador, seja porque deixou de compor os quadros do TRT6), tem determinado, de imediato, a redistribuição processual. Tais providências visaram ao atendimento dos itens a) e b) da recomendação em tela. Em atenção ao item c), a Presidência e a Corregedoria Regional chegaram ao consenso de que, subsistindo acervo apto ao julgamento, cujos feitos estejam conclusos a magistrado desvinculado definitivamente da Vara do Trabalho ou do próprio Regional, tais processos pertencem à Unidade Jurisdicional de

origem e nela devem permanecer. Igualdade de procedimento também ocorre em relação à vacância de cargo de Desembargador, situação em que os processos permanecem vinculados ao Gabinete da origem. Em razão disso, ocorrendo vacância no primeiro grau de jurisdição – motivada por promoção ou remoção do Juiz Titular, permuta ou remoção nacional de Juiz Substituto e demais hipóteses previstas no art. 132, CPC, promover-se-á a redistribuição dos processos remanescentes ao magistrado que vier a assumir a titularidade da Vara ou nela passar a exercer a função de Juiz substituto auxiliar. Embora verificada a desnecessidade de editar normativo específico quanto ao tema, a Corregedoria Regional publicou o Provimento TRT-CRT n.º 01/2019, dispondo sobre os critérios de designação e atuação dos Juizes Substitutos. Por conseguinte, acaso seja constatada demora significativa na prestação jurisdicional advinda da ausência de prolação dessas decisões, a atuação da Corregedoria Regional far-se-á de forma pontual, mediante expedição de Portaria designando Juiz Substituto para o julgamento. O tribunal esclarece, ainda, que foram devidamente redistribuídos os 109 processos identificados no tópico 9.9.3 da parte descritiva da Ata de Correição Ordinária passada. Ademais, a Corregedoria Regional tem determinado, de imediato, a redistribuição dos processos conclusos a magistrados que não mais compõem o primeiro grau de jurisdição do TRT6. **Recomendação atendida.**

**b) Recomendação para que: (1) seja revisto, o mais breve possível, o teor do Provimento TRT-CRT n.º 01/2016, a fim de compatibilizá-lo às disposições do artigo 7º, VI, “a”, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT, bem assim ao quanto decidido nos autos do Processo n.º CSJT-Cons-51-59.2018.5.90.0000, notadamente mediante estrita observância às hipóteses excepcionais de suspensão dos prazos administrativos para prolação de sentença, definidas pelo CSJT; (2) orientação do Serviço Médico do Tribunal a, doravante, observar, com o necessário rigor, as hipóteses de eventual contra indicação médica à atividade de prolação de sentença, em caso de concessão de licença médica para tratamento de saúde de magistrados, fazendo constar expressamente tal restrição nos assentos funcionais do paciente, mediante laudo devidamente fundamentado.** O Tribunal explica que em atenção ao item “a” da recomendação, o TRT6 providenciou a revogação do Provimento TRT-CRT n.º 01/2016 pelo Provimento TRT-CRT n.º 02/2019. Esse último foi elaborado em adequação às Recomendações do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, constantes da Ata de Correição Ordinária realizada no Regional, no período de 21 a 25 de janeiro de 2019; às regras previstas na Decisão proferida nos autos

do Processo n.º CSJT-Cons-51-59.2018.5.90.0000, da Relatoria do Exmo. Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva; e às diretrizes da Resolução n.º 155/2015, do CSJT, com a redação alterada pela Resolução n.º 177/2016, do CSJT. Em atenção ao item "b", registra-se que a Presidência expediu, em 26 de fevereiro de 2019, o Ofício TRT6 GP n.º 76/2019 dirigido ao Núcleo de Saúde, determinando que, doravante, em caso de concessão de licença médica para tratamento de saúde de magistrados, faça constar expressamente as hipóteses de eventual contra indicação médica à atividade de prolação de sentença, devendo tal restrição ser registrada nos assentos funcionais do paciente, mediante laudo devidamente fundamentado. **Recomendação atendida.**

### 13. BOAS PRÁTICAS (fonte: TRT6)

#### 13.1. ÂMBITO JUDICIAL

O TRT6 informa que no âmbito das Unidades de 1º Grau a Corregedoria do Tribunal, ao realizar as correções ordinárias, disponibiliza em Relatório (Ata de Correição), as boas práticas adotadas pela unidade (aquelas que visam a uma melhor prestação jurisdicional), havendo a elaboração de documento único, ao final do ano (superadas as correções), contendo todas as boas práticas, discriminadas por matéria, com posterior divulgação a todas as unidades. Nesse sentido, foi encaminhada tabela sintética (contendo parte das boas práticas, a título exemplificativo) com diversas boas práticas, dentre as quais se destacam:

SETOR	DESCRIÇÃO	FINALIDAD	RESULTAD	IMPLEMENTA
	Prolação de	Dispensar a	Diminuição	2018
	Capacitação	Servidores	Redução do	2018
	Elaboração,	Excluir tal	Maior	2018
	Termos de	Evitar	Melhorament	2018
	Incentivo aos	Fomentar o	Servidores	2018

Constar, dos	Implantar	Menos	2018
Criação de	Evitar	Redução De	2018
Elaboração	Evitar, na	Maior	2018
Migração das	Facilitação	Melhores	2018
Utilização da	Controlar	Maior	2018
Consultas ao	Maior	Maior	2018
Consulta à	Otimização	Maior	2018
Notificação	Otimização	Redução no	2018
Comunicação	Controlar	Adiamentos	2018
Divulgação,	Facilitar o	Arquivament	2018
Consignar,	Incentivar a	Incremento	2018
Caixa de	Facilitar a	Maior	2018
Na fase de	Liberação	Homologaçã	2019
Inclusão		Facilitação	2019
Realização	Promover a	Familiarizaçã	2019
Atendimento	Celeridade	Teleatendim	2019

NÚCLEO	Criação de	Informação	Agilização	2019
	Monitorament	Verificar os	O	2019
	Acompanham	Conferir os	Não há	2019
	Compartilham	Reduzir o	Favorecimen	2019
NÚCLEO	Impressão	Reduzir o	Favorecimen	2019
	Criação de	Orientar e	Realização	2019
	Registro e	Esclarecer	Informação	2019
	Disponibilizaç	Orientar e	Intermédio	2019
	Adaptação	Disponibiliza	Criação de	2019
	Encaminhamen	Evitar	Melhor	2019
	Criação de		Fomento nas	2019
	Disposição,	Fomentar a	Existência	2019

sobre a nova legislação trabalhista e os desafios da economia contemporânea.

### Março

13 a 15/3 – 1a Reunião dos Gestores Nacionais e Regionais do Programa Trabalho Seguro.

22/3 – Reunião do GETRIN para traçar as estratégias de divulgação da campanha “Abril Verde 2019” realizado na OAB/PE.

### Abril

1/4 - Integrantes do Getrin6 visitam secretário de turismo de Pernambuco.

2/4 – O Desembargador Fábio André de Farias participou do Fórum Preparatório para o V Congresso Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário e Aquaviário no auditório do Complexo Industrial de Suape, em Ipojuca/PE.

3/4 - Abertura Oficial do Movimento Abril Verde (Acender das Luzes) em várias instituições.

16/4 - O Desembargador Fábio André de Farias participou de ação educativa em Olinda aborda prevenção aos acidentes de trabalho.

16/4 – O Desembargador Fábio André de Farias e a Juíza Ana Freitas participaram de visita ao Fórum Advogado José Barbosa de Araújo para distribuir revistas em quadrinhos produzidas pelo MPT, que fala do Abril Verde.

22/4 - O desembargador Fábio Farias iniciou uma agenda de visitas aos órgãos de imprensa do Recife para divulgar ações da campanha Abril Verde.

22/4 – O Desembargador Fábio André de Farias participou de reunião com Aluisio Lessa (Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação).

23/4 – Visita do GETRIN a Rádio Clube e TV Jornal.

24/4 - Visita do GETRIN ao Jornal Folha de PE.

24/4 – Audiência Pública, na Câmara Municipal do Recife, a fim de discutir sobre: “O Movimento Abril Verde”.

25/4 - O desembargador Fábio Farias concedeu entrevista a TV Jornal sobre o seminário, em alusão ao “28 de Abril” – Dia Mundial da Saúde e Segurança no Trabalho.

25/4 - O Desembargador Fábio André de Farias participou do Seminário Acidentes e as Diversas Expressões de Violência no Trabalho, no auditório da Ordem dos Advogados Brasileiros Seção de Pernambuco (OAB-PE).

25 e 26/4 – Participação da Juíza Ana Freitas no Seminário Internacional sobre Grandes Acidentes de Trabalho: efetividade da prevenção, realizado no TRT3

30/4 – O Grupo Interinstitucional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Getrin6) encerra a campanha Abril Verde com palestras gratuitas e abertas ao público.

### Mai

## 13.2. ÂMBITO ADMINISTRATIVO

### 13.2.1. PROGRAMA TRABALHO SEGURO

Dentre as atividades informadas pelo TRT6, destacaram-se as abaixo mencionadas:

#### Ano de 2019:

#### Fevereiro

4/2 – Artigo da Juíza Ana Freitas referente à Justiça do Trabalho e o Programa Trabalho Seguro, publicado no jornal Folha de Pernambuco

6/2 – O Desembargador Fábio Farias foi entrevistado, na Rádio Jornal do Commercio, em programa comandado por Geraldo Freire,

2/5 - O Desembargador Fábio Farias conversou com a TV Jornal e a Rádio Folha sobre assédio moral.

2/5 – A Juíza Ana Freitas concede entrevista à Rede Globo – Bom dia Pernambuco sobre assédio moral

2/5 – A Juíza Ana Freitas concede entrevista à Rádio CBN/CBN Recife – Mário Neto sobre assédio moral

2/5 – A Juíza Ana Freitas concede entrevista ao Rádio Clube – Valdir Bezerra sobre assédio moral

10/5 – A Juíza Ana Freitas ministra palestra na XII Conversa Jurídica na AATP sobre Acidentes de Trabalho e Doenças equiparadas à luz da Reforma Trabalhista

15/5 – A Juíza Ana Freitas concede entrevista para a Rádio Clube – Valdir Bezerra sobre anúncio de que o Governo pretende reduzir 90% das Normas Regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho

28/5 - O Desembargador Fábio Farias foi um dos palestrantes do Seminário Assédio no Ambiente de Trabalho.

31/5 - O Desembargador Fábio Farias participou de audiência pública na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), que debateu a possibilidade de redução em 90% das Normas Regulamentadoras (NRs) de saúde e segurança de trabalho (link externo) pelo Governo Federal.

#### **Junho**

6/6 - O Desembargador Fábio Farias participou de debate, na Rádio Clube de Pernambuco, sobre os efeitos da Reforma Trabalhista e anunciou que o GETRIN6 iria promover seminário com a programação dedicada a discutir a discriminação contra a população LGBT no trabalho.

14/6 – O Desembargador Fábio Farias participou de reunião com o vice-prefeito da cidade do Recife para apresentar proposta para ativação de um “Acidentômetro” nas cidades de Recife e Olinda.

25/6 - O Desembargador Fábio Farias se reuniu com os representantes das secretarias de saúde das prefeituras do Recife, Olinda e Jaboatão e do Governo do Estado de Pernambuco.

#### **Agosto**

6 e 7/8 - O Desembargador Fábio Farias participou da Oficina Semestral de Saúde do Trabalhador, promovida pelo CEREST/PE e GVSAT.

7/8 - Gestor do Trabalho Seguro fala sobre discriminação aos trabalhadores LGBTI+ no jornal Balanço Geral Manhã, da TV Clube Pernambuco.

7/8 – Realização do seminário Projeto de um País Conservador: a invisibilidade de grupos LGBTI+ no mercado de trabalho, promovido pelo Grupo Interinstitucional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Getrin6).

#### **Setembro**

11/9 – A Juíza Ana Freitas gravou mensagem referente ao Setembro Amarelo e a Acidentes de Trabalho para o programa da Rádio Jornal – Geraldo Freire (com 2 inserções diárias durante o mês)

12/9 - O Desembargador Fábio Farias participou de círculo de diálogos LGBTQIA+ na Policlínica Lessa de Andrade.

17/9 - O Desembargador Fábio Farias participou do II Seminário Sobre Riscos Biológicos no Trabalho, promovido pela Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde e pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) da Secretaria de Saúde do Recife.

#### **Outubro**

16 a 18/10 - O Desembargador Fábio Farias e a Juíza Ana Freitas participaram do 5º Seminário Internacional do Programa Trabalho Seguro.

25/10 – Reunião do Getrin e divulgação de nota sobre desastre ambiental em PE.

#### **Novembro**

25/11 - Desembargador Fábio Farias participa do lançamento de Cartilha da Saúde Mental da Advocacia.

25 a 27/11 – VI Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro.

25/11 – Lançamento do livro Entre o Tripalium e a Revolução 4.0: saúde e segurança no trabalho, organizado pela Juíza Ana Freitas, o Desembargador Fábio Farias e a dra. Laura Pedrosa, Editora RTM Educacional, com os artigos: Themis entre malhetes e riscos do ofício: cuidando do julgador, em coautoria com o Desembargador Fábio Farias e a dra. Laura Pedrosa, e o artigo: A responsabilidade objetiva do empregador à luz do RE 828.040 STF), a tarifação do dano moral nos acidentes de trabalho e em situações equiparadas e algumas notas de direito comparado.

26/11 - Desembargador Fábio Farias fala a TV Globo e a Rádio Clube sobre VI Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro.

27/11 - A Juíza Ana Freitas ministra a palestra Justiça do Trabalho: dignidade, justiça social, saúde e segurança do trabalhador, no VI Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro

#### **Dezembro**

6/12 - O Desembargador Fábio Farias participou de debate sobre a instalação da usina nuclear em Iatacuruba.

6/12 – A Juíza Ana Freitas participou de reunião com o deputado federal Túlio Gadelha para tratar da divulgação da Carta do Recife, aprovada no VI Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro.

#### **Ano de 2020**

##### **Março**

-10/03 - Participação da gestora Ana Freitas no programa #Quero Post, do Programa Trabalho e Justiça da Rádio Justiça

##### **Abril**

- 28/03 – Seminário 28 de abril (telepresencial, divulgado pela

plataforma YouTube) – Reflexões sobre a Fragilidade do Mundo do Trabalho e Alternativas Disponíveis para Priorizar e Preservar Vidas

#### **Junho**

- 09/06 - Seminário sob coordenação do Deputado Estadual Isaltino Nascimento da Câmara de Deputados de Pernambuco (formato de *live*), com as seguintes exposições: A Vulnerabilidade da Saúde Mental em Período de Pandemia; e A Saúde do Trabalhador x COVID-19: desafios

- 12/06 – Seminário sob coordenação do Vereador Luiz Eustáquio da Câmara de Vereadores do Recife (formato de *live*), com as seguintes exposições: Medidas de Engenharia contra a COVID-19 no Trabalho no Cenário Pós-pandemia; Após a COVID-19, qual será a Nova Normalidade?; e Contaminação pela COVID-19 e Responsabilidade do Empregador

#### **Agosto**

- 21/08 – Seminário Pensando no Retorno Seguro, em parceria com a Escola Judicial para o público interno (magistrados, servidores, estagiários), com as seguintes exposições: Prevenção para o Retorno Seguro ao Trabalho; Panorama da Situação da COVID-19 em Pernambuco e Medidas de Prevenção; e Adaptação Psíquica no Período de Pandemia.

- 21/08 - Seminário Razão e Emoção no Cenário de Pós-Pandemia (transmitido pela plataforma YouTube), com as seguintes exposições: Sentido da Vida em Tempos de Crise; A Vida sob Ameaça: utopias e Distopias na Pós-pandemia; e Conflitos e Reajustes de Papéis na Pós-pandemia: entre a razão e a emoção.

#### **13.2.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Destacam-se as seguintes boas práticas em gestão administrativa, dentre as informadas pelo Tribunal:

**a) Observatório do TRT6** - O Observatório do TRT da 6ª Região é uma ferramenta eletrônica de *Business Intelligence* (BI), de iniciativa da Coordenadoria de Gestão Estratégica, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação, alinhada ao objetivo estratégico "Fortalecer os processos de governança administrativa e judiciária". Integra informações das bases de dados dos sistemas judiciários e administrativos do TRT da 6ª Região, permitindo o acompanhamento, gerenciamento e análise dos dados com mais facilidade, apoiando a tomada de decisão. O Sistema fornece informações das áreas de Gestão Estratégica, Gestão Judiciária, Gestão Administrativa, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão Sustentável e Gestão de Pessoas. A utilização é bastante simples e clara, possibilitando que os usuários tenham as informações diretamente em suas mãos. E ainda, com o objetivo de facilitar o gerenciamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário,

instituídas anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em todas as unidades judiciárias do TRT6, foi disponibilizada, dentro do sistema Observatório do TRT6, a ferramenta Acerte a Meta. Nela é demonstrado, por intermédio de painéis e gráficos, o percentual de cumprimento das metas, o número de processos a serem solucionados para o total atingimento das mesmas e o acervo de processos a ser trabalhado;

#### **b) Projeto Implantação do Programa de Saúde Odontológica com foco em diagnóstico**

- O projeto tem por objetivo promover a saúde dos magistrados e servidores do TRT6 através da conscientização da importância das medidas preventivas e visitação periódica ao profissional de odontologia. Foi idealizado pela Seção de Odontologia do Núcleo de Saúde e implantado entre março e dezembro de 2019 na sua primeira etapa. O público aderente foi de 78 pessoas entre Magistrados e Servidores e avaliados nas situações de cárie, bruxismo, condição periodontal (índices de placa e cálculo), dentes reabilitados, condições de oclusão, frequência de consultas e hábitos de higiene bucal;

**c) Dia de Promoção de Saúde dos Terceirizados** - A iniciativa pioneira, organizada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e pelo Setor de Gestão Socioambiental, com apoio do Núcleo de Saúde do Tribunal e parceria do I Distrito Sanitário e do Distrito Sanitário 6 da Prefeitura do Recife. O objetivo foi oferecer ao público-alvo, trabalhadores terceirizados do TRT6 e TRF5, cuidados de saúde que incluíam: aferição da pressão arterial, medição de glicose, aplicação de vacina contra o vírus da gripe, teste rápido para detecção do vírus HIV, distribuição de preservativos e de kits de higiene bucal, orientações sobre doenças sexualmente transmissíveis, arboviroses causadoras de dengue, zika, chikungunya, febre amarela e câncer de boca. O evento foi realizado por duas vezes nos seguintes locais e datas: Edifício Sede do TRT, em 23 de maio de 2019, e Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, em 27 de junho de 2019;

**d) Projeto Modelar (Jovem Aprendiz e Processos)** – Esta iniciativa da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), por intermédio da Seção de Processos Organizacionais, ocorreu em parceria com a unidade gestora do programa de Jovens Aprendizes, objetivando o recrutamento e seleção de jovens para atuar, com apoio da equipe do projeto, na elaboração dos fluxos dos processos do TRT6, utilizando o *software* BizAgi. Proporcionou uma oportunidade de transformação aos jovens, possibilitando que tivessem acesso a novos conhecimentos e experiências agregadoras e, possivelmente, sendo um diferencial para entrar no mercado de trabalho posteriormente. A unidade responsável realizou a seleção dos jovens com perfil mais adequado à realização do trabalho e os mesmos participaram de um programa

de capacitação e mentoria, abrangendo os seguintes eixos: Ambientação – Visão geral sobre a organização, estratégia, compreensão do mapa estratégico, missão, visão, valores, cadeia de valor; Sensibilização sobre Gestão de Processos - Noções de gestão de processos organizacionais, visita às unidades gestoras dos processos que seriam modelados para conhecer os servidores e gerar interação; Participação nos eventos de sensibilização em gestão de processos oferecido aos servidores das unidades, cujos processos seriam modelados, possibilitando conexão, pois os servidores fariam a descrição dos processos, detalhando as atividades que posteriormente seriam objeto para os jovens desenharem os respectivos fluxos e Capacitação no *software* BizAgi, envolvendo teoria e prática. Com o suporte e acompanhamento da CGE e ainda apoio das unidades envolvidas, os jovens desenharam 75 processos, possibilitando agilizar a realização do trabalho de modelagem e concentrando a participação dos servidores nas etapas de descrição dos processos e validação dos fluxos elaborados.

### 13.2.3. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E À INTERAÇÃO DO TRIBUNAL COM A SOCIEDADE

**a) Julgados do TST/Julgados do STF** - Replicação, no portal, de matérias sobre decisões de outros TRTs, do TST e do Supremo Tribunal Federal (STF), quando de interesse público.

**b) Séries no Facebook, Twitter, Instagram e Painel** - Ao longo do ano são escolhidos temas, cuja divulgação é de interesse público, que são veiculados em formato de *card*, com projeto gráfico amigável, atrativo, de rápida leitura e fácil compreensão. As artes são publicadas concomitantemente no Facebook, Twitter e Painel, promovendo uma sincronia na abordagem do assunto e uma maior abrangência e capilaridade na divulgação. Já foram explorados temas como Reforma Trabalhista, empregados domésticos, férias, conceitos trabalhistas básicos, estagiários. Essa prática é comumente utilizada por outros órgãos, como Ministério Público do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Tribunal Superior do Trabalho (TST).

### 13.2.4. ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL E DE FOMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

O TRT6 informa que institucionalmente tem colaborado e aderido a campanhas e projetos sociais desenvolvidos por organizações da sociedade civil que atuam em prol do apoio aos idosos, às crianças com câncer, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, da seguinte forma:

**a) Cessão do espaço**, ao longo do ano, para colocação de

estandes de vendas de produtos com renda revertida para organizações sociais:

#### Entidades Beneficiadas em 2018:

- Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC
- Grupo Partilhar
- Instituto Materno Infantil Alice Figueira – IMIP
- Centro de Reabilitação e Valorização da Criança - CERVAC

#### Entidades Beneficiadas em 2019:

- Centro de Reabilitação e Valorização da Criança – CERVAC;
- Lar de Clara;
- Hospitalhaços.

#### Entidade Beneficiada em 2020:

- Hospitalhaços

**b) Campanha de coleta de meias usadas** para o Projeto Meias do Bem, da Puket, para confecção e doação de cobertores;

**c) Divulgação da Campanha Mc Dia Feliz**, em parceria com o NACC;

**d) Campanha “Natal Solidário”**, de iniciativa do Setor de Gestão Socioambiental e da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT6, que arrecadou, para o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer (NACC) e para o Lar de Clara, 214 presentes em 2018 e 150, em 2019. A Campanha consiste na instalação de árvores de Natal em três pontos de coleta, com tarjetas contendo nome, gênero e idade de uma criança ou adolescente assistido por uma das instituições. Ao longo do mês, magistrados, servidores e advogados apadrinharam crianças e jovens, mediante doação de presentes e utensílios solicitados;

**e) Natal das Crianças de Jacuípe (AL)** – apoio à iniciativa anual de um servidor;

**f) Semana Nacional da Execução Solidária** – Arrecadação de 1.096 kg de alimentos, mais 10 cestas básicas e 343 itens de higiene para o Abrigo Cristo Redentor. Iniciativa dos CEJUSCS e NUPEMEC, durante a Semana Nacional de Execução Trabalhista (2019);

**g) Destinação socioambiental de resíduos recicláveis**, por meio do acordo de cooperação celebrado com a ONG Moradia e Cidadania no projeto Agente Ambiental, desde julho de 2016. O acordo prevê a doação dos bens inservíveis do Tribunal ao processo de reciclagem da ONG, com geração de receita para investimentos em ações sociais. O projeto consiste na coleta de resíduos eletroeletrônicos e papel nas diversas unidades do Tribunal para doação à ONG, que lhes dá a destinação ambientalmente adequada na forma da legislação em vigor. Os



materiais coletados são vendidos a empresas especializadas em reciclagem, destinando-se os recursos obtidos aos trabalhos sociais da ONG, podendo o Tribunal indicar os projetos a receber o apoio. Como exemplo de projeto apoiado pela iniciativa, podemos citar: Costura Cidadã (capacitação e apoio ao empreendedorismo com mulheres) – doação de máquinas de costura e de bordar. Parte da verba também é revertida para a realização do Natal dos Terceirizados do TRT6, com sorteio de eletrodomésticos e bicicletas (2018 e 2019);

**h) Doação de bens e materiais inservíveis** para órgãos públicos e entidades sociais. Entidades beneficiadas: Instituto Monã, Hospital Maria Lucinda e Moradia e Cidadania. Órgãos Públicos: Escola Aprendizes Marinheiros, Secretaria de Defesa Social, entre outros órgãos;

**i) Apoio à Campanha de doação de Cestas Básicas** promovida pela Comissão de Responsabilidade Social do TRT6, em função do isolamento social advindo do cenário de pandemia da Covid-19. As referidas doações contemplaram os jovens aprendizes, lavadores de carro que trabalham no estacionamento do Tribunal, vendedores da Feira orgânica, moradores da comunidade de Nossa Senhora do Pilar e Catadores de cooperativas de reciclagem;

**j) Apoio e colaboração a campanhas eventuais de arrecadação de donativos** (alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, etc.) promovidas por outras unidades do órgão, associações e entidades sem fins lucrativos;

**k) Apoio a Campanha Escudo Faciais do Bem**, por meio da destinação de recursos provenientes do material de reciclagem doados a ONG Moradia e Cidadania. A campanha Consiste na doação de 500 unidades de proteção facial (face Shields) aos profissionais de saúde de hospitais públicos, servidores lotados no Setor médico, Oficiais de Justiça e Seguranças do TRT6.

### 13.2.5. TRANSPARÊNCIA

Acerca das iniciativas adotadas a título de transparência, o TRT6 informa que tomou as medidas determinadas pelas Resoluções 83/2009, 102/2009, 195 e 215/2015 do CNJ e pela Lei n.º 12.527/2011, estando elas presentes no Portal Transparência do site do TRT. São elas:

#### Processos Trabalhistas

- Relatórios de Produção dos Magistrados
- Lista de processos aptos para julgamento (Provimento nº 4 de 2018 do CGJT) ([link externo](#))
- 10 maiores litigantes do TRT6 em 2020
- 100 maiores litigantes do TRT6 em 2020
- Estatística/Resolução CNJ 076/2009

- Ações Judiciais relacionadas à COVID-19

#### Gestão de Pessoas

- Tabela de Lotação de Pessoal
- Estruturas Remuneratórias
- Rubricas da Folha de Pagamento - Fundamentações Legais
- Folha de Pagamento
- Membros e Servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da administração pública
- Membros e Servidores participantes de Conselhos e Assembléias
- Atos de Provimento e Vacância
- Atividades Docentes de Magistrados
- Servidores em Teletrabalho
- Seleção de Estagiários
- Concursos públicos

#### Orçamento e Finanças

- Programação e execução orçamentária, procedimento licitatórios e contratos
- Suprimento de Fundos
- Diárias e Passagens
- Benefícios
- Ajuda de Custo
- Honorários Periciais
- Demonstrações Contábeis
- Transferência de Recursos Financeiros
- Valores Repassados ao INSS e Fundos de Previdência
- Declaração do Contador

#### Gestão e Governança

- Gestão Estratégica
- Auditoria e Controle Interno
- Governança
- Prestação de Contas
- Relatório de Atividades
- Gestão do Patrimônio Imobiliário
- Carros Oficiais
- Tecnologia da Informação e Comunicação

#### Aquisições

- Licitações
- Dispensa e Inexigibilidade
- Credenciamentos
- Contratos e Aditivos
- Relatórios de Contratos e Congêneres
- Consulta de Convênios e Congêneres
- Atas de Registro de Preços
- Obras

- Cessão de Espaços Físicos
- Compras

#### Eventos Públicos

- Agenda de Compromissos Públicos da Presidência
- Agenda de Compromissos Públicos da Corregedoria
- Audiências públicas
- Consultas públicas

#### Fundamentos Legais e Outras Informações

- Resolução CNJ no 102/2009
- Resolução CNJ no 195/2014
- Contas Públicas
- Estatística de Pedidos de Informação
- Estatística de Manifestações
- Formato dos arquivos no Portal

#### Comitês

- Comitê Gestor Regional do SIGEO
- Comitê Gestor do PJe

Ademais, informa o Tribunal Regional que na página da transparência estão disponíveis outras informações para acesso ao público, tais como: Composição do Comitê Gestor Regional do SIGEO; Composição do Comitê Gestor do PJe; Agenda de Compromissos Públicos da Presidência; Agenda de Compromissos Públicos da Corregedoria; Audiências públicas; Consultas públicas e Ações Judiciais relacionadas à COVID-19.

### 13.2.6. GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E

#### PLANEJAMENTO

No tocante à área de gestão de pessoas, logística e planejamento, o TRT6 esclarece que os projetos que estão sendo desenvolvidos pela Presidência e pelas unidades administrativas do tribunal são as seguintes:

- a) Disponibilidade de vagas para jovens aprendizes da Comunidade do Pilar** (Comunidade situada no entorno do Tribunal);
- b) Consultoria on-line sobre a ergonomia do espaço de trabalho no home office** - O magistrado, servidor ou estagiário do Tribunal pode enviar fotos trabalhando em home office para que a fisioterapeuta do TRT6 analise a postura, as ferramentas e o local de trabalho em casa e sugira melhorias em prol da ergonomia e para evitar doenças como a tendinite;
- c) Exercícios on-line de alongamento e relaxamento e Lian gong em dezoito terapias** - O magistrado, servidor ou estagiário do Tribunal pode participar através do Google Meets de sessões de exercícios e orientações com as fisioterapeutas da instituição;
- d) Atendimento psicológico on-line** - O magistrado, servidor ou seus dependentes podem solicitar uma sessão de psicologia, a ser

realizada através de ferramentas de videoconferência como Whatsapp, Google Meet ou Zoom, a serem realizadas com uma das psicólogas do TRT6;

**e) Orientação em coaching on-line** - O magistrado, servidor ou seus dependentes podem solicitar uma sessão de *coaching* profissional com foco em Reprogramação de Crenças, Inteligência Emocional, Comportamento e Liderança.

**f)** Além disso, o tribunal informa que a Seção de Fisioterapia elaborou um **guia prático para orientar magistrados e servidores a desenvolverem o trabalho remoto**, neste momento em que a atividade tem prática generalizada no Regional por conta da pandemia. O Guia Prático para Home-Office no TRT6 aborda os cuidados que devem ser tomados em casa, novo ambiente de trabalho, para a execução de tarefas remotas.

## 14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (fonte: TRT6)

### 14.1. INCLUSÃO SOCIAL

O TRT6 informa a realização das seguintes práticas:

- a)** de 2011 até 2018 implantou um modelo de **digitalização de processos e documentos** baseado na inclusão social e profissional de pessoas com deficiência auditiva, com o objetivo de promover a inserção desse segmento populacional no mercado de trabalho. Com a significativa diminuição da demanda para a atividade de digitalização, o TRT6 encerrou o contrato com o Instituto Suvag, em dezembro/2018, quando contava com 10 digitalizadores e 1 intérprete de Libras;
- b) Política de Responsabilidade Socioambiental** - criada por meio do Ato TRT nº 170/2018, e que deve ser observada em todas as atividades desenvolvidas pela instituição. A referida Política foi elaborada de forma colaborativa, por meio de ações coordenadas pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental que realizou oficinas e webconferências para apurar sugestões de magistrados e servidores do Tribunal. Também foi feita consulta a documentos de outros Regionais. Dividida em sete eixos de atuação - Direitos Humanos, Práticas internas de trabalho, Meio ambiente, Práticas legais de operação, Questões relativas ao usuário-cidadão, Envolvimento e desenvolvimento de comunidade e Educação Socioambiental -, apresenta como um dos seus objetivos contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a sustentabilidade, corroborando o compromisso institucional com a ética, a transparência e o desenvolvimento sustentável;
- c) Programa de Aprendizagem** - Outra importante iniciativa de inclusão social criada por meio do Ato TRT-GP n.º 287/2015, em efetiva execução a partir de abril de 2018. A ação consiste no recrutamento e seleção de jovens aprendizes em situação de vulnerabilidade social. Por meio de contrato com instituição sem fins

lucrativos, jovens com idade entre 14 e 22, inscritos em programa de aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional, exercem atividades profissionais em setores administrativos do TRT6, com jornada diária de 4 horas;

**d) Acessibilidade** - As ações de inclusão social também são voltadas para o público interno e visitante, com o aprimoramento da acessibilidade física dos prédios, a exemplo das novas instalações da Escola Judicial; compra e treinamentos para utilização de tecnologias assistivas como a Linha Braille, para servidores com deficiência visual; realização de treinamentos específicos do Pje para as necessidades de servidores com deficiência visual; cursos de Libras; Seminário sobre Acessibilidade e Inclusão, em parceria com a OAB; comemorações do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência; divulgação de matérias alusivas ao tema nas mídias do TRT6 e realização de palestras.

## 14.2. TRIBUNAL COMO TOMADOR DE SERVIÇOS

### 14.2.1. COMBATE ÀS DIVERSAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

O Tribunal Regional da 6ª Região esclarece que, em atendimento às recomendações da Resolução 255/2018 do CNJ, instituiu Grupo de Trabalho, pela Portaria TRT. GP nº 125/2019, de 21 de maio de 2019, que realiza estudos com relatório apresentado à Presidência, apresentando as assimetrias relacionadas à igualdade de gênero, com vistas ao desenvolvimento de ações de sensibilização para a equivalência no âmbito do Regional. A análise é feita em relação a magistrados, servidores e cargos, comissionados.

### 14.2.2. QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES (EM EXERCÍCIO NO TRIBUNAL), DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO POR SETOR E FUNÇÕES COMISSONADAS OCUPADAS, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MULHERES E HOMENS.

O TRT6 informa que do total de 19 **Desembargadores**, 9 são homens (47,4%) e 10 são mulheres (52,6%); da totalidade de **Juizes do Trabalho Titulares** (62), 25 são homens (40,3%) e 37 são mulheres (59,7%); do total de 66 **Juizes do Trabalho Substitutos** 31 são homens (47%) e 35 são mulheres (53%) e que da totalidade de **servidores** do tribunal (1.782), 924 são homens (51,8%) e 858 são mulheres (48,2%). No tocante à distribuição de **Cargos em Comissão** entre servidores, as 2 **CJ-04** do TRT6 estão ocupadas por homens (100%); das 118 **CJ-3** existentes, 51 estão ocupadas por mulheres (41,5%) e 67 por homens (58,5%); das 12 **CJ-2** do TRT, 5 são ocupadas por mulheres (41,7%) e 7 por homens (58,3%); das 34 **CJ-1** existentes, 21 estão ocupadas por mulheres (61,8%) e 13 por homens (38,2%). Em resumo, da **totalidade de 166 CJs** do TRT6, 77 ou 45,2% são ocupadas por mulheres e 89, equivalente a 54,8%, por homens. Em relação às

**Funções Comissionadas**, das 17 **FC-6**, 11 estão ocupadas por mulheres (64,7%) e 6 por homens (35,3%); das 495 **FC-5**, 279 são ocupadas por mulheres (56,5%) e 216 por homens (43,5%); do total de 290 **FC-4**, 155 são ocupadas por mulheres (53,4%) e 135 por homens (46,6%) sendo que existe 1 vaga; das 124 **FC-3** existentes, 46 são ocupadas por mulheres (37,1%) e 78 por homens (62,9%); das 153 **FC-2**, 94 estão ocupadas por mulheres (61,4%) e 59 por homens (38,6%); das 4 **FC-1**, 1 está sendo ocupada por mulher (25%) e 3 por homens (75%). Em resumo, do **total de 1.083 funções comissionadas** do TRT6, 586 são ocupadas por mulheres (54,2%) e 497 por homens (45,8%). O TRT6 informa, ainda, que com relação às **funções comissionadas nas Varas do Trabalho**, 319 (55,4%) estão ocupadas por mulheres e 257 (44,6%) por homens. Já na **área administrativa**, são 173 (56,4%) mulheres ocupantes de FC e 134 (43,6%) homens. Relativamente aos **Cargos em Comissão nas Varas do Trabalho**, são 21 (30%) ocupadas por mulheres e 49 (70%) por homens e na **área administrativa**, são 15 (42,9%) ocupadas por mulheres e 20 (57,1%) por homens.

### 14.3. INCENTIVO À APRENDIZAGEM

No tocante ao tema o TRT6 apresenta como ação afirmativa, por meio do trabalho, o **Programa de Aprendizagem** instituído por meio do Ato TRT-GP n.º 287/2015, em efetiva execução a partir de abril de 2018. Para concretização do programa de aprendizagem, o Tribunal contratou a instituição sem fins lucrativos, Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil (Escola Dom Bosco), inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar jovens aprendizes do curso de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscritos em programa de aprendizagem profissional. Como projeto-piloto, o TRT6 atualmente disponibiliza oportunidade a 7 jovens aprendizes, contratados pelo período de 16 meses em jornada diária de 4 horas, com realização de atividades práticas na Secretaria de Autogestão em Saúde, Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Seção de Gerenciamento dos Afastamentos e Frequência, Tempo de Serviço/CAP/SGEP, Seção de Racionalização de Processos de Trabalho e na 1ª Vara do Trabalho de Olinda. O projeto diferencia-se pela priorização da contratação de jovens com idade entre 14 e 22 anos em situação de vulnerabilidade social, com exigência de que pelo menos 70% dos adolescentes sejam oriundos de família com renda de até meio salário mínimo por pessoa. Desde 2019 o Programa passou a incluir jovens da Comunidade do Pilar, localizada no entorno do Tribunal. Cinco desses jovens desenvolvem suas atividades em paralelo com as atividades culturais e artísticas no âmbito do Instituto Maestro Israel França,

responsável pela Orquestra de Câmara do Alto da Mina, da qual fazem parte. Os jovens que ainda não concluíram o ensino médio participam do programa desenvolvendo, normalmente, as atividades regulares da educação básica. O Tribunal pretende expandir o programa de aprendizagem em 2021, inclusive com proposta de parceria com a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE/PE para oportunidades a adolescentes em conflito com a lei.

#### 14.4. ACESSIBILIDADE

Acerca da estrutura de acessibilidade já instalada nas edificações que compõem o TRT6 as informações prestadas constam das tabelas abaixo:

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
Fórum							
VT de							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
Fórum							
VT de Belo							
Fórum							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
VT de de							

Fórum							
3ª VT de							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
VT de Catende							
VT de Escada.							
Posto							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
VT de							
1ª VT de							
2ª e 3ª VTs de							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
Fórum							
1ª VT de							
2ª VT de							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
3ª VT de							
Fórum							
VT de Limoeiro.							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
2ª VT de							
Fórum	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não há	
VT de	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não há	

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa
Fórum							
1ª VT de							
2ª VT de							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observa

VT de							
VT de São							
VT de Serra							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observ
Posto							
VT de							
VT de Vitória de							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observ
Arquivo Geral							
Galpão							
Edifício sede e							

Descrição do	Reser	Vias e	Adequ	Instala	Sinaliz	Se	Observ
Escola Judicial							

Memorial da						
Secretaria de						
Galpão de						

#### 14.5. ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO

O TRT6 informa que seu portal na internet está aderente ao eMag.

O site faz uso de tecnologias assistivas, como controles de contraste, aumento e diminuição da fonte, responsividade.

#### 14.6. AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE ACESSIBILIDADE

O TRT6 esclarece que as informações acerca das ações desenvolvidas na área foram dadas pela Comissão de Acessibilidade e pela Escola Judicial. As informações prestadas pela **Comissão de Acessibilidade** são:

##### Ações realizadas em 2018:

- Realização do Seminário "Acessibilidade e Inclusão no Poder Judiciário", com apoio da OAB – PE e do TRF5, com Carga Horária 5h, em 21/maio/2018;
- Implementação do Projeto "Acessibilidade e Inclusão em Foco", com matérias elaboradas pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão (Cpai) com divulgação na intranet, prestando informações e divulgando conteúdo da LBI e das Resoluções CNJ 230/2016 e CSJT 218/2018, em setembro/2018;
- Realização de evento em comemoração ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, com palestras e apresentação de artistas com deficiência, dentro da programação da 12ª Primavera dos Museus, coordenado pelo Memorial de Justiça do Trabalho do TRT6, com CH 4h, em 21/09/2018;
- Publicação de matéria sobre qual a função da Comissão de Acessibilidade, na intranet, em 10 de outubro;
- Palestra sobre os direitos das pessoas e do servidor com deficiência, proferida pela vice-presidente da CPAI, Sheyla Bello, na ambientação de novos servidores, em novembro/2018.

##### Ações realizadas em 2019:

- Continuidade do Projeto "Acessibilidade e Inclusão em Foco", com a publicação de matéria sobre a terminologia da LBI: diferenças entre Pessoa com Deficiência e Pessoa com Mobilidade Reduzida, em 08/março;
- Publicação de matéria sobre Discriminação e Acessibilidade, em 07/abril;
- Publicação de matéria sobre Desenho Universal, Adaptação

Razoável e Tecnologia Assistiva, em 30/maio;

- Realização de evento em comemoração ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, com realização de mesa redonda sobre "Diversidade e Cidadania" e apresentação musical do grupo Encontro, formado por jovens com deficiência cognitiva, dentro da programação da 13ª Primavera dos Museus, coordenado pelo Memorial da Justiça do Trabalho, em 20/setembro.

As informações prestadas pela **Escola Judicial** seguem abaixo:

##### Ações realizadas em 2018

- Seminário sobre Acessibilidade e Inclusão no Poder Judiciário, aberto a magistrados, servidores e público externo. Data: 21/05/2018. Carga horária: 5 horas/aula. N.º de capacitados: 12.

##### Ações realizadas em 2019

- Curso de usabilidade de linha braille aplicado no Pje e web. Data: 17 e 18 de junho. Carga horária: 14 horas/aula. N.º de capacitados: 2.
- Curso PJe - 1º Grau Versão 2.4 - Turma PCD 1/2019. Data: 15/08/2019. Carga horária: 7 horas/aula. N.º de capacitados: 2.
- Curso PJe - 2º Grau Versão 2.4 - Turma PCD 1/2019. Data: 16/08/2019. Carga horária: 7 horas/aula. N.º de capacitados: 2.
- Curso de Acessibilidade e Inclusão no Ambiente Jurídico - Turma 1/2019 (EaD autoinstrucional). Data: 01/06 a 30/06. Carga horária: 20 horas/aula. N.º de capacitados: 13.
- Curso de Acessibilidade e Inclusão no Ambiente Jurídico - Turma 2/2019 (EaD autoinstrucional). Data: 01/09 a 30/09. Carga horária: 20 horas/aula. N.º de capacitados: 28.

##### Ações realizadas em 2020

- Curso Acessibilidade web parte 1: tornando seu front-end inclusivo (EaD). Carga horária: 6h. Data: 01 a 31/01. N.º de capacitados: 4.
- Curso Acessibilidade web parte 2: Componentes acessíveis com um pouco de JavaScript (EaD). Carga horária: 4h. Data: 01 a 31/01. N.º de capacitados: 1
- Curso Acessibilidade web: introdução a designs inclusivos (EaD). Carga horária: 6h. Data: 01 a 31/01. N.º de capacitados: 1
- Curso Acessibilidade web parte 1: tornando seu front-end inclusivo (EaD). Carga horária: 6h. Data: 01 a 29/02. N.º de capacitados: 2.
- Curso Acessibilidade web: introdução a designs inclusivos (EaD). Carga horária: 5h. Data: 01 a 29/02. N.º de capacitados: 2
- Webconferência: A aprendizagem profissional das pessoas com deficiência como instrumento de sua efetiva inclusão no mercado de trabalho. Carga horária: 1h30. Data: 15/06. N.º de capacitados: 4.

#### 14.7. AÇÕES EDUCATIVAS NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

O TRT6 informa que no exercício **2018**, a EJ-TRT6 não realizou curso de Libras devido à necessidade de contingenciamento orçamentário, e que até **30/06/2020**, devido ao isolamento social decorrente da pandemia da COVID-19, não houve nenhuma capacitação em LIBRAS. Já no ano de **2019** as realizações foram as seguintes:

#### **Curso de LIBRAS BÁSICO**

Público: Magistrados, servidores e terceirizados

Carga horária: 24,5h

Data: 04/10 a 25/10

Nº inscritos: 17

Aprovados: 12 servidores + 1 prestador de serviço

#### **Curso LIBRAS Intermediário**

Público: Magistrados, servidores, estagiários e terceirizados

Carga horária: 30h

Data: 22/11 a 13/12

Nº inscritos: 16

Aprovados: 13 servidores + 1 prestador de serviço.

#### **14.8. COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região esclarece que conta com uma Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, criada através do Ato TRT 508/2016, de 11/11/2016. Tal como preconiza a Resolução CNJ 230/2016, é composta por servidores e magistrados com e sem deficiência. As metas anuais de acessibilidade são fixadas em reunião, assim como a resolução de demandas e avaliação das atividades realizadas. A referida comissão (CPAI) tem periodicidade quadrimestral das reuniões ordinárias, ocorrendo também encontros operativos para encaminhamentos práticos das ações, com número reduzido de membros.

#### **14.9. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA - PPA**

O Tribunal informa que realiza atividades de Preparação para Aposentadoria desde 2008. Denominado "Programa Novo Tempo", organiza ciclos de debates a cada dois anos, com o objetivo de subsidiar o servidor e magistrado para essa nova fase da vida. Em 2018 foi realizado o sexto ciclo deste programa, com a inscrição de 22 servidores, disponibilizando 27 horas de atividades. A programação oferecida foi composta por palestras seguidas de discussões temáticas, rodas de diálogo com servidores/magistrados já aposentados, oficina de projeto de vida futura e atividade cultural/integrativa em grupo. Também foram realizadas visitas a aposentados, em apoio ao Projeto desenvolvido pela Associação de

Aposentados da Justiça do Trabalho – AAPJUSTRA – nomeado "O Amor não se Aposenta". Em 2020 deveria ocorrer o sétimo ciclo do Programa. Contudo, tendo em vista o distanciamento social decorrente da pandemia, a impossibilidade do trabalho presencial e o prejuízo que a realização desta atividade remotamente traria para o debate, integração entre os participantes e reflexão coletiva sobre os temas, optou-se pelo adiamento para o ano de 2021.

#### **15. QUESTIONÁRIO POR GABINETE (fonte: TRT6)**

##### **15.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT6)**

O TRT6 é composto por dezenove Desembargadores, incluindo o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor Regional. Os atuais integrantes do Tribunal são os Desembargadores VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO (Presidente), DIONE NUNES FURTADO DA SILVA (Vice-Presidente), MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO (Corregedora Regional), ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (em exercício desde 05/03/1999. Integra a 2ª Turma), GISANE BARBOSA DE ARAÚJO (em exercício desde 08/2001. Integra a 4ª Turma), VIRGÍNIA MALTA CANAVARRO (em exercício desde 26/02/2002. Integra a 3ª Turma), IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES (em exercício há 18 anos e 6 meses. Integra a 1ª Turma), NISE PEDROSO LINS DE SOUSA (em exercício há 10 anos e 5 meses. Integra a 4ª Turma), RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA (em exercício há 10 anos e 5 meses. Integra a 3ª Turma), MARIA DO SOCORRO SILVA EMERENCIANO (em exercício há 3080 dias. Integra a 1ª Turma), SÉRGIO TORRES TEIXEIRA (em exercício desde 16/04/2013. Integra a 1ª Turma), FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS (em exercício há 7 anos, 2 meses e 11 dias. Integra a 2ª Turma), PAULO DIAS DE ALCÂNTARA (em exercício desde 19/03/2014. Integra a 2ª Turma), MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA (em exercício há 4 anos e 6 meses. Integra a 3ª Turma), JOSÉ LUCIANO ALEXO DA SILVA (em exercício desde 20/04/2016. Integra a 4ª Turma), CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI (em exercício desde 06/06/16. Integra a 1ª Turma), ANA CLÁUDIA PETRUCCELLI DE LIMA (em exercício desde 21/06/2018. Integra a 4ª Turma), SOLANGE MOURA DE ANDRADE (em exercício desde 11/09/2018. Integra a 2ª Turma), MILTON GOUVEIA DA SILVA FILHO (em exercício desde 26/06/2019. Integra a 3ª Turma).

##### **15.2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

###### **15.2.1. QUADRO DE PESSOAL DOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT6 e Relatório de Estatística)**

Segundo informações prestadas pelo TRT6, encontram-se lotados nos Gabinetes dos Desembargadores 176 servidores (excluídos os

Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional), sendo 151 do Quadro Permanente, 19 requisitados e 6 removidos. Há, ainda, 8 estagiários e 1 empregado terceirizado que presta serviço aos Gabinetes de Desembargadores do TRT6 por meio de contrato de prestação de serviços.

#### **15.2.2. CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT6 e Relatório de Estatística)**

O TRT6 informou que há 48 cargos em comissão e 112 funções comissionadas distribuídos entre os Gabinetes de Desembargadores (excluídos os Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional). Apurou-se que cada Gabinete de Desembargador conta, em sua estrutura, com 3 cargos em comissão e 7 funções comissionadas.

#### **15.2.3. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT6)**

De acordo com as informações prestadas pelos Gabinetes dos Desembargadores do TRT6, verifica-se que cumprem a carga horária estabelecida pela Resolução nº 88/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário. Verifica-se, de maneira geral, que os servidores cumprem jornada de 8 horas diárias ou 7 horas ininterruptas.

#### **15.2.4. TELETRABALHO (fonte: TRT6)**

Com base nas informações fornecidas pelo TRT6, verificou-se que, atualmente, dos 16 Gabinetes de Desembargadores analisados, metade conta com servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227/CNJ). No entanto, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT6, nos termos do ATO CONJUNTO TRT6-GP-CRT nº 03/2020. Assim, no momento, todos os servidores se encontravam em regime de trabalho remoto. Ressalta-se que o TRT6 já iniciou o plano de retomada gradual dos serviços presenciais, que será executado em quatro fases, conforme o ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT nº 13/2020.

#### **15.2.5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO E EXTERNO (fonte: TRT6)**

Conforme informação preliminar prestada, os Gabinetes de Desembargadores funcionam das 7h30 às 17h, exceto o Gabinete do Desembargador Fábio André de Farias, que informou funcionar de 7h30 às 15h30. Contudo, durante o período da Correição Ordinária, a Presidência do TRT6 retificou essa informação, asseverando que o Gabinete do Desembargador Fábio André de Farias funciona até 17h.

#### **15.3. SISTEMAS ELETRÔNICOS (fonte: TRT6)**

Os Gabinetes de Desembargadores do TRT6 informaram que adotam o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais. Além desse sistema, salientaram que também utilizam em suas tarefas diárias sistemas periféricos complementares ao PJe, a exemplo do malote digital e do e-Gestão, que, igualmente, são sistemas de abrangência nacional.

#### **15.4. METODOLOGIA DE TRABALHO (fonte: TRT6)**

##### **15.4.1. TIPOS DE PROCESSOS**

Informou o TRT6 que os Gabinetes dos Desembargadores Nise Pedroso Lins de Sousa, Maria do Socorro Silva Emerenciano, Fábio André de Farias, José Luciano Alexo da Silva, Ana Cláudia Petruccelli de Lima e Solange Moura de Andrade contam com somente processos eletrônicos em suas unidades. Por outro lado, os Gabinetes dos Desembargadores Gisane Barbosa de Araújo, Virgínia Malta Canavarro, Ivan de Souza Valença Alves, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Sérgio Torres Teixeira, Paulo Dias de Alcântara, Carlos Eduardo Gomes Pugliesi e Milton Gouveia da Silva Filho informaram que existem em seus gabinetes processos eletrônicos e híbridos (*processos físicos que passaram a tramitar no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe após a digitalização das peças processuais necessárias ao julgamento dos recursos interpostos*). Já os Gabinetes das Desembargadoras Eneida Melo Correia de Araújo e Maria das Graças de Arruda França informaram que ainda contam com processos físicos, além dos eletrônicos. Contudo, frente a essas informações, apurou-se, em consulta ao sistema e-Gestão, que não há processos legados nos Gabinetes de Desembargadores. Durante a correição ordinária, o Gabinete da Desembargadora Maria das Graças de Arruda França retificou a informação prestada, esclarecendo que os processos que constam do aludido gabinete são todos eletrônicos ou híbridos. E o Gabinete da Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo esclareceu que os processos físicos, mencionados por ocasião da resposta ao questionário enviado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, migraram para o meio digital, porém os autos físicos foram solicitados às Unidades de Origem para consulta de peças essenciais que não foram reproduzidas no processo eletrônico, visando análise e julgamento dos recursos interpostos.

##### **15.4.2. METODOLOGIA DE TRABALHO**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT6 informou as metodologias de trabalho adotadas em cada Gabinete de Desembargador daquela Corte. Apurou-se, por exemplo, que no Gabinete da Desembargadora ANA CLÁUDIA PETRUCCELLI DE LIMA a



distribuição ocorre diariamente e os assessores recebem um quantitativo de processos superior aos demais servidores. Segundo informações fornecidas, o gabinete procura, ao distribuir os processos, diversificar as matérias, com o intuito de possibilitar que os servidores tenham uma visão mais ampla do direito material. Os processos mais antigos e de tramitação preferencial são priorizados. No Gabinete do Desembargador JOSÉ LUCIANO ALEXO DA SILVA, os processos de competência da Turma são distribuídos igualmente entre todos os servidores. Já os de competência do Pleno e os pedidos de liminar são distribuídos, por revezamento, entre os dois Assessores e a Chefe de Gabinete. Os embargos de declaração, por sua vez, são vinculados aos servidores que já atuam nos correspondentes processos. Os processos mais antigos e de tramitação prioritária são priorizados. A sistemática de atuação no Gabinete da Desembargadora GISANE BARBOSA DE ARAÚJO é a seguinte: os processos de competência da Turma são distribuídos semanalmente, observando-se a especialidade de cada servidor com relação à matéria discutida nos autos. Os processos originários, de competência do Tribunal Pleno, são analisados pela assessoria. Há orientação interna para priorização dos processos mais antigos e de prioridade legal. O Gabinete da Desembargadora NISE PEDROSO LINS DE SOUSA leva em consideração, no momento da distribuição interna dos processos, a complexidade das questões, de modo que haja equivalência entre o trabalho a ser executado pelos servidores e o cargo em comissão ou função comissionada ocupada. As ações originárias são distribuídas aos assessores e há prioridade para análise dos processos mais antigos e com preferência na tramitação. No Gabinete do Desembargador SÉRGIO TORRES TEIXEIRA, os processos de Turma são triados e, posteriormente, distribuídos pelo chefe de gabinete, conforme a complexidade. Os assessores são responsáveis pelos processos mais complexos e pelas ações originárias. As ações sinalizadas como prioritárias, as mais céleres e as que necessitam de diligência são priorizadas. No Gabinete da Desembargadora MARIA DO SOCORRO SILVA EMERENCIANO, todos os processos distribuídos, exceto os originários, passam por uma triagem a fim de verificar os pressupostos de admissibilidade dos recursos, a tempestividade, a representação processual, a confirmação da correta autuação do recurso e das partes, a consistência do cadastro das classes e dos assuntos. Havendo qualquer irregularidade, o julgamento é convertido em diligência para saná-las. Já os processos originários são distribuídos de imediato entre os assessores e o chefe de gabinete. As triagens das petições são realizadas também pelos assessores e pelo chefe de gabinete. A distribuição interna dos processos é realizada, considerando o grau de dificuldade das

matérias envolvidas. Os processos mais complexos são distribuídos entre os assessores e o chefe de gabinete que também assumem as ações originárias. Os recursos ordinários em procedimento sumaríssimo, após a triagem prévia, são distribuídos de imediato a todos os servidores, obedecendo a uma lista de distribuição. Os Embargos Declaratórios são distribuídos imediatamente ao servidor a quem cabe a sugestão de minuta do voto. Há orientação para que elaborem as minutas de voto, observando as tramitações prioritárias e, sempre que possível, a ordem de antiguidade.

#### **15.4.3. ANÁLISE DE LIMINARES**

No âmbito dos Gabinetes de Desembargadores do TRT6, o tempo médio para análise de liminares varia de 6 horas (Gabinete do Desembargador Carlos Eduardo Gomes Pugliesi) a até 3 dias (Gabinete do Desembargador Paulo Dias de Alcântara). Conforme informações fornecidas pelo TRT6, de maneira geral, as liminares são distribuídas de imediato para os assessores e o chefe de gabinete, que elaboram as minutas e as submetem à apreciação do (a) Desembargador (a). O exame das liminares é prioritário em relação aos demais processos. Verifica-se que as análises das liminares são realizadas dentro de um prazo considerado razoável.

#### **15.4.4. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, todos os Gabinetes de Desembargadores informaram que efetuam o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial e dos servidores em teletrabalho. O controle, na maioria das vezes, é realizado por um Assessor, pelo Chefe de Gabinete ou pelo Desembargador. A periodicidade do acompanhamento é realizada, pela maioria, semanalmente, porém há gabinetes que realizam o controle diário. Verificou-se, contudo, que nem todos os Gabinetes de Desembargadores estipulam metas individualizadas para seus servidores. Durante o período da Correição Ordinária, foram solicitados a seis gabinetes, por amostragem, os documentos que comprovam o controle realizado. Em que pese tais gabinetes terem relatado os procedimentos de controle utilizados, verificou-se a impossibilidade de envio dos documentos por cinco deles, uma vez que tais informações não são documentadas em ferramentas próprias e que elucidem a evolução da produtividade interna. Os controles são feitos pelo PJe, sem emissão de relatórios, ou informalmente. Apenas o Gabinete do Desembargador Sérgio Torres Teixeira encaminhou planilha na qual se verifica uma lista semanal de processos por servidor, com destaque para aqueles que não cumpriram o prazo estipulado internamente. O Gabinete informou que, nessas situações, há um procedimento interno para verificar os problemas que possam estar impactando no desempenho do servidor a fim de saná-los. Ademais, consta da planilha um comparativo do gabinete em

relação aos demais gabinetes do TRT6, com base em dados fornecidos pelo e-Gestão.

#### **15.4.5. CONTROLE DO ACERVO**

Conforme informa o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com exceção do Gabinete da Desembargadora Virgínia Malta Canavarro e do Gabinete do Desembargador Milton Gouveia da Silva Filho, os demais Gabinetes de Desembargadores realizam controle mensal do acervo. Os Gabinetes dos Desembargadores Ivan de Souza Valença Alves, Sérgio Torres Teixeira e Maria das Graças de Arruda França realizam apenas o controle dos processos conclusos. As ferramentas utilizadas para efetuar o controle são: e-Gestão, Processo Judicial Eletrônico - PJe e tabelas elaboradas internamente pelas unidades. Ademais, há um controle mensal enviado pelo Núcleo de Estatística do Órgão.

#### **15.4.6. CONTROLE DE PROCESSOS QUE TRAMITAM FORA DO GABINETE**

No tocante ao controle dos processos que tramitam fora dos Gabinetes de Desembargadores, ou seja, pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa, dentre outros, o TRT6 informou que é realizado por meio do PJe e de planilhas elaboradas internamente pelos gabinetes. O controle dos processos que estão aguardando trânsito em julgado e aguardando baixa é realizado pelas Secretarias de Turmas.

#### **15.4.7. PROCESSOS COM CARGA**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a maioria dos Gabinetes de Desembargadores informou que não tem processos com carga desde que a tramitação processual passou a ser realizada por meio de sistemas eletrônicos (PJe). Os Gabinetes que ainda possuem processos físicos informaram as providências adotadas quando há processos com carga, visando à devolução dos autos, são eles: (a) Gabinete da Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo – a diligência é realizada por meio telefônico ou por e-mail e, não havendo resultado, é expedida intimação que é encaminhada pelos Correios ou por Oficial de Justiça; (b) Gabinete da Desembargadora Maria das Graças de Arruda França - quando há necessidade, as partes são intimadas, via advogado, para devolução dos autos.

#### **15.4.8. CONTROLE DE PROCESSOS. VISTA REGIMENTAL**

O controle dos processos sob vista regimental de Desembargadores é realizado no âmbito do TRT6 por meio do PJe, conforme informado na resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se que esse controle é executado pela maioria dos gabinetes, utilizando também planilhas elaboradas internamente, e com o auxílio das Secretarias de Turmas.

#### **15.4.9. SISTEMAS ELETRÔNICOS. RELATÓRIOS**

##### **GERENCIAIS**

As informações fornecidas neste subitem foram examinadas em conjunto com o item 15.4 SISTEMAS ELETRÔNICOS.

##### **15.4.10. ATENDIMENTO DE ADVOGADOS**

O TRT6 informou que o atendimento de advogados nos Gabinetes de Desembargadores é realizado, em sua maioria, pelo chefe de gabinete, por assessores e pelos próprios desembargadores.

##### **15.4.11. ATENDIMENTO DE ADVOGADOS. SERVIDORES**

No tocante ao atendimento de advogados realizado por servidores lotados nos Gabinetes de Desembargadores, o TRT6 informou que, quando isso ocorre, o atendimento restringe-se à divulgação de informações de andamento de processos. Ademais, o TRT6 informou que, após ser atendido por um servidor, o advogado é encaminhado para atendimento pela Assessoria ou pelo Desembargador.

##### **15.4.12. INCLUSÃO EM PAUTA**

Conforme consta da resposta ao questionário enviado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os processos dos Gabinetes de Desembargadores são incluídos em pauta pelas Secretarias de Turma. Verificou-se pelas informações prestadas que, após a revisão dos votos pelos respectivos Desembargadores, eles são armazenados no PJe e o processo é remetido às Secretarias de Turma para inclusão em pauta. Os gabinetes informaram ainda que não é possível a inclusão de processo na pauta de julgamento sem o voto. Ademais, foi informado pelo TRT6 que, assim que o processo é incluído em pauta, os votos são disponibilizados aos demais integrantes dos órgãos julgadores.

##### **15.4.13. PUBLICAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS**

O TRT6 informou que as publicações de acórdãos são feitas pelas Secretarias de Turmas e pela Secretaria do Pleno no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Já as publicações de despachos e decisões monocráticas são realizadas pelos próprios gabinetes por meio do PJe. Os gabinetes informaram que há controle dos processos com atos pendentes de publicação e, em geral, esse controle é efetuado por meio do PJe ou pelo DEJT.

##### **15.4.14. TRAMITAÇÃO DE AÇÕES**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT6 informou que as ações civis públicas e as ações originárias, quando há, são distribuídas, no âmbito dos Gabinetes de Desembargadores, aos Assessores ou aos Assistentes para análise e acompanhamento. Apurou-se que há a possibilidade de inclusão de alerta no sistema PJe para tais ações, porém, verificou-se que nem todos os gabinetes utilizam esse recurso. No caso dos processos físicos remanescentes, o TRT6 informou que é colocada uma etiqueta na capa do processo

para diferenciá-los dos demais processos. Ademais, nem todos os Gabinetes de Desembargadores realizam o controle do quantitativo de julgamento dessas ações.

#### **15.4.15. SUSPEIÇÃO, IMPEDIMENTO E INCOMPETÊNCIA**

No que concerne aos magistrados que se declararam suspeito/impedido ou declinaram da competência, o TRT6 informou o quantitativo de processos em que isso ocorreu nos últimos 12 meses, a saber: (a) Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo - 118 (cento e dezoito) processos; (b) Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo – informou que o PJe e o e-Gestão não disponibilizam relatório apto à extração desses dados, contudo informaram que, seguramente, o quantitativo é inferior a 10 (dez) processos; (c) Desembargadora Virgínia Malta Canavarro – informou que o sistema não fornece essa informação com precisão, informando, apenas, o número total de processos que foram redistribuídos - 117 (cento e dezessete); (d) Desembargador Ivan de Souza Valença Alves - o desembargador se declarou suspeito em 221 (duzentos e vinte e um) recursos; (e) Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa – informou que não realiza esse controle; (f) Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura – informou que no PJe, de competência Turmária, foram 121 (cento e vinte e um) processos e, Plenária, foi apenas 1 (um) processo; (g) Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano – informou que, em conformidade com o relatório gerencial extraído do PJe, a Desembargadora se julgou suspeita em 1 (um) processo; (h) Desembargador Sérgio Torres Teixeira – informou que, segundo o relatório fornecido pelo sistema, foram 21 (vinte e um) processos redistribuídos; (i) Desembargador Fábio André de Farias – informou que o sistema PJe não nos possibilita pesquisar somente os processos em que o magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente, possibilitando apenas a pesquisa dos processos que foram redistribuídos - 181 (cento e oitenta e um) processos; (j) Desembargador Paulo Dias de Alcântara – informou que não houve declaração de impedimento ou suspeição; (k) Desembargadora Maria das Graças de Arruda França – informou que não houve declaração de impedimento ou suspeição; (l) Desembargador José Luciano Alexo da Silva – informou que foram 86 (oitenta e seis) processos; (m) Desembargador Carlos Eduardo Gomes Pugliesi - informou que foram 288 (duzentos e oitenta e oito) suspeições; (n) Desembargadora Ana Cláudia Petruccelli de Lima – informou que não houve declaração de impedimento ou suspeição; (o) Desembargadora Solange Moura de Andrade – informou que, após consulta no PJe, foram redistribuídos, em virtude de suspeição/impedimento/incompetência, 225 (duzentos e vinte e cinco) processos; (p) Desembargador Milton Gouveia da Silva Filho – informou que foram 226 (duzentos e vinte e seis) processos.

#### **15.4.16. PROCESSO/RECURSO JULGADO. AGUARDA ELABORAÇÃO DE VOTO/LAVRATURA DE ACÓRDÃO**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT6 informou, considerando o período da apuração dos dados (situação em 30/06/2020), os cinco processos mais antigos que aguardavam elaboração de voto/lavratura de acórdão no Gabinete do Desembargador José Luciano Alexo da Silva, a saber: 0001228-15.2017.5.06.0004, desde 06/08/2020; 0000849-81.2020.5.06.0000, desde 17/08/2020; 0000937-81.2019.5.06.0412, desde 27/08/2020; 0001473-03.2015.5.06.0002, desde 27/08/2020; 0001126-83.2019.5.06.0016, desde 27/08/2020. Já no Gabinete do Desembargador Paulo Dias de Alcântara, havia apenas 1 (um) processo/recurso aguardando voto-pedido de vista que, segundo informado, foi liberado rigorosamente dentro do prazo regimental (ROT 0000309-25.2019.5.06.0014). Os demais Gabinetes de Desembargadores informaram que não possuem processos ou recursos julgados aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão.

#### **15.5. SITUAÇÃO DO ACERVO (fonte: TRT6)**

No que diz respeito à situação do acervo nos Gabinetes dos Desembargadores, os dados fornecidos foram utilizados para subsidiar as análises do item 15.5 METODOLOGIA DE TRABALHO.

#### **15.6. PLANTÕES (fonte: TRT6)**

No tocante aos plantões judiciais no segundo grau de jurisdição, o TRT6 informou os nomes dos Desembargadores daquela Corte designados para plantões judiciais nos anos de 2018, 2019 e 2020 (até 30 de junho), como também o total de plantões de que participaram, a saber: (a) Desembargadora ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO - 2018: 6 plantões, 2019: 7 plantões, 2020: 5 plantões; (b) Desembargadora GISANE BARBOSA DE ARAÚJO - 2018: 9 plantões, 2019: 10 plantões, 2020: 3 plantões; (c) Desembargadora VIRGÍNIA MALTA CANAVARRO – 2018: 9 plantões, 2019: 8 plantões e 2020: 5 plantões; (d) Desembargador IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES – 2019 e 2020: 6 plantões; (e) Desembargadora NISE PEDROSO LINS DE SOUSA – 2018: 8 plantões, 2019: 6 plantões, e 2020: 6 plantões; (f) Desembargador RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA – 2018: 7 plantões, 2019: 7 plantões e 2020: 5 plantões; (g) Desembargadora MARIA DO SOCORRO SILVA EMERENCIANO – 2018, 2019 e 2020: 11 plantões; (h) Desembargador SÉRGIO TORRES TEIXEIRA – 2018: 9 plantões, 2019: 9 plantões e 2020: 5 plantões; (i) Desembargador FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS – 2018, 2019 e 2020: 24 plantões; (j) Desembargador PAULO DIAS DE

ALCÂNTARA – 2018: 11 plantões, 2019: 8 plantões, e 2020: 4 plantões; (k) Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA – 2018: 5 plantões, 2019: 2 plantões; (l) Desembargador JOSÉ LUCIANO ALEXO DA SILVA - 2018: 10 plantões, 2019: 8 plantões e 2020: 8 plantões; (m) Desembargador CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI - 2018, 2019 e 2020: 20 plantões; (n) Desembargadora ANA CLÁUDIA PETRUCCELLI DE LIMA - 2018, 2019 e 2020: 16 plantões; (o) Desembargadora SOLANGE MOURA DE ANDRADE - 2018: 4 plantões, 2019: 4 plantões e 2020: 6 plantões; e (p) Desembargador MILTON GOUVEIA DA SILVA FILHO - 2018, 2019 e 2020: 11 plantões.

No tocante aos pedidos liminares apreciados durante os plantões judiciários de 2018, 2019 e 2020 (até 30 de junho), (a) Desembargadora ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO não deferiu nenhuma medida liminar; (b) Desembargadora GISANE BARBOSA DE ARAÚJO - não deferiu nenhuma medida liminar; (c) Desembargadora VIRGÍNIA MALTA CANAVARRO – não deferiu nenhuma medida liminar; (d) Desembargador IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES – não deferiu nenhuma medida liminar; (e) Desembargadora NISE PEDROSO LINS DE SOUSA – deferiu 1 (uma) medida liminar; (f) Desembargador RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA – não deferiu nenhuma medida liminar; (g) Desembargadora MARIA DO SOCORRO SILVA EMERENCIANO – deferiu 1 (uma) medida liminar; (h) Desembargador SÉRGIO TORRES TEIXEIRA – não deferiu nenhuma medida liminar; (i) Desembargador FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS – não deferiu nenhuma medida liminar; (j) Desembargador PAULO DIAS DE ALCÂNTARA – deferiu 1 (uma) medida liminar; (k) Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA – deferiu 2 (duas) medidas liminares; (l) Desembargador JOSÉ LUCIANO ALEXO DA SILVA - deferiu 2 (duas) medidas liminares; (m) Desembargador CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI - não deferiu nenhuma medida liminar; (n) Desembargadora ANA CLÁUDIA PETRUCCELLI DE LIMA - não deferiu nenhuma medida liminar; (o) Desembargadora SOLANGE MOURA DE ANDRADE - não deferiu nenhuma medida liminar; e (p) Desembargador MILTON GOUVEIA DA SILVA FILHO - não deferiu nenhuma medida liminar. Apurou-se, também, que a metodologia de trabalho nos plantões judiciários é praticamente a mesma em todos os gabinetes de Desembargadores do TRT6. Em linhas gerais, a assessoria do Desembargador plantonista, após ser avisada pelo advogado quanto a protocolização de petição destinada ao plantão, prepara o relatório e a minuta da decisão, sob supervisão do magistrado, o qual, após detida análise e da realização dos ajustes necessários, assina o documento. Em seguida, o feito é encaminhado ao gabinete do Desembargador Relator, originariamente sorteado,

cabendo à equipe plantonista finalizar o correspondente fluxo, em se tratando de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

#### 15.7. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS (fonte: TRT6)

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de melhorar a administração da justiça e a prestação jurisdicional, editou a Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007, criando as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário. Por meio das Tabelas Processuais Unificadas, de uso obrigatório por todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro, o CNJ uniformizou a terminologia de classes, assuntos e movimentação processual. De acordo com as informações prestadas pelos gabinetes dos Desembargadores do TRT6, verifica-se que todos analisam e corrigem eventuais inconsistências dos dados do cadastro de classes processuais e assuntos. Apurou-se, também, que, em regra, os gabinetes utilizam as informações relativas às classes processuais e assuntos para fins de gestão e organização da unidade, porém não os utiliza para geração de dados estatísticos.

#### 16. QUESTIONÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS

##### (fonte: TRT6)

##### 16.1. PESSOAL

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se, com base nas informações encaminhadas, que o TRT6 não conta com militares a sua disposição. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região informa que há, atualmente, 9 (nove) empresas que prestam serviços para o Tribunal. No total, há 305 (trezentos e cinco) funcionários terceirizados distribuídos da seguinte forma: 11 (onze) para serviços de informática; 5 (cinco) para serviços de auditoria na gestão da saúde; 95 (noventa e cinco) para serviços gerais; 35 (trinta e cinco) para serviços de engenharia; 11 (onze) motoristas; 13 (treze) vigilantes; 2 (dois) telefonistas; 128 (cento e vinte e oito) auxiliares de portaria e 5 (cinco) estoquistas. No tocante à indenização de férias, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região informa os magistrados que receberam indenização nos dois últimos anos, por ocasião de suas aposentadorias, a saber: **Bernardo Nunes da Costa Neto** (períodos de 2017, 2018 e 2019), no valor de **R\$ 209.621,13**; **Sergio Vaisman** (períodos de 2017, 2018 e 2019), no valor de **R\$ 170.186,15**; **Maria de Betania Silveira Villela** (períodos de 2018), no valor de **R\$ 70.760,68**; **Amury de Oliveira Xavier Ramos Filho** (períodos de 2019 e 2020), no valor de **R\$ 56.728,72**. Ademais, o TRT6 informa que a Presidência promove controle formal das férias dos Desembargadores e, em conjunto com a Corregedoria Regional, realiza o levantamento dos saldos e períodos de férias de todos os Magistrados de primeiro e segundo

graus referentes a exercícios anteriores, de maneira que o cronograma das respectivas férias observe a ordem cronológica para fruição. Outrossim, verificou-se que o TRT6 forneceu todas as relações e os resumos solicitados neste item, bem como as cópias das legislações. Essas informações e dados subsidiaram, ainda, as análises realizadas nos itens 1, 9 e 15 do questionário e constam dos autos do processo PjeCor nº 17-20.2020.2.00.0500.

## 16.2. CONTRATOS

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região encaminhou a relação dos contratos firmados nos anos de 2018, 2019 e 2020. Atualmente o TRT6 possui contratos vigentes nas áreas de terceirização, serviços de correios e telégrafos, informática, manutenção preventiva e corretiva, serviços diversos, serviços de telefonia e credenciamentos no programa de autogestão em saúde do TRT6. Constata-se que aqueles com maiores valores têm como objeto a contratação de serviços de terceirização e tecnologia da informação, as quais foram realizadas por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que é utilizada para contratar bens e serviços, independentemente do valor estimado. A Lei nº 8666/1993 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Já o Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002 e regulamentado na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Assim, essas contratações devem seguir as regras estabelecidas pelas aludidas normas, estando sujeitas aos controles internos e externos do próprio procedimento licitatório. No tocante aos contratos firmados com instituições bancárias, o TRT6 informou os contratos vigentes, a saber: Banco do Brasil (para concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores e magistrados mediante consignação em folha de pagamento); Banco Bradesco (para centraliza e processar, em caráter exclusivo, os créditos da folha de pagamento dos magistrados e servidores); Banco do Brasil (Termo de Cooperação Técnica para abertura de contas-depósitos específicas para abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo Tribunal); Banco Bradesco Cartões S/A (para consignação em folha de pagamento de despesas contraídas pelo uso de cartão de crédito por magistrados e servidores); Caixa de Assistência dos Magistrados de Pernambuco (para possibilitar o desconto de contribuição associativa dos juizes do trabalho mediante consignação em folha); Banco Santander (para concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores e magistrados

mediante consignação em folha de pagamento) Banco Bradesco (para concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores e magistrados mediante consignação em folha de pagamento); PERNAMBUCRED (para concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores e magistrados mediante consignação em folha de pagamento); Caixa Econômica Federal (para utilização do serviço de depósito judicial, por meio de boleto bancário). Em relação aos contratos de locação de imóveis, o TRT 6 informou que possui 7 contratos vigentes com as seguintes finalidades: abrigar Varas do Trabalho de Ipojuca, Ribeirão e Palmares; Fórum de Recife e Jaboatão; e Galpão para seção de transporte e arquivo geral. Com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, verifica-se que o Tribunal possui 8 termos de cessão de uso de espaço físico, sendo 4 (quatro) para Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 3 (três) para instituições financeiras; e 1 (um) para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Por fim, verifica-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região encaminhou o plano plurianual de obras relativo aos anos de 2019 a 2022. Sobre essa temática, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário e, nessa esteira, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho disciplinou a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus com a publicação da Resolução CSJT nº 70 de 24/09/2010. Assim, esses contratos são acompanhados e monitorados com regularidade pela área de Auditoria do CSJT.

## 16.3. INFORMAÇÕES REFERENTES AO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO E À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região forneceu os relatórios solicitados. Essas informações e dados constam dos autos do processo PjeCor nº 17-20.2020.2.00.0500.

## 16.4. INFORMAÇÕES REFERENTES À ENTREGA DE DECLARAÇÃO BENS E RENDA

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região forneceu os relatórios solicitados por meio do questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Essas informações e dados constam dos autos do processo PjeCor nº 17-20.2020.2.00.0500. Ademais, o TRT6 informou que 2 (duas) servidoras não entregaram a declaração de bens e rendas, nem a autorização para acesso, em razão de estarem em licença para

acompanhar cônjuge, sem ônus. São elas: ARIANE MEIRA DE VASCONCELOS LIBORIO, CPF 43150063434 e EURICELIA VIANA WANDERLEY, CPF 00075342480. Verificou-se que todos os magistrados entregaram a aludida declaração.

## 16.5. INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AUDITORIAS

### INTERNAS E EXTERNAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região forneceu todos os relatórios solicitados neste item, bem como as cópias dos normativos e dos planos de auditoria. Essas informações constam dos autos do processo PjeCor nº 17-20.2020.2.00.0500.

## 16.6. INFORMAÇÕES GERAIS

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região forneceu todas as informações solicitadas, as quais subsidiaram as análises realizadas nos itens 1, 2 e 9 e 15 do questionário. Essas informações e dados constam dos autos do processo PjeCor nº 17-20.2020.2.00.0500. Ademais, o TRT6 informou que não há contratos judicializados.

## II - CONCLUSÕES

### 1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é composto pelo Tribunal Pleno e 4 (quatro) Turmas. Não existem Seções Especializadas na estrutura do Tribunal. Na avaliação do Ministro Corregedor-Geral é recomendável que o TRT6 se subdivida em Seções para especialização em matérias que serão decididas, medida que certamente contribuirá para a celeridade da entrega da prestação jurisdicional.

## 2. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020)

### 2.1. METAS JUDICIÁRIAS CUMPRIDAS EM JUNHO DE 2020

2.1.1. Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2) – o Tribunal apresentou tempo médio de duração do processo na 2ª instância abaixo de 100 dias nos três períodos analisados. Em junho de 2020, destacou-se por ter o menor tempo médio na 2ª instância da Justiça do Trabalho. Meta: 79 dias / Realizado: 71 dias.

2.1.2. Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c) – o TRT6 apresentou prazo médio na 1ª instância superior a 300 dias em 2018 e 2019. Com esses resultados, o Tribunal não alcançou a meta estipulada. Em

junho de 2020, o Tribunal apresentou tempo médio na 1ª instância de 277 dias, cumprindo sua meta (valor igual ou menor que 300 dias). Ressalta-se que em correção anterior houve a recomendação para intensificação de esforços a fim de reduzir o prazo médio na 1ª instância. Como resultado, houve o cumprimento da meta em 2020. Meta: 300 dias / Realizado: 277 dias.

2.1.3. Índice de Processos Antigos (IPA) – até junho de 2020, foram julgados 58.888 processos antigos frente aos 64.902 identificados. Meta de junho: 86,19% / Realizado: 90,73%.

2.1.4. Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) – foram identificadas 460 ações coletivas nos critérios da meta no 1º grau, das quais, até junho de 2020, foram julgadas 440. Meta: 95% / Realizado: 95,65%. No 2º grau, não há ações coletivas pendentes de julgamento em 2020. Meta: 95% / Realizado: 100%.

2.1.5. Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA) – o TRT6 julgou 885 processos além do previsto (1.141 processos) para o cumprimento da meta de junho. Meta de junho: 98,99% / Realizado: 123,03%.

## 2.2. METAS JUDICIÁRIAS NÃO CUMPRIDAS EM JUNHO DE 2020

2.2.1. Índice de Processos Julgados (IPJ) - o Tribunal deixou de julgar 3.516 processos para alcançar a meta em junho, referente ao julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Meta: 100% Realizado: 91,83%.

2.2.2. Índice de Execução (IE) – Até junho, foram iniciadas 25.406 execuções no TRT6. No mesmo período, foram baixadas 17.599 execuções. Para o cumprimento da meta, o Tribunal deveria ter baixado 7.807 execuções além do número alcançado. Meta: 100% Realizado: 69,27%.

2.2.3. Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) – o Tribunal precisaria ter conciliado mais 356 processos do total de processos solucionados para alcançar a cláusula de barreira (45%). Meta: 45% (cláusula de barreira) Realizado: 43,66%.

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

### 3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.1.1. RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 1º GRAU

No tocante à movimentação processual das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, comparando-se 2019 com 2018, houve um acréscimo de 6,3% no total de processos recebidos e um decréscimo de 1,2% em relação aos processos solucionados. A produtividade, em 2018, alcançou o patamar de

142,2%, em 2019, de 132,4% e, no 1º semestre do ano de 2020, 93,7%. Por outro lado, em cotejo com a média do País nos três anos avaliados, as Varas do Trabalho receberam menor número de processos, porém, se comparado à média dos Tribunais congêneres, receberam maior número de processos. A 6ª Região Judiciária solucionou maior número de processos em comparação à média dos Tribunais de Médio Porte nos três anos avaliados, e, em relação à média do País, solucionou maior quantidade de processos nos anos de 2019 e 2020, e menor número de processos no ano de 2018. Em relação ao resíduo, nos três últimos anos, a Região Judiciária possui mais processos pendentes de solução do que a média do País, bem como em relação à média dos Tribunais de Médio Porte. No ano de 2019, em média, as Varas do Trabalho solucionaram 325 processos a mais do que receberam. Considerando-se os três anos avaliados, entre as 70 Varas do Trabalho da Região, somente 18 Varas julgaram maior quantidade de processos do que receberam.

Há que se considerar, contudo, que, em relação ao parâmetro do Conselho Nacional de Justiça quanto ao índice de processos julgados (IPJ), o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região não cumpriu a meta correspondente.

### 3.1.2. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, que era de 311,9 dias, em 2018 (já acima da média nacional de 264,2 dias e da média dos Tribunais de médio porte de 254,7 dias, no período), aumentou para 314,5 dias em 2019 (também acima da média nacional de 244,9 dias, bem como da média dos Tribunais de idêntico porte, 230,0 dias no período) e, em 2020 (até junho), o prazo médio diminuiu para 277,5 dias (acima da média nacional de 240,0 dias, e da média dos Tribunais de médio porte, de 220,7, no período). Ainda sobre o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no ano de 2019, o Tribunal Regional registrou o quarto maior prazo médio no País e, considerando somente os Tribunais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª Regiões), TRT da 6ª Região registrou o maior prazo médio.

Constatou-se que, no triênio 2018-2019 e 2020, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução aumentou 9%, sendo que em 2018 era de 188,56 dias, em 2019 de 200,02 dias e, em 2020 (até junho), de 206,34 dias. Tais prazos são superiores à média dos Tribunais do mesmo porte no período, os quais registraram média de 160 dias em 2018, 161,61 dias em 2019 e 164,90 dias em 2020. Também é superior à média nacional, a qual registrou prazo médio de 161,54 dias em 2018, 174,78 dias em 2019 e 168,78 dias em 2020.

Quanto ao prazo médio entre a conclusão ao magistrado e a

prolação da sentença no Tribunal Regional, que era de 70,1 dias, em 2018, aumentou para 71,1 dias, em 2019, e em 2020 (até junho), diminuiu para 39,6 dias. Há que se considerar que, tanto em 2019, quanto em 2020, o prazo médio em comento se mostra maior do que a média nacional em cada período, sendo de 39,6 dias em 2019 e de 29,89 dias em 2020.

Ainda sobre o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no ano de 2019, a Região Judiciária teve o maior prazo no País, sendo que dentre as 1.573 Varas do Trabalho do País, a Região teve 13 Varas entre as 50 com o maior prazo médio da conclusão até a prolação da sentença. Registra-se, contudo, o empenho do Tribunal Regional em diminuir esse prazo em 2020.

No que se refere ao prazo médio total de duração do processo, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, a 6ª Região Judiciária registrou média de 1.075,15 dias no ano de 2018, 1.330,85 dias em 2019 e 845,31 dias em 2020 (até junho), em comparação a média nacional que foi de 985,64 dias, 1.011,64 dias e 923,99 dias e a média dos Tribunais de médio porte foi de 923,1 dias, 983,48 dias e 791,64 dias, nos três anos, respectivamente.

### 3.1.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Constatou-se que a taxa de congestionamento, em 2018, foi de 44,07%, em 2019, foi de 37,40% e, em 2020 (até junho), de 62,76%. Nesses três períodos examinados, observou-se que a taxa de congestionamento da 6ª Região Judiciária foi superior à média dos Tribunais Regionais do Trabalho e à média nacional.

### 3.1.4. RECURSOS INTERPOSTOS

No ano de 2019, foram interpostos nas Varas do Trabalho da Região 38.367 recursos, 3,5% a mais do que no ano de 2018. Nos três anos avaliados, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região enviou menos recursos ao 2º Grau do que a média do País, bem como em relação à média dos demais Regionais Regionais do Trabalho.

### 3.1.5. PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Em consulta ao sistema E-gestão, verifica-se que, em 30 de junho de 2020, do total de 849 processos do TRT da 6ª Região com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, 11 estão pendentes de decisão há mais de 30 dias (e menos de 90 dias).

### 3.1.6. AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

Em consulta ao sistema E-gestão, constata-se que existem magistrados do TRT6 que, no período de maio a agosto de 2020, não realizaram audiências telepresenciais iniciais (não consideradas aquelas destinadas somente à conciliação), inicial e de instrução,

em descumprimento ao ATO CONJUNTO CSJT.GP. VP e CGJT. N° 006, de 04 de Maio de 2020, e ao ATO N° 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020. Vale ressaltar que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 26 de agosto de 2020, mediante o ofício circular n. 64/2020, já havia destacado a relevância da retomada das audiências, bem como solicitado a Corregedoria-Regional do TRT6 que determinasse aos Magistrados a marcação imediata das audiências pendentes (iniciais e de instrução). Verificou-se que, em 29.05.2020, foi editado o Ato Conjunto TRT6–GP–GVP–CRT n. 10/2020, prorrogando as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, e dispondo sobre a retomada dos prazos processuais e das audiências, a partir de 08.06.2020. Por intermédio do Ato Conjunto TRT6–GP–GVP–CRT n. 11/2020, de 10.06.2020, foram prorrogadas, por prazo indeterminado, as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, estabelecidas nos Atos Conjuntos TRT6 ns. 05, 06 e 07/2020, mantidas as diretrizes traçadas pelo Ato Conjunto TRT6 n. 10, inclusive em relação à retomada das audiências a partir de 08/06/2020. Foi editado, por fim, o Ato Conjunto TRT6–GP–GVP–CRT n. 13/2020, de 08.09.2020, dispondo sobre o plano de retomada gradual dos serviços presenciais, no âmbito do TRT6, inclusive no que diz respeito às audiências.

Registra-se, contudo, que, na forma dos normativos que regem a matéria e decisões do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, a realização de audiências telepresenciais é a regra, de modo que as contingências que justificam a sua não realização devem ser objeto de decisão fundamentada dos magistrados em cada caso concreto.

Verificou-se, ainda, que há Varas do Trabalho que marcaram audiências diretamente para o ano de 2022, sem que houvesse a marcação de audiências no ano de 2021.

### **3.1.7. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO NAS VARAS DO TRABALHO**

Constata-se que há 27.897 processos aguardando a realização da primeira audiência e 16.540 processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, há um indesejável congestionamento.

## **3.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **3.2.1. LIQUIDAÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E RESÍDUO**

No ano de 2019, iniciaram-se 29.121 liquidações de sentença, montante 0,5% inferior ao verificado no ano anterior, quando atingiu o patamar de 29.274 liquidações iniciadas. Por sua vez, em 2019,

encerraram-se 37.349 liquidações, que representou um aumento da ordem de 23% em relação a 2018, quando foram encerradas 28.740 liquidações. Quanto ao resíduo de sentenças pendentes de liquidação, em 2019 aumentou expressivamente em comparação com 2018, saltando de 9.678 para 18.811 sentenças pendentes de liquidação, representando uma elevação da ordem de 94%. Em cotejo com a média dos demais Tribunais Regionais de idêntico porte (porte médio), o TRT6, nos anos de 2018 e 2019 e 2020 (até junho), iniciou e encerrou maior número de liquidações de sentença. Já em relação ao resíduo de sentenças aguardando liquidação, o TRT6, em 2018 e 2019, apresentou média superior a dos Tribunais Regionais congêneres. No particular, todavia, embora o TRT6 apresente resultados melhores que a média dos Tribunais Regionais de idêntico porte, o Ministro Corregedor-Geral ressalta o aumento expressivo do resíduo de sentenças que aguardam liquidação, uma vez que em apenas dois anos sofreu uma elevação da ordem de 94%. Diante desse cenário, o Ministro Corregedor-Geral ressalta a importância da implementação de medidas hábeis a estimular os juízes de primeiro grau a intensificarem os esforços nesta fase do processo, a fim de que, por ocasião da próxima correição ordinária, o quadro se apresente mais alentador.

### **3.2.2. PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**

Constatou-se que o prazo médio do TRT6, entre o início e o encerramento da liquidação de sentença, em 2018, foi de 179,85 dias, em 2019, 234,85 dias e, em 2020 (até junho), 252,35 dias. Nesses três períodos examinados, observou-se que o prazo médio do TRT6 foi significativamente superior à média dos Tribunais Regionais do Trabalho de idêntico porte.

### **3.2.3. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS**

No âmbito do TRT6, em 2018, foram proferidas 6.436 sentenças líquidas, em 2019, 6.357 e, em 2020 (até junho), 1.772. Em termos percentuais, do total de sentenças proferidas em 2018, somente 18% foram sentenças líquidas, em 2019, 18,3% e, em 2020 (até junho), 17%. Esses resultados estão aquém das médias dos Tribunais Regionais de médio porte. Embora o total de sentenças líquidas proferidas pelo Tribunal seja superior à média dos Tribunais congêneres, o percentual obtido ainda está muito abaixo do esperado, uma vez que a expectativa é de que sejam proferidas em percentuais mais significativos. Na avaliação do Ministro Corregedor-Geral, o baixo número de sentenças líquidas proferidas pelo TRT6 compromete a efetividade do processo. Pondera, ainda, que a sentença líquida produz notáveis vantagens: incremento da conciliação, redução do total de embargos de declaração e de recursos ordinários, além da diminuição do número de processos em fase de execução. Assim, o Ministro Corregedor-Geral confia em que, por ocasião da próxima correição ordinária, o quadro se



apresente mais satisfatório quanto ao tópico nas Varas do Trabalho.

### **3.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

#### **3.3.1. EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E RESÍDUO**

No ano de 2019, iniciaram-se 40.639 execuções, montante 10% superior ao verificado no ano anterior, quando atingiu o patamar de 36.631 execuções iniciadas. Por sua vez, em 2019, encerraram-se 44.700 execuções, representando um aumento da ordem de 15% em relação a 2018, quando foram encerradas 37.773 execuções. No tocante ao resíduo, em 2018, o número de processos pendentes de execução foi de 88.207, enquanto que em 2019 subiu para 96.377. Em 2020 (até junho), por sua vez, 17.776 execuções foram iniciadas, 19.936, foram encerradas, enquanto o resíduo sofreu leve aumento em cotejo com os anos anteriores, atingindo o patamar de 97.356 de execuções pendentes. Em comparação com a média dos demais Tribunais de idêntico porte (porte médio), embora o TRT6, nos anos de 2018, 2019 e 2020 (até junho), tenha iniciado e encerrado maior número de execuções, não alcançou a meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça para 2020 (baixa quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

#### **3.3.2. PRAZOS MÉDIOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

O prazo médio entre o início da fase de execução e sua extinção, em 2018, foi de 1.101 dias. Em 2019, esse prazo foi reduzido para 731 dias. Em 2020 (até junho), porém, a média tornou a subir, atingindo 810 dias. No tocante ao prazo médio entre a propositura da ação e a extinção da execução, em 2018, atingiu 1.133 dias. Em 2019, subiu para 1.386 dias. Em 2020 (até 30 de junho), a média atingiu o patamar de 1.365 dias. O Ministro Corregedor-Geral reconhece que o isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19 pode ter contribuído para o aumento desses prazos médios. Pondera, porém, que a proibição temporária do trabalho presencial, por si só, não serve como justificativa para a elevação constatada, na medida em que o trabalho nos Tribunais prossegue de forma remota. Desse modo, na esteira do quanto disposto na Recomendação CGJT 05/2020, o tópico merece a atenção dos magistrados, a fim de que os referidos prazos médios sofram redução.

### **4. CONCILIAÇÃO**

No âmbito conciliatório, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região se manteve, no período avaliado (2018, 2019 e 2020, até 30 de junho), acima da média nacional e, à exceção do ano de 2019, esteve acima da média dos Tribunais de mesmo porte. Ademais,

conta com o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) instalado e atuante na circunscrição de maior movimentação processual (a capital do Estado e sede do TRT6, Recife), além de em quatro outras localidades, da Região Metropolitana do Recife e do interior – Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Igarassu e Petrolina. Em consulta ao sistema e-Gestão, verifica-se que a atividade conciliatória se manteve na marca de 43,2% de percentual de conciliação líquida no período de março a junho de 2020, mesmo com a contingência da pandemia, muito embora tal índice seja inferior à cláusula de barreira estabelecida de 45% para fins de apuração do Índice de Conciliação na fase de conhecimento.

O Ministro Corregedor-Geral destaca, ainda como nota positiva, que o Tribunal estabeleceu critérios objetivos para seleção dos magistrados coordenadores dos CEJUSCs de 1º grau, o que imprime transparência ao processo de escolha, facultando aos magistrados postulantes aos cargos o conhecimento das condições a serem preenchidas. Contudo, pontua que não há critérios objetivos definidos para a escolha do magistrado coordenador do CEJUSC do 2º grau, que é escolhido por eleição do Tribunal Pleno, fato este que será comunicado à CONAPROC para apreciação. Cabem, ainda, algumas observações relacionadas ao tratamento dado à política conciliatória no TRT6. Primeiramente, no que se refere à composição do NUPEMEC, a Resolução n.º 174/2016 do CSJT determina que haja a participação de magistrados e servidores ativos, sendo que, no âmbito do TRT6, o núcleo apenas é coordenado pela Desembargadora Vice-Presidente, com o auxílio dos magistrados responsáveis pelos CEJUSCs de 1º e 2º Graus. Por fim, destaca-se a necessidade de se garantir o pleno funcionamento e efetividade de todos os CEJUSCs instalados no Regional. O Ministro Corregedor-Geral aponta especialmente para o CEJUSC de Petrolina, o qual informou encontrar-se em situação de subutilização. Nesse sentido, deve-se buscar conscientizar todos os magistrados do Tribunal acerca da importância da atuação dos referidos Centros para a solução consensual dos conflitos, pois esta constitui via mais rápida, menos custosa, e que garante maior satisfação aos jurisdicionados.

### **5. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO**

A partir de informações colhidas no curso da correição ordinária, constatou-se que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial – NPP foi instituído pela Resolução Administrativa TRT nº 02 de 27/01/2015, com as modificações previstas nas Resoluções Administrativas TRT6-GP nºs 7 e 10/2019.

O Ministro Corregedor-Geral registra como positivas as referidas modificações — empreendidas após a última correição realizada no

âmbito do TRT6 — pois adequaram a normatização ao disposto na Resolução n.º 138/2014 do CSJT, prevendo, por exemplo, critérios objetivos para a indicação do magistrado coordenador do Núcleo, além de mandato de 2 anos, permitida recondução.

Por outro lado, assinala que o TRT6 dispõe de um conjunto significativo de ferramentas e convênios firmados para aumentar a efetividade das execuções, no total de 13, ressaltando que a intensa utilização dessas importantes ferramentas tecnológicas pode emprestar excelente contribuição à efetividade do processo trabalhista, mormente na fase de execução.

No tocante à reunião de execuções, o Ministro Corregedor destaca que tal procedimento encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa TRT6 N.º 10/2019.

Enfatiza, ademais, que o TRT6, em 2018 e 2019, participou ativamente das 8ª e 9ª Semanas Nacionais de Execução Trabalhista, respectivamente. Registra, no particular, que, confrontando-se os dados apurados em relação a esses dois eventos de significativa importância para a Justiça do Trabalho, ainda que tenha havido um decréscimo no número de audiências e de acordos realizados, houve um aumento expressivo na arrecadação, devido aos leilões e bloqueios por meio do BACENJUD. Assim, o total arrecadado em 2018 somou R\$ 7.215.895,73, tendo ocorrido um aumento de **300,3%** em 2019, com a arrecadação expressiva de R\$ 21.670.366,18. Diante desse quadro, o Ministro Corregedor-Geral registra com satisfação o êxito da 9ª Semana Nacional de Execução Trabalhista.

De outra parte, não obstante o elogiável esforço do TRT6 em se adequar às disposições do CSJT acerca da instalação e das atribuições do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na avaliação do Ministro Corregedor-Geral cabem as seguintes observações: **a)** o magistrado designado para coordenar o NPP se encontra no posto desde fevereiro de 2015, com sua designação prorrogada, ao menos, até fevereiro de 2021. Portanto, em breve completará seis anos à frente do Núcleo, o que lhe confere inquestionável experiência para geri-lo, mas vai de encontro ao disposto no art. 6º, *caput*, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT, segundo o qual “O *Tribunal Regional do Trabalho deverá zelar pela rotatividade periódica, preferencialmente a cada dois anos, dos magistrados designados para responder pelo Núcleo, assegurando a transição de magistrados entre rodízios e o maior nível de envolvimento dos juizes no âmbito da pesquisa patrimonial*”; **b)** o magistrado coordenador do NPP atua também como coordenador do CEJUSC do Recife, sem que haja autorização expressa do Tribunal Pleno do Regional, fato que conflita com o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da supracitada resolução do CSJT.

De sorte que, nesses aspectos, impõe-se a adequação dos

procedimentos adotados pelo TRT6 ao disposto na Resolução CSJT n. 138/2014.

## 6. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

No que tange à admissibilidade do recurso de revista no TRT6, verifica-se um aumento na quantidade de recursos de revista interpostos no ano de 2019 e na quantidade de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade. Em 2018, foram interpostos 12.168 recursos de revista, remanescendo para prolação de despacho de admissibilidade 2.302 recursos de revista (incluídos suspensos e sobrestados). Por sua vez, em 2019, foram interpostos 13.798 Recursos de Revista, enquanto o resíduo atingiu a marca de 2.511 recursos pendentes de prolação de despacho de admissibilidade (incluídos suspensos e sobrestados), um acréscimo, em relação ao ano anterior, de 9,07% de recursos pendentes de despacho de admissibilidade. O TRT6, no ano de 2019, registrou o 10º maior quantitativo de processos pendentes de admissibilidade de recursos de revista no País e, em relação aos Tribunais Regionais de mesmo porte, o 4º maior quantitativo. O aumento de recursos de revista pendentes de admissibilidade persiste no ano de 2020, tendo em vista que há, até de 30 de junho, 2.963 recursos de revista pendentes (incluídos suspensos ou sobrestados).

Quanto ao prazo médio para a admissibilidade do recurso de revista, no ano de 2019, o TRT6 registrou o prazo médio de 39 dias, contado da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade; e de 23 dias, da conclusão até a admissibilidade dos recursos de revista, correspondendo ao 11º maior prazo médio no País e, considerando somente os Tribunais Regionais de mesmo porte, o 4º menor prazo médio. Os prazos médios da conclusão até a admissibilidade dos recursos de revista, no País e nos Tribunais Regionais de mesmo porte, foram de 31 e 28 dias, respectivamente.

Em uma análise preliminar do ano de 2020 (até 30 de junho), verifica-se que há um aumento considerável para 66 dias, no prazo médio contado da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade recursal, e uma diminuição para 11 dias, no prazo médio contado da conclusão até a prolação da decisão.

Diante dessa diferença substancial de prazos médios extraídos do sistema e-Gestão – de 66 dias e de 11 dias –, e levando em consideração o aumento do passivo de Recursos de Revista pendentes de admissibilidade no ano de 2020, há de se concluir que o TRT da 6ª Região adota como rotina de movimentação processual no Sistema PJe a remessa dos recursos para o Setor de Recurso de Revista sem a imediata informação de conclusão dos

autos para a decisão. Dessa forma, uma vez que o prazo médio para o juízo de admissibilidade de Recurso de Revista é marcado da conclusão até a decisão, o lapso de tempo em que os recursos aguardam juízo de admissibilidade não é integralmente computado no respectivo prazo médio, fato que gera inconsistências nos resultados extraídos do Sistema e-Gestão.

Durante o período de correição ordinária, referida situação foi confirmada pelo Setor de admissibilidade do recurso de revista do TRT6, ao informar que adota como rotina de movimentação processual a conclusão dos autos para decisão somente após a elaboração da minuta de decisão relativa ao juízo de admissibilidade. Faz-se, necessário, assim, que o Setor de admissibilidade observe efetivamente a rotina de movimentação processual no Sistema PJe, a fim de registrar a imediata conclusão dos autos à Vice-Presidência para a decisão de admissibilidade recursal, de modo a evitar etapas processuais não computadas nos resultados do Tribunal.

Em relação à análise qualitativa do juízo de admissibilidade dos recursos de revista, o exame associado das baixas taxas de admissibilidade de Recursos de Revista (9,9%) e de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST (6,9%) no ano de 2019, com a taxa de reforma de Recurso de Revista pelo TST (63,2%) em patamar inferior à média nacional, permite concluir a possibilidade de se restringir ainda mais os critérios adotados no juízo de admissibilidade pelo TRT6, a fim de se limitar o trânsito apenas àqueles Recursos de Revista em efetiva condição de conhecimento pela Corte Superior. Os dados preliminares de 2020 (até 30 de junho), contudo, indicam uma tendência de melhora no Setor, haja vista que mantidas as baixas taxas de admissibilidade de Recursos de Revista e de reforma dos Agravos de Instrumento, e uma taxa de reforma dos Recursos de Revista pelo TST um pouco superior à média nacional no ano.

## **7. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)**

Com base nos dados apurados durante o período da correição ordinária, o Ministro Corregedor-Geral constata o efetivo cumprimento pelo TRT6 da Recomendação CNJ nº 39/2012, na medida em que o Vice-Presidente do Tribunal, autoridade delegada, conta com o auxílio de um magistrado de primeiro grau na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados a precatórios e requisições de pequeno valor.

Anota, por outro lado, que o TRT6 ainda não expede precatórios individualizados por credor, o que conflita não apenas com o art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019, como também com a que a antecedeu, Resolução CNJ nº 115/2010 (art. 5º, §1º). De igual

maneira, os honorários de sucumbência também não são expedidos em ofício precatório autônomo, em oposição ao art. 8º da Resolução CNJ nº303/2019.

Outrossim, constatou o Ministro Corregedor que o Regional não dispõe de um sistema eletrônico que permita a automação da expedição dos ofícios precatórios, embora conte com sistema próprio, denominado Sistema de Precatórios – SISPRECA, que possibilita agrupar as principais informações relacionadas aos precatórios e RPs expedidos.

Destaca, todavia, com satisfação, a informação prestada pelo TRT6 de que ainda em outubro de 2020 adotará o Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC. Trata-se de ferramenta desenvolvida pelo TRT8 como módulo satélite do Sistema Pje, que possibilita aos Tribunais Regionais do Trabalho automatizar a gestão dos precatórios e das requisições de pequeno valor, garantindo maior segurança, transparência e credibilidade no controle desses meios de pagamento.

Pontua, ainda, o Ministro Corregedor-Geral que o TRT6 não adota modelo de ofício precatório, por conseguinte, não contempla nos ofícios precatórios todas as informações exigidas pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019. No particular, destaca ser necessária a atualização dos arts. 2º e 40 da do Ato TRT6-GP nº 515/2008 para contemplar os dados faltantes em relação a Resolução CNJ nº 303/2019.

O Ministro Corregedor-Geral também salienta que o TRT6 não inclui no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) os entes públicos com precatórios vencidos, em desacordo com o previsto na Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho. Assevera, a propósito, que a inclusão do nome do ente público devedor no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), do Ministério da Economia, não obstante os bons resultados narrados, não dispensa a inscrição do ente público com precatórios vencidos no BNDT.

À guisa de esclarecimentos, o SICONV é um Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse aberto à consulta pública, disponível na rede mundial de computadores, por meio do qual são operacionalizados todos os atos relativos às transferências voluntárias de recursos da União, disponível no endereço:

<http://portal.convenios.gov.br>. Tem como objetivo garantir ao Governo Federal o total controle das transferências voluntárias da União e imprimir mais eficiência, agilidade e transparência ao processo de liberação de recursos para estados e municípios. No tocante à transparência, o Ministro Corregedor-Geral observa que, por meio de acesso à página do TRT6 na internet, apesar de ser possível realizar pesquisa de ordem cronológica a partir da lista geral dos precatórios, separada por ente público, número do

processo, vara de origem, natureza do crédito, bem como valor a ser recebido, não há divulgação do saldo das contas especiais e das informações referentes aos pagamentos, o que está em desacordo com o disposto no art. 82 da Resolução CNJ nº 303/2019.

Relativamente aos precatórios com prazos vencidos, até 30/6/2020, havia 169 nessa situação: 32 precatórios sob o regime comum, no valor de R\$ 323.162,189,79 (trezentos e vinte e três milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), e 137 relativos ao regime especial de pagamento, no valor de R\$22.821.884,20 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando R\$ 345.984.073,99 (trezentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos).

O Ministro Corregedor-Geral, a propósito, enfatiza a situação do Município de Catende que, em 30/6/2020, devia R\$ 259.226.943,52 (duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), montante referente a 6 precatórios, dos quais 3 estão vencidos. Trata-se de município economicamente desfavorecido, cujo PIB *per capita*, em 2017, era o 164º no Estado de Pernambuco. Naquele ano, 52% da população do Município de Catende apresentava rendimento nominal *per capita* de apenas ½ salário mínimo (fonte: IBGE).

Na avaliação do Ministro Corregedor-Geral o valor dos precatórios em atraso é significativo, sobretudo o dos municípios, pois atinge a expressiva cifra de R\$ 261.578.455,61 (duzentos e sessenta e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com destaque para o Município de Catende. Igualmente, considera expressivo o total de precatórios sob o regime especial de pagamento em atraso: 79 precatórios.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral reputa necessária a atenção especial da Vice-Presidência do Tribunal, na condição de Órgão delegado, a fim de que a situação não se agrave ainda mais, cabendo-lhe centrar esforços na concretização de acordos, de modo a reduzir o número de precatórios vencidos.

Especificamente no tocante ao regime especial de pagamento de precatórios, o Ministro Corregedor-Geral recorda que a Resolução CNJ nº 303/2019 faculta a separação das listas de ordens cronológicas dos entes devedores submetidos ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios. Nessa perspectiva, entende que a Vice-Presidência do Tribunal deveria encetar estudos para viabilizar a partição da lista, tal como autoriza o art. 53, § 3º, da Resolução CNJ nº 303/2019.

Salienta que a separação das listas de ordens cronológicas dos entes devedores submetidos ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios só trará benefícios ao TRT6, pois lhe permitirá monitorar com mais eficiência a regularidade dos pagamentos efetuados pelos entes devedores e dos repasses a cargo do Tribunal de Justiça local, na medida em que o TRT passará a controlar diretamente os pagamentos dos precatórios dos entes públicos que aderiram ao regime especial.

No que se refere às Requisições de Pequeno Valor, anota o Ministro Corregedor-Geral que, em 2018, foram expedidas 162 RPVs e pagas 175, ao passo que, em 2019, foram expedidas 90 RPVs e pagas 185. Porém, em 30/6/2020, havia 93 Requisições de Pequeno Valor com prazo vencido. Particularmente em relação às RPVs cujo pagamento encontra-se em atraso, destaca que o TRT6 procede ao sequestro dos valores inadimplidos.

Ao final, pontua que as informações prestadas pelo Regional com relação aos dados estatísticos de precatórios e RPVs apresentaram significativa diferença em relação aos dados obtidos pela Corregedoria-Geral junto ao Sistema e-Gestão. Na avaliação do Ministro Corregedor-Geral, a incongruência de dados concernentes à situação atual dos precatórios e das requisições de pequeno valor no Tribunal, acaso não corrigida, poderá num futuro próximo prejudicar a gestão dos precatórios e RPVs.

Em linhas gerais, todavia, em relação à gestão dos Precatórios e RPVs, o Ministro Corregedor-Geral considera positiva a atuação do TRT6, uma vez que não identificou qualquer irregularidade que pudesse causar preocupações.

## **8. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA E MAGISTRADOS**

### **8.1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA CORREGEDORIA. SISTEMA INFORMATIZADO UTILIZADO. TRAMITAÇÃO. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA. DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO OU IMPEDIMENTO DO CORREGEDOR REGIONAL.**

No que concerne à Corregedoria Regional, apurou-se a existência de processos da competência desse órgão tramitando pelo sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e em autos físicos. Anota o Ministro Corregedor-Geral que, em relação aos processos físicos, é recomendável a migração para o PJe, a fim de implementar a tramitação eletrônica de todos os processos de competência da Corregedoria Regional.

### **8.2. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. MAGISTRADOS DE 1º E 2º GRAUS. METODOLOGIA DE TRABALHO.**

Constatou-se que, atualmente, 3 magistrados respondem a Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portarias TRT-GP nº

200/2019, TRT6-GP nº 40/2020, TRT6-GP 248/2018 e 19/2020, cujos processos, no entanto, por serem físicos, encontram-se sem andamento há mais de 100 dias, tendo em vista a interrupção do trabalho presencial no Tribunal, decorrente da pandemia (artigos 5º e 6º, §2º do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6, de 05 de maio de 2020). Na avaliação do Ministro Corregedor-Geral, não se justifica a paralisação de tais processos, uma vez que os Tribunais estão funcionando remotamente. Em face disso, considera imperiosa a digitalização desses autos físicos, a fim de dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades funcionais.

### 8.3. VITALICIAMENTO

O processo de vitaliciamento ocorre sob a condução e responsabilidade do Desembargador Corregedor Regional que compõe a Comissão de Vitaliciamento, junto com três desembargadores eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os quais um do Conselho da EJ-TRT6 e outro na condição de suplente. No período entre a investidura no cargo e o 18º mês de exercício na função, o juiz substituto é avaliado em aspectos quantitativos e qualitativos em larga escala. Após 1 ano e 6 meses, o Corregedor e o Diretor da Escola Judicial emitem parecer acerca do vitaliciamento a ser avaliado pelo Plenário do Tribunal. No momento que o TRT6 respondeu ao questionário de Correição, não havia processo de vitaliciamento em andamento, observando-se, contudo, regulamentação pormenorizada e cuidadosa em relação aos requisitos qualitativos e quantitativos previstos para o exame do desempenho dos juízes vitaliciandos.

## 9. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB

Durante a correição ordinária, em audiência pública com a classe de advogados de Pernambuco, o Ministro Corregedor-Geral tomou conhecimento de que inexistia transmissão em canal aberto das sessões de julgamento de Turmas ou Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Questionado, o TRT6 confirmou a informação e esclareceu que o Tribunal Regional utiliza o sistema Google Meet, em que o acesso é limitado apenas aos interessados que encaminham solicitação aos Secretários de Turma ou Pleno, com a prévia identificação.

Diante desse quadro, impõe-se a necessidade de ser adotado os devidos esforços no sentido de implementar, no site de internet do TRT6, o acesso ao canal de transmissão ao vivo das sessões de julgamento das Turmas e do Tribunal Pleno, mormente em tempos de julgamentos telepresenciais pelo Tribunal.

## 10. QUESTIONÁRIO POR GABINETE

### 10.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da

Resolução n.º 63/2010, padronizou a estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Conforme previsto no Anexo I da Resolução CSJT n.º 63/2010, em cada um dos Gabinetes de Desembargador do TRT6 deveriam estar lotados entre 13 e 14 servidores, uma vez que a média de processos recebidos por Desembargador, no triênio 2017-2019, foi de 1.728 processos. Verifica-se, contudo, que o quantitativo atual de servidores em cada Gabinete gira em torno de 10 a 12 servidores, estando, portanto, nesse aspecto, **abaixo dos parâmetros** fixados pela Resolução n.º 63/2010.

No que se refere ao quantitativo de cargos e funções comissionadas, verifica-se que cada Gabinete deveria contar com 2 cargos em comissão e 10 funções comissionadas, conforme estabelece o Anexo II da Resolução CSJT n.º 63/2010, contudo, há, atualmente, na estrutura formal de cada gabinete, 3 cargos em comissão e 7 funções comissionadas. Dessa forma, todos os Gabinetes de Desembargadores do TRT6 **apresentam superávit de cargos em comissão**, estando, portanto, acima dos parâmetros fixados pela Resolução n.º 63/2010 do CSJT e **déficit de funções comissionadas**, considerando os parâmetros fixados pela Resolução n.º 63/2010 do CSJT. O Ministro Corregedor-Geral vê com restrições a inadequação aos parâmetros estabelecidos pela Resolução n.º 63/2010 do CSJT. Salienta, todavia, que diante do Quadro de Pessoal insuficiente e da notória restrição orçamentária, entende justificável, no momento, a situação encontrada.

### 10.2. SISTEMAS ELETRÔNICOS

O TRT6 adota o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais. Em levantamento realizado nos gabinetes dos Desembargadores do Tribunal, constatou-se que a maioria considera que o Sistema PJe atende satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade. Verificou-se, também, que apesar do reconhecimento de que o Sistema PJe possibilita a emissão de diversos relatórios gerenciais, inclusive por classe processual e indicador de prioridade (p. ex. idosos, acidentes de trabalho), alguns gabinetes não estão satisfeitos com os relatórios disponibilizados, por reputá-los escassos ou insatisfatórios, exigindo a adoção de controles gerenciais extra sistema, normalmente, mediante a utilização de planilhas. Apurou-se, ainda, que na avaliação dos gabinetes dos Desembargadores, o Sistema PJe carece de um editor de texto mais eficiente, é instável e precisa ser aprimorado em seus mecanismos de pesquisa textual. Em face de tal quadro, o Ministro Corregedor-Geral anota que dará ciência ao Coordenador Nacional do PJe na Justiça do Trabalho, a fim de que avalie a necessidade de introduzir melhorias nas próximas versões do Sistema PJe. Ademais, com base nas respostas ao questionário

encaminhado aos gabinetes dos Desembargadores, o Ministro Corregedor-Geral reputa remendável que se intensifiquem os treinamentos dos servidores do Tribunal no manuseio do sistema PJe para sanar eventual deficiência de alguns no manuseio desse sistema processual.

### 10.3. METODOLOGIA E ACERVO

A metodologia de trabalho nos Gabinetes de Desembargadores do TRT6, em linhas gerais, mostrou-se muito semelhante no que concerne à distribuição interna dos processos, à organização dos servidores e à observância da antiguidade dos processos e das tramitações prioritárias. Contudo, verificaram-se algumas diferenças nas sistemáticas de controle de produtividade de cada gabinete. A periodicidade desse controle variou de diária a mensal e foi apurado ainda que há gabinetes que não estipulam metas individualizadas para seus servidores.

O Ministro Corregedor-Geral, com base nas informações fornecidas pelo TRT6 sobre metodologia de trabalho nos Gabinetes de Desembargadores, o controle da produtividade, dados relativos ao acervo e o indicador de desempenho (taxa de congestionamento líquida por Desembargador), extraído da página Justiça em Números do site do CNJ, infere que os Gabinetes que apresentam os menores índices de congestionamento apresentem também metodologias de trabalho e mecanismos de controle mais efetivos. A taxa de congestionamento líquida, como se sabe, é calculada excluindo-se os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. E mede a efetividade do magistrado em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente. Assim, quanto menor o índice, menor a dificuldade do magistrado em lidar com seu estoque de processos.

## 11. QUESTIONÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS

### 11.1. PESSOAL

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução CSJT n.º 253/2019, estabelece parâmetros sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. O artigo 5º do aludido normativos dispõe que "As férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade do serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até o máximo de 60 (sessenta) dias.". O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região efetuou o pagamento de indenização de férias não usufruídas a magistrados, por ocasião de suas aposentadorias, e apresenta relação de magistrados que ainda possuem férias vencidas. O Ministro Corregedor-Geral vê com restrições a prática de acúmulo de férias, contudo, salienta que a matéria está sendo objeto de análise e monitoramento pela auditoria do CSJT.

## III – RECOMENDAÇÕES

### RECOMENDAÇÃO CONJUNTA AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA

1) Considerando a inexistência de autorização expressa do Tribunal Pleno para que o magistrado coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial acumule suas atribuições com a coordenação do CEJUSC do Recife, fato que conflita com o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Resolução n.º 138/2014 do CSJT, recomenda-se seja expedida a citada autorização, para o atual magistrado e, futuramente, para os que venham a ocupar a coordenação do NPP em cumulação com a jurisdição ou com o exercício de outras atividades jurisdicionais ou administrativas.

### RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

- 1) Considerando que o TRT6 não se subdivide em Seções Especializadas, recomenda-se que o Tribunal envide esforços para a formação de Seções para especialização em matérias que serão decididas;
- 2) Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT6, recomenda-se que se evidem esforços no sentido de promover a capacitação dos servidores lotados na Secretaria de Cálculos Judiciais e nas Varas do Trabalho, bem assim de oferecer as ferramentas necessárias à redução dos prazos para elaboração dos cálculos e ao incremento da produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- 3) Considerando que o NUPEMEC, órgão responsável por desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Regional, não possui composição plural, recomenda-se a indicação de servidores ativos para compor o citado núcleo, em observância ao disposto no art. 5º, caput, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT.
- 4) Considerando que os métodos de solução consensual de conflitos são instrumentos efetivos de pacificação social e prevenção de litígios, bem como que o CEJUSC de Petrolina tem sido subutilizado, recomenda-se atuar na conscientização de todos os magistrados do Tribunal acerca da importância da integral adesão aos referidos Centros, pois a solução consensual dos conflitos constitui via mais rápida, menos custosa, e que garante

maior satisfação aos jurisdicionados;

- 5) Considerando que, não obstante haja previsão na Resolução Administrativa TRT nº 02 de 27/01/2015 acerca do mandato de 2 anos para o magistrado coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, a desejável rotatividade não tem sido observada, recomenda-se sejam empreendidos esforços para dar cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução n.º 138/2014 do CSJT, velando o Regional pelo rodízio de magistrados na coordenação do referido núcleo, contribuindo para o envolvimento dos juizes no âmbito da pesquisa patrimonial;
- 6) Considerando o elevado passivo observado no ano de 2020 (até 30 de junho), de 2.963 recursos de revista pendentes (incluídos suspensos ou sobrestados), recomenda-se os devidos esforços voltados à redução do número de Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade;
- 7) Considerando o aumento do prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista (da chegada do processo na secretaria até a prolação da decisão de admissibilidade), de 39 dias, no ano de 2019, para 66 dias, no ano de 2020 (até 30 de junho), recomenda-se que se intensifiquem os esforços voltados à redução do aludido prazo médio;
- 8) Considerando que o TRT6 adota a movimentação processual de conclusão para decisão somente após a elaboração da minuta de decisão relativa ao juízo de admissibilidade do recurso de revista, recomenda-se a adequação da rotina de movimentação processual no Sistema PJe, com a imediata conclusão dos autos à Vice-Presidência para a decisão de admissibilidade de Recurso de Revista, de modo a evitar etapas processuais não computadas nos resultados do Tribunal;
- 9) Considerando que não há no portal do TRT6 acesso as sessões de julgamento ao vivo das Turmas e do Pleno do Tribunal Regional e diante do princípio da publicidade dos atos processuais, mormente em tempos de julgamentos telepresenciais, recomenda-se à Presidência a adoção de esforços no sentido de implementar, no site de internet do TRT6, o acesso ao canal de transmissão ao vivo das sessões de julgamento das Turmas e do Tribunal Pleno;
- 10) Considerando a constatação de que alguns servidores do TRT6 ainda não dominam plenamente as funcionalidades do Sistema PJe, recomenda-se que se intensifiquem a capacitação no manuseio desse sistema;
- 11) Considerando a variabilidade dos resultados da taxa de congestionamento líquida por Desembargador, recomenda-se que se realize uma avaliação das razões e dos motivos que impactam nos resultados, principalmente, no que se refere à gestão de pessoas e à gestão dos processos de trabalho.

## RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA (FUNÇÃO DELEGADA)

- 1) Considerando as Resoluções CNJ nºs 115/2010 e 303/2019, recomenda-se ao Regional que passe a expedir ofícios precatórios de modo individualizado por beneficiário (art. 7º Res. 303/19), mesmo procedimento a ser adotado com relação aos honorários sucumbenciais (art. 8º Res. 303/19);
- 2) Considerando que o TRT6 não contempla nos ofícios precatórios todas as informações exigidas pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, recomenda-se que proceda a atualização dos arts. 2º e 4º do Ato TRT6-GP nº 515/2008 para abranger os dados faltantes em relação à Resolução CNJ nº 303/2019;
- 3) Considerando que o TRT6 não o faz, recomenda-se a inscrição, no BNDT, dos entes públicos que apresentem precatórios em atraso, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011;
- 4) Considerando a ausência de divulgação do saldo das contas especiais e das informações referentes aos pagamentos dos precatórios, recomenda-se a disponibilização desses dados no portal do TRT6;
- 5) Considerando o valor expressivo dos precatórios vencidos, recomenda-se que se envidem esforços na concretização de acordos com os entes públicos inadimplentes, de modo a reduzir o montante destes precatórios. Especialmente em relação ao Município de Catende, cuja dívida em precatórios vencidos revela-se muita elevada em confronto com a capacidade de pagamento do aludido ente público, recomenda-se uma atenção especial a fim de se encontrar uma solução que possibilite a quitação desses precatórios em atraso;
- 6) Considerando que é significativo o montante de precatórios sob o regime especial de pagamento em atraso, recomenda-se que sejam solicitadas providências ao Presidente do Tribunal de Justiça local;
- 7) Considerando que a separação das listas de ordens cronológicas dos entes devedores submetidos ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios só trará benefícios ao TRT6, pois lhe permitirá monitorar com mais eficiência a regularidade dos pagamentos efetuados pelos entes devedores e dos repasses a cargo do Tribunal de Justiça local, recomenda-se ao TRT6 que busque a partição da lista, tal como autoriza o art. 53, § 3º, da Resolução CNJ nº 303/2019;
- 8) Considerando a discrepância nos dados estatísticos informados pelo TRT6 em relação aos constantes do e-Gestão no que toca aos precatórios e às RPVs, recomenda-se que adote as medidas necessárias para que haja alinhamento estatístico entre os

sistemas de controle do Tribunal e o e-Gestão;

9) Recomenda-se ao TRT6 que promova a instalação do sistema GPREC, ainda neste mês de outubro, como forma de automatizar e uniformizar a expedição dos precatórios e RPVs, atendendo às disposições dos arts. 5º a 8º da Resolução CNJ nº 303/2019, visando também aperfeiçoar o seu controle sobre a gestão deles.

#### **RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL**

1) Considerando o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) e do Índice de Execução (IE) em junho de 2020, recomenda-se que se envidem esforços no sentido de aumentar o número de processos julgados e o quantitativo de execuções baixadas, em atenção ao disposto na Recomendação nº 5/GCGJT, de 18 de março de 2020.

2) Considerando os dados extraídos do e-Gestão, recomenda-se o estímulo à adoção de soluções alternativas de conflito, a fim de cumprir a meta relativa ao Índice de Conciliação, inclusive por meio dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos.

#### **RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL**

1) Considerando que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença se mostra superior a 100 dias, sendo superior, ainda, à média nacional e à média dos Tribunais de médio porte, recomenda-se que a Corregedoria Regional atente para medidas que intensifiquem a redução do referido prazo pelos juízes;

2) Considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução está acima da média nacional e da média dos Tribunais do mesmo porte nos três períodos analisados, recomenda-se que sejam concentrados esforços contínuos para que o prazo em epígrafe diminua consideravelmente;

3) Considerando o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença superior à média nacional e à média por porte, recomenda-se que sejam envidados esforços para diminuição do prazo;

4) Considerando que o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento está acima da média dos Tribunais do mesmo porte, recomenda-se que sejam envidados esforços para diminuição do prazo;

5) Considerando que, em 2020 (até 30/06), apenas 25 Varas do Trabalho conseguiram solucionar maior quantidade de processos

em comparação com o total de processos recebidos, recomenda-se que sejam envidados esforços para que haja a diminuição de tal resíduo processual;

6) Considerando que, em consulta ao sistema E-gestão, constatou-se que existem magistrados do TRT6 que, no período de maio a agosto de 2020, não realizaram audiências telepresenciais iniciais (não consideradas aquelas destinadas somente à conciliação), recomenda-se à Corregedoria Regional que concentre esforços constantes para que haja a imediata marcação de audiências por parte dos magistrados, em observância ao ATO Nº11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral do Trabalho e as Resoluções 314, 318 e 322 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

7) Considerando a apuração da taxa de congestionamento acima da média nacional e da média dos Tribunais de mesmo porte, recomenda-se que sejam envidados esforços para diminuir o congestionamento de processos na fase de conhecimento, tanto em relação aos processos que estão aguardando a primeira audiência, quanto em relação aos processos que estão aguardando encerramento de instrução;

8) Considerando que há Varas do Trabalho que agendaram audiências para o ano de 2022, antes que houvesse a marcação de audiências para o ano de 2021, recomenda-se que as Varas do Trabalho envidem esforços para evitar o lançamento de audiências em períodos longínquos;

9) Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT6, bem como o aumento dos prazos médios na fase de liquidação de sentença, recomenda-se que se estimulem os juízes de primeiro grau a proferirem mais sentenças líquidas, como também reduzirem os prazos médios na fase de liquidação;

10) Considerando que na Corregedoria Regional ainda tramitam autos físicos, recomenda-se que tais processos sejam migrados para o Sistema PJe, a fim de se implementar a tramitação eletrônica de todos os processos da competência desse órgão.

11) Considerando que tramitam 3 (três) processos de natureza disciplinar contra magistrados, os quais se encontram paralisados há mais de 100 dias, por se tratarem de autos físicos, recomenda-se que os referidos processos sejam migrados para o Sistema PJe, a fim de possibilitar a continuidade da apuração de possíveis irregularidades funcionais.

#### **IV - REGISTROS**

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Exmo.



Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, a Vice-Presidente, Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva, a Corregedora Regional, Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, bem como os Desembargadores Eneida Melo Correia de Araújo, Gisane Barbosa de Araújo, Virgínia Malta Canavarro, Ivan de Souza Valença Alves, Diretor da Escola Judicial, Nise Pedroso Lins de Sousa, Coordenadora do CEJUSC do 2º grau, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Sergio Torres Teixeira, Fábio André de Farias, Paulo Dias de Alcantara, José Luciano Alexo da Silva, Ana Cláudia Petruccelli de Lima, Solange Moura de Andrade, Coordenadora substituta do CEJUSC do 2º grau; os juízes Saulo Bosco Souza de Medeiros (juiz auxiliar da Presidência), Laura Cavalcanti de Moraes Botelho (Presidente da AMATRA VI), Rodrigo Samico Carneiro (Vice-Presidente da AMATRA VI); os servidores Sérgio Mello (Secretário-Geral da Presidência), Daniela Calabria Guerra e Marília Cavalcanti Rios Lacerda (Assessoras da Presidência), Noêmia Maria Oliveira (Assessora da Vice-Presidência), Vânia Rodrigues (Assessora da Vice-Presidência substituta), Luciano Lacerda (Secretário da Corregedoria), Anna Beatriz Carneiro Furtado (Secretária da Corregedoria substituta), Wladimir Rolim (Diretor-Geral), Érika Gusmão (Assessora da Diretoria-Geral), Kátia Barros (Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas), Sérgio Mário Aguiar (Coordenador de Administração de Pessoal), João Adriano Pinheiro (Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação), Alessandro Souza (Chefe da Divisão de Gestão e Governança de TI), Elisabete de Sousa Alves (Coordenadora de Gestão Estratégica), Maria Terezinha Pimentel de Souza (Coordenadora de Gestão Estratégica substituta), Karina de Possídio Marques Lustosa (Secretária do Pleno), Mariana Mesquita, Fábio Nunes, Leonardo Machado, Gutemberg Soares, Eugenio Jerônimo (redatores da Assessoria de Imprensa), Roberta Mariz (fotógrafa da Assessoria de Imprensa), Paulo de Luna Cavalcanti (interessado na decisão administrativa no Proad TRT6 - 19866/2019); as equipes do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputa (Cejus) – JT, Maria do Rosário Ribeiro de Oliveira (Conciliadora CEJUSC 2º grau), Fernanda Macedo da Fonte (Conciliadora Substituta CEJUSC 2º grau), Eduardo Henrique Brennand D. Câmara (Juiz Coordenador – CEJUSC Recife), Lucas de Araújo Cavalcanti (Juiz Coordenador Substituto – CEJUSC Recife), Valtelúcio Dias de Lacerda (Conciliadora CEJUSC Recife), Joacyr Cardoso Júnior (Conciliador CEJUSC Recife), Fernando Cabral de Andrade Filho (Juiz Coordenador – CEJUSC Igarassu), Ibrahim Alves da Silva Filho (Juiz Coordenador Substituto – CEJUSC Igarassu), Patrícia Coelho

Brandão Vieira (Juíza Coordenadora Interina – CEJUSC Jaboatão dos Guararapes), Michelle Limongi Soares de Almeida Chaves (Conciliadora CEJUSC Jaboatão dos Guararapes), Diogo Pinheiro Jucá (Conciliador CEJUSC Jaboatão dos Guararapes), Ana Cristina da Silva (Juíza Coordenadora – CEJUSC Olinda), Antônio Augusto Serra Seca Neto (Juiz Coordenador Substituto – CEJUSC Olinda), Olindina Maria da Silva (Conciliadora CEJUSC Olinda), George Sidney Neiva Coelho (Juiz Coordenador – CEJUSC Petrolina), Kevia Duarte Muniz (Juíza Coordenadora Substituta – CEJUSC Petrolina), Bemmerval Augusto Nogueira Gomes (Conciliador CEJUSC Petrolina), Flávio Alencar de Sá (Conciliador CEJUSC Petrolina), Núbia Maria de Araújo Freire Carvalho (Conciliadora CEJUSC Petrolina); a equipe da Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP), Leonardo Camello (Presidente), Adriana Caribé (Vice-presidente), João Galamba (Secretário Geral Adjunto), Alexandra Vilela (Membro), Maximiano Maciel e Sílvia Nogueira (representantes na ABRAT); os membros da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/PE Marina Roma (Presidente da CDT/OAB-PE), João Fernando Amorim (Vice-presidente da CDT/OAB-PE) e Renata Valle (Secretária Geral da CDT/OAB-PE).

#### V - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Excelentíssimos Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Valdir José Silva de Carvalho, Presidente, Dione Nunes Furtado da Silva, Vice-Presidente, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, Corregedora Regional, Eneida Melo Correia de Araújo, Gisane Barbosa de Araújo, Virgínia Malta Canavarro, Ivan de Souza Valença Alves, Nise Pedroso Lins de Sousa, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Maria do Socorro Silva Emerenciano, Sergio Torres Teixeira, Fábio André de Farias, Paulo Dias de Alcantara, Maria das Graças de Arruda França, José Luciano Alexo da Silva, Carlos Eduardo Gomes Pugliesi, Ana Cláudia Petruccelli de Lima, Solange Moura de Andrade e Milton Gouveia da Silva Filho; aos Juizes do Trabalho da 6ª Região; e aos servidores pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Excelentíssimo Desembargador **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, e por mim, **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**,

Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Desembargador VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**

Presidente do TRT da 6ª Região

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor de Secretaria

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho